



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 218

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.974 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a isenção de impostos nas aquisições de imóveis rurais ou urbanos feitas pelos oficiais e praças da Força Expedicionária Brasileira

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As aquisições de imóveis rurais ou urbanos feitas pelos oficiais e praças que hajam servido na Força Expedicionária Brasileira ficam isentas do imposto de transmissão de propriedade, desde que as respectivas escrituras sejam assinadas dentro do prazo de 12 meses a contar desta data e o comprador não seja proprietário de outro imóvel.

Parágrafo único. A prova de haver servido na F.E.B. será feita mediante certificado, com firma reconhecida, fornecido pelo Ministério da Guerra ou Comando das Regiões, o qual será transcrito na escritura.

Art. 2.º A prova de que o comprador não é proprietário de imóvel será feita:

a) para os militares, mediante atestado do Comando das Regiões;

b) para os civis, mediante afirmação expressa, na escritura de compra.

Parágrafo único. No caso de falsidade ou inexistência da afirmação feita nos termos da letra b deste artigo, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento dos impostos devidos com a multa de 50 %.

Art. 3.º As escrituras públicas das aquisições a que se refere o art. 1.º é concedida isenção do imposto do selo.

Art. 4.º No caso de falecimento do oficial ou praça, os favores deste decreto-lei são extensivos à respectiva viúva e aos descendentes, e na sua falta, aos ascendentes e irmãos solteiros, quando herdeiros.

Art. 5.º Os Interventores e Governadores dos Estados e Territórios ficam autorizados a decretar as medidas legislativas necessárias à concessão de favores idênticos, nos respectivos territórios.

Art. 6.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

P. Goes Monteiro.

A. de Souza Costa.

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N.º 19.446 — DE 16 DE AGOSTO DE 1945

Concede ao Conselho Britânico (British Council) autorização para funcionar no Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida ao Conselho Britânico (British Council) com sede em Londres, Inglaterra, autorização para funcionar no Brasil, de conformidade com os estatutos que acompanham este decreto.

Art. 2.º Qualquer alteração a que a Sociedade proceder nos respectivos estatutos deverá ser, previamente, aprovada pelo Governo, sendo-lhe cassada a autorização constante do artigo anterior, se infringir este dispositivo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

Anexo à Carta Régia outorgada em favor do Conselho Britânico por Sua Majestade Jorge Sexto, em data de sete de outubro do quarto ano de seu Reinado — MCMXL.

Estatutos (Bye-Laws)

Fins. — 1. Os fins para que o Conselho Britânico é constituído são definidos pela Carta de Incorporação.

Interpretação. — 2. Nestes Estatutos, salvo se algo no assunto ou na contextura colidir com os mesmos:

"Conselho" significa o Conselho Britânico.

"Carta" significa a Carta de Incorporação do Conselho.

"Bye-Laws" (Estatutos) significa os presentes Estatutos ou outros estatutos do Conselho Britânico na ocasião em vigor, por força ou em virtude da Carta.

"Comissão Executiva" significa a Comissão Executiva na ocasião nomeada por força ou de acordo com a Carta ou os estatutos ou pelo número de membros da mesma que em virtude dos Estatutos tiverem direito de agir nessa qualidade.

"Membro" significa um membro do Conselho.

Palavras indicando número singular incluem o plural e vice-versa; palavras designando gênero masculino incluem o gênero feminino; e as palavras designando pessoa incluem sociedades.

Dos membros. — 3. Se qualquer pessoa desejar ser membro do Conselho deve assinar e entregar à Comissão Executiva o pedido de admissão redigido nos termos que a Comissão Executiva determinar, e, salvo o disposto nos números 6, 12, 13 e 20 dos Estatutos, não será admitido como membro do Conselho aquele que, depois de entregar o pedido, não for aprovado previamente pela Comissão Executiva que, salvo como dito supra, tem plena faculdade de aceitar qualquer pessoa como membro e quanto à forma de realizar essa admissão. O aviso de admissão como membro será dado, incontinenti, pelo correio, a cada membro que for aceito.

4. Os direitos de um membro não serão transferíveis, e cessarão, se esse membro for pessoa, por sua morte, ou, se sociedade, por sua dissolução, e, se pessoa ou sociedade, mediante renúncia nos termos do número 8 dos Estatutos.

5. Todo membro obriga-se a empregar todos os seus melhores esforços para os fins, interesses e prestígio do Conselho.

6. Aquêles que forem membros da associação voluntária mencionada na Carta, na data da mesma, serão considerados membros do Conselho.

7. A Comissão Executiva terá poderes para nomear Membros Honorários do Conselho, quaisquer pessoas cuja ligação com o Conselho for, no entender da Comissão Executiva, considerada de vantagem ou que possam

haver prestado serviços especiais ao Conselho. Os Membros Honorários não terão direito de exercer cargo algum no Conselho.

8. Qualquer membro poderá demitir-se do Conselho manifestando o desejo de o fazer, por carta dirigida à Comissão Executiva.

9. Na primeira Reunião da Comissão Executiva, após o respectivo aviso dado ao Secretário Geral, a Comissão Executiva examinará a situação de qualquer membro cuja conduta ou situação for na opinião de três membros da Comissão Executiva, nociva à Reputação e ao bom conceito do Conselho. Se três quartos dos membros da Comissão Executiva, presentes nessa Reunião, apoiarem uma resolução determinando a exoneração desse membro, a Comissão Executiva terá poderes para eliminar esse membro, sem declarar os motivos para isso. Esse membro será notificado por aviso a ele remetido, com sete dias de antecedência, da Reunião da Comissão Executiva a que poderá comparecer e onde terá o ensejo de ser ouvido, porém não assistirá à votação nem participará dos trabalhos a não ser como for permitido pelo Presidente da República.

10. A Comissão Executiva poderá elaborar os regulamentos e regulamentos (se houver) que achar conveniente, para admissão de membro e, sem prejuízo de generalidade do que ficou dito, quanto ao pagamento de jôia de admissão pelas pessoas que desejarem ser admitidas como membro do Conselho, e quanto ao pagamento de contribuição anual ou outra a pagar pelos membros (com exclusão de Membros Honorários) do Conselho "(se membros na data da elaboração desses regulamentos e regulamentos ou pessoas admitidas como membros após essa data) e quanto à organização de quaisquer dessas contribuições e à suspensão dos direitos e privilégios de qualquer membro, caso qualquer contribuição a pagar por ele estiver em atraso, e quanto à continuação da responsabilidade de qualquer membro que se retirar do Conselho de acordo com o disposto na parte 8 dos Estatutos por qualquer contribuição anual de ano em que manifestar seu desejo de se retirar e por atraso de contribuições, e quanto à continuação de idêntica responsabilidade de qualquer membro excluído nos termos do número 9 dos Estatutos, e a Comissão Executiva terá, também, poderes para, oportunamente, fazer revogações, alterações ou aditamentos nesses regl-

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais de-
vera ser endereçada ao Serviço de Pu-
blicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705,
de 27 de outubro de 1939, deverá ser,
na leitura do expediente das reparti-
ções públicas, invariavelmente obser-
vado.

As repartições públicas deverão re-
meter o expediente destinado aos jo-
rnais oficiais até as 15 horas e, aos
sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente
autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser
sempre ressalvadas por quem de di-
reito.

Os originais devem ser dactilografados
evitando-se sempre escrever no
verso.

A matéria pag. terá seu recebimento
das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados,
das 9 às 16 h e 30 m e será publicada
dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a exis-
tência de erros ou omissões pertinentes
a matéria retribuída deverão ser for-
muladas a Seção de Redação das 8 às
20 horas e, no máximo, até 72 horas
após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas
em qualquer época, por semestre ou
ano, terminando no último dia do mês
em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão
às assinaturas anuais renovadas pelos
órgãos competentes, até 28 de fevereiro
de cada ano.

O registro de assinatura é feito à
vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão
ser emitidos em favor do tesoureiro da
Imprensa Nacional.

Os suplementos as edições dos órgãos
oficiais serão fornecidos aos assinantes
somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será
acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício
decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do
Tesouro Nacional — Alianças e
Mesas de Rendias — Coletorias Fe-
derais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI:	Págs.
N.º 7.974, de 20-9-45	15353
DECRETOS:	
N.º 19.446, de 16-3-45	15353
N.º 19.651, de 22-9-45	15355
N.º 19.652, de 24-9-45	15356
N.º 19.653, de 24-9-45	15356
N.º 19.665, de 24-9-45	15356
N.º 19.666, de 24-9-45	15356
N.º 19.668, de 25-9-45	15357
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 26 de setembro de 1945	15357
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 25-9-45 ..	15357
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 25-9-45	15357
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES — Decre- tos de 25-9-45	15358
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — Dec- retos de 25-9-45	15359
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 31-8-45	15359

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Ata do Con- selho de Administração do Mate- rial — Despachos do Sr. Presi- dente da República — Expedi- ente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção	Págs.
15360	
CONSELHO FEDERAL DE CO- MÉRCIO EXTERIOR — Despacho do Sr. Presidente da República CONSELHO DE SEGURANÇA NA- CIONAL — Expediente da Com- issão Especial da Faixa de Fronteiras	15363
CONSELHO NACIONAL DO PE- TROLEO — Ata da 359.ª sessão CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expe- diente	15365
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal	15365
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão Executi- va da Pesca, Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas e do Departamento Nacional da Produção Mineral	15365

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Con- selho Nacional de Educação, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departa- mento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde	Págs.
15367	
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Se- nhor Ministro: Departamento Federal de Compras, da Direc- ção Geral da Fazenda Nacional: Di- retoria da Despesa Pública, Di- retoria das Rendias Aduaneiras, Diretoria das Rendias Internas e da Recebedoria do Distrito Fe- deral	15371
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Se- nhor Ministro e da Comissão de Orçamento	15373
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES — Expe- diente do Departamento do In- terior e da Justiça	15375
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES — Expediente do De- partamento de Administração:	

Divisão do Pessoal e da Comissão Nacional de Fiscalização de En- torpecentes	Págs.
15375	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — Expe- diente do Departamento Nacio- nal de Imigração, do Departa- mento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço Atuarial ..	15376
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia e do Departamento de Administração: Divisão de Or- çamento, Serviço de Comuni- cações	15381
TRIBUNAL DE CONTAS	15382
CONSELHO FEDERAL DE ENGE- NHARIA E ARQUITETURA	15385
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO- RES DO ESTADO	15385
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS	15386
TERMO DE CONTRATO	15386
RENDAS PÚBLICAS	15387
EDITAIS E AVISOS	15389
PARTE COMERCIAL	15400
SOCIEDADES	15401
ANÚNCIOS	15415

(Continuação da página anterior)

mentos e regulamentos e em quais-
quer alterações ou aditivos já neles
feitos. Fica entendido que uma cópia
de todos esses regulamentos e regula-
mentos e da revogação dos mesmos e
de qualquer alteração ou aditivo a eles
relativos, serão enviadas a cada mem-
bro nos sete dias da sua elaboração
pela Comissão Executiva, e fica enten-
dido, mais, que se qualquer desses re-
gumentos ou regulamentos impondo
obrigações adicionais a título de con-
tribuição ou outra forma, a qualquer
membro existente na data da sua fei-
tura, esse membro poderá nos qua-
torze dias da data em que for consi-
derado de posse (como disposto nos Es-
tatutos) dessa cópia demitir-se do
Conselho nos termos do número 8
dos Estatutos, e se houver renunciado
dessa forma, não será absolutamente
responsável por essa obrigação adicio-
nal, e fica entendido, ainda, que em
caso algum, qualquer membro da Co-
missão Executiva designado ou nomea-
do para isso de acordo com o dis-
posto no número 12 ou 13 dos Esta-
tutos, será obrigado a pagar qualquer
dessas jóias de admissão ou contri-
buições. Cada membro será conside-
rado pessoalmente responsável pelo
cumprimento e observância dos regi-

mentos e regulamentos na ocasião em
vigor feitos pela Comissão Executiva,
como dito supra, como se os mesmos
fizessem parte dos Estatutos.

11. *Comissão Executiva.* — A admi-
nistração do Conselho e a gerência e
direção de seus negócios incumbirão à
Comissão Executiva. Ninguém poderá
ser eleito membro da Comissão Exe-
cutiva sem ser súdito britânico e
membro do Conselho.

12. As pessoas seguintes, a saber: o
Lord Presidente do Conselho, o Chan-
celer do Erário, o Primeiro Secretário
de Estado das Relações Exteriores de
Sua Majestade, o Primeiro Secretário
de Estado para os Negócios do Domí-
nio de Sua Majestade, o Primeiro Se-
cretário de Estado para as Colônias
de Sua Majestade, o Secretário de Es-
tado para a Escócia, o Presidente da
Junta Comercial, o Presidente da
Junta de Educação e o Secretário do
Departamento de Comércio de Ultra-
mar, terão, cada um deles, direito de
nomear e designar alguém (que haja
préviamente manifestado por escrito
seu desejo de agir) para membro da
Comissão Executiva, e cada uma das
pessoas assim nomeadas será conside-
rada como havendo sido préviamente
admitida como membro do Conselho
por força do número 3 dos Estatutos,
e as disposições do número 9 dos Es-

tatutos não se aplicarão a qualquer
membro nomeado dessa forma.

13. Cada uma das pessoas que na
ocasião exercer os cargos referidos no
número 12 dos Estatutos, poderá em
qualquer tempo e oportunamente, de-
mitir qualquer membro da Comissão
Executiva, designado e nomeado por
força destes Estatutos ou nomeado
como disposto anteriormente nestes Es-
tatutos, por ele ou qualquer prede-
cessor seu nesse cargo e poderá no-
mear, por escrito, outra pessoa (que
haja préviamente manifestado, por es-
crito, seu desejo de agir) como mem-
bro da Comissão Executiva para pre-
encher a vaga aberta em virtude dessa
demissão ou em razão do membro
assim nomeado ou designado deixar de
funcionar, por morte, renúncia ou
outra forma. Qualquer pessoa no-
meada por força destes Estatutos,
membro da Comissão Executiva, será
considerada como havendo sido pré-
viamente admitida como membro do
Conselho, nos termos do número 3 dos
Estatutos, e o disposto no número 9
dos Estatutos não se aplicará a qual-
quer membro nomeado dessa forma.

14. Nenhum membro da Comissão
Executiva, designado ou nomeado nos
termos do número 12 ou 13 dos Esta-
tutos, será obrigado a retirar-se, nem
o será o Presidente, mas na primeira

Reunião da Comissão Executiva que
se realizar no ano de 1941, e na pri-
meira Reunião da Comissão Executiva
que se realizar em cada ano subse-
quente, quatro membros da Comissão
Executiva (afóra o Presidente e aqú-
eles designados ou nomeados dessa
forma) retirar-se-ão e poderão ser re-
eleitos. Qualquer membro, afóra o
membro retirante da Comissão Exe-
cutiva, poderá ser proposto para ree-
leição para a Comissão Executiva, mas
para poder ser reeleito, deverá ser
dado aviso escrito da intenção de pro-
por aquele membro, firmado por dois
membros do Conselho, ao Secretário
Geral, sete dias antes da Reunião em
que esses membros se retirarem, como
dito supra, acompanhado do consen-
timento escrito do membro proposto para
servir na Comissão Executiva. A Co-
missão Executiva em qualquer dessas
reuniões, poderá preencher as vagas
elegendo membros que possam ser elei-
tos para a Comissão Executiva.

O membro retirante da Comissão
Executiva manter-se-á no seu cargo
até o encerramento da reunião em que
se retirar.

15. Se em qualquer Reunião em que
se deva proceder à eleição de membros
da Comissão Executiva, a vaga de
qualquer membro retirante não for
preenchida, será ele considerado ree-

leito, salvo se nessa Reunião se resolver não preencher essa vaga.

16. O Presidente da Comissão Executiva (ou em sua ausência qualquer Vice-Presidente) poderá, eleger, com o consentimento da Comissão Executiva, membros do Conselho para servirem na Comissão Executiva, contanto que não haja em qualquer ocasião mais de cinco membros eleitos dessa forma e o máximo prescrito por ou de acordo com a Carta não deverá ser excedido. Qualquer membro eleito dessa forma exercerá o cargo somente até a primeira Reunião da Comissão Executiva no ano próximo seguinte, quando retificar-se-á, podendo, todavia, ser reeleito.

17. A Comissão Executiva poderá preencher qualquer vaga fortuita (salvo entre os membros da Comissão Executiva designados ou nomeados por força dos números 12 ou 13 dos Estatutos) que ocorrer na Comissão Executiva e a pessoa nomeada para preencher a vaga exercerá o cargo pelo prazo que restar o mandato do membro da Comissão Executiva, falecido ou que houver renunciado ou deixado de outra forma seu cargo. Os membros da Comissão Executiva que continuarem em exercício poderão agir, apesar de qualquer vaga em seu lugar, mas se e enquanto seu número ficar reduzido a menos de quinze, os membros que continuarem em exercício, da Comissão Executiva, poderão agir para preencher vagas, convocar a Assembléia Geral do Conselho ou admitir pessoas como membros do Conselho, mas não para outros efeitos.

Trabalhos da Comissão Executiva e de suas Sub-Comissões

18. A Comissão Executiva poderá reunir-se a fim de deliberar, adiar e regular doutra forma suas reuniões como julgar conveniente. As dúvidas que surgirem em qualquer reunião serão resolvidas por maioria de votos. No caso de empate na votação, o Presidente terá um segundo voto ou voto de Minerva. O Presidente ou qualquer Vice-Presidente poderão convocar e o Secretário Geral, a pedido de três membros da Comissão Executiva, deverá convocar a reunião da Comissão Executiva. O quorum necessário para deliberar sobre os assuntos da Comissão Executiva será oito membros da Comissão Executiva.

19. A Comissão Executiva poderá, oportunamente, nomear um Presidente ou Presidentes e um Vice-Presidente ou Vice-Presidentes que poderão ser, mas não carece que sejam, membros ou Membros Honorários do Conselho.

20. A Comissão Executiva nomeará um Presidente e um Vice-Presidente ou Vice-Presidentes, com a aprovação prévia do Primeiro Secretário de Estado das Relações Exteriores de Sua Majestade, na ocasião. Qualquer pessoa nomeada dessa forma, se já não for membro do Conselho, será considerada em razão dessa nomeação como havendo sido previamente admitida para seu membro, e se já não for membro da Comissão Executiva, tornar-se-á em razão dessa nomeação membro da mesma, quando for nomeado. O Presidente e o Vice-Presidente ou Vice-Presidentes, conforme o caso, exercerão seus cargos pelo prazo aprovado pelo mesmo Secretário de Estado. A Comissão Executiva nomeará dentre seus membros um Tesoureiro ou Tesoureiros que exercerão essas funções pelo prazo e nas condições que a Comissão Executiva julgar avisado.

21. O Presidente ou, na sua ausência, o Vice-Presidente (ou se forem mais de um, o Vice-Presidente então que for nomeado para isso pela maioria dos outros membros da Comissão Executiva presentes à reunião) ou, se não houver Vice-Presidente presente, outro qualquer membro da Comissão Executiva eleito para a formação da Mesa pelos outros membros presentes da Comissão Executiva, presidirá as Reuniões da Comissão Executiva.

22. As reuniões e trabalhos de qualquer subcomissão nomeada pela Comissão Executiva, nos termos do artigo 9.º da Carta, composta de dois ou mais membros, serão regulados pelas disposições destes Estatutos no que respeita às reuniões e trabalhos da Comissão Executiva, no que lhes forem aplicáveis e que não houverem sido modificados por quaisquer regulamentos feitos pela Comissão Executiva por força do mesmo artigo 9.º.

23. Os membros da Comissão Executiva serão reembolsados pelos fundos do Conselho das despesas que fizerem devida e necessariamente por parte do Conselho.

24. A Comissão Executiva mandará lavrar atas em livros para isso destinados:

a) das nomeações de funcionários feitas pela Comissão Executiva;

b) dos nomes dos membros da Comissão Executiva presentes em cada reunião da Comissão Executiva e dos nomes dos membros de quaisquer dessas subcomissões, como dito supra, presentes em cada reunião dessas subcomissões;

c) de todas as resoluções e trabalhos das reuniões da Comissão Executiva e de quaisquer dessas subcomissões, como dito supra.

25. Todo membro da Comissão Executiva presente em uma reunião da Comissão Executiva e todo membro de qualquer subcomissão, como dito supra, presente em uma de suas reuniões, assinarão seus nomes em um livro a isso destinado.

26. Perderá, *ipso facto*, o cargo, o membro da Comissão Executiva ou de qualquer de suas subcomissões que:

a) falir ou pedir concordata a seus credores ou se valer de qualquer Lei na ocasião em vigor, sobre reabilitação de devedores insolventes, ou

b) ficar afetado das faculdades mentais, ou

c) aceitar o cargo de membro do Conselho Fiscal do Conselho, ou

d) renunciar seu cargo mediante aviso por escrito ao Conselho, ou

e) deixar, por qualquer motivo, de ser membro do Conselho; e perderá, *ipso facto*, o cargo, o membro da Comissão Executiva (a não ser qualquer de seus membros nomeados ou designados de acordo com os números 12 ou 13 dos Estatutos) que:

f) for convidado, por escrito, por três quartos do número total dos membros da Comissão Executiva, a renunciar seu cargo.

27. Realizar-se-á uma Assembléia Geral Anual do Conselho no mês de junho de cada ano ou tão próximo dessa data quanto a Comissão Executiva julgar possível, a fim de tomar conhecimento do relatório dos trabalhos do Conselho.

28. As Assembléias Gerais supra mencionadas chamar-se-ão Assembléias Gerais Ordinárias; todas as outras assembléias chamar-se-ão Assembléias Gerais Extraordinárias.

29. A Comissão Executiva poderá convocar, quando julgar conveniente, uma Assembléia Geral Extraordinária.

Será, também, convocada pela Comissão Executiva a Assembléia Geral Extraordinária sempre que lhe for pedido por escrito assinado por um décimo, no mínimo, dos membros do Conselho e declarando o objeto da assembléia.

30. Serão considerados especiais todos os assuntos tratados em uma Assembléia Geral Extraordinária e todos aqueles tratados em Assembléia Ordinária, a exceção do exame do Relatório da Comissão Executiva.

31. O Presidente ou, na sua ausência, o Vice-Presidente (ou se mais de um, então Vice-Presidente que for nomeado para isso pela maioria dos outros membros da Comissão Executiva) ou, se não estiver presente qualquer Vice-Presidente, outro qualquer membro da Comissão Executiva eleito pelos membros da Comissão Executiva presentes, presidirá qualquer Assembléia Geral do Conselho e poderá, com o consentimento de qualquer Assembléia em que houver "quorum", adiar a assembléia para época e lugar oportunos.

32. Não se tratará de assunto algum em qualquer Assembléia Geral sem que haja "quorum" na ocasião em que a assembléia abrir seus trabalhos. Dez membros pessoalmente presentes constituirão "quorum".

33. Se meia hora após a hora marcada para a assembléia não houver "quorum", a assembléia, se convocada a pedido dos membros, dissolver-se-á. Em outro qualquer caso, ficará adiada para o mesmo dia da semana vindoura, na mesma hora e local, ou em outro dia, hora e local mais convenientes que o Presidente da assembléia determinar, e se nessa assembléia adiada não houver "quorum" presente nos quinze minutos após a hora marcada para a assembléia, os membros presentes constituirão "quorum".

34. A Comissão Executiva mandará fazer a escrituração fiel das importâncias recebidas e dispendidas pelo Conselho, e com o histórico relativo a esses recebimentos e despesas, e do ativo e passivo do Conselho e de todas as vendas e compras efetuadas pelo Conselho.

35. Os livros de contas serão escriturados na sede do Conselho, na ocasião, ou nos outros lugares ou lugar que a Comissão Executiva julgar conveniente e serão sempre franqueados ao exame dos membros da Comissão Executiva.

36. A Comissão tomará as medidas necessárias para a boa guarda do selo do Conselho que não será afixado em qualquer instrumento sem autorização de uma resolução da Comissão Executiva e na presença de um membro da Comissão Executiva, pelo menos, e do Secretário Geral, ou de outra pessoa que a Comissão Executiva nomear para isso, e esse membro da Comissão Executiva e o Secretário Geral ou a outra pessoa, como dito supra, assinarão todo documento a que for aposto o Selo do Conselho, em sua presença.

37. Todo membro registrará na sede do Conselho, na ocasião, o endereço para o qual as comunicações, avisos ou outros documentos que lhe hajam de ser dados, ser-lhe-ão remetidos. Aviso prévio de sete ou mais dias, como a Comissão Executiva oportunamente determinar, de qualquer Assembléia Geral, especificando o lugar, dia e hora da assembléia e no caso de assuntos especiais, a natureza geral desses assuntos, será dado da

forma abaixo mencionada, aos membros, exceto aqueles que não hajam fornecido ao Conselho endereço dentro do Reino Unido, para remessa de aviso.

Mas, com o consentimento por escrito de todos os membros, a Assembléia Geral poderá ser convocada mediante aviso sumário e como for ajustado. A falta accidental desse aviso ou o não recebimento do aviso, por qualquer membro, não invalidará qualquer resolução ou ato praticado em qualquer dessas assembléias.

38. O aviso ou qualquer comunicação ou documento a enviar a um membro, poderá ser dado ou remetido pelo Conselho, pessoalmente ou pelo correio, em carta franqueada endereçada a esse membro para seu endereço registrado, ou se não tiver endereço registrado no Reino Unido, ao endereço, se houver, no Reino Unido, que esse membro der ao Conselho para comunicar-se com ele.

39. Qualquer aviso, se dado pelo correio, será considerado dado e qualquer comunicação ou documento, se remetido pelo correio, serão considerados recebidos, no dia após aquela em que a carta contendo o aviso for posta no correio, e para provar que o aviso foi dado ou a comunicação ou documentos remetidos, bastará provar que a carta contendo os mesmos foi devidamente endereçada, selada e posta no correio.

40. A Comissão Executiva terá poderes para nomear um Secretário Geral que deverá ter a aprovação prévia do primeiro Secretário de Estado das Relações Exteriores de Sua Majestade, na ocasião, e quaisquer outros funcionários mediante os termos, remunerações e outras condições e com as atribuições que julgar convenientes.

41. *Indenização.* — Os membros da Comissão Executiva e outros funcionários ou empregados do Conselho serão indenizados pelo Conselho, e incumbirá à Comissão Executiva pagar, com os fundos do Conselho, as custas, perdas e despesas que qualquer funcionário ou empregado fizer ou por que responder em razão de contrato celebrado ou atos ou coisas por eles praticados no exercício de suas funções, como funcionário ou empregado, ou de qualquer outra forma no desempenho de suas atribuições, inclusive despesas razoáveis de viagem.

42. *Modificações dos Estatutos.* — Nenhuma revogação ou alteração dos presentes Estatutos ou qualquer aditivo aos mesmos, serão válidos se não forem feitos e aprovados na conformidade do disposto na Carta.

(N.º 12.510 — 24-9-45 — Cr\$ 683,40).

DECRETO N.º 19.651 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Delegacia Regional do Trabalho em Manaus, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Delegacia Regional do Trabalho, em Manaus, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário,

rio, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945. Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alcides Marcondes Filho.

DECRETO N.º 19.666 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e da Inspetoria Regional em Belo Horizonte.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As Séries Funcionais de Auxiliar de Escritório das Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista da Inspetoria Regional em Belo Horizonte e da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ambas do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, ficam constituídas, a partir de 7 de abril de 1945, das funções indicadas na relação anexa.

Parágrafo único. As funções transferidas continuarão preenchidas pelos seus atuais ocupantes.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
—	Fiscal	—	—	1	Fiscal	X	—
1		IX	Ordinária	2		IX	—
5		VIII	Ordinária	5		VIII	—
6		—	—	8		—	—

DECRETO N.º 19.652 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

Declara suprimidas funções na Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista, do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º São declaradas suprimidas, na Tabela Numérica Suplementar do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde, cinco funções de escriturário, sendo duas de referência XV, uma de referência XIV e duas de referência XII.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.653 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

Exclui do regime de liquidação a firma que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 4.º e 7.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, e no art. 4.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 5.661, de 12 de julho de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica excluída do regime de liquidação a que foi submetida pelo Decreto n.º 14.952, de 7 de março de 1944, a firma Funtymod-Fundição de Tipos Modernos Limitada, com sede em São Paulo, cessando as atribuições dos liquidantes.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 19.665 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo) padrão H, do Quadro III — Parte Suplementar —

do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Rafael Giosa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro — Parte Permanente, para ser aplicada no provimento dos respectivos cargos vagos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL — DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL — INSPETORIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Auxiliar de Escritório (D. I. P. O. A.) ..	X	Ordinária	1	Auxiliar de Escritório	X	—
1	Auxiliar de Escritório (D. I. P. O. A.) ..	IX	Ordinária	1		IX	—
1	Auxiliar de Escritório (D. I. P. O. A.) ..	VIII	Ordinária	1		VIII	—
1	Auxiliar de Escritório (D. I. O. P. A.) ..	VII	Ordinária	1		VII	—
				4			

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL — DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Tabela Numérica Ordinária

Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				1	Auxiliar de Escritório	XI	—
				2		X	—
				3		IX	—
				5		VIII	—
				7		VII	—
				18			

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 19.666, DE 24 DE SETEMBRO DE 1945.

Funções transferidas da Tabela Numérica Ordinária da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal para a Tabela Numérica Ordinária da Inspeção Regional em Belo Horizonte.

- 1 — Auxiliar de Escritório X
1. Gerson Antão de Carvalho.
- 1 — Auxiliar de Escritório IX
1. Luís Magno de Faria.
- 1 — Auxiliar de Escritório VIII
1. Jacob Isaac Grinberg.
- 1 — Auxiliar de Escritório VII
1. Vago.

DECRETO N.º 19.668 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

Declara medida de conveniência pública o aproveitamento de energia hidráulica, a ser realizada pela Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A., no rio Atibaia, no distrito de Santa Cruz, município de Campinas, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, nos termos do artigo único da Lei Constitucional n.º 6, de 13 de maio de 1942, e atendendo às condições especiais da autorização requerida pela companhia interessada, em face do Decreto-lei n.º 4.722, de 22 de setembro de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica declarado medida de conveniência pública, nos termos do artigo único da Lei Constitucional número 6, de 13 de maio de 1942, o aproveitamento de energia hidráulica a ser realizado no rio Atibaia, no distrito de Santa Cruz, município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2.º O aproveitamento destinar-se-á à produção de energia elétrica para uso exclusivo da Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A., com sede em Santo André, município de igual nome, naquele Estado, e ficará condicionado à autorização expressa do Ministro da Agricultura, de acordo com os artigos 170 a 177 do Código de Aguas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.480 do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A Alfredo Nasser, do cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Documentação, padrão N, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Lopes Correia, ocupante do cargo da classe L da carreira de Técnico de Administração do Quadro Suplementar do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Documentação, padrão N, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Alfredo Nasser.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Otelo de Sousa Reis para exercer, como substituto, as funções de membro da Comissão Nacional do Livro Didático, durante o impedimento de Maria Junqueira Schmidt que se acha afastada em virtude de viagem ao estrangeiro.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2.166, de 6 de maio de 1940:

Paulo de Toledo Castro, ocupante do cargo da classe H da carreira de Bibliotecário auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Mário de Araújo Filho.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim Botecchia para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Serralheria. "Forja e Serralheria" — E. T. Vitória — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da carreira de Forja e Serralheria da Escola Técnica de Vitória da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antônio Luís Vallati.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raimundo Antunes Ferreira para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor (Português — E. I. Fortaleza — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Português da Escola Industrial de Fortaleza, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular Helena de Alencar Alcântara, em virtude de se achar licenciada para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14 item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Bento da Costa Grilo, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Médico Puericultor, do Quadro Permanente do Ministério da

Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.019, de 3 de novembro de 1944.

Fernando do Vilemor do Amaral para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Everard Nunes Pires, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E. N. B. A. — U. B.), padrão M, da cadeira de Resistência dos materiais da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer a função de Diretor (F. N. A. — U. B.) da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 70.751, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Maria Iria de Almeida Pereira do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 70.738, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Francisco de Oliveira Barros do cargo da classe E da carreira de Desenhista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n.º 1.895, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 11 de setembro de 1945, que remove, *ex-officio*, no interesse da Administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Carlos Felinto Cavalcanti, ocupante do cargo da classe H da carreira de Conservador do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Histórico Nacional, para o Museu Imperial, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Gustavo Barroso.

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n.º 1.895, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 11 de setembro de 1945, que remove, *ex-officio*, no interesse da Administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Gustavo Barroso, ocupante do cargo da classe L da carreira de Conservador do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Imperial para o Museu Histórico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Carlos Felinto Cavalcanti.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 59.635, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 30 de julho de 1945, que nomeou Maria da Conceição Maia Sanches para exercer interinamente o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Zélia Pimenta Guimarães.

O decreto de 30 de julho de 1945, que nomeou Benedito Alves da Mota para exercer interinamente o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Maria Luíza Marques Gontijo.

REMOVER:

Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Inês Oliveira da Silva, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Ana Néri da Universidade do Brasil para a Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação conforme consta do Decreto n.º 18.586, de 10 de maio de 1945.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

PROMOVER, POR MERECEMENTO:

Na Arma de Infantaria:

A Coronel o Tenente-Coronel Jafr Dantes Ribeiro.

A Tenente-Coronel o Major José Manuel Ferreira Coelho.

A Major os Capitães Luís Marques Barreto Viana, "QTA", Arnaldo França, "A", Afonso Fernandes Monteiro Filho e Cândido Flarys da Cruz.

Na Arma de Cavalaria:

A Coronel os Tenentes-Coroneis Nelson de Castro Sena Dias, "Q.T.A.", e Oscar Furtado de Azambuja.

A Major o Capitão José Bibiano de Siqueira.

Na Arma de Artilharia:

A Tenente-Coronel o Major Vicente Mário de Castro.

A Major o Capitão Benedito de Siqueira.

No Serviço de Intendência do Exército:

A Tenente-Coronel o Major Intendente do Exército Cicero Raimundo de Sousa.

No extinto Corpo de Intendentes:

A Tenente-Coronel o Major Ranulfo Rocha.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

Na Arma de Infantaria:

A Tenente-Coronel o Major Jorge Barreto Lins.

A Major os Capitães Alvaro de La-Roque Couto, "QA", Carlos Flores

Monteiro Tourinho, "QA", Osmar Moura, "QA", Rafael Rodarte, "QA", Antônio da Costa Lins e Joaquim Alves de Oliveira, "A".

A Major os Capitães Humberto de Sousa e Melo, Raael Tobias de Magalhães, "A.", e Francisco de Araripe Macedo Filho, "A".

A 1.º Tenente os 2os. Tenentes Oliveiros Lana de Paula, Cecil Wall Barbosa de Carvalho, Luis Jose Torres Marques, Suvio Caracas de Moura, Ismael da Rocha Teixeira, Ademir Marques Curvo, Itamar Viana da Silva, Eduardo Costa Matos Filho, Osvaldo Tavares Bezerra, João Nunes Ribeiro, Jorge de Carvalho, Jose Carvalho Figueiredo, Italo Diogo Tavares, Aristo Mendes dos Reis, Vivaldo Coraci Soares da Gama, Gustavo Roberto Correia da Costa, Francisco Alberto Moreno Maia, Joaquim Marques Junior, Adriano Gomes da Silva Junior, Osavio Ribeiro Nicoll de Almeida, Valdir Alves Costa Muniz, Fernando Pereira Teles Pires, Anber Proença Castelo Branco, Osneli Leite Martinelli, Carlos Lopes Cardoso, Murilo Santos Passos, Telmo Saraiva Vaz, Francisco Fernando da Frota Matos, Odolmo Teixeira Costa, Nilo de Barros Figueiredo, Jose Thomaz, Vitor Rodrigues Velho, Paulo Andre Rangel Lima, Ernani Azevedo Henning, Hincemourgo Coelho de Araujo, Valter Freire Capiberibe, Roberto Moreira Garcez e Amilcar de Aquino Gaspar.

Na Arma de Cavalaria:

A Major os Capitães Agostinho Teixeira Cortez e Mário Fernandes Pantoja, A.

A Major os Capitães Luis Francisco de Matos, Q. A., Antonio Marques de Amorim, Q. A., Alcides Amaral Barcellos, Q. A., Isidoro Neves de Oliveira e Luis Manuel Rodrigues Valença, A.

A Major os Capitães Aridio Mario de Sousa, Q. A., Lourenço Colucci Junior e Maurino Mena Barreto Beneditos, A.

A 1.º Tenente os 2os. Tenentes Ernani Marones de Gusmão, Sergio Sousa e Melo de Noronha, Emir D'Agosto, Heitor de Carvalho França, Odenath Damásio, Wagner de Araujo Capistrano e Sousa, Moacir Possolo de Azeredo Coutinho, Raulo Gaerluer Dann, Maximiano Tiburcio Ribeiro, Roberto Moura e Alfredo dos Santos Correia.

Na Arma de Artilharia:

A Major os Capitães Mauricio Pirajá e Enzaino Nunes Pereira, A.

A 1.º Tenente os 2os. Tenentes Luis Eduardo Socrates Batista, Lidio Alvim, Fernando Krug, Helios Perilo Fleuri, Gustavo de Pinho Paiva, Geraldo Figueiredo Ruggeri, Jair Loureira Sampaio, Helio Marques Henriques, João Luis de Moraes, Gersil Teles de Menezes, Helio Evaristo de Brito, Ernani de Queiroz Vieira, Nilo Rodolfo Ramcs de Brito, Otávio Domont de Serpa, Neraldo Dutra de Carvalho, Oscar Seabra Jorge, Jorge Alberto Moitrel Costa, Manuel Valença Monteiro, Osvaldo Giannini, Pedro Borges da Silva Filho, Adir de Carvalho, Alberto Abreu Santa Rita e Alaor Soares de Sousa e Melo.

Na Arma de Engenharia:

A Capitão o 1.º Tenente Paulo Nunes Leal.

A 1.º Tenente os 2.ºs Tenentes Humberto Vicente Passini, Ernesto Gurgel do Amaral, Antônio Joaquim de Figueiredo, Arnaldo dos Santos Dias, Miguel Pereira Manso Neto, Antônio

Antonacci, José Maria Cunha de Viveiros, Antônio José Duffles de Andrade Amarante, Mário Perez Salgado, Oscar de Cerqueira Novais, Hélio Alberto Moore, Silvio Coelho, Válder Marques, João Moreira de Sousa, Nelson Moller, Luis Gonzaga de Barcellos Cerqueira, Paulo de Moraes, José de Oliveira Lopes, Newton de Sousa Ortman, Murilo Correia de Matos, Wilson Gomes da Silva, Júlio Murilo Ross, Elmo Figueiredo Silvado, Maurício Aiyres de Menezes, Raul Mesquita, Osvaldo Colonezi, José Foch de Lima, João Válder de Andrade, Jorge Stumpf Vasconcelos, Fernando Retumba Carneiro Monteiro, José Blanco Sleirol, Luis de Almeida Prado, Pedro Alexandre Hupria, Arnóbio da Cruz Palão, Ernestino de Araújo Pereira, Jurandir Osório, Odilon Humberto Spinelli, Hélio da Costa Nunes Pinto, Jurandir da Silva Wolf, Ney Kiler Padilha, Oscar Stuchy Marques, Rubem de Matos Gomes, Abelardo Xavier da Silveira Cavalcanti Barcelos, Mendelssonh Melo dos Santos e José Carlos Zamprognio.

No Corpo de Saúde do Exército:

A Capitão médico o 1.º Tenente médico Fernando Lins.

No Serviço de Intendência do Exército:

A Coronel o Tenente-Coronel Indente do Exército Alfredo Marinho Ravasco.

A Major o Capitão Intendente do Exército Pedro Gomes da Silva.

A 1.º Tenente os 2.ºs Tenentes Intendentes do Exército Milton Xavier de Lima, Flori Amantia e Antônio Sete de Barros Correia.

PROMOVER:

No extinto Corpo de Intendentes, ao posto de Coronel o Tenente-Coronel Alberto de Matos Silva.

Em ressarcimento de preterição, ao posto de Major o Capitão da Arma de Infantaria Erasto Gonçalves Cordeiro, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1944.

Em ressarcimento de preterição, ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Arma de Infantaria Clovis Gross, contando antiguidade de 25 de junho de 1945.

Em ressarcimento de preterição, ao posto de Capitão o 1.º Tenente Intendente do Exército Alvaro Gonçalves, contando antiguidade de 25 de junho de 1945.

PROMOVER NA RESERVA DE 1.ª CLASSE DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º § 2.º, do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937:

Ao posto de Tenente Coronel o Major Arlone Brasil, professor adjunto de catedrático do Colégio Militar, visto contar 20 anos de serviço público.

Nos termos do art. 3.º § 2.º, do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937:

Em ressarcimento de preterição, ao posto de Tenente Coronel os Majores Olinto Arami Silva e Rodolfo Lemes de Melo, com antiguidade de 25 de junho de 1945, visto contarem 20 anos de serviço público.

MANDAR CONTAR:

De 25 de setembro do corrente ano, antiguidade de posto ao Coronel Intendente do Exército Fernando Lavarello Biosca.

De 25 de setembro de 1945, antiguidade de posto ao Tenente Coronel

da Arma de Cavalaria Altair Franco Ferreira.

Antiguidade de posto aos seguintes Majores da Arma de Infantaria: — Milton Batista Pereira de 25 de março de 1945, João Costa de 25 de junho de 1945, e Lauro de Azevedo de 25 de setembro de 1945.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Coronel do Extinto Corpo de Intendentes Alberto de Matos Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermila Bezerra de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria Amélia Wellington.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 29.446, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Hilda Althaller do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 327, item I, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 30.757, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Antônio Altamiro Agra da Costa da função de Escrevente Juramentado do 7.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

DEMITIR:

De acordo com o art. 233, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.035, de 1945, do Departamento Nacional de Informações, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Henrique Pongetti do cargo de Redator, padrão H, do Q. S. — Departamento Nacional de Informações — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.374, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Que a reforma concedida ao coronelheiro da Polícia Militar do Distrito Federal — Joaquim Teixeira de Carvalho — por decreto de 29 de setembro de 1942, deve ser considerada na graduação imediatamente superior e com os vencimentos dessa nova gra-

duação, nos termos do art. 342 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.273, de 16 de novembro de 1938, combinado com o art. 157 do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941.

REFORMAR:

De acordo com o art. 234, n.º 2, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.274, de 20 de dezembro de 1923:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 28.335, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O 1.º Tenente Antônio Duarte de Albuquerque, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 30.857, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O 2.º Tenente Humboldt de Aquino, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 31.370, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O 1.º Tenente José Benedito de Oliveira Bonfim, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 24.851, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 29 de junho de 1945, que nomeou José Elder de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.450, de 9 de abril de 1945.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945 que nomeou Cristiano Henrique da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Joaquim Gomide.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 29 de junho de 1945, que nomeou Getulio Lamagnere de Menezes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Valter Machado.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.475, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 12 de junho de 1945, que nomeou Gertrudes Efigênia Durães para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Irene Soa-

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945, que nomeou Roberto Veiga de Menezes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945, que nomeou Antônio Maria dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945, que nomeou Hugo Brandão de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945, que nomeou João Batista de Araújo Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945, que nomeou Jorge Ramade para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945, que nomeou Osvaldo Lucas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de julho de 1945, que nomeou Osvaldo Milhiano para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra n, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado João Anselmo já cumpriu mais de 4 anos e 6 meses da pena de 8 anos e 9 meses da prisão celular, que, como incurso no grau máximo do art. 268 combinado com os artigos 273, n. IV, parágrafo único, 66, § 2.º, e 276 da Consolidação das Leis Penais, lhe foi imposta pelo Juiz de Direito da 5.ª Vara Criminal da Capital daquele Estado e mantida pelo Tribunal de Apelação; o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná e atendendo a que o sentenciado José Ferreira Alves já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de 8 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 155, § 4.º, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Guarapuava, naquele Estado; o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra n, da Constituição Federal:

Atendendo a que o sentenciado Afonso Sérgio Machado já cumpriu mais de 5 anos da pena de 16 anos de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau máximo do art. 294, § 2.º, c/c. os arts. 13, 63 e 66, § 3.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado do Paraná, que reformou a pena de 10 anos imposta por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Guarapuava, a referida pena para 12 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Azael Dias dos Santos já cumpriu mais de 2 anos da pena total de 8 anos, 4 meses e 20 dias de reclusão e multa de Cr\$ 4.000,00, a que foi condenado, como incurso no artigo 155, § 4.º ns. I e II, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Jaboatão, naquele Estado; a referida pena para 3 anos e 6 meses de reclusão.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Antônio Pinheiro de Lira já cumpriu mais de 6 anos e 5 meses da pena de 20 anos de reclusão, que, como incurso no art. 121 do Código Penal, lhe foi imposta por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, ao reformar a sentença do Tribunal do Júri da comarca de Recife; a referida pena para 13 anos.

Atendendo a que o sentenciado Alfredo Artz já cumpriu mais de 4 anos da pena de 10 anos e 6 meses de reclusão, que, como incurso no artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, lhe foi imposta pelo Tribunal do Júri da comarca de São Paulo e mantida pelo Tribunal de Apelação do Estado; a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas e atendendo a que o sentenciado Alfredo Batista de Sousa já cumpriu mais de 8 anos e 10 meses da pena de 21 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no grau médio do art. 294, § 1.º, c/c. os arts. 39, § 7.º, e 402, da Consolidação das Leis

Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do mesmo Estado, que reformou sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Assembléia; a referida pena para 13 anos.

Atendendo a que o sentenciado Davi Alves de Sousa já cumpriu mais de 6 anos e meio total de 18 anos de reclusão a que foram convertidas as penas no total de 19 anos e 9 meses, impostas, como incurso várias vezes no art. 330, § 4.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentenças dos juizes das 9.ª, 10.ª, 13.ª, 14.ª e 16.ª Varas Criminais desta Capital; a referida pena para 12 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Firmino Tavares da Silva já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 15 anos de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Vitória de Santo Antão, naquele Estado; a referida pena para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Inocêncio Xavier já cumpriu mais de 2 anos da pena de 3 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no grau médio do artigo 129, § 1.º, do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reduziu pena maior imposta pelo Juiz de Direito da comarca de Rio Pardo; a referida pena para 2 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Joaquim Alves da Silveira já cumpriu mais de 5 anos da pena de 10 anos e 6 meses de reclusão a que foi condenado, como incurso no grau submédio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a de 3 meses de detenção imposta por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Cajuru; a referida pena para 6 anos.

Atendendo a que o sentenciado João Reis de Oliveira já cumpriu mais de 7 anos das penas do total de 33 anos e 3 meses de prisão celular, a que foi condenado em seis processos, como incurso nos arts. 356 c/c. o 358 e 363, e 330, § 4.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentenças dos Juizes de Direito da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 11.ª Varas Criminais desta Capital; as referidas penas para 25 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná e atendendo a que o sentenciado Manuel Vidal dos Santos já cumpriu mais de 6 anos da pena de 15 anos de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Guarapuava; a referida pena para 12 anos.

Atendendo a que o sentenciado Rinaldo Rossati já cumpriu mais de 6 anos e 2 meses do total das penas de 13 anos e 9 meses de reclusão, a que foi condenado, como incurso nos artigos 294, § 2.º e 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri, confirmada pelo Tribunal de Apelação desta Capital; as referidas penas para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Silas de Oliveira já cumpriu mais de 3 anos e meio da pena de 10 anos a que foi comutada a de 16 anos e 6 meses de reclusão, grau submédio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Barretos, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação do referido Estado; a referida pena para 6 anos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

NOMEAR:

De acórdão com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1929:

Dario Mendes para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Indústria e Comércio, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 13 de agosto de 1945.

Israel Alves Pedrosa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Indústria e Comércio do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 13 de agosto de 1945.

Pedro Paulo de Figueiredo Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Indústria e Comércio, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 13 de agosto de 1945.

Valter Sillero Fiz para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Indústria e Comércio, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 13 de agosto de 1945.

TRANSFERIR:

A pedido, de acórdão com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Angenor de Lima Negrão, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para cargo da classe I da carreira de Médico do Trabalho, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.889, de 24 de agosto de 1945.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve:

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acórdão com o art. 47 ao Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Modesto Edmundo Kráu, do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Mi-

Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jacó Silveira da Rosa.

Eduardo Ribeiro da Silva, do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joviniano de Sousa Val.

Raul Vieira Campos, do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Antônio Coelho.

Guaraci Calado Rodrigues, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Ribeiro da Silva.

Marino Celestino de Matos, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Vieira Campos.

José Ribeiro Júnior, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rodolfo Alves Guimarães.

Antônio Freitas da Cruz, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pedro da Silva Júnior.

Oscar Ferreira Dias Tórres, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Vieira Pais.

Paulo Augusto Vieira, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alberico Guimarães Martins.

Robert Egídio de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Ribeiro Júnior.

Manuel Estêves das Dóres do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Freitas da Cruz.

Luís Gonçalves de Sousa Filho do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Pinto dos Santos.

Carlos Brandão da Cunha do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Ferreira Dias Tórres.

Hugo Domingues Vieira do cargo da classe F da carreira de Condutor de

trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Augusto Vieira.

Alberto Pereira do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Furtado Sardinha Júnior.

José Francisco Monteiro do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Antunes da Silva.

PROMOVEI, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rodolfo Alves Guimarães do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Modesto Edmundo Kräu.

João Pedro da Silva Júnior do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Moisés França Amaral.

Anestofe de Albuquerque do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Celestino Junqueira.

Djalma Gonçalves Vigier do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guaraci Calado Rodrigues.

Adroaldo de Sousa Campos, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marino Celestino de Matos.

Hernani Ventura da Cunha, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otacílio Monteiro da Silva.

José Nilo Bandeira, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anestofe de Albuquerque.

Artur Antunes da Silva, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Gonçalves Vigier.

Joaquim Furtado Sardinha Júnior, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adroaldo de Sousa Campos.

Ildefonso de Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Minis-

tério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antenor Franco da Cunha.

Armando Barreto de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hernani Ventura da Cunha.

Rodoval Marques Poliano, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira,

vago em virtude da promoção de José Nilo Bandeira.

Adval Montez de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jobert Egídio de Carvalho.

Pedro Pinto da Rocha, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Esteves das Dóres.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.871 — Em 19-9-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Achando-se vagas cinco funções de escriturário, duas de referência XV, uma de referência XIV e duas de referência XII, na Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde, as quais, em face da lei, não podem ser preenchidas, este Departamento propõe seja declarada a sua supressão.

2. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou o anexo projeto de decreto, o qual tem a honra de submeter à apreciação e à assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.652, em 21 de setembro de 1945).

N.º 1.876 — Em 19-9-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a criação, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho em Manaus, de duas funções de fiscal, sendo uma de referência IX e a outra de referência X.

2. Examinando o assunto, este Departamento é de parecer que a proposta se acha justificada e em condições de ser aceita.

3. A despesa com a execução da medida, na importância de Cr\$. 16.200,00 anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, do Orçamento Geral da República para o corrente ano.

4. Nessas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.651, em 22 de setembro de 1945).

N.º 1.825 — Em 21-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Pelo Decreto n.º 18.260, de 3 de abril de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês, foi criada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte e substituída a Divisão.

2. Para aquela tabela foram transferidas funções que integravam a Tabela da Divisão e que se achavam distribuídas naquela Inspeção em 1944, conforme informação prestada pelo respectivo Inspetor-Chefe, em outubro do mesmo ano.

3. Assim, na Série Funcional de Auxiliar de Escritório figuravam duas funções de referência VIII, uma vaga e outra ocupada por Jacob Isaac Grinberg.

4. No processo anexo, esclarece a Divisão que todas as funções de Auxiliar de escritório VIII estão preenchidas, e, entre elas, só uma pertencia à Inspeção em Belo Horizonte, que dispõe, ainda, de uma função de auxiliar de escritório, referência VII, não consignada na Tabela.

5. Essa situação decorreu do preenchimento, em dezembro de 1944, por melhoria de salário de Jacob Isaac Grinberg, da função de referência VIII, ali consignada como vaga.

6. Para proceder à correção necessária, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.666 — em 24 de setembro de 1945).

N.º 1.895 — Em 24-9-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República: O *Diário Oficial* de 13-9-45 publicou dois decretos removendo, *ex-officio*, no interesse da Administração:

a) Carlos Felinto Cavalcanti, ocupante do cargo da classe H da carreira de Conservador do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Histórico Nacional, para o Museu Imperial, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Gustavo Barroso; e b) Gustavo Barroso, ocupante do cargo da classe L da carreira de Conservador dos mesmos Quadro e Ministério, do Museu Imperial para o Museu Histórico Nacional, preenchendo claro

existente na lotação em virtude da remoção de Carlos Felinto Cavalcanti.

2. Como se vê, trata-se, no caso, de remoção por premuta que, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 6.224, de 4 de setembro de 1940, somente poderão ser feitas a pedido escrito dos interessados, obedecendo o seu processamento às normas previstas para as remoções.

3. Assim sendo, este Departamento elaborou os dois anexos projetos de decreto, anulando aquelas remoções, os quais submete à assinatura de Vossa Excelência, a fim de regularizar a situação dos mesmos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinados decretos em 25-9-45).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E.M. 1.832 de 13-9-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Marinha, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Raimundo Veríssimo da Silva Wilson Paulo de Souza na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras;

II — de Neemias Rodrigues de Melo, na função de amanuense, referência XIX, da T.N.M. da Comissão de Estudos de Torpedos; e

III — de Clovis Gomes de Oliveira na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Comissão de Instalação da Base Naval de Natal.

Aprovado. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.833 de 13-9-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Aeronáutica, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Antônio Nascimento Pereira na função de meteorologista, referência XIII, da T.N.M. da Diretoria de Rotas Aéreas; e

II — de Janúncio de Farias na função de amanuense-auxiliar, referência XII, da T.N.M., do Serviço Técnico da Aeronáutica.

Autorizado. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.834, de 13-9-45 — O D.A.S.P. propõe a admissão de José Batista do Nascimento na função de auxiliar de artefice, referência IV, da T.N.M. da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, lotado na Paraíba.

Aprovado. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.849, de 14-9-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Cecília de Lara Pinto na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos;

II — de Nanci Garcia Ferreira e Neusa Pimentel Mata na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo;

III — de Maria Agrícola Nogueira e Walkíria Vitalino de Melo na fun-

ção de praticante de escritório, referência IV, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais;

IV — de Antônio de Almeida Júnior na função de merceologista-auxiliar, referência XIV, da T.N.M. da Divisão do Material;

V — de Wilson Pereira Martins, Lélío Carvalho da Silva e José Maria Campos e Costa na S. F. de Auxiliar de Escritório, o primeiro na referência X e os dois últimos na IX, da T.N.M. da Estrada de Ferro São Luís a Teresina;

VI — de Silvío Atico Gonçalves e Petain Braga Peixoto na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Comunicações;

VII — de Adalberto Costa de Borba, Adelci Monteiro de Oliveira, Walter Afonso de Carvalho, Waldeth Tavares de Santana, Edelzuita Barbara Moreira e Olga Rodrigues de Andrade Alta na função de praticante de escritório, referência IV, da T.N.M. da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.850, de 14 de 9- de 1945 — O D.A.S.P. propõe a admissão de Lucinéia Santos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, de acordo com o art. 32 do Decreto-lei número 5.175, de 7-1-43. — Aprovado. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.851, de 14 de 9 de 1945 — O D.A.S.P. propõe a admissão de Teresinha Ribeiro de Castro na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores, de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43. — Aprovado. Em 15-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.852, de 14 de 9 de 1945 — O D.A.S.P. propõe a admissão de Déia Franco Costa na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com o artigo 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43. — Aprovado. Em 15-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.853, de 14 de 9 de 1945 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de José Joaquim Freire de Moraes na função de amanuense, referência XVII, da T.N.M. da Agência em São Paulo do Departamento Federal de Compras;

II — de Manuel Ponciano da Silva na função de armazenista, referência IX, em vaga lotada na D.R. da Bahia; Maria Aparecida de Castro Leite, Laís Arnol na função de praticante de escritório, referência V, em vaga lotada na D.S. de Rio Claro, todos da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda;

III — de Claure Loureiro Pessoa na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda, em vaga lotada na Turma de Lucros Extraordinários da D.R. do Espírito Santo;

IV — de Roberto Pereira da Silva na função de operador especializado referência XVII, da T.N.M. do Serviço de Estatística Econômica e Financeira;

V — de Airton Barbosa de Meneses na função de desenhista, referência X, da T.N.M. do Serviço do Patrimô-

nio da União, em vaga lotada no Ceará. Aprovada. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.855 — 14-9-45. — O DASP propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I. de Madalena Maria Martinelli, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão de Águas, em vaga lotada em Porto Alegre;

II. de José Domingues de Moraes Júnior na função de inspetor, referência XIV, e Maria Dalva Borges Duque Estrada na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Divisão do Material;

III. de Nicéia Rodrigues Ferreira e Cládis Pedro Lonzetti na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em vagas lotadas, respectivamente, no Distrito Federal e no Rio Grande do Sul;

IV. de Clícia de Araújo Cepeda na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Inspeção Regional em Belém, da Divisão de Fomento da Produção Animal;

V. de Maria de Lourdes Guedes Rosas, Maria José Felix e Nilza de Magalhães Carneiro na função de auxiliar de escritório, referência VII, e de Francisco Teixeira Alves na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Inspeção Regional em Fortaleza, da Divisão de Fomento da Produção Animal;

VI. de Guilhermina de Jesus Cardoso na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas, em vaga lotada no Distrito Federal;

VII. de Abelino Abranches de Almeida na função de armazeneiro, referência XIII, da T.N.M. do Instituto de Química Agrícola;

VIII. de Gilka Loureiro Pessoa e Maria Amélia Romaguera na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Economia Rural, em vagas lotadas, respectivamente, no Espírito Santo e no Distrito Federal;

IX. de Maria Araújo e Maria da Glória Correia na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Estatística da Produção;

X. de Rute de Castro Santos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço Florestal, em vaga lotada no Distrito Federal; e

XI. de Deneide Andrade Santos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Meteorologia, em vaga lotada no Distrito Federal.

Aprovado.

Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.856, de 14 de setembro de 1945 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministé-

rio da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Elon Barbosa na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria de Saúde do Exército;

II — De Nizo dos Santos Sampaio na função de delineador-auxiliar, referência XII, da T.N.M. da Fábrica de Curitiba;

III — De Antônio Borragini Júnior, Válder José da Costa Neves na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo;

IV — De Fúlvio de Albuquerque Pessoa, Jamisson Ramos de Lima, Antônio Lucena Batista e Raciades Chacon Lemos na função de cartógrafo-auxiliar, referência XII, da T.N.M. do Serviço Geográfico do Exército, em vagas lotadas no Distrito Federal.

Aprovado. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.862, de 14 de setembro de 1945 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Belisana Cardoso, Henir Teixeira e Maria Salomé Rodrigues de Miranda na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão do Pessoal;

II — De Ivone Leoni Marzano na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Faculdade Nacional de Filosofia;

III — De Edmundo Schenk Dardeau Vieira, Alaide Passos e Neusa de Sousa Vilar na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Faculdade Nacional de Medicina;

IV — De May Mandim na função de assistente de educação, referência XIV, e Jacira dos Anjos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

V — De Edite Marques D'Assunção Bastos na função de auxiliar de escritório, referência VII, e de Moisés de Melo na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. do Serviço Nacional de Doenças Mentais, em vagas lotadas no Distrito Federal.

Aprovado. Em 21-9-45. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários.

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 4.891 — 8-9-45 — De Elcio Oliveira para agente-auxiliar, IV, da E.F.G. — M.V.

N.º 4.892 — 8-9-45 — De Jorge Salibi, para servente, V, do D.N.T. — M.T.

N.º 4.894 — 8-9-45 — De Roberto Chaves Ferreira, para estacionário-auxiliar, I, do S.M. — M.A.

N.º 4.895 — 8-9-45 — De Hildo de Araújo Soares e Laurentino Alves dos Santos Júnior, para artefice, VII, da V.F.F.L.B. — M.V.

N.º 4.896 — 8-9-45 — De Bento Arruda, artefice, XI, para mestre, XIII, para o I.N.T. — M.T.

N.º 4.899 — 8-9-45 — De João Francisco Fortes Aguiar, para dentista, XV, do I.N.E.P., lotado no S.B.M. — M.E.S.

N.º 4.906 — 8-9-45 — De João Brandão dos Reis, para condutor de campo, XII, para a Divisão de Águas. — M.A.

N.º 4.907 — 8-9-45 — De Antônio Jardim Batista, para inspetor, XI, do S.P.I. — M.A.

N.º 4.920 — 8-9-45 — De Rômulo Leão de Sousa, para estudante estagiário, VII, do I.N.E.P., lotado no S.B.M. — M.E.S.

N.º 4.921 — 8-9-45 — De Edmundo Farias Matos, para artífice, VII, do S.T. do D.A. — M.E.S.

N.º 4.922 — 8-9-45 — De Herminia Ribeiro da Fonseca, Dalmo Freire Barreto, Ivo Gonçalves Capela, Iara da Silva Vieira, Narciso Pereira da Cunha, Paulo Cordeiro de Carvalho e Augusto Nascimento, para auxiliar de tráfego, VII, do D.R.C.T. do D.F. — M.V.

N.º 4.923 — 8-9-45 — De Bernardo José Guimarães Mascarenhas, para monitor, V, da E.N.Q. — M.E.S.

N.º 4.924 — 8-9-45 — De Maria da Glória Romaguera, para estacionário-auxiliar, I, do S.M. — M.A.

N.º 4.925 — 8-9-45 — De Nestor Pedro Martins, para zelador, VI, do I.N.E.P. — M.E.S.

N.º 4.926 — 8-9-45 — De Vanildo Sales Lins Vieira, Antônio Ferreira da Silva Filho, Abdon Anselmo Costa, Geraldo Magela de Lira, para trabalhador, IV; Manuel Augusto Fernandes, Gamaliel Pereira Maia, José Alfredo Patrício da Cruz, Manuel Luís de Barros, Romildo Pinto Cavalcanti, Clodoaldo de Sousa Santos, José Francisco Rodrigues, Djalma Lourenço Vanderlei, Aluisio Maciel Monteiro, Apolônio Marciano dos Santos e Alcino Lopes de Oliveira, para carteiro, IV, para a D.R.C.T. de Pernambuco — M.V.

N.º 4.929 — 8-9-45 — De Mário Matos Montedônio, para dentista, XIII, para D.S.E. — M.G.

N.º 4.972 — 11-9-45 — De Jacira Guimarães, para agente-auxiliar, II, D.R.C.T., de Uberaba — M.V.

N.º 4.974 — 11-9-45 — De Maria Fortes Verçosa, para zelador, VII, do I.N.E.P. — M.E.S.

N.º 4.975 — 11-9-45 — De Alice de Brito, para agente-auxiliar, II, da D.R.C.T. de Uberaba — M.V.

N.º 4.976 — 11-9-45 — De Benedito Ferreira Berriel, Elzira Dias Marques, Vilma do Amaral, Nilda Vigneron Soares e Elizabete de Carvalho e Silva, para telegrafista-auxiliar, V, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 4.978 — 11-9-45 — De Nilda Soares Pimentel, para atendente, V, da F.N.M. — M.E.S.

N.º 4.983 — 11-9-45 — De Balsino José Maciel, Manuel João da Silva, Pedro Jordão Pereira e Benjamim Battistoti, para trabalhador, III, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M.V.

N.º 4.986 — 11-9-45 — Francisco Cruz e Otacilio Marcondes César, para carteiro, IV, para D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 4.997 — 11-9-45 — De Venceslau Correia de Sousa, para tesoureiro-auxiliar, XV, da E.F.D.T.C. — M.V.

N.º 4.999 — 11-9-45 — De Délio de Oliveira Antunes, para monitor, IX, da E.N.E. — M.E.S.

N.º 5.222 — 21-9-45 — De Lourival Borges do Sacramento, José Váiter Ribeiro dos Santos, Wilson Dória, Rubens Couto, Rosalvo Mário Pires, José Sodré Pereira, Eduardo de Oliveira, Francisco Assis Portela, Amâncio de Sousa Alves, Norberto Roque Muniz, Cassido do Nascimento Gonzaga e Severo de Jesus Monteiro, para professor do ensino industrial, os cinco primeiros na ref. XIII e os demais na XVI da E.T. de Salvador nas ca-

deiras de: Trabalhos em máquinas operatrizes, soldas, ferramentaria, modelação, ajustagem, corte e costura masculino, fotografia, entalheação, encadernação e douração, mondamem, fundição de bronze e outros metais, composição manual e mecânica e acabamento de móveis — M.E.S.

APOSENTADORIA

N.º 5.088 — 19-9-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Fernando Antônio Correia, matrícula n.º 377.161, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R.C.T. do Maranhão — M.V.

N.º 5.089 — 19-9-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de José Dias, matrícula n.º 324.136, mensalista, guarda, VII, da D.R.C.T. de Diamantina — M.V.

N.º 5.090 — 19-9-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Francisco Lagoda, matrícula n.º 360.154, diarista da D.M.B.E. (F. de Curitiba) — M.G.

N.º 5.092 — 19-9-45 — Na forma da alínea c do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de José Maria da Cruz, matrícula n.º 143.075, mensalista, artífice, XI da D.M.B.E. (F. de Bon-succho) — M.G.

N.º 5.093 — 19-9-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Moisés Coelho de Oliveira, matrícula n.º 324.874, tarefeiro, condutor de malas, da D.R.C.T. de Juiz de Fora — M.V.

N.º 5.096 — 19-9-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Maria do Carmo Kumm, matrícula n.º 365.931, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M.V.

N.º 5.097 — 19-9-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Antônio Pereira da Silva Fernandes, matrícula número 346.072, mensalista, agente auxiliar, V, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 5.098 — 19-9-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Inácio Gomes da Silva, matrícula n.º 344.980, mensalista, mestre, XIV da I.F.O.C.S. — M.V.

N.º 5.102 — 19-9-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Humberto Pelozatto, matrícula n.º 151.894, mensalista, trabalhador VII, da D.D.S.V. — M.A.

N.º 5.103 — 19-9-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Olímpio Jaques da Silva, matrícula n.º 326.102, diarista da D.M.B.E. (F. de Juiz de Fora) — M.G.

N.º 5.104 — 19-9-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de João Mariano Gomes, matrícula n.º 355.769, mensalista, guarda, VII, da D.R.C.T. do Ceará — M.V.

N.º 5.199 — 21-9-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Corina Gomes Lima, matrícula n.º 336.459, mensalista, agente auxiliar, VI, da D.R.C.T. de Santa Maria da Bóca do Monte — M.V.

CONTRATO

N.º 5.012 — 12-9-45 — De Morton Dauwen Zabel para professor da cadeira de literatura Norte-Americana, da F.N.F., com o salário mensal de Cr\$ 2.250,00, a partir de 1-1-45 até 31-12-45 — M.E.S.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 4.900 — 8-9-45 — De Virgínia Moreira, Josefa Freire de Amorim Caldas, Cecília Cordeiro da Silva, e Ana Fernandes de Oliveira, as duas primeiras, da ref. III para IV, II para III e as duas últimas, da ref. I para II da S.F. de Agente auxiliar da .. D.R.C.T. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 4.908 — 8-9-45 — De Benedito Leopoldino de Andrade e Francisco Caracioli Bezerril, da ref. X para XI e IX para X da S.F. de Agente da E.F.C. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 4.909 — 8-9-45 — De José Júlio da Silva, da ref. IV para V da S.F. de Servente da F.M. da Bahia — M.E.S.

N.º 4.910 — 8-9-45 — De Eugênio Agnelo de Melo e João Luís Pires de Sousa Medeiros, da ref. IV para V da S.F. de Praticante de Tráfego da D.R.C.T. de Pernambuco — M.V.

N.º 4.911 — 8-9-45 — De Algecir Monte de Sousa, da ref. VI para VII da S.F. de Laboratorista do I.F. — M.A.

N.º 4.912 — 8-9-45 — De Else Simon e Beatriz Oliva da Fonseca, da ref. XIII para XIV e XII para XIII da S.F. de Técnico de Laboratório do I.Q.A. — M.A.

N.º 4.913 — 8-9-45 — De Mário Alves de Abreu, da ref. V para VI da S.F. de Servente do S.A. do .. D.F.S.P. — M.J.

N.º 4.919 — 8-9-45 — De Lourival Sodré da Conceição, João Constâncio Gomes e Arrenaldo Teixeira, respectivamente, da ref. IX para XI, VIII para IX e VII para VIII, da S.F. de Feitor da D.D.S. — M.A.

N.º 4.928 — 8-9-45 — De Bethman de Eliezer de Sousa Borges e Orlando Braga do Amaral, da ref. IV para V da S.F. de Praticante de Tráfego da D.R.C.T. do Pará — M.V.

N.º 5.047 — 12-9-45 — De Norival Gomes de Matos da ref. XI para XII da S.F. de Motorista da F. do Andaraí — M.G.

TÉRMO ADITIVO

N.º 5.064 — 13-9-45 — Ao contrato de Moacir Carneiro, químico analista do L.P.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, alterando as cláusulas quarta e nona, a fim de ser majorado o salário do interessado a partir da data do registro deste Termo aditivo no T.C. — M.A.

N.º 5.070 — 13-7-45 — De Francisco Sklenicka, desenhista do DASP, majorando o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 para Cr\$ 1.700,00 — DASP

Conselho de Administração do Material

Resumo da ata da quadragésima sétima reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e trinta minutos foi iniciada a sessão pelo Sr. Presidente, Eng. Mário de Bittencourt Sampaio. Registrada a ausência do representante do Departamento dos Correios e Telégrafos, Dr. Romeu de A. Gouveia e Silva, achando-se presentes os demais membros do Conselho. Expressamente convidados, estiverem presentes à reunião os Srs. Dr. José Soares Brandão e Ramiro Botelho do Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura e Dr. Renato Ferreira Pereira, chefe da Seção de Estudos da Divisão

Técnica do Departamento Federal de Compras.

Após a leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada, apreciou o Conselho os vários assuntos em pauta, dentre os quais mereceram especial atenção o caso do Carbonato de Sódio de interesse imediato do Serviço de Documentação do M. A. e a questão do tecido de sergeline de lã para uniformes, de interesse da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

As dezessete horas e trinta minutos foram levantados os trabalhos. Do que, para constar, foi por mim lavrada a correspondente ata no livro competente e cujo resumo aqui se publica. — Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, Secretário.

Resumo da ata da quadragésima oitava reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Iniciada a sessão às quinze horas e trinta minutos pelo Presidente, Engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio. Por motivo justificado, deixaram de comparecer os Srs. Drs. Adolfo de Alencastro Guimarães da Divisão do Material do M.R.E.; Jaime de Assis Almeida da Divisão do Material do M. J. N. I. e João Maria Brochado da Divisão do Material do M.V.O.P. Ausentes os Srs. Drs. Jorge Ribeiro Leuzinger do D.F.C.; Orlando Gomes Calaza do M. E. S. e Romeu de A. Gouveia e Silva do D.C.T.

Na pauta dos trabalhos programados, foi lida a ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada.

Em seguida deliberou o Conselho sobre vários assuntos referentes ao fornecimento de material à Imprensa Nacional. Como exigissem estudos pormenorizados para sua solução, determinou o Sr. Presidente fossem os citados assuntos distribuídos ao doutor Augusto Barata, Diretor da D.R.E. do Departamento Federal de Compras, para oportuna apresentação ao Conselho.

As dezessete horas e quinze minutos foi encerrada a sessão. Do que, para constar, lavrei a correspondente ata no competente livro, cujo resumo aqui se publica. — Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, Secretário.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 1.638-45 — Adolfo da Rocha Furtado — Pedido de nomeação. — Despacho: Trata o processo de biologista interno do M.E.S. com exercício no I.O.C. O interessado, à época da realização do concurso, achava-se incorporado à F.A.B. como oficial Médico da reserva, motivo porque deixou de comparecer às provas do referido concurso.

Em face, porém, do que determina o § 9.º do art. 17 do E. F., foi exonerado, tendo sido, porém, novamente nomeado para os mesmos cargos e carreira, por decreto de 31-7-45 (Diário Oficial de 2-8-45).

Arquive-se.

Em 24 de setembro de 1945. — Luís Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 19.078-45 — O Centro de Aposentados Federais solicita seja esclarecido se aos servidores públicos aposentados ou inativos aplica-se o disposto nos arts. 225 e 226 do E. F.

O D.A.S.P. não é órgão consultivo de particulares ou de entidades priva-

das. No entanto, a título excepcional, esclarece que o disposto nos arts. 225 e 226 do E. F. não se aplica aos funcionários inativos, aposentados ou disponíveis, em face da prescrição restritiva estabelecida pelo art. 245 do mesmo diploma legal, o qual prevê, de modo taxativo, as faltas disciplinares que acarretam a cassação da aposentadoria ou disponibilidade.

Em 24 de setembro de 1945. — **Luís Simões Lopes**, Presidente.

Processo n.º 16.551-45 — Osmar dos Santos — Pedido de admissão. — Despacho: Tendo o interessado exercido a função em que pretende ingressar, deverá solicitar readmissão na forma do art. 52 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Arquive-se.

D. F., em 25 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Processo n.º 16.753-45 — Edith Mirabeau da Fonseca — Pedido de admissão. — Despacho: Será proposta, oportunamente, a admissão do interessado para a função de auxiliar de escritório, referência IX, da T. N. M. do D. I. J.

D. F., em 25 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Processo n.º 17.850-45 — Demóstenes Gomes de Araújo — Pedido de transferência. — Despacho: A transferência de uma S. F. para outra de denominação diversa (art. 47, item II, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43) somente pode ser processada *ex-officio*, nos termos do art. 48, item II do citado Decreto-lei.

2. Além disso, o interessado dirigindo-se, diretamente, a este Departamento, infringiu o disposto no artigo 221, item I do Estatuto dos Funcionários, motivo por que se impõe o arquivamento do processo.

Arquive-se.

D. F., em 22 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Processo n.º 17.999-45 — Ester Leal Cassales — Pedido de nomeação. — Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade. Sua nomeação será, de acordo com a classificação obtida, a 4.ª a ser proposta, por este Departamento, para a carreira de Dactilógrafo, no Rio Grande do Sul.

Arquive-se.

D. F., em 25 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.509-45 — Oscar Soares Garcia — Pedido de nomeação. — Despacho: O interessado deverá dirigir-se à Secretaria Geral do Ministério da Guerra, à qual compete sua lotação, visto ter sido nomeado, por Decreto de 16-8-45, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, para cargo de dactilógrafo do Q. P. daquele Ministério.

Arquive-se.

D. F., em 25 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.527-45 — Modestino Guerra de Vasconcelos — Pedido de nomeação. — Despacho: Nova nomeação do interessado será proposta para esse Estado logo que seja tornado sem efeito o decreto que o nomeou para cargo lotado no Distrito Federal.

Deverá, entretanto, aguardar oportunidade, de vez que somente a candidata habilitada em 1.º lugar no Estado de Minas Gerais, foi até agora

nomeada, por não existirem claros de lotação na carreira de Escriturário, nas repartições ali sediadas.

Arquive-se.

D. F., em 25 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Divisão de Seleção

Processo n.º 20.130-45 — Damaris Moreira da Silva solicita dispensa do limite de idade na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório realizada na "Exposição do Sistema do Mérito".

Despacho: Aguarde a publicação dos resultados da prova de que se trata.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÕES (*)

Diário Oficial de 25 de maio de 1945

Postalista. C. — 127 (São Paulo). As páginas n.º 9.318, na relação dos candidatos a serem aproveitados como Auxiliar de Tráfego, onde se lê: 956. **Alair de Oliveira**.

Lê-se:

956. **Olair de Oliveira**.

Diário Oficial de 21 do corrente (**)

Processo n.º 18.764-45. As páginas n.º 15.104, 4.ª coluna, fim do item 3, onde se lê:

... *Diário Oficial* de 23-3-43, lê-se: ... *Diário Oficial* de 22-3-43.

Onde se lê: ... em 13 de 1945, lê-se: ... em 13 de setembro de 1945.

Processo n.º 19.376-45. Onde se lê: em 14 de 1945,

Lê-se: em 14 de setembro de 1945.

Onde se lê: Processo n.º 21.551-4, lê-se, o n.º: 21.551-44.

Onde se lê: Exmo. Presidente, lê-se: Exmo. Sr. Presidente.

Processo n.º 17.481-45. A página seguinte, 2.ª coluna, item 2, onde se lê: recebeu 2 pontos, lê-se: recebeu apenas 2 pontos.

Processo n.º 8.360-45. Na 4.ª coluna, fim do item 4, h) onde se lê: flagrante, lê-se: flagrante.

Processo n.º 18.825-45. Onde se lê: ... bro de 1945. — **Murilo Braga**, lê-se: D. S. do D.A.S.P., em 13 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**.

Transferência de carreira e função. Sanidade. As páginas n.º 15.125, onde se lê: **Helois Aline Taveira**, lê-se: **Helois Aline Gomes Taveira**.

Guarda Civil. C. — 185. Na 2.ª coluna, suprime-se a 3.ª linha. No item 5, onde se lê: Portaria n.º 543 de 21 de janeiro de 1944),

Lê-se: Portaria n.º 543 de 24 de janeiro de 1944).

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 1.362 — Transformação da Escola Nacional de Minas e Metalurgia em Universidade Técnica de Ouro Preto.

Relator: Conselheiro A. J. Alves de Sousa.

Projeto de resolução da Câmara de Produção.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de original.

(**) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

PL. 2.288, DE 25 DE AGOSTO DE 1945

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Houve por bem Vossa Excelência, em 13 de janeiro de 1941, aprovar uma Resolução deste Conselho atinente ao processo número 1.116, "Cobre de Guarapuava. Reforma do D.N.P.M. Criação do D.N.A. Energia Elétrica", da qual consta:

a) que é conveniente se proceda a estudos sobre as dificuldades assinaladas na organização atual do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Divisão de Minas do Ministério da Agricultura, para melhor adaptação dessa repartição às exigências da expansão econômica de mineração e metalurgia do país.

2. Como justificativa dessa proposição, foi assinalado, na exposição de motivos com que se encaminhou a matéria à alta deliberação de Vossa Excelência, o seguinte:

"ressalta o Relator (Conselheiro Alves de Sousa) que, das informações prestadas pelo Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, conclui-se não estar o D.N.P.M. aparelhado para atender às exigências, cada vez maiores, que lhe vai impondo o crescente interesse pela exploração de minas em nosso país".

"Apreciando o gráfico que, a propósito, lhe forneceu o Diretor da mencionada Divisão, diz o relator:

"Ele mostra que, de 1934 a meados de 1938, o número de engenheiros da Divisão subiu de 25 a 44, descendo a 21, de meados de 1938 a meados de 1940.

O número de autorizações para pesquisas, num total de 789, desde a promulgação do Código de Minas, em julho de 1934, até hoje, tem aumentado de ano para ano, atingindo quase 300 no ano de 1939 e a 225 no ano corrente. O decréscimo neste ano não significa que tenha diminuído o interesse pela exploração de minas; a razão dele é que há 200 processos acumulados na Divisão, por falta de pessoal para os estudar.

O mesmo gráfico mostra que o valor da produção mineral do Brasil subiu de 100.000 contos em 1930 a 645.163 contos em 1939, subindo no mesmo período o volume da tonelagem lavrada, de 1.000.000 a 2.872.792 toneladas.

Vê-se assim que a intensificação da indústria mineira foi grande e que, ao contrário do que deveria logicamente suceder, o órgão próprio do Governo para tratar das questões de minas vem tendo seu pessoal técnico continuamente restringido.

Qual a razão disso?

A pequenez dos ordenados oferecidos aos engenheiros no Ministério da Agricultura, em face dos ordenados oferecidos por entidades particulares e mesmo por outros departamentos administrativos do Governo Federal e dos Governos Estaduais.

Casos semelhantes aos que vêm acontecendo à Divisão de Fomento da Produção Mineral vêm acontecendo à Divisão de Minas.

E para eles é a mesma explicação:

Não atrai nenhum engenheiro, atualmente um cargo inicial de 900\$000, por mes, com a obrigação de concurso para efetivação nele,

quando empresas particulares e departamentos governamentais oferecem a engenheiros recém-diplomados cargos de 1:500\$000 e mais.

A Divisão de Minas, que tem a seu cargo não só o estudo do regime de nossos cursos d'água como ainda o estudo e avaliação de nosso potencial hidráulico, o estudo das concessões e autorizações pedidas ao Governo Federal para aproveitamento da energia elétrica, elaboração dos respectivos contratos, fixação das tarifas a serem aplicadas e fiscalização, sob o ponto de vista técnico, contábil e financeiro, dos concessionários de tais aproveitamentos e fornecimentos, e ainda o estudo e o fomento da irrigação no país, não pode também exercer eficientemente suas atribuições com a organização e o pessoal de que dispõe atualmente.

E tanto os estudos necessários à indústria mineira como os necessários ao aproveitamento industrial de nossos recursos hidráulicos, principalmente de nossa energia hidráulica, são básicos para o desenvolvimento econômico do país".

3. Dando cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, o então Diretor Geral, Ministro João Alberto Lins de Barros, em 17 de janeiro de 1941, levou o assunto ao conhecimento do Senhor Ministro da Agricultura, e solicitou de Sua Excelência as necessárias determinações no sentido de ser executada aquela Resolução do Conselho aprovada por Vossa Excelência.

4. Na sessão plenária de 27 de novembro de 1941, o ex-Conselheiro Uldarico Cavalcanti, tratando da produção e distribuição de adubos nas zonas rurais, assinalou que, no tocante àquele Resolução, onde se sugere a conveniência de uma reforma nos quadros técnicos do Departamento Nacional da Produção Mineral, "não havia notícia de que os órgãos incumbidos de examinar o assunto tivessem, apesar de passados quatro anos, dado cumprimento ao que nela lhes fora recomendado". Continuando a sua apreciação sobre o assunto, disse: "Subordinar ao critério parcial de funcionários estrangeiros a solução de assuntos que como o de que se trata, interessem de certa forma à segurança nacional, é sem dúvida, desconcertante. São do conhecimento de todos os embarcos que poderosas organizações estrangeiras, muitas apoladas pelos respectivos governos, vêm opondo às nossas tentativas de libertação econômica. A hipótese de podermos possuir técnico brasileiros em número suficiente para as pesquisas e exploração de nossas jazidas ou para o estudo e consequente aproveitamento de nosso potencial hidráulico, certo não sorrirá aos futuros contratados. Preferirão naturalmente, assim opinarão, que o Governo confie tão importantes trabalhos à perícia de técnicos igualmente estrangeiros. Antes que isto possa acontecer, e a fim de que logre execução o recomendado no item a que provocou estas considerações, solicito providências urgentes no sentido do cumprimento imediato do respeitável despacho do eminente Chefe da Nação".

5. A Câmara de Produção, na sessão ordinária de 13 de dezembro de 1944 tomou conhecimento do teor da indicação do ex-Conselheiro Uldarico Cavalcanti e acentuando a necessidade por que não teve execução a Resolução do Con-

selho aprovada por Vossa Excelência, em 13 de janeiro de 1944.

6. Finalmente, o Ministério da Agricultura, em 13 de abril recém-findo, esclareceu este Conselho, após passar em revista as várias propostas feitas no sentido de se corrigirem as falhas mais sensíveis do Departamento Nacional da Produção Mineral, de que, na impossibilidade de admitir técnicos novos e impedir o êxodo dos mais antigos, e, permanecendo a organização e os vencimentos atuais dos seus quadros técnicos, "o Departamento Nacional da Produção Mineral, que continuou mantendo as honrosas tradições do antigo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil que foi seu embrião, passará, dentro de poucos anos, a viver, como repartição técnica, das glórias do passado". Isto porque, a continuar tal situação, dentro de 5 a 10 anos "os antigos técnicos do D.N.P.M., que ainda nele permanecem por uma série de motivos de ordem sentimental e de ordem moral, ou terão desanimado e saído para viverem mais desafogados ou terão atingido tempo de serviço necessário à aposentadoria e irão desfrutar merecido repouso depois de longa jornada, grande parte da qual passada normalmente em árduos serviços de campo".

7. Na sessão plenária de 30 de abril de 1945, o Conselho Pleno inteirou-se dos esclarecimentos sobre a matéria, fornecidos pelo Ministério da Agricultura, e aprovou a seguinte proposição:

"a) seja desde logo comunicada ao Senhor Presidente da República a situação em que se encontra o Departamento Nacional da Produção Mineral, mau grado Resolução anterior do Conselho no sentido do seu reaparelhamento, já aprovada por Sua Excelência;

b) seja aceita, para estudo, a indicação relativa à transformação da Escola de Minas de Ouro Preto em Universidade Técnica de Ouro Preto, segundo as linhas gerais definidas pelo Conselheiro Alves de Sousa".

8. Em 4 de junho recém-findo, pelo ofício PL/1.504, por proposta da Câmara de Produção, submeti à consideração de Vossa Excelência o alvitre que fez no sentido de a remodelação do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura ser examinada novamente, em caráter urgente, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público ou por outro órgão da Administração Pública, que Vossa Excelência julgasse conveniente ouvir a tal respeito. E acrescentei ainda: "é de lamentar-se, Senhor Presidente, que havendo Vossa Excelência aprovado, em janeiro de 1941, a Resolução deste Conselho que recomendava o estudo dessa matéria, os órgãos incumbidos da respectiva execução não tenham conseguido, até o presente momento, solucionar satisfatoriamente tão importante problema".

9. Em 24 de julho último, a Câmara de Produção tomou conhecimento do estudo feito pelo Conselheiro Alves de Sousa, que conclui por sugerir a transformação da Escola Nacional de Minas e Metalurgia em Universidade Técnica de Ouro Preto.

10. Justificando a sua proposição, escrevi o Conselheiro Alves de Sousa: "Assim, a meu ver, o Governo Federal deverá manter um número limitado de Universidades e Escolas padrões, cabendo aos Governos Estaduais e à iniciativa particular a criação das demais que, devidamente fiscalizadas, ministrarão diversos graus de ensino superior. Devo dizer, para completar

meu pensamento sobre instrução em geral, que a instrução secundária deveria ser largamente e obrigatoriamente difundida pelos Governos Estaduais através da criação de colégios bem aparelhados e em número suficiente, onde o ensino fosse gratuito ou, pelo menos, por preço muito módico. A instrução primária, que já é da competência dos Municípios, deveria, entretanto, ser mais ampliada. Quanto ao ensino superior, bastariam ser custeadas pelo Governo Federal algumas Escolas e Universidades padrões e, pelos Governos Estaduais, outras. A iniciativa particular se encarregaria de multiplicá-las, cobrando, é claro, o que fosse necessário ao custeio de suas despesas e à remuneração do seu capital. Nas Universidades e Escolas padrões do Governo Federal, os cursos seriam de frequência obrigatória, de máxima severidade, e ministrados gratuitamente ou por preço muito reduzido. A admissão seria para número limitado de alunos por ano, devendo ser esse limite criteriosamente fixado de acordo com as necessidades de profissionais no país. As Escolas do Governo Federal formariam elites e, como cobrariam nada ou muito pouco, poderiam exigir muito e estariam abertas apenas àqueles que realmente quisessem estudar — pobres ou ricos".

11. A seguir, Sua Excelência tratou do desenvolvimento industrial do país e da conveniência de ser a Escola de Minas de Ouro Preto transformada em uma modelar Universidade Técnica, pois Ouro Preto está se tornando uma cidade interessantíssima, sem dúvida o centro mais importante de Minas Gerais, de indústrias químicas e metalúrgicas. As jazidas de peritas, as minas de bauxita, as jazidas de minérios de fer, manganês, cinábrio e de minério complexo, principalmente blenda, as minas de ouro com strolita e scheelita, as de topázio, as de dolomita, as de minério aurocuproantimonífero e de baritina, todas a uma distância que varia entre 2 a 30 quilômetros de Ouro Preto e facilmente acessíveis, por via férrea ou estradas de rodagem, mostram bem que aquela cidade é, talvez, o centro de mineralização mais importante do país, pela diversificação, e, nessas condições, ótimo campo de experimentação não só de processos de mineração, como de processos de beneficiamento e industrialização de minério. Assim, Ouro Preto aproxima-se do ideal visado mais do que qualquer outra cidade mineira e mais do que qualquer outra cidade do Brasil. Após enumerar esses fatos, o Conselheiro Alves de Sousa declarou que, apoiado pelo estímulo a ele trazido pelas congratulações da Congregação da Escola Nacional de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, enviadas ao Conselho, com a aceitação da sua indicação em transformar aquela Escola em Universidade Técnica, procurou, juntamente com o Diretor da Escola, o Presidente do DASP, que, tomando conhecimento do estudo que em conjunto fez com a direção daquela Escola, demonstrou a maior simpatia pela ideia e acentuou que "se o Governo garantisse uma subvenção de mais Cr\$ 10.000.000,00 por ano, a Fundação Getúlio Vargas aceitaria com prazer a incumbência de transformar a Escola de Minas em Universidade Técnica de Ouro Preto, nos moldes do projeto organizado e de mantê-la em pleno e eficiente funcionamento".

12. As sugestões feitas, nesse sentido, por Professores da Escola Nacional de Minas e Metalurgia de Ouro

Preto constam de documento anexo à presente exposição.

13. Debatido o parecer do Conselheiro Alves de Sousa, na Câmara de Produção, esta, após considerar uma emenda do Conselheiro Tórres Filho, no sentido de que "seja dada à Universidade Técnica de Ouro Preto personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira", por unanimidade, aprovou as conclusões do relator, submetendo-as à deliberação do Plenário.

14. Na sessão ordinária, realizada em 30 de julho de 1945, o Conselho Pleno examinou a matéria relatada pelo Conselheiro Alves de Sousa, que, em minucioso estudo da situação atual da Escola Nacional de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, justificou as razões por que a Universidade Técnica a se criar deve ser localizada em Ouro Preto, os fundamentos externados pela atual Congregação da Escola, a respeito da organização da Universidade Técnica, e as medidas a serem propostas ao Governo no sentido de se atingir o fim colimado, no menor prazo possível.

15. Posta a matéria em discussão, falou o Conselheiro João de Lourenço, que, assinalou, à vista da brilhante exposição do assunto feita pelo Conselheiro Alves de Sousa, não haver necessidade de se discutir a conclusão da Câmara de Produção, e sugerir que o Plenário aprovasse por unanimidade, sem debate, o projeto de Resolução da Câmara de Produção, e confiasse à ideia da imediata criação da Universidade Técnica de Ouro Preto ao cuidado pessoal de Vossa Excelência, a quem o país deve a fase de industrialização que se inicia, bastando referir a criação da grande siderurgia, a implantação da indústria de vidro, sem esquecer outros empreendimentos diretamente relacionados com o desenvolvimento industrial do Brasil; concluindo por acentuar que, ao confiar o Conselho a sugestão do Conselheiro Alves de Sousa ao interesse pessoal de Vossa Excelência, estaria seguro de que a transformação da Escola de Minas de Ouro Preto em Universidade Técnica seria uma realidade, procedendo-se sem os impedimentos da rotina burocrática.

16. O Conselheiro Tórres Filho secundou as palavras do Conselheiro João de Lourenço a respeito da grande significação de que se revestia para o ensino técnico brasileiro a criação da Universidade Técnica de Ouro Preto, empreendimento de grande interesse, não só para a indústria, mas também para a agricultura nacional, em virtude do progresso técnico que dele resultará para todas as atividades do país.

17. Com a aquiescência do Plenário e considerando que a sugestão do Conselheiro João de Lourenço foi apoiada por todos os Conselheiros presentes, declarei aprovado por unanimidade o projeto de Resolução da Câmara de Produção, ficando assim formulada a Resolução do Conselho Pleno:

"Resolução número 13, de 30 de julho de 1945.

Sugere a transformação da Escola Nacional de Minas e Metalurgia em Universidade Técnica de Ouro Preto.

O Conselho Federal de Comércio Exterior, tomando conhecimento do assunto de que trata a documentação anexa e

Considerando que é premente a formação, em nosso país, de um

maior número de engenheiros de diversas especialidades, principalmente engenheiros de minas e metalurgistas, engenheiros químicos industriais, engenheiros mecânicos e eletricitistas e engenheiros civis;

Considerando que, dado o progresso das diversas especialidades da engenharia, é indispensável ministrar separadamente o ensino dessas diversas especialidades;

Considerando, porém, que é útil e conveniente na formação de técnicos em especialidades afins, interdependentes ou interligadas, dar ao ensino dessas especialidades um caráter de conjunto, dentro de uma organização universitária;

Considerando que a Escola Nacional de Minas e Metalurgia já professa os cursos de engenharia de minas e metalurgia, de engenharia civil e já manteve um curso de químicos industriais e

Considerando que a Cidade de Ouro Preto, por suas tradições culturais, pelo espírito universitário que se criou em seu ambiente e pelas velhas aspirações de seu povo, poderá ser a sede de uma universidade técnica.

Resolve propor ao Governo:

I — Seja transformada Escola Nacional de Minas e Metalurgia em Universidade Técnica de Ouro Preto, com os seguintes cursos:

1. Engenheiros de Minas.
2. Engenheiros Metalurgistas.
3. Engenheiros Civis.
4. Engenheiros Químicos Industriais.
5. Engenheiros Mecânicos e Eletricitistas.

a) Nessa Universidade, os cursos serão de frequência obrigatória e os professores, pelo menos os das matérias em que tal medida for julgada conveniente, trabalharão no regime de tempo integral, auferindo vencimentos correspondentes a essa obrigação.

b) o Governo instituirá, nessa Universidade, um regime de bolsas na maior proporção possível em relação ao número de alunos que a Universidade comportar, de modo a possibilitar que jovens talentosos e esforçados mas desprovidos de recursos financeiros possam estudar qualquer daquelas especialidades da engenharia.

c) os professores serão obrigados a fazer estágios, no país e no estrangeiro, nos períodos e em instituições que lhes forem designados pela Congregação, e a apresentarem a esta, para serem por ela examinados e julgados, relatórios correspondentes.

II — Seja dada à Universidade Técnica de Ouro Preto personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira.

III — Para a realização das obras necessárias à construção da Universidade Técnica de Ouro Preto, inclusive uma vila universitária, o Governo incluirá, a partir do exercício de 1946 e pelo período de cinco anos, uma verba anual de Cr\$ 6.000.000,00, no plano de Obras.

IV — O Governo abrirá, no corrente exercício, um crédito especial para a realização dos estudos e confecção dos projetos necessários.

18. Essa, a resolução do Conselho, que ora tenho a honra de submeter

à alta decisão de Vossa Excelência e, ao fazê-lo, em cumprimento à deliberação tomada pelo Plenário, a tal respeito, permitto-me confiar ao cuidado pessoal de Vossa Excelência a execução das medidas da maior importância para a economia nacional, nela consubstanciadas.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — M. Moreira da Silva, Diretor Geral.

Aprovado. Em 11-9-45. — G. VARGAS.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 19 DE SETEMBRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos:

N.º 398-45 — Felipe Constantino pede autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 635-44 — Rui Clemente Zabalvey pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 637-44 — Ramão Astrugilde Correia pede autorização para registrar terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 415-45 — Ernesto Puccini solicita autorização para exercer gerência na firma Puccini & Cia., estabelecida no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

N.º 70-45 — Alêm Primitivo da Silva pede autorização para se estabelecer no Território Federal de Ponta Porã. — Deferido.

N.º 630-43 — David Layher solicita a concessão de um lote rural situado no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixado em diligência.

N.º 674-44 — Alvarez Primos (sociedade civil) pede autorização para promover a transcrição, no Registro de Imóveis, de uma escritura de compra de terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixado em diligência.

N.º 390-45 — Juana Maria Teixeira Nuñez e outros solicitam autorização para registrar, no Registro Geral de Imóveis, formais de partilha de terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixado em diligência.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

359.ª SESSÃO ORDINÁRIA (13 DE SETEMBRO DE 1945)

Realizando a trecentésima-quinagésima-nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Sr. Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros Eng. Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Engs. Aluísio de Lima Campos e Mário Leão Ludolf, e Ten. Cel. Artur Levy, tendo deixado de comparecer o Sr. Eng. Antenor da Fonseca Rangel Filho e o Ten. Cel. Av. Antônio Alves Cabral.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo P.º 15-45 — requerimento de Ipiranga S. A. — Companhia Brasileira de Petróleos, solici-

tando autorização para aumentar as suas instalações.

O Plenário aprovou a seguinte resolução:

“O Conselho Nacional do Petróleo concede à Ipiranga S. A. a permissão para instalar, em sua fábrica, na cidade de Rio Crato, Estado do Rio Grande do Sul, uma nova unidade de destilação de petróleo com a capacidade para 1.400 bar-dia, nas condições solicitadas em seu requerimento de 17 de maio do corrente ano dando-se à interessada o prazo de seis meses para cumprir as exigências do art. 10, do Decreto n.º 4.311, de 12 de maio de 1933”.

b) Processo P.º 1-42 — requerimento da Companhia Nacional de Óleos Minerais S. A. solicitando autorização de lavra.

O Plenário opinou pelo deferimento do pedido.

c) Sociedade Distribuidora Norte S. A., Kalil Otsch & Cia., The Caloric Co., The City of Santos Improvements Co. Ltd., Navegação Aérea Brasileira S. A., Cunha Lima & Cia. Ltda., Importadora Mercantil S. A., Paul J. Christoph Co., Sociedade “ICO” Ltda., Fundação Rockefeller, Legação da Grécia, Empresa de Transportes Aereos Brasil, The S. Paulo Tramway Light and Power, J. Soares Ferragens, S. A., J. Mesquita Filho, S. Paulo Railway Co., Secco & Cia. Ltda., Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, E. F. Sorocabana, S. A. Magalhães, Comércio e Indústria e Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1945 (539.ª)

PRESIDÊNCIA DO SR. CEL. PIO BORGES

Presentes também os Srs. Junqueira Aires, Galliez Filho e Valdemar de Carvalho.

Início, às 17 horas e meia. Encerramento, às 19 horas.

Ata — E’ lida, aprovada e assinada a da sessão de 18 deste mês (538.ª).

Expediente — Processos distribuídos e entregues:

ao Sr. Valdemar de Carvalho: os de ns. 988-45 (pedido de autorização à Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, S. A., para ampliar as atuais instalações da usina hidro-elétrica Bracinho, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina); 1.833-45 — (A S. A. Stadosa, pede aprovação para a venda à Usina Itaquera de Açúcar e Alcool, S. A., de seus bens aplicados na indústria de eletricidade e situados à margem esquerda do rio Pardo, município de S. José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo); e 2.037-45 — (Alberto Pinto de Miranda, pede concessão para o aproveitamento de energia hidráulica, em Guarapuava, Estado do Paraná).

ao Sr. Junqueira Aires: os de números 1.783-45 — (Relativo à situação de José Lupion como contratante

dos serviços de eletricidade, em Castro, Estado do Paraná); 1.785-45 — (A Companhia Elétrica Caluá, pede autorização para estender uma linha de transmissão a Parapuã, município de igual nome, Estado de São Paulo); e 2.043-45 — (Pedido de transferência à S. A. Empresa Elétrica de Itapura da concessão outorgada a Elol de Miranda Cheves, pelo Decreto número 16.014, de 6 de julho de 1944).

Processo redistribuído e entregue:

ao Sr. Junqueira Aires: o de número 2.036-44 — (A Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo, pede concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica na queda da água de “Santo Antônio”, também denominada cachoeira do “Faria”, no Ribeirão daquele nome, cidade de Congonhas do Campo, Estado de Minas Gerais).

Ordem do dia — Processos relatados:

Pelo Sr. Valdemar de Carvalho: os de ns. 1.889-45 — (A Companhia Fôrça e Luz Marianense, pede autorização para ampliação progressiva das suas instalações de aproveitamento da Cachoeira do Furquim, no Ribeirão do Carmo, Município de Mariana, Estado de Minas Gerais): o parecer, que é aprovado, conclui propondo se manifeste o Conselho favoravelmente ao pedido, de acordo com os respectivos projetos de resolução e de Decreto que apresenta e que são igualmente aprovados; 1.988-45 — (Relativo a processo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, Estado do Paraná, sobre infração do regulamento anexo ao Decreto n.º 739, de 24-11-938, em que é interessada a Companhia Sul Paulista de Fôrça e Luz): o parecer, que é aprovado, conclui pelo provimento, do que se lavrará o competente acórdão.

Pelo Sr. Junqueira Aires: os de números 1.784-45 — (A Companhia Elétrica Caluá pede autorização para estender uma linha de transmissão de Presidente Venceslau a Presidente Epitácio, no município de Venceslau, Estado de S. Paulo): o parecer, que

é aprovado, conclui pelo atendimento; e 2.025-45 — (A Empresa Sul Brasileira de Eletricidade pede autorização para estender uma linha de transmissão ao longo da rodovia entre Rio do Tejo e Teste Salto, no município de Liumonau, Estado de Santa Catarina): o parecer, que é aprovado, conclui favoravelmente.

Dada a ausência do Sr. Macedo Soares, relator do ante-projeto de regimento do Conselho e autor do decreto-lei que regula o estabelecimento de servidões exigidas para a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, o Sr. Presidente resolve adiar a discussão desses projetos para a sessão de sexta-feira, dia 28 deste mês.

Sessão seguinte: dia 25 do corrente, terça-feira.

Justificação de faltas:

(Art. 111, do Decreto-lei número 1.713-39).

Francisco Castro Filho, Artífice XI, com exercício nesta Capital, nos dias 3 e 4 deste mês. (S. B. M. 38.743-45). (Proc. n.º 2.084-45 — C. N. A. E. E.).

(Art. 111, do Decreto-lei número 1.713-39).

Maria Rodrigues Cabral, Auxiliar de Escritório, referência X, com exercício nesta Capital, no dia 10 deste mês. (S. B. M. 30.686-45). (Processo n.º 2.095-45 — C. N. A. E. E.).

Licença:

Por despacho de 25 deste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 40.220-45), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu dois (2) dias de licença, nos termos do art. 2.º, item I, do Decreto-lei n.º 6.631, de 27-6-945, ao extranumerário diarista, servente, Luís Correia Filhote (matrícula n.º 104.043). O referido diarista serve nesta Capital, e a citada licença foi nos dias 30 e 31 de julho p. p. (Proc. número 2.083-45 (C. N. A. E. E.).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que a Corporação Sudamericana Serviços Aéreos S. A., solicitou permissão, em caráter excepcional, para que possa ser exportado o material constante da proposta que lhe fez a Sociedade Continental de Representações Ltda., sua Ex. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 20-9-45. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 20 de agosto de 1945

Requerimento despachado:

2.º Tenente Médico de Aeronáutica Dr. Lauro Rangel, solicitando concessão de abono para confecção de uniforme. — Deferido de acordo com o parecer do S.F.

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL CHEFE DO GABINETE, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

Dia 22 de setembro de 1945

ATOS

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da 3.ª Zona Aérea para a Diretoria do Pessoal, o Major Aviador — José Tavares Bordeaux Régio;

Do 1.º Grupo de Patrulha (Belém) para o 4.º Regimento de Aviação (Galeão), o 2.º Tenente Aviador — José Delgado Gomes;

Do 4.º Regimento de Aviação (Galeão) para o 1.º Grupo de Patrulha (Belém), o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Roberto Sousa Dantas.

Foi nomeado, por necessidade do serviço, Monitor de Tiro Aéreo da Escola de Aeronáutica, o 2.º Q-AR — Edmo Zamith Guimarães.

Dia 22 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

Ex-soldado José Teodoro Monteiro, solicitando que se proceda um inquérito sanitário de origem, alegando haver relação de causa e efeito entre o estado mórbido adquirido e a sua incapacidade definitiva para o serviço militar. — Proceda-se a inquérito, na forma solicitada.

Aloísio Chaycs Cordon, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face das Instruções e dos despachos anteriores.

2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Wilson Lopes Machado, solicitando licenciamento do serviço ativo da F.A.B. — Sim, por ter sido acidentado em serviço e em face das informações.

2.º Tenente Mecânico da Reserva, Convocado — Joari Correia, solicitando concessão de um ano de licença sem vencimentos de acordo com o art. 83 do Estatuto dos Militares. — Indeferido em face dos pareceres.

Dia 24

Oswaldo Marra da Silva, solicitando licença para ausentar-se do país pilotando a aeronave PP-TBK, nela conduzindo o seu proprietário Sr. José Cardoso de Oliveira. — Como foi feito o pedido, nada há que deferir; desajando, como parece, obter permissão para que a aeronave saia do Brasil, proceda de acordo com o parecer.

PORTARIA N.º 289 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirantes Aviadores para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica os alunos do C. P. O. R. Aer. — Armando Azevedo de Andrade, Arnaldo Filizola, Cláudio Bernardo Borges de Moraes, Dagoberto da Costa Rios, Dirceu Moraes de Siqueira, Fernando de Mendonça, Gilson Pinheiro, Jader Martins Vieira da Cunha, John Russell Warren, Manuel de Oliveira Macedo, Mário Mesquita, Mário Silvestre, Paládio Tupinambá Júnior e Paulo Guillabel da Costa, que concluíram com aproveitamento o curso de pilotagem na Naval Air School, Corpus Christi — Texas — U.S.A. — Coronel Dulcídio Cardoso, chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

PORTARIA N.º 290 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirantes Aviadores para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica os alunos do C.P.O.R.Aer. — Aresio Lacombe, Domingos Donini, Edward Henry Craddock, Galdino Marotti Fernandes, Hélio César Mafra Sohn, Milton Machado Fagundes, Murilo de Carvalho e Oscar Oliveira de Sousa Neves, que concluíram com aproveitamento o curso de pilotagem em escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — Coronel Dulcídio Cardoso, chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

PORTARIA N.º 291 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º, do Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, Aspirantes Aviadores da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Aresio Lacombe, Armando Azevedo de Andrade, Arnaldo Filizola, Cláudio Bernardo Borges de Moraes, Dagoberto da Costa Rios, Dirceu Moraes de Siqueira, Domingos Donini, Edward Henry Craddock, Fernando de Mendonça, Galdino Marotti Fernandes, Gilson Pinheiro, Hélio César Mafra Sohn, Jader Martins Vieira da Cunha, John Russell Warren, Manuel de Oliveira Macedo, Mário Mesquita, Mário Silvestre, Milton Machado Fagundes, Murilo de Carvalho, Oscar Oliveira de Sousa Neves, Paládio Tupinambá Júnior e Paulo Guillabel da Costa. — Coronel Dulcídio Cardoso, chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

“Por despacho de 18 do corrente, do Sr. Diretor, no processo n.º 2.363-45, foi aplicada ao Sr. Aziz Surugi a pena de multa de Cr\$ 1.000,00 — como incursão no disposto na alínea b do artigo 161 do Código Brasileiro do Ar. visto que realizou vôos acrobáticos no dia 22 de março pp. às 17.35, sobre a Zona do Prado, em Curitiba, quando pilotava a aeronave PP-REJ, de propriedade do Aero Clube do Paraná, com a agravante de ser instrutor de pilotagem e ter utilizado a aeronave interdita”.

Dia 21 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

José Alves Ferreira — Requer transferência para o seu nome, a propriedade da aeronave Piper Cub, de prefixo PP-THS. — Deferido. Ref. 4.880 de 1945.

Benedito Peixoto — Idem, idem, a propriedade da aeronave CAP-5, de prefixo PP-RHO. — Deferido. Ref. 4.881-45.

Luís Ferraz de Mesquita — Requer transferência de propriedade para seu nome, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-TXR. — Deferido. Ref. 1.005-45.

RETIFICAÇÕES (*)

Felipe Alexandre — Requer transferência de propriedade para seu nome, a aeronave Fleet, de prefixo PP-TAC, bem como segundas vias dos certificados de matrícula e navegabilidade. — Indeferido as petições das folhas 51 e 52. Ref. 4.294-45.

“Na portaria n.º 269, de 30 de agosto de 1945, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltd., cabem ser feitas as seguintes retificações: nas observações da portaria onde se lê: “Junkers W-34, 9 passageiros”, leia-se: “Junkers W-34, 6 passageiros”. Nas convenções das tarifas na coluna referente a Jaicós, onde se lê: “D”, leia-se: “E” e na coluna referente aos preços de passagens entre Campos Sales-Santa Quitéria onde se lê: “383,00”, leia-se: “385,00”.

(*) Republicado por ter havido incorreções no Diário Oficial de 27 de agosto de 1945, a págs. 14.026.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1945

Processos:

N.º 4.984-45 — Edison Monteiro de Barros, requerendo carta de piloto de recreio. — Deferido.

Dia 24

N.º 3.260-45 — Valter Trindade, requerendo carta de piloto de recreio. — Deferido.

N.º 4.882-45 — Ofir Mastrandea, requerendo carta de piloto mercante. — Deferido.

N.º 4.522-45 — Eusébio Severo Denis, idem, idem. — Indeferido.

N.º 4.673-45 — Panair do Brasil S. A., requerendo licenciamento em aeronave mercante Lodestar, para o Senhor Silnio Figueiral Goelho. — Deferido.

N.º 5.020-45 — Frederico Lourenço Machemer, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos Muniz 9. — Deferido.

N.º 5.016-45 — Luís Augusto de Vasconcelos, idem, idem em Aeronca (Hidro). — Deferido.

N.º 4.974-45 — Euclides Palitot Lima, idem, idem, em C.A.P.-4. — Deferido.

N.º 5.027-45 Simão Ouri, requerendo licença de Instrutor de Pilotagem. — Deferido.

N.º 5.028-45 — Chafel Amsel, idem, idem. — Deferido.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Eurico de Sousa, solicitando por certidão o que constar sobre a sua situação militar. “Forneça-se certidão do que constar”.

José Teodoro de Andrade, solicitando retificação de data de nascimento. “Junte a certidão de idade”.

José Teodoro Monteiro, solicitando certificado de reservista. “Substitua-se pelo certificado de 3.ª Categoria da F. A. B., devidamente anotado. A Escola de Aeronáutica para atender”.

Pantaleão Siqueira Lobato, solicitando certificado de reservista. “Forneça-se o certificado da F. A. B. por intermédio do Q. G. da 1.ª Zona Aérea”.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 278, DE 26 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944 e tendo em vista o constante no processo número 2.124-45,

Resolve designar Manuel Barreto Falcão, para Delegado Regional no Estado de Alagoas. — Bemvindo Taques Horta, Presidente em exercício.

PORTARIA N.º 279, DE 26 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944 e tendo em vista o constante no processo número 2.124-45,

Resolve conceder demissão, a pedido, ao Sr. Amaro Cavalcanti da função de Delegado Regional no Estado de Pernambuco. — Bemvindo Taques Horta, Presidente em exercício.

PORTARIA N.º 280, DE 26 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944 e tendo em vista o constante no processo número 2.239-45,

Resolve designar Osman Silveira, para Delegado Regional no Estado de Pernambuco. — Bemvindo Taques Horta, Presidente em exercício.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
Serviço de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

S. C. 39.632-45 — Companhia Frigorífico Iguazu S. A., requerendo o prazo de 6 meses para desocupar a

fazenda Santa Alice, sita no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Despacho do Sr. Ministro: — “Autorizo a permanência do gado até 31 de dezembro. O C. N. E. P. A. procede a execução de um plano de lotamento para instalação residencial do C. N. E. P. A. a fim de que à vista deste plano, se possa concluir da sua viabilidade.

Em 24 de setembro de 1945. — Apolônio Salles.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1945

N.º 7.515-41 — Délio Ferreira Tavares. — Deve comparecer à Seção de Administração deste Departamento a fim de receber guia para pagamento de taxa do respectivo Decreto, no prazo de 60 dias.

Dia 19

N.º 5.566-45 — Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto. — Apresente nova planta na qual todos os lados da figura delimitadora sejam retilíneos, e o desenho dos mesmos deve corresponder às cotas a eles apostas, no prazo de 60 dias.

N.º 5.988-45 — Edmundo Cássio Horta — Vista de processo. — Deferido.

N.º 5.463-45 — Oliveiros Alves de Sousa — Lavra. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do Decreto respectivo (Código de Minas, artigo 31 § 1.º) (Cr\$ 600,00).

Dia 20

N.º 5.476-45 — Targino Ribeiro — Renovação de pesquisa. — Deve apresentar prova de aquisição da sonda a que referiu ou renovar o pedido

após a sua instalação, uma vez que a autorização vigora até 29 de dezembro do corrente ano.

N.º 3.569-44 — Gentil Pires Alves. — Deves manifestar sobre se deseja pesquisa da área remanescente de 88,65 ha, resultante da interferência entre a área por vós solicitada e a concedida pelo Decreto n.º 18.443, de 23 de abril último, na prazo de 60 dias.

N.º 5.494-45 — Pliné Xavier. — Deve esclarecer se os rumos dos lados do retângulo delimitador e da reta de amarração estão referidos no meridiano geográfico, como consta da planta ou se ao magnético como assinala o memorial apresentado, na prazo de 60 dias.

N.º 5.052-45 — José Rodrigues Bueno. — Apresente nova planta na qual a área esteja corretamente assinalada, tendo um dos vértices da poligonal ligado a ponto fixo e inconfundível do terreno, conforme determina o art. 14 do Código de Minas, no prazo de 60 dias.

N.º 5.048-45 — Arlindo Ponto da Fonseca. — Esclareça o nome completo do proprietário e do ocupante da casa oferecida como ponto de amarração e se a casa é de construção sólida, no prazo de 60 dias.

N.º 5.047-45 — Arlindo Pinto da Fonseca. — Apresente nova planta amarrada a um ponto fixo e inconfundível do terreno, conforme determina o art. 14 do Código de Minas, no prazo de 60 dias.

N.º 3.760-45 — Elpidio Gonçalves da Costa. — Apresente nova planta de situação da área pleiteada onde figure a parte sobre o ribeirão Congo Fino na rodovia João Pinheiro-Rio do Peixe, exigência essa com apóio na Portaria n.º 135, do Sr. Ministro e nova planta de definição da área pretendida, sendo conveniente delimitar referida área por poligonal, com menor número de lados, se possível por um retângulo, no prazo de 60 dias.

N.º 1.367-45 — Rubens Hildebrando Ribeiro Mendes Viana. — Havendo interferência entre a área por vós solicitada e a requerida por Sebastião Teixeira Mendes, deves dentro de 60 dias, declarar se vos interessa o remanescente dessa interferência, 51,3 ha, em duas áreas assim definidas:

a) a primeira com 21 ha, delimitada por um retângulo que tem um vértice a 1.767m no rumo magnético com 83° NW da barra do córrego da perda na Lagoa José Severino e os lados divergentes a partir do vértice considerado com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 210m, Este; 1.000m, Sul.

b) a segunda de 30,3 ha, delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a 375 m no rumo magnético 54° NW e os lados a partir do vértice considerado, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 1.000m, Sul; 239m, Oeste; 700m, Norte; 524m, 55° NW; 669m, Este.

N.º 3.730-45 — Benedito Coutinho dos Santos. — Declare se deseja pesquisar ambas áreas, das constantes plantas apresentadas, D. N. P. M. 5.668-45. Caso interesse a área inicialmente solicitada, deve defini-la convenientemente, o comprimento e rumos de seus lados, no prazo de 20 dias.

N.º 5.530-45 — Azir Bandeira. — Aprovação de relatório. — Satisfaça as exigências apontadas pela Divisão de Fomento da Produção Mineral.

N.º 5.247-45 — Mineralurgia Limitada — Lavra. — Apresente nova planta definindo o polígono delimitante da área com erro de fechamento tolerável demonstrado com a respectiva planilha.

N.º 5.728-45 — Maria das Dores Silva — Prorrogação de prazo. — Informo que a presente solicitação não encontra apóio no Código de Minas. Se dentro do prazo fixado não puder executar a pesquisa autorizada, pode, querendo, pedir renovação de autorização, nos termos do inciso II do artigo 16 do Código de Minas, apresentando relatório dos trabalhos já executados, assinado por profissional legalmente habilitado.

N.º 5.727-45 — Bader Matar — Prorrogação de prazo. — Comunico que a solicitação não encontra apóio no Código de Minas, que não permite prorrogação de prazo fixado para execução de pesquisa autorizada. Poderá pedir renovação de autorização, instruída nos termos do inciso II do art. 16 do Código de Minas, apresentando relatório dos trabalhos já executados, firmado por profissional legalmente habilitado no exercício da engenharia de minas.

N.º 5.256-45 — Antônio Luis Ceron. — Esclareça se a área solicitada se localiza no distrito e município de São Paulo, como pediste, ou no de Santo André, conforme consta da Carta Municipal, no prazo de 60 dias.

Dia 19

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado
N.º 6.123 — Sílvia Neves — Ouro, cassiterita e associados — Mamonal — São João del Rei — Minas Gerais.

N.º 6.141 — Mário Rozal Roberto — Mármore — Sítio Jatobá — Jucás — Ceará.

N.º 6.143 — Osvaldo Lúcio Baneagilone — Argila, caulim e associados — Butujurú — S. Bernardo do Campo — S. Paulo.

Dia 20

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado
N.º 6.144 — Rubem de Melo — Quartzo e associados e areias quartzíferas — Lambari — Minas Gerais.
N.º 6.166 — Gustavo Lopes de Oliveira — Feldspato e associados — São Gonçalo — Rio de Janeiro.

Dia 21

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 6.187 — Joaquim Ribeiro — Caulim e associados — Japiuba — Cachoeira — Rio de Janeiro.

N.º 6.193 — Roberto Cardoso — Carvão mineral — S. Jerônimo — Rio Grande do Sul.

N.º 6.201 — Regina Soares Botelho de Augustinis — Areia — Rio do Peixe — Bofete e Conchas — São Paulo.

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1945

N.º 4.925-45 — Telésforo Onofre de Mendonça. — Sim, uma vez que a área continua livre. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral, assim concluído: "..... Continuando livre a área, proponho seja-lhe concedida a renovação."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1945

N.º 5.510-45 — Léo Ribeiro de Moraes. — Amarre a área a um ponto fixo e inconfundível do terreno, podendo escolher qualquer casa de construção sólida, conhecido o nome de seu proprietário, ou canto do prédio da Usina assinalado à margem esquerda do Rio do Peixe, no prazo de sessenta dias.

Dia 21

N.º 6.001-45 — Empresa Garimpo Limitada. — Concedo a prorrogação pedida (30 dias).

Dia 22

N.º 5.965-45 — Arnaldo Alves Guimarães. — Deve requerer autorização de pesquisa instruída a planta da área a pesquisar, sob a responsabilidade de técnico habilitado, provas de nacionalidade e capacidade financeira, firmada por banco ou casa bancária. Ausência qualquer dos documentos citados acarretará indeferimento *in-limine*, como pedido ora formulado.

N.º 5.999-45 — Antônio Soares de Azeredo — Pedido de pesquisa de cristal de rocha, Macaúbas, Bahia. — Indeferido, *in-limine*, feito em nome de Francelino Gualberto da Silva, porquanto a prova de capacidade financeira refere-se a outrem, não ao requerente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, presentes os Srs. Conselheiros Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Paulo Lira, Juran-dir Lodi, Isaías Alves, Leonel Franca, Parreiras Horta, Josué d'Afonseca, Bení Carvalho e Lourenço Filho, o Sr. Presidente, Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Senhor Luis Leitão, declarou aberta a

9.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIAO ORDINARIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, entrou em discussão o

PARECER N.º 169

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Sr. prof. Egídio Harve, Reitor Interino da Universidade de Porto Alegre, em data de 29 de maio de 1945, endereçou longo e bem fundamentado ofício ao Sr. Ministro da Educação, solicitando reconsideração do despacho que proferiu com relação a matrícula nessa Faculdade de candidatos portadores de certificados de aprovação na quinta série do antigo curso fundamental, matrícula essa que fôra admitida pela Reitoria *ad referendum* da aprovação do Sr. Ministro.

Desenvolvendo as razões em que se funda para justificar o pedido de reconsideração, o Sr. Reitor, depois de referir-se ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.125 de 22 de dezembro de 1942 que prorrogou o prazo estabelecido na alínea a) do art. 31 do Decreto-lei n.º 1.190 de 4 de abril de 1939, cujo texto transcrevo, passa a expender os argumentos com que defende o seu ato admitindo a matrícula aqueles candidatos.

O próprio Decreto-lei n.º 5.125, que determinou que a partir do ano de 1945 seria exigido dos candidatos a matrícula certificado de licença clássica ou de licença científica, diz o Reitor, autorizou, no seu art. 3.º, para os anos de 1943 e 1944, a realização de concurso de admissão suplementar em que seriam aceitos portadores de certificados da 5.ª série fundamental ou da segunda dos cur-

sos clássico ou científico "visando ao preenchimento dos lugares ainda existentes na primeira série". O objetivo dessa autorização foi, como se vê, o preenchimento de vagas por aqueles que, em provas suficientes, se mostrassem capazes de frequentar a Faculdade.

Ora, é do conhecimento de todos que o ano letivo de 1945 foi desolador para as Faculdades de Filosofia do país. Foram raríssimos os candidatos aos seus diversos e interessantes cursos.

E como essa má situação ainda persiste até hoje, é de supor que hajam elas de suspender suas atividades por falta de alunos, com grave prejuízo da cultura nacional. Impõe-se um remédio preventivo; e esse só poderá ser a extensão da mesma medida tomada pelo art. 3.º do Decreto-lei número 5.125.

Ademais, argumenta o Reitor, se o estudante que terminou o seu curso secundário, quando só havia o curso fundamental tinha direito à matrícula em curso superior, esse direito, que é um direito, adquirido, deve ser reconhecido e respeitado nos anos subsequentes, embora alteradas por lei nova as condições de ingresso. E isso está mesmo proclamado nas circulares n.º 1.200 de 1-6-37, n.º 1.100 de 22-8-38, e na portaria n.º 492, de 9-12-44 do Sr. Diretor Geral, quando permitem inscrição nos concursos de habilitação para qualquer curso superior, em paridade de situação com os portadores de certificados de licença clássica ou científica, aos que concluíram o curso secundário em anos anteriores de acordo com as leis antigas referidas nas letras a) b) c) e) da citada portaria.

A não ser admitida tal solução, ter-se-ia possivelmente de chegar à conclusão absurda de negar matrícula a candidatos que, inscritos nos termos do art. 31, letra a) do Decreto-lei n.º 1.190, concluíram algum dos cursos de bacharelado na Faculdade e desajassem agora frequentar outro curso. E mais: um aluno matriculado em 1944, na 1.ª série do curso de geografia e história com certificado da quinta série fundamental, não poder transferir-se para o curso de história natural mediante novo concurso de habilitação, caso que existe nessa mesma Faculdade.

As ponderações feitas pelo digno Reitor Interino da Universidade de

Pôrto Alegre merecem a mais atenta consideração.

O douto Diretor Geral do D.N.E. em parecer apresentado ao Sr. Ministro, lembra que "a partir de 1943 a inscrição nos exames vestibulares das Faculdades de Filosofia somente se tem permitido por força da lei — Decreto-lei n.º 5.125, de 22 de dezembro de 1942, a quem tenha curso secundário de sete anos".

É verdadeira a afirmação.

Mas é necessário atender às ponderosas razões expostas pelo Reitor de Pôrto Alegre. Tomando-se providências acatadoras que possam salvar as Faculdades de Filosofia das ameaças que se anuviavam contra o seu destino.

Ou respeitando-se o direito adquirido dos estudantes que terminaram o curso, secundário no tempo em que existia o curso fundamental, dando direito à matrícula em qualquer curso superior, ou por meio de um decreto-lei, se se entender que a lei nova extinguiu aquêle direito adquirido, a comissão é de

Parecer

que deve ser reconsiderado o respectivo despacho do Sr. Ministro, sendo consideradas válidas as matrículas admitidas pelo Reitor. É a salvação das Faculdades de Filosofia que o reclama.

Sala das sessões, 29 de agosto de 1945. — *Reynaldo Porchat*, Relator.

Cesário de Andrade, de acordo com a conclusão do parecer, e a propósito volto a insistir na conveniência de serem admitidos à matrícula nas Faculdades de Filosofia os portadores de curso normal, em muitos Estados equivalentes ao curso ginasial (antigo fundamental) de acordo com a sugestão apresentada em maio de 1941, infelizmente mal compreendida.

Tal sugestão, se aceita, teria poucado em grande parte essas Faculdades das dificuldades com que hoje se deparam, e para as quais não se encontrou ainda solução adequada. — *René Carvalho*. — *Samuel Libânio*.

Ao parecer acima o Conselheiro Leitão da Cunha apresentou o seguinte comentário:

"Processo n.º 46.201-45, do M. E. S. Comentário feito pelo Professor Leitão da Cunha, ao parecer número 169-45.

1. Os motivos explanados no recurso interposto pela Reitoria da Universidade de Pôrto Alegre não devem conduzir o Conselho a, pela primeira vez, considerar válidas matrículas feitas com a dispensa de exigência legal claramente definida.

2. Essa infração da Lei foi agravada, ainda, pela circunstância de terem sido admitidos, condicionalmente, candidatos ao concurso de habilitação, coisa explicitamente proibida pela circular do D. N. E., n.º 492, de 9 de dezembro de 1944, em seus artigos 4.º e 5.º, assim redigidos: (pág. 20.800 do *Diário Oficial* de 12-12-44).

"Art. 4.º — a inscrição condicional, por falta de qualquer dos documentos exigidos, somente será permitida em casos excepcionais, plenamente justificados e comprovados. O prazo será concedido por despacho no requerimento do candidato e não excederá a data do encerramento das inscrições".

Art. 5.º — Será nula, para todos os efeitos, a inscrição que não satisfizer as exigências do art. 2.º.

3. Nenhuma razão de natureza didática, ou conveniência de âmbito so-

cial, justifica, a meu ver, que se exija para as Faculdades de Filosofia um preparo básico inferior ao considerado indispensável para a admissão aos demais institutos de ensino superior.

4. O Decreto-lei n.º 5.125, de 22 de dezembro de 1942, entre os dispositivos que encerra, prorrogou até 1943 a suficiência do certificado de conclusão do ciclo fundamental do curso secundário, para a candidatura ao concurso de habilitação nas Faculdades de Filosofia.

5. Tornou-se obrigatório, a partir de 1944, a inclusão do certificado de um curso secundário de sete anos, entre os papéis exigidos para a inscrição nos exames vestibulares.

6. Teve por fim a prorrogação, referida no item 4, permitir, embora com desprestígio para as Faculdades de Filosofia, a matrícula dos retardatários, portadores do certificado de conclusão do ciclo secundário de cinco anos.

7. Os diplomas conferidos pelas Faculdades de Filosofia conferem responsabilidades que exigem cultura básica pelo menos tão extensa e estável quanto a necessária para o exercício das outras profissões liberais.

8. Além disso, tendo as matrículas nas demais Faculdades de Filosofia brasileiras exigido, em 1945, a prova de conclusão dos estudos do grau secundário em sete anos, como justificar-se a exceção permitida pela de Pôrto Alegre?

9. O que penso dever fazer-se, e o Conselho Nacional de Educação já teve ensejo de propor ao Governo por mais de uma vez, é discriminar para a inscrição nos diversos cursos das Faculdades de Filosofia, de maneira a permitir-se a matrícula em cada um deles dos candidatos com o melhor preparo básico, embora não acorde com o padrão imutável.

10. Assim, por exemplo, seriam admitidos à inscrição nos exames vestibulares:

a) os sacerdotes, religiosos e ministros de culto, que tenham curso regular em seminários idôneos, nos de Filosofia, Letras Clássicas, Letras Neo-Latinas, Letras Anglo-Germânicas e Pedagogia.

b) os professores normalistas com curso regular de pelo menos seis anos e exercício magisterial nas disciplinas do curso escolhido, nos de Pedagogia, Letras Neo-Latinas, Letras Anglo-Germânicas, Letras Clássicas, Geografia e História.

c) os professores registrados no D. N. E., com exercício eficiente, por mais de três anos, nas disciplinas do curso preferido.

d) os autores de trabalhos publicados em livro, considerados de excepcional valor pelo C. T. A., no curso correspondente ao assunto científico, ou pedagógico.

Proponho, por isso, a seguinte conclusão substitutiva, à do parecer número 169-45:

a) que deve ser mantido o despacho ministerial;

b) que haja por bem o Ministério da Educação e Saúde considerar a conveniência de ser estabelecido um regime especial para a inscrição no curso de habilitação à matrícula nos diferentes cursos das Faculdades de Filosofia brasileiras.

Em 13 de setembro de 1945. — *Raul Leitão da Cunha*.

Posta em votação a matéria, foi aprovada, contra o voto do Conselheiro Reinaldo Porchat, a primeira pro-

posta do Conselheiro Leitão da Cunha, ficando, conseqüentemente, prejudicada a conclusão do parecer.

Foi a seguir unanimemente aprovada a segunda proposta apresentada pelo mesmo Conselheiro.

Entrou em discussão, ainda, o Processo n.º 43.167-44.

PARECER N.º 172

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

José Mansur, diplomado em farmácia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, em 2 de dezembro de 1940 (v. o histórico escolar junto), requereu permissão para validar o seu diploma na Escola de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina.

Feito o respectivo processo, foi ele remetido a este Conselho, que o julgou aprovado o parecer n.º 220-41 da sua comissão de legislação, do qual foi relator o douto Conselheiro Professor Cesário de Andrade. Esse parecer, depois de analisar a situação escolar do requerente, e de patentear as irregularidades verificadas no seu curso, assim concluiu:

"Em face da lei, é evidente que ao requerente nenhum direito assiste a validação do diploma que irregularmente lhe foi conferido".

Dessa decisão, que foi homologada pelo Sr. Ministro, interpôs recurso o interessado.

Voltando o processo ao Conselho para opinar sobre o recurso, foi aprovado o parecer n.º 73-42, relator o mesmo Conselheiro, que assim concluiu:

"A Comissão opinou cuidadosamente, à luz dos textos legais, o direito do peticionário, antes de concordar com o parecer claro e irretorquível do Sr. Diretor da Divisão do Ensino Superior que lhe negou o registro do diploma.

A vista do exposto, a comissão de legislação é de parecer que, em face da lei ora em vigor, deve ser negado provimento ao recurso".

Com essa segunda decisão estava terminado o processo do pedido de validação para o registro do diploma de José Mansur.

Nada mais poderia atentar o interessado.

Em 18 de maio de 1944, José Mansur entrou com uma petição ao Sr. Diretor Geral do D. N. E., requerendo que, nos termos dos Decretos-leis números 5.545 de 4 de junho de 1943 e 6.273 de 14 de fevereiro de 1944, e de acordo com as instruções baixadas com a Portaria n.º 202 de 19 de maio do mesmo ano, lhe fosse permitido regularizar a sua situação no tocante ao curso secundário prestando os exames pelos meios e modos aí estabelecidos e solicitando autorização para serem os mesmos realizados no Colégio Duque de Caxias de Ribeirão Preto, que gozava das regalias do reconhecimento oficial.

Embora tal petição devesse ser admitida porque o caso referente ao diploma do requerente já estava definitivamente decidido em grau de recurso pelo parecer acima mencionado, foi, entretanto, admitida, e instaurou-se o respectivo processo, como consta dos presentes autos.

Tal processo porém foi interrompido em sua marcha não tendo chegado ao seu termo e não tendo havido nele decisão alguma.

Mas no dia 2 de julho de 1944 ocorreu o incêndio que destruiu as instalações do Serviço de Comunicações do

D. E. C. tendo sido também incinerado o processo concernente ao mencionado pedido de validação.

José Mansur requereu que lhe fosse certificado se nesse incêndio foi destruído o processo da validação. Foi atendido. (fls. 10).

Em 18 de junho de 1945 José Mansur requereu ao Sr. Diretor da D. E. Su. que telegrafasse ao Diretor da Faculdade de Ribeirão Preto autorizando-o a expedir com urgência, uma segunda via do diploma de farmacêutico do suplicante (fls. 12).

Dada a autorização (fls. 14), expediu a Faculdade o novo diploma, com a declaração de ser "2.ª via", que se acha junto ao final deste processo.

Mas esse diploma não é uma 2.ª via do primeiro. Em seu contexto reza que foi ele mandado passar.

"tendo presente o termo de colação de grau de farmacêutico conferido no dia 2 de julho de 1945 ao Sr. José Mansur".

Evidentemente não é uma 2.ª via, pois o diploma de farmacêutico de José Mansur, ao qual fôra negado registro pelas decisões acima mencionadas, lhe fôra expedido em virtude da colação de grau realizada em 2 de dezembro de 1940 (v. o histórico escolar a fls. 10).

Admira que o Inspetor federal liaja assinado esse papel.

E é o registro desse diploma denominado "2.ª via", mas diferente do primeiro em seu texto, que o requerente, em petição de 11 de julho de 1945 sem referência alguma as decisões negativas anteriores, pede seja concedido (fls. 20).

E' evidente que não pode ser deferido o pedido.

Assim opina a comissão.

Sala das sessões, 3 de setembro de 1945. — *Reynaldo Porchat*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Samuel Libânio*.

Ao parecer acima, foi apresentado pelo Conselheiro Leitão da Cunha um comentário, nos seguintes termos:

(Processo n.º 43.167-44 e anexos). Comentário ao Parecer número 172/45, feito pelo Prof. Leitão da Cunha.

1. Fundamentam-se os argumentos desenvolvidos neste parecer nas conclusões dos de n.ºs 220/41 e 73/42.

2. Sucede, porém, que estas resultaram de uma suposição errônea, que não deve este Conselho ratificar.

3. Realmente, está no parecer número 220/41:

"Alega-se em favor do requerente que inicialmente foi ele aluno da extinta Faculdade Siqueira Campos, que em 1931, foi declarada idônea para expedir guias de transferência, mas essa circunstância não milita em seu favor, porquanto a sua transferência desta última Faculdade para a Prudente de Moraes verificou-se em 1934, quando já não vigorava o disposto no citado artigo 313, que só foi revogado em 1936 pela Lei n.º 241".

4. Encontra-se, entretanto, no processo n.º 43.167-44, na parte de José Mansur constante do arquivo da Faculdade de Farmácia e Odontologia "Prudente de Moraes" a petição de transferência, datada de 12 de setembro de 1931, à qual foi dado o seguinte despacho: — "Como requer. Piracicaba, 14-9-31 — J. A. Silveira".

5. Está, igualmente, na referida parte outra petição, de 27 de fevereiro de 1934, na qual José Mansur solicita "renovação de sua matrícula" na primeira série do curso de Farmácia.

Foi assim despachado esse requerimento: — "Como requer — Piracicaba, 28-2-34. — J. A. Silveira".

6. Lê-se, ainda, no parecer número 220/41:

"Invocou-se erradamente no processo o amparo do art. 1.º da Lei 241, de 29 de agosto de 1936, para justificar a sua última transferência em 1939, isto é, a da Faculdade Prudente de Moraes para a de Ribeirão Preto, mas a verdade é que tal dispositivo de lei vigorou apenas até 1936-37".

7. O recorrente afirma ter solicitado essa transferência em 7 de novembro de 1936, o que deve ser verdade, pois em 4 de janeiro de 1937 seu pedido foi assim despachado pelo Diretor Geral da Diretoria Nacional de Educação: — "O requerente pode ser transferido, ficando sujeito ao exame de validação".

8. A guia de transferência foi, entretanto, expedida pela D. E. Su., em abril de 1939, mas a infração da lei, neste caso, não deve prejudicar o recorrente, pois o parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 241, de 29 de agosto de 1936, determina:

"A guia de transferência poderá ser requerida desde já à Diretoria Nacional de Educação que, pagas as devidas taxas, promoverá sua urgente expedição ao instituto indicado no requerimento, o qual aceitará para matrícula, nos termos deste artigo.

O atraso eventual no pagamento da taxa anularia o direito à transferência oportunamente conferido pela autoridade competente:

9. O parecer n.º 73-42 afirma:

"Quer a primeira quer a segunda transferência processaram-se, sem dúvida, contra expressa disposição de lei, porquanto esta limitou os seus efeitos — até a época legal de 1936. De outra parte, em que pese opinião contrária, a lei n.º 243 não ampara o direito do requerente, uma vez que não se tendo este aproveitado em tempo hábil tanto dos favores do artigo 313 quando da lei n.º 241, de 1936, não pode ser considerado aluno matriculado em instituto fiscalizado e destarte gozar das garantias asseguradas no Decreto n.º 20.179, de 1931, com a restrição estabelecida no § 2 da primeira dessas leis.

A situação do requerente, como aluno matriculado na Escola Prudente de Moraes, onde ingressou, em 1934, sem curso secundário regular e sem por transferência dentro do prazo legal, era incontestavelmente irregular, e, portanto, nula para todos os efeitos — e como tal nulos todos os atos escolares ali praticados.

Esta última circunstância por si só acarretaria a nulidade da transferência do requerente para a Faculdade de Ribeirão Preto, mesmo no caso em que ela se houvesse realizado dentro do prazo legal, o que entretanto, não ocorreu".

10. O processo evidencia, porém, que ambas as transferências foram requeridas na época legal. Deverão prevalecer, apesar disso, as conclusões reproduzidas em o n.º 8 deste comentário?

11. Proponho, em consequência do que venho de expor, a seguinte conclusão substitutiva ao parecer número 172-45.

a) que seja expedida segunda via do diploma, acorde com a vida escolar do recorrente.

b) que seja validado, de acordo com a legislação em vigor, o curso de Farmacêuticos feito por José Mansur.

S. C. Em 11 de setembro de 1945. — R. da Cunha".

Posta em votação a matéria, foi unanimemente aprovada a letra a) da proposta do Conselheiro Leitão da Cunha, juntamente com a conclusão do parecer 172, uma vez que ambas foram consideradas como tendo o mesmo sentido.

Foi a seguir aprovada, contra os votos dos Conselheiros Reinaldo Porchat, Jurandir Lodi e Samuel Libânio, a letra b) da proposta de autoria do Conselheiro Leitão da Cunha.

Em continuação, foi unanimemente aprovado o

PARECER N.º 175

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processos n.ºs 54.418-44 e 59.513-45. Assunto: Pedido de reconhecimento da Escola de Música da Bahia, com sede em Salvador.

Histórico: A Escola de Música da Bahia (ex-"Escola Nova de Música") teve o seu funcionamento autorizado pelo Decreto n.º 10.929, de 24-11-942. Dentro do prazo da lei, isto é, em 27 de junho de 1944, requereu o reconhecimento de seus cursos.

O estabelecimento fundou-se em 1934, por esforços da Sociedade Baiana Pró-Arte, com o nome de "Escola Normal de Música"; logo após teve os seus cursos reconhecidos, pelo governo do Estado, como de utilidade pública; no mesmo ano, requereu ao governo federal o regime de inspeção preliminar; em 1939, alterou a sua denominação para "Escola Nova de Música", em novembro de 1941, solicitou, nos termos do Decreto-lei n.º 421, o que foi concedido.

Os relatórios, referentes aos trabalhos escolares dos anos de 1943 e 1944, foram já examinados por esta Comissão, e, achados conforme, mandados arquivar.

Condições gerais — As condições gerais da organização foram já verificadas por este Conselho, quando do pedido de autorização. A entidade mantenedora do instituto, sociedade civil, com personalidade jurídica, tem capacidade financeira suficiente para a manutenção dos cursos (fls. 44, 233 e 245); o prédio e as instalações, melhoradas desde a data de autorização, satisfazem plenamente (fls. 46 a 62); a organização administrativa e didática atende ao padrão federal, conforme o Regulamento Interno, já aprovado por este Conselho; o corpo docente, cuja capacidade geral e técnicas demonstrou, por ocasião do pedido de autorização, não foi alterado.

Condições de funcionamento — Pelos relatórios, relativos aos anos letivos de 1943 e 1944, verificou esta Comissão o funcionamento regular dos cursos. E de salientar a assiduidade dos professores e alunos, o movimento da biblioteca e o de concertos e audições públicas.

O limite de matrícula, fixado em 30 (trinta) lugares para cada série de cada curso, tem sido atendido.

A escrituração escolar e a de gestão financeira, como se vê do relatório da comissão verificadora (fls. 10 e 11) está em perfeita ordem. Consta do processo cópias das atas da congregação e do C. T. A. nos dois últimos anos.

A Escola mantém três cursos: o "fundamental", em cinco anos; o curso geral, com duas seções, para instrumentistas e cantores; o "superior" também assim desdobrado, e o de "vir-

tuosidade", em dois anos — tudo conforme o padrão da Escola Nacional de Música.

O corpo docente compõe-se de 20 catedráticos e 10 contratados. Conforme recomendação deste Conselho, abriu-se, em março último, inscrição para concurso das cadeiras providas por estes contratados.

Conclusão — A vista do exposto, esta Comissão é de

Parecer

que seja concedido à Escola de Música da Bahia o reconhecimento que pede, para os seus cursos, na conformidade do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938.

Sala das sessões, 6 de setembro de 1945. — Lourenço Filho, relator. — Reynaldo Porchat. — Paulo Parreiras Horta. — Josué C. d'Afonseca.

Teve a discussão adiada, por haver pedido vista do processo o Conselheiro Bení Carvalho, o parece:

182, da Comissão de Legislação, relator o Conselheiro Samuel Libânio, referente ao registro do diploma de Gaudêncio Newton de Carvalho Souza.

Tiveram a discussão encerrada e a votação adiada por falta de número, por se haverem ausentado os Srs. Conselheiros Paulo Lira, Josué d'Afonseca e Lourenço Filho, os seguintes pareceres:

174, da Comissão de Legislação, relator o Conselheiro Reinaldo Porchat, referente ao recurso de João Carlos Fairbanks, de concurso na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

173, da mesma Comissão e do mesmo relator, referente a uma consulta sobre transferências na Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo.

Devido ao adiantado da hora, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima segunda-feira, dia dezoito, às quatorze horas e trinta minutos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 10 de julho de 1945

Por despacho exarado no processo M. E. S. 54.924-45, o Sr. Presidente da República autorizou a dispensa do ponto para os servidores que compareceram ao 4.º Congresso de Química, realizado em São Paulo, de 9 a 14-7 de 1945.

Dia 20

Jefferson Cunha, professor da Escola de Farmácia de Juiz de Fora, solicitando transferência para a Universidade do Brasil. — Arquite-se. (Processo n.º 54.476-45).

Dia 3 de setembro de 1945

Lotário Paulo Rothfuchs, solicitando pagamento de gratificação, por exercícios findos. — Reconheci a dívida. (Proc. 52.028-45).

Dia 21

Ana Augusto Júnior, solicitando pagamento, por exercício findo do funeral e vencimentos de Felipe Augusto Júnior. — Reconheci a dívida para o pagamento do funeral por exercício findo. Quanto ao vencimento, habilitar-se, a requerente, com alvará do juiz, na forma do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade, uma vez que prestou serviço militar no país.

que a certidão de casamento prova o regime de separação de bens. (Proc. n.º 60.649-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13

Josias de Almeida Seixas, Hercílio Coelho de Medeiros, Jany de Oliveira Melo e Ené Quitête Lousada, solicitando prorrogação de prazo para tomarem posse dos cargos para que foram nomeados. — Prorrogo, por 30 dias. (Proc. 71.033-45).

Dia 19

Jocelim Barbosa Filho, solicitando pagamento de funeral de Jocelim Barbosa. — Prove o requerente sua qualidade de filho do ex-servidor. (Proc. n.º 69.115-45).

Dia 21

Joana da Conceição Silva, solicitando pagamento de funeral de Joaquim Pereira Lemos. — Habilite-se com o alvará de Juízo competente. (Proc. n.º 76.095-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1945

S. C. 36.190-45 — Arine da Costa Moraes Régio;

S. C. 44.581-45 — Hildebrando Castro Gonçalves;

S. C. 55.720-45 — Cid Costa;

S. C. 87.831-44 — Maria Isabel Peixoto.

— Deferidos.

Dia 19 de setembro de 1945

S. C. 88.968-45 — Escola Técnica de Comércio "Antônio Vieira" — Formiga — Minas. — Indeferido.

S. C. 25.814-44 — Abelardo Purificação da Silva. — A vista do parecer, não há o que deferir.

S. C. 39.587-45 — Pedro Giani.

S. C. 59.930-41 — Inácio Legname.

S. C. 75.466-44 — Vasco Fialho de Freitas. — Deferidos, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S. C. 79.350-43 — Escola Técnica de Comércio de Franca — Estado de São Paulo. — Aprovação da atual propriedade e direção. — Sim.

S. C. 33.368-45 — Jaime Koboldt. Apresente o diploma de contador.

S. C. 47.926-44 — Antônio Vitor Giorni. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

S. C. 52.406-44 — Maria da Glória Calazans Vieira. — Devolvam-se os documentos de fls. 2 e 3.

S. C. 60.097-45 — João Nogueira Júnior. — Aprovado.

S. C. 62.661-45 — José Isidoro. — Sele o documento apresentado.

S. C. 68.890-45 — Valter Trezza. — Prove a alegado.

S. C. 69.869-45 — Nelson Lincoln Garcia. — Indeferido.

S. C. 10.044-45 — Orlando Stember;

S. C. 74.477-44 — Cardenio João Boff;

S. C. 80.418-43 — João Di Munno. — Devolva-se.

S. C. 52.610-44 — Teófilo Simões das Neves;

S. C. 54.373-44 — Antônio Henrique de Brito.

— Faça prova de naturalização e de que prestou serviço militar no país.

S. C. 41.981-45 — Moacir Concílio;
S. C. 43.843-45 — João Carilo;
S. C. 51.310-44 — Antônio Sadala;
S. C. 54.908-44 — Benzion Levi.
— Atenda à exigência.
S. C. 19.301-42 — Osvaldo Destito;

S. C. 53.081-45 — Romualdo Domingos André;
S. C. 53.121-45 — Antônio Cordeiro da Costa;
S. C. 57.078-45 — José Soares Carvalhães;

S. C. 63.372-45 — Jofre Batista da Luz;
S. C. 69.105-45 — Alcides Venâncio dos Santos;
S. C. 69.376-45 — Antônio Luís Poinha.

— Sim, nos termos do parecer.
S. C. 11.090-44 — João Dal Bon.
— Proceda-se, de acordo com o parecer.

S. C. 12.258-40 — Roberto Meister.
— Sim, à vista das informações, pelas quais se verifica terem sido sanadas as irregularidades que deram motivo ao despacho de 14-3-1941.

S. C. 24.154-44 — Valdemar Camloffsky. — Atenda à exigência da Divisão de Ensino Secundário, submetendo-se no Colégio Estadual Regente Feijó, de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a exame de inglês, para regularização do seu curso secundário.

S. C. 26.704-43 — Antônio Donato Salvego. — Apresente o certificado de reservista e duas fotografias (3x4).

S. C. 20.712-44 — Hélio Côrtes Passos. — Submeta-se aos exames de admissão, para regularizar a matrícula relativa ao curso propedêutico.

S. C. 33.443-42 — Alfredo Nazareno. — Requeira e junte o certificado de reservista, prova de identidade e duas fotografias (3x4).

S. C. 50.528-42 — Nicola Paladino. — Apresente os documentos originais para conferência.

S. C. 70.298-45 — Nilo Moreira Brandão. — O título não está extraviado e, portanto, não cabe expedição de 2.ª via.

S. C. 82.511-43 — Cirilo Iemini. — Apresente prova de haver sido aprovado na 4.ª série do curso geral de comércio.

S. C. 87.292-43 — Ubaldina Junqueira. — Requeira, juntando prova de identidade.

S. C. 96.646-44 — João Simplicio de Sousa. — Indeferido, por falta de amparo em lei. A pretensão, quanto ao título, poderá ser atendida por certidão, satisfeitas as exigências do parecer supra.

S. C. 3.354-45 — Carmela Infusino de Mundo.

S. C. 30.962-38 — Sebastião Olinto.
S. C. 59.570-45 — Durval Rodrigues.

S. C. 63.030-44 — Laura Coelho Martins e outros.

S. C. 65.824-45 — Celima Manhães de Andrade.

S. C. 77.808-44 — José Bezerra da Rocha. — Sim, nos termos do parecer.

S. C. 40.393-45 — Raimundo de Moraes Bittencourt.

S. C. 83.740-44 — Cícero Witzel. — Indeferidos, nos termos do parecer.
Valter Félix de Matos. — Atenda à exigência.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 53.835-45 — Alberto Alves Mateus;
S. C. 81.927-44 — Alfio Fernando Giancoli.
— Apostile-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Peritos-contadores:
S. C. 70.857-44 — Eduardo Pontes Leite;
S. C. 82.953-43 — Olinto da Rocha Schmidt.

— Deferidos.
Contadores:
S. C. 1.478-43 — Hercílio Fronza;
S. C. 5.572-43 — Mário Ramos;
S. C. 11.107-45 — Antônio Manoel Lopes;

S. C. 32.897-45 — Heli Cavalcanti Gomes Coutinho;
S. C. 34.383-44 — José Campolino de Medeiros;

S. C. 36.520-44 — Roberto Visconti;
S. C. 37.505-44 — Ulisses Ecclissato;
S. C. 37.506-44 — Miguel Gigliotti;
S. C. 49.723-44 — Valter da Costa Pinto;

S. C. 50.290-44 — Próspero Café Siqueira;
S. C. 50.822-44 — Antônio Pereira Pinto;

S. C. 53.197-44 — Valter Abati;
S. C. 55.441-44 — Altair Vieira;
S. C. 59.222-44 — Zacarias Cusciano;

S. C. 59.598-44 — Euzébio de Araújo Nobre;
S. C. 68.562-45 — Estela Pereira;
S. C. 68.806-45 — Sílvia da Fonseca.

— Deferidos.
S. C. 46.203-44 — Artur Cruz.
S. C. 69.854-42 — Antônio de Oliveira.

S. C. 83.722-43 — Osvaldo Coll. — Deferidos.

Bacharel em Ciência Comerciais:
S. C. 82.245-44 — Valdemar Ribeiro de Almeida. — Deferido.

Guarda-livros:
S. C. 61.113-45 — Hélio Anglada.
S. C. 78.919-43 — Pedro Schubert;
S. C. 80.038-44 — Osvaldo de Oliveira.

— Deferidos.
S. C. 13.850-44 — Garcia Moreno Lopes Cançado.

S. C. 25.808-44 — Agripino dos Santos Sá.

S. C. 48.673-44 — Djalma Raimundo Feital.

S. C. 84.617-43 — Caciido Napoli. — Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 24 de setembro de 1945

N.º 10.736-44 — José Augusto Teles de Borborema — Gratificação. — Sim. — 19-9-1945. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 67.676-45 — Antônio Carlos de Oliveira e outros — Prestação de exames. — A lei não permite o deferimento, pois os exames do art. 91 só podem ser prestados em estabelecimento de ensino secundário equiparado — 11-9-45.

N.º 67.702-45 — Centro dos Estudantes de Santos — Santos — Estado de São Paulo — Antecipação de exames. — Arquite-se. A lei não permite o deferimento — 11-9-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 20 de setembro de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 16.991-38 — Antonieta de Sousa (Registro em Matemática, Ciências Naturais, História Geral e História do Brasil, no 1.º ciclo e exten-

são em História Geral e História do Brasil). — Sim.

N.º 22.547-40 — Mardonio Peixoto Botelho (Registro em Geografia do Brasil). — Sim.

N.º 25.464-40 — Vitória Martins de Toledo (Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica). — De acordo. (Deferido somente em Trabalhos Manuais).

N.º 3.338-41 — Laci Lourdes de Assunção (Registro em Francês). — Indeferido. O curso de Francês da requerente constou de um ano apenas (fls. 3) e é insuficiente para a preparação nessa disciplina.

N.º 15.493-41 — Carlota Bragança Alves (Registro em Português, Francês, História do Brasil e Trabalhos Manuais). A deliberação de não conceder registro em mais de quatro disciplinas aplica-se também ao caso de registro em disciplinas pertencentes a cursos diferentes. A requerente deve, portanto, optar por quatro disciplinas.
N.º 19.573-41 — Otília de Oliveira Chaves (Reconsideração). — Mantenho o despacho anterior, pois a utilização de atestado gracioso impede o deferimento.

N.º 35.720-41 — Galdino Moreira (Registro em Filosofia). — Sim.

N.º 59.686-41 — Maria Eugênia de Meneses Melo (Registro em Física e Química no 2.º ciclo o extensão em Geografia do Brasil). — De acordo. (Deferido somente a extensão em Geografia do Brasil).

N.º 60.955-41 — José Joaquim Batalha (Extensão em Português e Francês). — Sim.

N.º 61.907-41 — Francisca Meneses (Registro em Música). — Deferido.

N.º 62.016-41 — Alfredo Monteiro (Extensão ao 2.º ciclo do registro em Latim). — Indeferido. (Os atestados de fls. 31 e 32, não habilitam à extensão pleiteada).

N.º 62.247-41 — Gisela Forinda Barranter (Registro em Francês, Matemática, Ciências Naturais e Geografia Geral). — Sim.

N.º 62.960-41 — Roberto Bergamini (Extensão em Português, História do Brasil e Geografia do Brasil). — Sim, salvo quanto a Português.

N.º 63.091-41 — José Bosio (Registro em Geografia Geral e Matemática). — Sim.

N.º 64.047-41 — Francisco Gonçalves Costa (Extensão do registro em Português, Matemática, Latim e História Geral). — Sim.

N.º 64.481-41 — Antônio Waterkemper (Registro em Filosofia). — Sim.

N.º 66.712-41 — Carlos Porfírio dos Santos — Autorizo o registro em História Geral.

N.º 35.748-42 — Lidwina Maria Gehlen (registro em Português, Matemática, História Geral e Geografia do Brasil). — Sim, salvo em Português.

N.º 68.069-42 — José Moreira Sena (extensão em Português e Matemática). — Sim.

N.º 16.975-43 — Alvaro Penteado de Castro (extensão do registro em Matemática). — A vista do que consta dos processos ns. 53.705-41, 53.491-41 e 60.508-41, indeferido.

N.º 1.364-44 — Leopoldo Pinto Rosas (registro em Física, Química e Biologia). — De acordo. (Deferido em Química e Biologia).

N.º 6.868-44 — João de Freitas (registro em Matemática e Filosofia). — Indeferido.

N.º 21.676-44 — João Nepomuceno Rocha (registro em Latim, Grego e Francês). — Deferido quanto a Latim

e Francês no 1.º ciclo, e Grego no 2.º ciclo.

N.º 54.649-44 — Olinda de Almeida Mercadante (registro em Economia Doméstica). — Sim.

N.º 66.216-44 — João Orlando de Moraes Correia (atualização com transferência para o 2.º ciclo). — De acordo. (Deferido em Ciências Naturais e Matemática no 1.º ciclo, e Física e Química no 2.º ciclo).

N.º 77.425-44 — Célia Alvares Correia (registro em Matemática e Física). — Sim.

N.º 86.193-44 — Solange Butaud (registro em Francês, Latim, Química e Filosofia). — A vista da informação de fls. 4 e do parecer supra, deferido.

N.º 92.971-44 — Eliseu Sgrott (registro em Geografia do Brasil). — Sim.

N.º 4.716-45 — Simão Faiguentoin (registro). — Registre-se em Química e em Matemática, nesta, em caráter provisório.

N.º 7.078-45 — Sebastião Bueno da Silva (registro em Português, Latim, Matemática e Geografia Geral). — Indeferido. O doc. de fls. 4 refere-se a curso comercial e, além disto, quanto a Matemática, só diz respeito a aritmética.

N.º 7.269-45 — Paulo Gomes da Costa (registro em Português e Espanhol). — De acordo. (Deferido em Espanhol).

N.º 7.582-45 — Nazira Eliazar (registro em Música, Desenho, Geografia do Brasil e História do Brasil). — De acordo. (Deferido).

N.º 7.867-45 — Maria Henriqueta Dias Ribeiro (registro em Matemática, Ciências Naturais, Desenho e História do Brasil). — Sim.

N.º 18.236-45 — Geraldo da Costa Grilo (extensão ao 2.º ciclo do registro em Matemática e Desenho). — Sim.

N.º 19.370-45 — Luzia de Castro Leite (registro em Trabalhos Manuais). — Sim.

N.º 28.405-45 — Francisca de Amorim Ramos (registro em Desenho e Trabalhos Manuais). — Sim.

N.º 29.436-45 — Jara Tavares (registro em Economia Doméstica). — Sim.

N.º 30.798-45 — Licínio Marcelo Seabra (registro em Matemática e Desenho). — Sim, quanto a Matemática.

N.º 33.161-45 — Dirce Belluzzo (registro em Ciências Naturais e Biologia). — Sim (certificado provisório, visto que a requerente não juntou o seu diploma).

N.º 34.889-45 — Francisco Fernandes Pacote (Registro em Inglês). — De acordo (Deferido).

N.º 37.436-45 — José Dionísio de Medeiros (Registro em Português, Latim, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Sim.

N.º 45.062-45 — Ione de Andrade (Registro). — Indeferido. O documento de fls. 10 não prova exame final das disciplinas em que é pedido registro.

N.º 54.248-45 — Alice Maria Meisler (Registro em Desenho). — Sim.

N.º 54.371-45 — Moacir Alves Cardoso (Novo certificado e extensão). — Sim (deferido em Ciências Naturais no 1.º ciclo e Geografia Geral e Geografia do Brasil no 2.º ciclo).

N.º 57.956-45 — Charlotte Schwarz (Registro em Matemática e Francês). — Sim.

N.º 66.742-45 — Dinorá Alves Leite (Registro em Português, Matemática, Ciências Naturais e Desenho). — Sim, salvo quanto a Matemática, pois do programa dos cursos citados até 1934 não constavam estudos de álgebra.

N.º 66.743-45 — Maria Eulália das Chagas (Registro em Português, Fran-

cês, Geografia Geral e História Geral). — De acôrdo (Deferido em Português, Francês e Geografia Geral).

Dia 21

N.º 66.831-45 — Geonísio Batista de Carvalho Deda — Prestação de provas. — Deferido, nos termos do parecer. — Em 6-9-45 (Por equidade, nos termos da Portaria Ministerial número 508, de 1944).

N.º 67.841-45 — Carlos Mário Meneses Nunes — Matrícula. — De acôrdo. — Em 6-9-45 (Aplicar-se ao requerente o disposto no art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 508, de 17-11-44).

N.º 68.582-45 — Ginásio Santa Escolástica — Sorocba — São Paulo — Majoração de anuidades. — Arquivar-se. — Em 19-9-45.

N.º 69.337-45 — Colégio José Bonifácio — Passc Fundo — Rio Grande do Sul — Majoração de anuidades. — Arquivar-se. — Em 19-9-45.

N.º 69.764-45 — Valdir Lopes de Campos e outros — Concessão de 2.ª época e supressão do exame de Latim. — Indeferido — 19-9-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 36.835-37 — Ginásio N. S. Medianeira — Barra do Pirai — Estado do Rio de Janeiro — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Regular", com 7.631 pontos. — Em 14-9-45.

N.º 46.430-38 — Ginásio Guanabara — Distrito Federal — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Regular", com 7.431 pontos. — Em 18-9-45.

N.º 66.824-45 — Alcibiades Correia de Bittencourt — Prestação de provas. — Indeferido, em face das informações. — Em 21-9-45.

N.º 67.740-45 — Sizenando Nunes de Freitas — Transferência e prestação de provas. — De acôrdo com o parecer. — Em 6-9-45 (Deferido quanto à transferência, quanto aos exames foi expedido ofício ao Colégio Pedro II).

N.º 71.558-45 — Joaquim Faria — Transferência. — Indeferido. Aguarde a época legal. — Em 19-6-45.

N.º 71.902-45 — Cesário Correia da Silva Prado — Transferência. — Juntecomprovante do que alega e indique para que estabelecimento pretenda transferir o menor. — Em 19 de setembro de 1945.

N.º 70.561-45 — Herbert de A. Dutra — Transferência. — Requeira os favores da Portaria n.º 508, de 17 de novembro de 1944, juntando prova legal de sua incorporação ao Exército, e invirtude de convocação. — Em 20 de setembro de 1945.

N.º 71.620-45 — Paulo Domingos Galindo — Prestação de provas. — Sele a petição e prove que foi convocado para o serviço militar. — Em 20-9-45.

N.º 34.746-37 — Ginásio N. S. do Carmo — Caxias — Rio Grande do Sul — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Excelente", com 9.538 pontos — 21 de setembro de 1945.

N.º 48.661-45 — Estácio Correia Trindade — Certificado. — Informe onde e quando foi aprovado nas três primeiras séries do curso secundário — 21-9-45.

N.º 66.382-45 — Metridates Cerna — Validação de curso. — Compareça nesta repartição para prestar esclarecimentos — 22-9-45.

N.º 66.881-45 — Moacir Prestes — Validação de curso. — Compareça nesta Divisão para prestar esclarecimentos — 22-9-45.

N.º 71.190-45 — Márcio Daboberto Dutra Polenchi — Certificado 2.ª via. — Sele devidamente a petição — 21 de setembro de 1945.

N.º 71.488-45 — Válder Manso Salão — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 20-9-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 71.583-45 — Sálua Mattar — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 21-9-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 71.626-45 — Melânia Viana Escarlate — Certificado de admissão 2.ª via. — Deferido — 21-9-45. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 22 de março de 1945

OFÍCIOS

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N.º 872 — SC. 27 676-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Antônio de Sá Ferros, estabelecido em Itobi, município de Casa Branca, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.597, de 21 de novembro de 1944:

"Em face do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, dou provimento, em parte, ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para, reformando o acórdão recorrido, considerar válidos os autos de folhas 2 e 23 e, assim, determinar a volta do processo ao 2.º Conselho de Contribuintes, a fim de que, apreciando o mérito da questão, julgue os referidos autos em conjunto."

Dia 7 de junho de 1945

N.º 1.633 — SC. 79.673-45 — Comunica que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da firma Sovis Ltda., estabelecida em Suzano, município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.579, publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1945:

"Em face dos pareceres, e tendo em vista os termos do Decreto-lei número 7.576, de 1945, resolvo conceder a relevação proposta."

Ao Sr. Diretor da Divisão do Imposto de Renda:

N.º 2.297 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da Revisora Nacional S. A. Feritos em Contabilidade, com sede em São Paulo, no sentido de ser permitida a apresentação à Junta de Ajustes dos Lucros Extraordinários de pedido de reconsideração, independente de depósito da quantia exigida em processo relativo ao exercício de 1944:

"Autorizo, excepcionalmente, a apresentação de pedido de reconsideração à Junta de Ajustes dos Lucros Extraordinários, mediante prestação de fiança idônea."

Façam-se, com urgência, os necessários expedientes à Divisão do Imposto de Renda e à referida Junta de Ajustes, dando-se, outrossim, conhecimento deste despacho ao interessado."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 56.984-45 e anexo número 20.456-45 — Carlos de Araújo Cunha e outros, formados em Odontologia pela Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, ex-Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre, pedem que sejam os decretos ns. 22.843-33 e 24.459-34 extensivos a todos os diplomados por aquela Escola até o seu fechamento. — Tratando-se de pedido já deferido, conforme se verifica do despacho exarado a fls. 4 v. do processo n.º 20.456-45, anexo, arquivar-se, de ordem do Sr. Ministro. — 14-9-45 — Leal Costa, Chefe do Gabinete.

Dia 23 de agosto de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. 160.312-45 — Prefeitura Municipal do Rio Grande solicita vista do processo n.º 25.359-44. — De-se vista no Gabinete.

Dia 22 de setembro de 1945

Processos:

N.º 20.754-45 — SC. 124.641-45 — Lourenço Tenório de Vasconcelos, solicita pagamento de abono familiar. — Em face das informações, arquivar-se.

N.º 23.915-45 — SC. 139.398-45 — Albertina Moreira solicita seja o pagamento de sua pensão feito pela Coletoria Federal em Passa Quatro. — Arquivar-se, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N.º 25.107-45 — SC. 142.970-45 — Abdia Oliveira — referente à circulação de notas em Natal. — Em face dos esclarecimentos prestados (folhas 1v-2v), arquivar-se.

N.º 34.067-44 — SC. 147.914-45 — Leonídio de Sousa Freire, solicita cancelamento de dívida fiscal. — Tratando-se de assunto já solucionado pelo Sr. Presidente da República, arquivar-se.

SC. 157.723-45 — Sociedade Importadora e Exportadora Ltda., em Curitiba reclama contra ato da Alfândega de Paranaguá — Arquivar-se, de acôrdo com os pareceres.

SC. 165.923-45 — Jarge de Oliveira Santos solicita nomeação interina de escriturário. — De acôrdo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquivar-se.

SC 182.241-45 — Delegacia Fiscal no Paraná — relativo a confirmação de funcionário. — Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acôrdo com o parecer do Serviço do Pessoal confirmo Marcos Luis de Bona, no cargo de escrivão deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado na Coletoria Federal de Mcrretes, no Estado do Paraná. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC 186.032-45 — Maria do Carmo Lopes Pereira solicita relevação de multa. — Arquivar-se, de acôrdo com os pareceres.

Dia 24 de setembro de 1945

PORTARIA N.º 128

SC. 199.225-45 — O Ministro da Fazenda resolve dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Aurélio Feitoria Tórres Ventura, da função de inspetor fiscal do mesmo

Imposto no Estado do Ceará. — A. de Souza Costa.

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 3.579 — SC. 181.057-45 — Restitui o processo em que o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. solicita autorização para constituir correspondentes especiais nas praças de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, e Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, e comunica que o Senhor Ministro, por despacho de 22 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

Dia 25 de setembro de 1945

N.º 3.646 — SC. 181.052-45 — Restitui o processo em que a Casa Bancária Produção e Crédito "Procrédito" Ltda. solicita autorização para funcionar na capital do Estado de Goiás, e comunica que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente mês, deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres, condicionada, no entanto, a expedição da respectiva carta-patente à apresentação pela interessada do comprovante da realização da parcela restante de Cr\$ 375.000,00 de seu capital.

N.º 3.647 — SC. 198.411-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Minas Gerais S. A. solicita autorização para instalar uma agência em Paracatu, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 22 deste mês, resolveu indeferir o pedido, de acôrdo com o parecer dessa Caixa, tendo em vista o capital de Cr\$ 15.000.000,00 do interessado, não realizado integralmente, e bem assim que o mesmo estabelecimento já mantém agências naquele Estado, no de Goiás, e nesta capital, estando assim sua área de operações encobrida, para os devidos fins nas limitações traçadas pelo artigo 5.º, § 2.º, do Decreto-lei número 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de número 6.541, de 23 de maio daquele ano.

N.º 3.648 — SC. 176.138-45 — Restitui o processo em que o Banco Nacional da cidade de São Paulo S. A. solicita autorização para instalar agências no bairro da Lapa, em São Paulo; em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, e em São Caetano, São José dos Campos, São Roque e Guaratinguetá, em São Paulo, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente mês, resolveu indeferir o pedido, de acôrdo com o parecer dessa Caixa, tendo em vista que o capital do interessado não permite, em face da legislação vigente, a ampliação de sua área de operações.

N.º 3.649 — SC. 182.181-45 — Restitui o processo em que o Banco Brasileiro de Descontos S. A. solicita autorização para abrir agências em Pedernheiras, Presidente Bernardes, Alvarães Machado, Pirapozinho, Ourinhos, Ibirarema e Lufécia, Estado de São Paulo, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 22 deste mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 3.650 — SC. 181.061-45 — Restitui o processo em que o Banco de Minas Gerais S. A. solicita autorização para instalar uma agência em Nova Lima, Estado de Minas Gerais e outra nesta capital, com o caráter de metropolitana, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 22 des-

te mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 3.651 — SC. 181.060-45 — Restitui o processo em que o Banco de Minas Gerais S. A. solicita autorização para instalar agência na capital de São Paulo, e comunica que o Senhor Ministro, por despacho de 22 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 3.652 — SC. 181.055-45 — Restitui o processo em que o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. solicita autorização para instalar uma agência à Av. Rio Branco n.º 116, nesta capital, e um escritório em São Lourenço, em Minas Gerais, bem como nomear correspondentes especiais em Presidente Soares, Laginha, São Tomás de Aquino, Pratapolis e Piraúba, naquele Estado, e comunica que o Senhor Ministro, por despacho de 22 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

Ao Sr. Presidente da Junta de Ajustes dos Lucros Extraordinários:

N.º 3.653 — SC. 181.201-45 — Transmite o processo em que essa Junta indaga qual a repartição que deverá receber a fiança a ser prestada pela Revisora Nacional S. A. — Peritos em Contabilidade, e comunica que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho:

Responda-se que, tendo em vista o disposto no § 3.º do art. 9.º do Decreto n.º 15.168, de 1944, a fiança deverá ser prestada perante a Recebedoria do Distrito Federal, repartição competente para receber o depósito que aquela substitui.

(*) RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 24 de setembro de 1945

3.ª Coluna da página 15.210

Na retificação do Diário Oficial de 20 de setembro de 1945

Onde se lê:
Exposição n.º 1.949 — de 5-9-945 — SC. 169.28-45

Leia-se:
Exposição n.º 1.949 — 5-9-945 — SC. 169.028-45

(*) N. do S. Pb. — Retificada por erro de revisão.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1945

N.º 183.234-45 — Leopoldo Teixeira Leite Filho — Pedido de certidão. — Certifique-se o que requer o suplicante (fls. 1).

2. Ao S.C. — Paulo Lyra.

Dia 26

N.º 188.520-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 52.000,00, ao Instituto Medicamentar Fontoura S. A.

N.º 188.522-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 34.500,00, à firma Tietê de Papéis Ltda.

N.º 190.876-45 — Mussalan Layus — Pedindo para pagar multa em prestações. — Indeferido, porque o pedido (fls. 32) perdeu oportunidade.

2. Restitua-se à D.F. em São Paulo.

3. Ao S.C. — Paulo Lyra.

N.º 196.319-45 — Autorizando a abertura de crédito de vinte e nove milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e vinte cruzeiros — Cr\$

29.220.420,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha.

N.º 197.638-45 — Autorizando a abertura de crédito de Cr\$ 20.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

N.º 205.425-45 — Autorizando a abertura de crédito de Cr\$ 5.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia.

Diretoria da Despesa Pública

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 22-9-45, na página 15.157, 3.ª coluna,

Onde se lê:

(2. Assis e, tendo em vista que a consignação foi, em sua.....)

Leia-se:

(2. Assim e, tendo em vista que a consignação foi em sua.)

Na pag. 15.158,

Onde se lê:

(101.577-45 Altamira Alves.....)

(.....)

118.567-45 Catarina Pereira de Jesus.....)

(.....)

(170.050-45 Inocência Pêpo de Matos.....)

Leia-se:

101.557-45 Altamira Alves.....)

(.....)

119.567-45 Catarina Pereira de Jesus.....)

(.....)

(178.050-45 Inocência Pêpo de Matos.....)

(.....)

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 665

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 146.561, de 1944, autoriza Fernando Jacob Sudbraci, residente em Carasinho, no Estado do Rio Grande do Sul, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da água e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.

(N.º 12.312 — 26-9-45 — Cr\$ 26,50).

ATO N.º 666

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 112.060, de 1945, autoriza Metalbras S. A., estabelecida nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da água e de granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.

(N.º 12.299 — 26-9-45 — Cr\$ 26,50).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 62.707-45 — Parrota Gonçalves & Cia. — Entreguem-se os documentos pedidos, mediante recibo.

N.º 180.634-45 — Carlos Alberto Teixeira Basto. — Aguarde oportunidade.

N.º 180.635-45 — Zilda Pedrosa Teixeira. — Aguarde oportunidade.

N.º 180.636-45 — Heloisa Teixeira Basto. — Aguarde oportunidade.

N.º 180.637-45 — José Antônio Teixeira Basto. — Aguarde oportunidade.

N.º 180.638-45 — Aristeu Teixeira Basto. — Aguarde oportunidade.

Dia 19

N.º 191.108-45 — Mayer Zysel Goldgrob. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 193.793-45 — José Coelho de Moura. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Administração

vista no art. 27 destes Estatutos.

Dia 25-9-45

RETIFICAÇÃO DO D. O. DE 18-9-45

Página 14.967 2.ª coluna.

Foi omitido o seguinte despacho: n.º 66.602-45. Laurinda Rodrigues — rua Carvalho Monteiro 11 — apresentar a certidão de indústria e profissões de 1945.

Página 14.967 3.ª coluna.

Foi omitido o seguinte despacho: n.º 164.079-45. A Pinheiro & Filhos Ltda. — Rua Dr. Lessa 120 — apresentar o contrato social.

Página 14.967 — Onde se lê 165.493 de 1945 — Lepes & Valente — leia-se Lopes & Valentim.

Onde se lê 167.368-45 — leia-se 168.368-45.

De acôrdo com o art. 20 do Regimento desta R. D. F., ficam escalados para o serviço de plantão nos Postos Fiscais, Estradas de Ferro e Cia. Cantareira de Viação Fluminense, os polícias fiscais abaixo indicados:

Pôsto Fiscal de Campo Grande:

Encarregado: Rudá de Carvalho Tupper.

João Damasceno Silva e Alberto T. Casais	1, 6, 11, 16, 21, 26, 31.
Alfredo X. Esteves e Denizar Pereira.	2, 7, 12, 17, 22, 27.
Plínio Ferraz e Olímpio Lima.	3, 8, 13, 18, 23, 28.
Raimundo Nonato, Ciro Coelho, Antonio Cordeiro .	4, 9, 14, 19, 24, 29.
Fausto Padrão e Valdemar Leitão.	5, 10, 15, 20, 25, 30.

Fiscalização em Campinho (Marco zero — Mercado).

Plínio Ferraz e Olímpio Lima.	1, 6, 11, 16, 21, 26, 31.
Raimundo Nonato, Ciro Coelho, Antonio Cordeiro .	2, 7, 12, 17, 22, 27.
Fausto Padrão e Valdemar Leitão.	3, 8, 13, 18, 23, 28.
João Damasceno Silva e Alberto Casais.	4, 9, 14, 19, 24, 29.
Alfredo X. Esteves e Denizar Pereira.	5, 10, 15, 20, 25, 30.

Pôsto Fiscal de Vigário Geral:

Encarregado: Odilon Olímpio Vital.

Sebastião Paes Leme e Domingos Velasco.	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.
Dulcino C. Xavier e Nelson Viana.	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.
Eduardo Paiva e Adalberto Pessoa.	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.
Roberto Castelões e Adalberto Coutinho.	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Fiscalização na Ponta do Cajú:

Eduardo Paiva, Adalberto Pessoa.	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.
Fausto Padrão e Adalberto Coutinho.	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.
Sebastião aPes Leme e Domingos Velasco.	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.
Dulcino C. Xavier e Nelson Viana.	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Pôsto Fiscal de Pavuna:

Encarregado: João Quintanilha Williams.

Oswaldo Amorim e Rubio Maranhão.	1, 5, 11, 16, 21, 26, 31.
J. E. Burlamaqui Cunha, Ultemir Pereira e Anibal Burlamaqui.	2, 7, 12, 17, 22, 27.

Página 14.968 — 1.º coluna.

Foi omitido o seguinte despacho: n.º 159.576-45. Pereira Ferreira & Cia. — Rua Senador Antônio Carlos, 384 — Prove aquisição de negócio com documento hábil.

N.º 161.475-45 — A. Carneiro Alves — Rua São Francisco Xavier, 396 — Junto o registro da firma.

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 20-9-45

Página 15.070 — Onde se lê 133.022-45 leia-se 133.022-45.

Página 15.070 — Onde se lê despacho — leia-se 184.086-45 — Despacho:

Página 15.070 — 3.ª coluna o n.º do processo é 166.421-45.

Seção de Fiscalização

De acôrdo com o art. 20 do Regimento desta R. D. F., ficam escalados para o serviço de plantão na S. F. os agente fiscais abaixo indicados:

1. Scinda Uchôa.
2. Eduardo Schimelpfeng de Seixas.
3. Abraham Pereira da Mota.
4. Mario Lopes de Mesquita.
5. Edmundo Rezende Levy.
6. José Pessoa da Costa.
7. Izidro Romano.
8. Alcides Gomes Valente.
9. Carlos Calmon Nogueira da Gama.
10. Onaldo Brancante Machado.
11. Manoel Artur de Albuquerque Maranhão.
12. José Alexandre Seabra de Melo Filho.
13. Valdemar Bona.
14. João Corrêa de Souza Filho.
15. José Procópio do Rego.
16. Narciso Lara de Araújo.
17. Everardo Gonçalves de Melo.
18. José Alarico Coelho Cintra.
19. João da Silva Guimarães Barreto.
20. Ubirajara do Carmo.
21. Gustavo Linhares Bentenmuller.
22. Remi Fonseca.
23. João André de Backer.
24. Artur da Mota Macedo Junior.
25. Jair do Espírito Santo Cardoso.
26. Francisco Pery de Souza Alencar.
27. Aguinaldo Fernandes da Veiga.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia com 24 horas de antecedência.

Euclides Julio Serpa e Jaime Ramos.	3, 8, 13, 18, 23, 28.
Julio Galas e Belarmino Ataíde.	4, 9, 14, 19, 24, 29.
Manuel Vilanova e Fernando Rangel.	5, 10, 15, 20, 25, 30.
Companhia Cantareira de Viação Fluminense (Estação das Barcas):	
Euclides Julio Serpa e Jaime Ramos.	1, 6, 11, 16, 21, 26, 31.
Julio Galas e Belarmino Ataíde.	2, 7, 12, 17, 22, 27.
Manuel Vilanova e Fernando Rangel.	3, 8, 13, 18, 23, 28.
Oswaldo Amorim e Rubio Maranhão.	4, 9, 14, 19, 24, 29.
J. E. Burlamaqui Cunha, Ultemir Pereira e Anibal Burlamaqui.	5, 10, 15, 20, 25, 30.

Estações ferroviárias:

Larão de Mauá — Hamilton Guimarães e Sebastião Duarte.

Praia Formosa — Holschell Goides, Cardozo, Nathalio Monteiro Duarte e Janir Abreu Duarte.

São Diogo — Atila das Chagas Leite, Segismundo Gonçalves.

Alfredo Maia — Decio de Matos e Luis Serra Martins.

Marítima — Francisco Altino, Nelson Harfield e Francisco Paula Dias.

D. Pedro II — Osvaldo Guarisch, Edgar Bocaiuva e José I. de Aguiar.

Silva Freire — Alberto Rodrigues Martins e Deudedit Serôa da Mota.

Seção de Fiscalização, em 21 de setembro de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

TURMA BANCARIA

Plantão para Outubro de 1945

- 1 — Emanuel Casado Lima — 1 a 6
- 2 — José Luis Ribeiro — 8 a 13
- 3 — Eugenio Calado Jardim — 15-20
- 4 — Raul Nobre Leão Veloso — 22-27
- 5 — Pedro Ferreira Pacheco Filho — 29 a 31.

Seção de Fiscalização, em 21 de setembro de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

De acordo com o art. 20 do Regulamento desta R. D. F., ficam escalados para o serviço de plantão na S. F., os policiais fiscais abaixo indicados:

1. Ciro Coelho.
2. Deudedit Serôa da Mota.
3. Belarmino Ataíde.
5. Nelson Viana.
6. Sebastião Duarte.
8. Alberto Tavares Casades.
9. Albert Moart nic.
10. Olimpio Lima Filho.
11. Antonio Cordeiro.
12. Sebastião Betim aPes Leme.
13. Julio Galas.
15. Francisco Altino.
16. Domingos Velasco.
17. Nathalio Duarte.
18. Luis Serra Martins.
19. Anibal Burlamaqui.
20. Atila das Chagas Leite.
22. Herchell Goes Cardoso.
23. Osvaldo Amorim.
24. Decio de Matos.
25. Jaime da Silva Ramos.
26. Eduardo Paiva.
27. Sigismundo Gonçalves.
29. Edgar Bocaiuva.
30. Euclides Julio de Serpa.
31. Fausto Padrão.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia, com 24 horas de antecedência. Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 21 de setembro de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Divisão Pessoal:

2.º sargento	1
3.º sargento dactilógrafo	1
Cabo dactilógrafo	1

Divisão Administrativa:

2.ºs sargentos	3
3.º sargento dactilógrafo	1
Cabo dactilógrafo	1
Soldados	2

N.º 2.615 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente do Quartel General da 6.ª Região Militar de um 3.º sargento, um cabo e dois soldados destinados ao Serviço de Estado-Maior da mesma Região.

N.º 2.616 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente do Quartel General da Infantaria Divisionária (I.D.-1) de um 2.º sargento de fileira.

N.º 2.617 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente do Depósito de Material Veterinário da 3.ª Região Militar de um 3.º sargento mestre-ferrador e um 3.º sargento enfermeiro-veterinário.

N.º 2.163 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente da 6.ª Circunscrição de Recrutamento de cinco soldados.

N.º 2.619 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba de um soldado motorista e seis soldados de cavalaria.

N.º 2.620 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente do Hospital de Alegrete de um soldado motorista.

N.º 2.621 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente do Quartel General da 2.ª Região Militar de quinze soldados, assim distribuídos: cinco ao Estado-Maior, três (auxiliares) à Tesouraria e Almoxarifado, três à Tipografia, dois (estafetas) ao Serviço de transmissões, um ao Serviço de Material Bélico e um ao Serviço de Saúde.

N.º 2.623 — Atendendo às sugestões apresentadas pela Diretoria de Ensino do Exército, deverão funcionar, no corrente ano, na Escola de Transmissões, dois Cursos Especiais de Aperfeiçoamento de Transmissões para Capitães e Tenentes das Armas nas seguintes condições:

- 1) — **Curso A** — Destinado aos Capitães e Tenentes de Engenharia.
- 2) — **Curso B** — Para Capitães e Tenentes das Armas.
- 3) — Os cursos acima terão a duração de quinze semanas.
- 4) — A percentagem das matrículas será:
 - Curso A** — 10 Capitães de Engenharia.
 - 10 Tenentes de Engenharia.
 - Curso B** — 7 Capitães de Infantaria.
 - 8 Tenentes de Infantaria.
 - 5 Capitães de Cavalaria.
 - 5 Tenentes de Cavalaria.
 - 7 Capitães de Artilharia.
 - 8 Tenentes de Artilharia.
- 5) — As condições de matrícula são:

a) — possuir robustez física comprovada em inspeção de saúde:

b) — ser indicado pelo respectivo comandante ao Diretor de Ensino do Exército;

c) — ter no mínimo um ano de arregimentado.

6) — Nas matrículas acima terão preferência os oficiais de Transmissões das Unidades moto-mecanizadas.

7) — Os oficiais matriculados deverão ser mandados apresentar à Escola de Transmissões até 10 de outubro próximo vindouro, devendo o curso iniciar-se a 15 do mesmo mês.

N.º 2.633 — Fica aumentado, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, o efetivo do Contingente destinado aos Quartéis Gerais de Região Militar, para atender à Fiscalização Administrativa, de um 3.º Sargento, um cabo e um soldado.

Ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional:

N.º 2.624-1.283 — Cr\$ 1.800,10 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.625-1.234 — Cr\$ 3.112,50 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.626-1.285 — Cr\$ 767,60 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.627-1.286 — Cr\$ 38,40 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.627-1.285 — Cr\$ 38,40 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.628-1.287 — Cr\$ 595,00 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.629-1.287 — Cr\$ 115,90 — A V. F. do Rio Grande do Sul;

N.º 2.630-1.289 — Cr\$ 1.141,10 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.631-1.290 — Cr\$ 255,50 — A Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 2.623-1.291 — Cr\$ 1.281,60 — A Estrada de Ferro Central do Brasil.

Despachos:

E' exonerado, a pedido, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe — Manuel Raul de Menezes, das funções que exerce no Estabelecimento de Fundos da 3.ª Região Militar.

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) **Classificação:** — Capitão I.E. Heleno Soares Castelar — no Estabelecimento de Material de Intendência de Recife.

b) **Transferência:** — Capitão I.E. Vespasiano Cardoso Jobim — do 3.º R.A.D.C. para a 1.ª Divisão de Levantamento.

PORTARIAS

De 26 de setembro de 1945

N.º 8.656 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Valter do Amaral.

N.º 8.657 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Vasco Ribeiro Costa.

N.º 8.658 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, para servir no Hospital Central do Exército o Major Médico Dr. Azais de Freitas Duarte.

N.º 8.659 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por ne-

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1945

Apostilas:

No Decreto de 16 de setembro de 1937, ao qual foi lançada a apostila de 15 de outubro de 1937, foi apostila a seguinte apostila — A lei número 284 a que se refere a apostila supra é de 20 de outubro de 1936 e não de 20 de outubro de 1937 como se fez constar.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Gen. P. Góes Monteiro.

No Decreto de 10 de setembro de 1945, que promove ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe entre outros o Aspirante a Oficial Evaldo da Silva Moreira foi lançada a seguinte "apostila — Evaldo da Silva Moreira, de quem igualmente trata o presente Decreto, pertence à Arma de Artilharia e não à de Infantaria, como se fez constar.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Gen. P. Góes Monteiro.

Dia 25

Avisos:

N.º 2.613 — O cargo de adjunto do Gabinete da Diretoria de Intendência do Exército passa a ser exercido por um major I.E. e a função de secretário da mesma Diretoria por um ca-

pitão I.E., ficando alterada a constituição do quadro orgânico da D. I. E.

N.º 2.614 — O efetivo do Contingente da Diretoria de Moto-Mecanização, de conformidade com o parecer da Diretoria das Armas, passa a ser constituído de um 1.º sargento, treze 2.ºs sargentos, onze 3.ºs sargentos, doze cabos e oito soldados, assim distribuídos:

Gabinete:

1.º sargento	1
2.ºs sargentos, (2 dactilógrafos)	4
Cabos, (3 dactilógrafos)	4
Soldados-motoristas	2
Soldado-ordenança	1

1.ª Divisão:

2.ºs sargentos	3
3.ºs sargentos dactilógrafos	7
Cabos (3 dactilógrafos)	4
Soldados	2

2.ª Divisão:

2.º sargento	1
3.º sargento dactilógrafo	1
Cabo dactilógrafo	1
Soldado dactilógrafo	1

Divisão de Mobilização:

2.º sargento	1
3.º sargento dactilógrafo	1
Cabo dactilógrafo	1

cessidade do serviço, para servir na Fábrica Presidente Vargas o Major da Arma de Engenharia T. A. Orlando da Costa Canário, retificada, assim, a Portaria n.º 8.304, de 22 de maio último, referente ao mesmo Oficial.

N.º 8.660 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército a enfermeira de 3.ª classe do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército Maria do Carmo Carreira e Castro.

Requerimentos:

Américo Gonçalves Pereira Filho — Cabo do 4.º Grupo de Artilharia de Dorsos. — Pagamento da quantia de Cr\$ 597,60, correspondente à diferença entre os 50% da remuneração civil e os vencimentos militares de sua graduação. — Deferido.

Eurides Fêro Marques Henriques — 1.º Tenente da Reserva — Permissão para recolher aos cofres públicos as mensalidades atrasadas do montepio militar. — Deferido.

Francisco Paulino Portes — Cabo do 4.º Grupo de Art. de Dorsos. — Pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Deferido.

Jorge Elias — Pagamento da quantia de Cr\$ 653,50 a que se julga com direito. — Arquivado por haver incorrido em prescrição.

Juventino Nunes dos Santos — Cabo reformado. — Fornecimento de nova perna mecânica, em substituição a que lhe foi fornecida em 1933, pelo H.C.E. — Autorizo a D.S.E. a fornecer nova perna mecânica ao requerente.

Manuel Pereira de Santana — 1.º Sargento reformado. — Ser esclarecido se constitui acumulação ilegal a percepção dos proventos de sua reforma com o recebimento da remuneração dos serviços que presta à Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Tratando-se de uma Empresa administrada pelo Estado, como é atualmente a Companhia Nacional de Navegação Costeira, o recebimento de vencimentos ou remuneração pelos seus cofres implicará em acumulação proibida por lei.

Pedro Messias Cardoso — Capitão I.E. — Ser considerado de acordo com a letra "a" do art. 30 do C.V.V.M.E. o período de convalescença que lhe foi concedido. — Deferido.

René Magno Argolino — Capitão I.E. — Ser considerado de acordo com o art. 30 do C.V.V.M.E. a licença que obteve para tratamento de saúde. — Deferido.

Silvio Leão Fabricio — tutor dos menores Dimas e Muriel — herdeiros do ex-Capitão José Travissani Soffiati. — Concessão de pensão. — Indeferido de acordo com o item III da informação da S.G.M.G.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 721-C. O. — Declaro a V. Excia. que a importância de Cr\$ 150.000,00, concedida ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da D.E., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, deve ser empregada nas adaptações necessárias nos pavilhões já construídos nos Estabelecimentos Mallet, a fim de recolher o material de engenharia trazido pela F. E. B., e não na obra de que

trata o Aviso n.º 589-C. O., de 14 de agosto de 1945. (Ofício n.º 437-B2, de 4-9-41, da D. E.)
Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 722-C. O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao Q. G. da 8.ª R. M., à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., do orçamento analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 4.500,00, para pagamento do aluguel do prédio destinado ao Serviço de Intendência Regional, a partir de outubro do corrente ano, à razão de Cr\$ 1.500,00 por mês. (Radiograma n.º 75-F, de 15 de setembro de 1945, do Comandante da 8.ª R. M.)

Dita quantia será entregue, pelo E. F. daquela Região, de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 723-C. O. — Declaro a V. Excia. que passa a ser de Cr\$ 70.000,00 a importância concedida ao Exmo. Sr. General Agente Diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, invés de Cr\$ 100.000,00, como publicado no Aviso n.º 702-C. O., de 12-9-45.

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 724-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, ao invés de Cr\$ 30.000,00, Subconsignação 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 30.000,00, destinada a atender despesas com ereção da herma de Caxias, em Paso de los Libres, República Argentina (obra 521-107).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 725-C. O. — Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos ao Q. G. da 1.ª Brigada de Infantaria, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material — do orçamento analítico, ficam majorados das seguintes importâncias. (Ofício n.º 243-Tes., de 17-9-45, do Exmo. Sr. General Comandante daquela Brigada).

Cr\$
1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc. 2.500,00
2) S/c n.º 21-b) — Água e artigos de limpeza e desinfecção 3.000,00

3) S/c n.º 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. 6.000,00
4) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás 3.000,00
5) S/c n.º 29-a) — Ligeiros reparos, etc. 500,00
6) S/c n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. 240,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 7.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 22 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 726-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do C. P. O. R. de Porto Alegre, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 1.900,00 para aquisição dos bureaux de que trata seu Ofício número 229, de 23-8-45.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 22 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 727-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Dirigidos ao C. P. O. R. de Porto Alegre, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material — do orçamento analítico, ficam majoradas das seguintes importâncias. (Ofício número 229, de 23-8-45, daquele Centro:

Cr\$
1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc. 2.000,00
2) S/c n.º 13-c) — Arreamento, etc. (para conservação de arreamento) 1.832,00
3) S/c n.º 19-c) — Vestuários, etc. (Item 2.º do art. 4.º das instruções baixadas com a Portaria n.º 4.670, de 7-5-43) ... 770,00
4) S/c n.º 29-a) — Ligeiros reparos, etc. 2.000,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 22 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 728-C. O. — Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos ao 38.º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 11 — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc., do orçamento analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 8.000,00, 2.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos. (Ofício n.º 250-T, de 15-8-45, daquela Unidade, e Encaminhamento número 2.602-S.I.R., de 10-9-45, do Sr. Comandante da 2.ª R. M.)

Em 22 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 729-C. O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao 3.º Regimento de Artilharia Montada, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação número 26 — Iluminação, força motriz e gás, do orçamento analítico, fica majorada da importância de Cr\$ 2.000,00, 5.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos. (Rádio n.º 40-F, de 13-9-45, daquela Unidade).

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 730-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao 11.º Regimento de Infantaria como primeira distribuição, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material — do orçamento analítico, as seguintes importâncias. (Ofício n.º 1.173-S.I.R., de 4-9-45, do Comandante da 4.ª R. M.)

Cr\$
1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc. 6.000,00
2) S/c n.º 13-c) — Arreamento, etc. (para conservação de arreamento) 500,00
3) S/c n.º 19-c) — Vestuários, etc. (Item 2.º do artigo 4.º das instruções baixadas com a Portaria n.º 4.670, de 7-5-43) 2.500,00
4) S/c n.º 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. 800,00
5) S/c n.º 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento 500,00
6) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás 5.000,00
7) S/c n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. 500,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 4.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 731-C. O. — Declaro a V. Excia. que fica anulada a importância de Cr\$ 6.000,00, distribuída ao 1.º G. M. M. R. da D. M. M., à conta da Subconsignação 21-b, pelo Aviso n.º 526-C. O., de 2-8-45, e que concedo, à referida Unidade, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 26 — Iluminação, força motriz e gás, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 6.000,00.

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 732-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, à conta da verba 2 — Material — oCnsignação III — Diversas despesas — Subconsignação 26 — Iluminação, força motriz e gás, do or-

camento analítico, a importância de Cr\$ 1.480,00, a título de majoração. (Ofício n.º 209-T, de 10-9-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 4.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 11.059, DE 20 DE
SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores,

Considerando os motivos apresentados pelo Comendador Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca que, em razão de seu estado de saúde, declarou achar-se definitivamente impossibilitado de continuar a exercer os poderes dos órgãos executivos, deliberativo, consultivo e fiscais da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro:

Resolve conceder-lhe dispensa das mencionadas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 4.885, de 16 de junho de 1941, conforme consta do processo n.º 3.355-41, deste Ministério

Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1945. — Agamenon Magalhães.

PORTARIA N.º 11.060, DE 26 DE
SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores,

Considerando que o Comendador Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, impossibilitado, por seu estado de saúde, de desempenhar as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 4.885, de 16 de junho de 1941, obteve dispensa das referidas atribuições:

Resolve designar José Augusto Prestes para exercer os poderes dos órgãos executivos, deliberativos, consultivos e fiscais da Real Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, prosseguir nos trabalhos necessários à reforma dos seus Estatutos, eliminando, especialmente, a alínea G, art. 1.º, do Capítulo I e modificando os artigos 76 e 77, bem como proceder à oportuna eleição da nova administração, tudo dentro do prazo de 180 dias, a contar da publicação da presente portaria.

Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1945. — Agamenon Magalhães.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

No requerimento em que Paulo Dias da Silva, diarista deste Ministério, pede seja retificado, em seus assentamentos, seu nome para Paulo Dias Serrado, de seu pai Francisco Ferreira do Serrado e de sua avó materna para Zulmira Matilde de Oliveira Dias, tendo em vista o despacho favorável do Senhor Doutor Juiz da 8.ª Circunscrição, o Senhor Ministro de Estado houve por bem deferir a petição.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

PORTARIAS

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve exonerar o Doutor Mário de Larmo Cantição, da função de representante do Departamento Nacional

de Saúde junto à Comissão Territorial de Fiscalização de Entorpecentes no Território do Acre.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve nomear o Dr. Arnaldo Gilberti representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Paraná e Território de Iguaçu.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve nomear o Dr. Ritacínio Ramos Pereira para exercer a função de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpe-

centes no Pará e no Território do Amapá.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve exonerar o Dr. Henrique Oliveira Borges da Rocha, da função de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Pará.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve exonerar o Dr. Gustavo Adolfo Caldas da função de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Paraná.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

Resolve nomear o Doutor Francisco de Assis Maciel da Silva, para exercer a função de membro da Comissão Territorial de Fiscalização de Entorpecentes no Território Rio Branco.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve nomear o Doutor Celso Caldas para exercer a função de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Territorial de Fiscalização de Entorpecentes nos Territórios do Rio Branco, Acre e Guaporé.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve exonerar a Dra. Sílvia Garcia Dodoy das funções de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes em Sergipe.

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1945. — Roberval Cordeiro de Farias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1945

(aditamento)

Processos despachados

N.º 317.400 (P. 84(14) (A. 851.1) (D. 25-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras, do Paraná".

N.º 317.398 (P. 84(22) (A. 851.1) (D. 25-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Calçados, de Aracaju".

Dia 18

N.º 164.633 (P. 84(21) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Bragança — Retificação da constituição da Diretoria. — Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a retificação da constituição da Diretoria do "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Bragança", que passará a ter a seguinte discriminação: Presidente — José Lambert. Secretário — Felipe Name. Tesoureiro — José Cruzeiro Sanches.

Nota — O despacho anterior, que aprovou a primitiva constituição da

Diretoria, foi publicado no Diário Oficial de 17-8-45).

N.º 252.775 (P. 84(06) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato dos Oficiais de Náutica da Marinha Mercante, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Oficiais de Náutica da Marinha Mercante para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Luiz Vilela. Secretário: Abdon Cavalcante Lima. Tesoureiro: Gerson Rocha da Cruz. Suplentes: José Francisco Pinto de Medeiros, Valentim Guilherme Oto e Augusto Acreano Gomes. Conselho Fiscal: Alberto Pires, Rui de Lemos Maneschy e Milton Fernandes da Silva. Suplentes: Antônio Pinto Barbosa, Hercílio de Aquino e Antônio Barros Lima Santos.

N.º 318.350 (P. 84(17) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Niterói, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Como parece ao Departa-

mento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Empregados no Comércio, de Niterói, para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, — que autorizo seja empossada dentro do prazo de 30 dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Graciliano da Costa Guimarães. Secretário: Julião José Cardoso. Tesoureiro: Ernani Novellino Pacheco. Suplentes: Astor Pessanha Coutinho, Norberto Miranda e Júlio José Ares. Conselho Fiscal: Valdemar Bastos Duarte, Geraldo Reis Louvarinha e Vicente Garrido. Suplentes: Odir Aguiar, Luiz Feijó e Manuel Gonçalves Valaques.

N.º 318.351 (P. 84(11)) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Orestes Colombo Gianetti, Secretário — Arrar Savassi e Tesoureiro — Francisco Gatti. Conselho Fiscal: Dermeval José Pimenta, Oreste Massante e Leonardo Blumberg, dependendo a convocação dos suplentes dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

N.º 318.352 (P. 84(17)) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato União dos Operários Estivadores, de Angra dos Reis, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato União dos Operários Estivadores, de Angra dos Reis", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Damião Hilário Cavalcanti, Secretário — João de Sousa Neto e Tesoureiro — Nestor Silva. Suplentes: Lionel Benedito Marques, Antônio Pereira da Silva e Manuel Benedito de Santana. Conselho Fiscal: Antônio Bertoldo de Sousa, André Francisco Lara, Joaquim José da Silva. Suplentes: Oscar da Silva Marques, Jaime da Silva e Benício do Nascimento.

N.º 308.357 (P. 84(21)) (A. 813) (D. 25-9) — Sindicato da Indústria de Confecção de Roupas e Chapéus para

Senhoras, de São Paulo, solicitando aprovação da alteração feita em seus Estatutos. Despacho: — Atendendo ao que requereu o Sindicato da Indústria de Confecção de Roupas e Chapéus para Senhoras, em São Paulo, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

N.º 295.140 (P. 84(11)) (A. 821.1) (D. 25-9) — Federação do Comércio, do Estado de Minas Gerais, solicitando aprovação das eleições dos membros das delegações sindicais. Despacho: — Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo as eleições dos membros das delegações sindicais e homologo a seguinte constituição do Conselho de Representantes da "Federação do Comércio, do Estado de Minas Gerais": Pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, de Belo Horizonte: Joaquim Ribeiro e Jocelyn Furtado de Oliveira; pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinho, de Belo Horizonte: José Andrade Costa e José Augusto Bahia Mascarenhas; pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Belo Horizonte: Joaquim Vieira de Faria e Benedito Dias dos Santos; pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos: Epaminondas de Moura e Silva e José Américo Baia Mascarenhas; pelo Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens e Tintas, de Belo Horizonte: Agostinho de Sousa Azevedo e Osmar Vieira; pelo Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios, de Belo Horizonte: Alberto Sabbá e Luís Hans; pelo Sindicato do comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Belo Horizonte: João Batista Vinna e Terêncio Tôrres, devendo o "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de Leite, de Belo Horizonte", proceder às eleições para a escolha de seus delegados, junto à Federação requerente.

N.º 248.617 (P. 84(05)) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Fortaleza, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Fortaleza", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Antônio de Sousa Louro, Secretário — João Magalhães da Silva e Tesoureiro — Geraldo Laurentino Nascimento. Suplentes: José Eleutério do Nascimento, Milton Amâncio de Oliveira e Joaquim de Paiva Peixoto. Conselho Fiscal: Vi-

cente de Paula Feijão, Mário Josino da Costa e João de Castro Chagas. Suplentes: Severino Palácio, José Pereira da Silva e José Cirino da Silva.

N.º 304.225 (P. 84 (16)) (A. 812) (D. 25-9) — Despacho: — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores em Oficinas Mecânicas, no Estado do Piauí, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Piauí, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCM 337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Oficinas Mecânicas, de Farnaíba", como representativo da correspondente categoria profissional — compreendida no 14.º Grupo, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 577, da já aludida Consolidação, na base territorial do Estado do Piauí — aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

N.º 304.894 (P. 84) (21) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Chapéus, de Campinas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Chapéus, de Campinas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Chirubum Mendes Couto, Secretário — Reinaldo Carazolla e Tesoureiro — Aristeu Francisco. Suplentes: Tecílio Pereira, Sérgio Frigatto e Manuel Alexandrino Pedro. Conselho Fiscal: Ismail Anselmo, Aristides Monteiro de Queirós e Ettore Belini. Suplentes: Francelino de Camargo, Valdomiro Andretto e Antônio Dias Marques.

N.º 318.355 (P. 84) (15) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, no Estado de Pernambuco, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, no Estado de Pernambuco, para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o ar-

tigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Agostinho José Rodrigues, Secretário — Jan Herinán Harten e Tesoureiro — Clóvis Porto Chagas. Suplentes: Heleno Jacome da Costa, Odorico Arcanjo de Melo e Fiscal: Emílio Xavier de Oliveira, Amaro Marques da Silva. Conselho Adelino Gomes de Araújo e José Rodrigues da Silva. Suplentes: Hilário de Oliveira Lopes, Amaro Francisco da Silva e Pedro José Marques.

318.354 (P. 84 (02)) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato dos Empregados no Comércio, no Estado de Alagoas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, no Estado de Alagoas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Artur de Oliveira Barbosa, Vice-Presidente: João Lima Guimarães, 1.º Secretário: Alvaro Vieira Lisboa, 2.º Secretário: José Maria Vasco, 1.º Tesoureiro: Aloísio da Silva Leite, 2.º Tesoureiro: Jorge Pinheiro de Moura, Bibliotecário: Manuel Bezerra da Silva. Conselho Fiscal: Justino Oliveira Santos, Rocailhe Almeida e Antônio Marinho Gomes, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

Dia 19 de setembro de 1945

222.970 (P. 84 (04)) (A. 753) (D. 25-9) — Parecer: — Vistos e relatados estes autos em que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia recorre da decisão proferida no processo n.º 223.493 para o fim de ser alterado o Decreto-lei número 6.905 de 26 de setembro de 1944 que dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário ao empregado, por motivo de enfermidade, e Considerando que o decreto-lei em apreço consagrou idêntico tratamento a todos os trabalhadores cujos benefícios, na hipótese de acidente, formulada pela entidade sindical interessada, já estão assegurados; Considerando que, criado o I. S. S. B., a matéria receberá, certamente, nova regulamentação o que contra indica qualquer alteração presente; Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho opinar pelo arquivamento do processo científico o sindicato interessado. — Oscar Saraiva, Presidente. — J. de Segadas Viana, Relator. — Despacho: — Aprovo — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 20 de setembro de 1945

318.349 (P. 84(17)) (A. 851-1) (D. 25-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica, de Niterói". (P. 84 (06)) (A. 851-1) (D. 25-9) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1946,

dos seguintes: "260.082 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, do Rio de Janeiro"; 284.000 — Sindicato do Comércio de Carnes Frescas e Congeladas, do Rio de Janeiro.

306.302 (P. 84 (11)) (A. 821-1) (D. 25-9) — Sindicato da Indústria de Serralheria, de Belo Horizonte, solicitando a aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Serralheria, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Hamleto Magnavacca, Secretário: Viriato Fonseca e Tesoureiro: Antônio Figueiredo Leite. Conselho Fiscal: José Timoteo Tolentino, João Batista de Sena Freire e Rafael Mariani dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

306.753 (P. 84) (11) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, no Estado de Minas Gerais, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, no Estado de Minas Gerais", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Lauro Gomes Vidas; Secretário — Regis Carneiro de Andrade e Tesoureiro — Elpidio Lima Rosa. Conselho Fiscal: Custódio Soares Silva, Alfeu Zauli e Carlos Campos Mota dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

318.353 (P. 84) (11) (A. 821.1) (D. 25-9) — Sindicato de Hotéis, Casas de Diversões, Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Caxambú, Estado de Minas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato de Hotéis, Casas de Diversões, Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Caxambú, Estado de Minas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do

Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Arlindo Gonçalves de Melo; secretário — Armando Rother Duarte; tesoureiro — Edgar Marques Santos. Suplentes: Domingos Gonçalves de Melo, Joaquim Lopes de Sousa e Manuel Américo de Sousa. Conselho Fiscal: Valdemar Pereira, Jocelino Vieira Machado e Jalme de Almeida Lima. Suplentes: Homero Nogueira, José Fernandes e Dario da Silva Lima.

(P. 84) (21) (A. 851.1) (D. 25-9) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "304.861 — Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas, no Estado de São Paulo; 304.914 — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, no Estado de São Paulo; 304.916 — Sindicato da Indústria de Resinas Sintéticas, de São Paulo; 304.913 — Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo".

306.910 (P. 84) (19) (A. 851.1) (D. 25-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Contabilistas, de Pelotas".

(P. 84) (21) (A. 851.1) (D. 25-9) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "304.909 — Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos e Trefilação do Estado de São Paulo"; 304.905 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de São Paulo; 304.901 — Sindicato da Indústria da Cordoalha e Estopa, de São Paulo".

245.653 (P. 84) (19) (A. 851) (D. 25-9) — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, no Rio Grande do Sul".

193.529 (P. 84) (06) (A. 851) (D. 25-9) — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1945, do seguinte: "Federação de Turismo e Hospitalidade, do Rio de Janeiro".

283.135 (P. 84) (09) (A. 851.1) (D. 25-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato dos Estivadores, de São Luís".

311.645 (P. 93.3) (21) (A. 421.12) (D. 25-9) — Parecer: — Bernardo Guertzenstein, industrial, estabelecido em São Paulo, requereu, em 1942 o registro da marca *Polly*, para assinalar artigos de perfumaria e toucador, da classe 48.

Opôs-se a Perfumaria Gaby S. A., titular da marca *Joly*, registrada desde 1928, e o pedido foi indeferido, de acordo com o art. 80 n.º 7, do Decreto número 16.264, de 1923, em face da informação do Arquivo, que apontou a existência em nome de terceiros, na mesma classe 48, das seguintes marcas: *Joly* nacional, n.º 26.871, *oly* — nacional, n.º 68.231, *moly* — internacional, n.º 58.998, *Polyantha* — internacional, n.º 60.509, *poly*, — internacional n.º 34.511, e mais a circunstância de haver sido indeferido o pedido de registro da marca *Poly* (térmo n.º 71.899), pedido esse que o próprio requerente confessou haver feito, conformando-se com o despacho de indeferimento.

Replicando à oposição do titular da marca *Joly*, o requerente argumentou que a comparação se deve fazer de marca para marca, no seu todo e que entre *Joly* e *Polly* há diferenças gráficas e fônicas bem marcadas, que tornam impossível qualquer erro ou en-

gano por parte do comprador, e que o público está habituado a ver, nos produtos de perfumarias, pequenas diferenças, "haja vista as marcas: *Joly*, *Coty*, *Sevy*, *Polly*, *Gally*, etc. etc. todas aproximadas semelhantes". Recorrendo para o Conselho de Recurso da Propriedade Industrial repetiu os mesmos argumentos, acentuando que "a final *ly* em produto de perfumarias é hoje parte integrante de um sem número de marcas industriais".

A decisão do Conselho foi unânime no sentido de manter o despacho de indeferimento, e o requerente, no presente recurso lança novo argumento: a expressão *Polly* é uma palavra paroxitona e não oxitona, como as apontadas *Joly*, *Coty*, *Sevy*, pelo que a consoante final *y* quase desaparece na pronúncia.

O argumento não me parece procedente, porque a pronúncia normal da expressão registranda faz recair a acentuação na sílaba final.

Se o recorrente, de fato, pretendesse o registro como palavra paroxitona, haveria de descrever a marca como sendo *pôli*, e não teria argumentado, como fez anteriormente, que a marca registranda não se confunde com as demais já existentes, todas oxítonas, somente alegando que o público está acostumado a ver pequenas diferenças nos produtos de perfumaria, *holy*, *coty*, *gally*, etc. Considerando, pois, que existe entre a marca registranda e as preexistentes, registradas em nome de terceiros, semelhança gráfica e fônica capaz de possibilitar erro ou confusão nos termos do art. 80, n.º 7, do Decreto n.º 16.264, de 1923, opino seja negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida. — Heitor de Menezes Côrtes, Assistente Técnico — Despacho: Nego provimento, em face dos pareceres. — Alexandre Marcondes Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 9.828-45 — Amália de Jesus Nunes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.829-45 — Antoni Turzinski. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.830-45 — Francisco Schwartz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.831-45 — Justyn Kozak. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.832-45 — Ludovina Teixeira Borges. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.833-45 — Mojsze Zeilman Jurbarg. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.834-45 — Maria Assunta Santoro Caruso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.835-45 — Rosália Glória Gonçalves de Moura. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.876-45 — Augusto Bufacchi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.877-45 — Carolina Augusta de Magalhães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.878-45 — Carlos Alberto de Sequeira Castelo Branco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.879-45 — Etienne Blum. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.880-45 — Ernesto Ott. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.881-45 — Francisco Gonçalves Micas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.882-45 — José dos Santos Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.883-45 — Joaquim Kusters. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.884-45 — Jacques Levi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.885-45 — José Mouzo Perez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.886-45 — Maria de los Remedios da Mata Garcia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.887-45 — Rebecca Codron Levi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.888-45 — Siegbart Udelmann. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resumo dos Documentos Arquivados e Registrados

Dia 27 de agosto de 1945

CONTRATOS

N.º 4.884 — A. Portela & Santoro — comércio de charutaria à Rua Visconde de Inhaúma, 86, capital de Cr\$ 10.000,00 dos sócios Antônio Dias Correia Portela, português e Santoro Francesco, italiano — Cr\$ 5.000,00 cada um, responsáveis; tempo indeterminado.

N.º 4.885 — F. Q. Monteiro & Cia. — comércio de bar e comestíveis à Rua Uranos, 1.272, capital de Cr\$... 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários Francisco Queiroz Monteiro e Fernando Silva Magalhães, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.886 — Confecções Maysa Ltda. — comércio de confecções de vestidos, lingerie e bordados à Rua Dias da Cruz, 119, capital de Cr\$ 10.000,00 dos sócios José Rangel de Cerqueira — Cr\$ 9.900,00 e Francisco Wanderlei Pompeu — Cr\$ 100,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.887 — Globus Mercantil — Comissões, Representações e Conta Própria Ltda. — comércio de comissões, representações e conta própria à Avenida Rio Branco, 9, 3.º andar sala 349, capital de Cr\$ 15.000,00 — dos sócios César Raposo Carnevale — Cr\$ 10.000,00 e Raimundo Barros Filho — Cr\$ 5.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.888 — Casa A. Mala Cereais Ltda. — comércio de cereais, comissões, consignações e conta própria à Rua Acre, 71, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Américo de Oliveira Mala — Cr\$ 55.000,00, Daniel Alves Jardim, Carlos Alberto Fernandes Braga Filho e Maurício Mota — Cr\$ 15.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.889 — Ersel-Empresa de Representações e Serviços Especializados Ltda. — comércio de representações, comissões e prestação de serviços à Rua do Ouvidor, 81, 1.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios, Antônio Junqueira Botelho, Renato Monteiro Junqueira, Bartolomeu Pinto dos Santos e José Kneip Ladeira — Cr\$... 23.000,00 e Sílvia Carvalho Pereira — Cr\$ 8.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.890 — Sociedade Exportadora e Importadora Marbec Ltda. — comércio de exportação, importação, representação, consignações e conta própria à Av. Rio Branco, 277, 1.º andar, sala 703, capital de Cr\$ 3.000.000,00 dos sócios: Marcus Yacche de Albuquerque — Cr\$

2.000.000,00, Marcelo Mauricio Yacche de Albuquerque — Cr\$ 900.000, e René Werner Frankenhuis — Cr\$ 100.000,00, aqueles portugueses e este holandês; tempo indeterminado.

N.º 4.891 — Adriano Correia & Cia. Ltda. — comércio de padaria e confeitaria na Praia de Guanabara, 641-651 (Ilha do Governador), capital de Cr\$ 60.000,00 dos sócios Adriano Correia e Daniel Correia, partes iguais; brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 4.892 — J. F. Larangeira & Lopes — comércio de açougue à Rua da Estrêla, 32, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Francisco Larangeira, brasileiro e Manuel Ferreira Lopes, português; tempo indeterminado.

N.º 4.893 — Jacinto, Freitas & Moreira Ltda. — comércio de artefatos de couro à Av. Presidente Vargas, 831, capital de Cr\$ 45.000,00, dos sócios Moacir Ferreira de Freitas, Jaire Moreira e Jacinto Ferreira da Costa, partes iguais; brasileiros, prazo de 5 anos, prorrogáveis.

N.º 4.894 — Empresa Brasileira Exportadora Ltda. — comércio de exportação de cristal de rocha e outros minérios e importação de cimento, maquinárias, materiais de aço e artigos elétricos à Avenida Rio Branco, 277, 11.º andar, sala 1.109, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios: Osvaldo Leite Veloso — Cr\$ 45.000,00 e Joana de Oliveira Soares — Cr\$ 5.000,00, brasileiros; prazo de 2 anos.

N.º 4.895 — Dias & Serra — comércio de café e bilhares à Rua Arquias Cordeiro, 247, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Alves da Costa Dias e Sebastião Serra, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 4.896 — Lanzetti Giuseppe & Cia. Ltda. — comércio de oficina de soldas e mecânica à Av. Salvador de Sá, 6-fundos, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios: Ivanisovich Nevio Giovanne, italiano e Lanzetti Giuseppe, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.897 — Oliveira, Bokel Ltda. — comércio de imóveis, incorporações, construções e compra e venda de materiais para esse fim à Rua do Rosário, 113-A, sala 605, 6.º andar, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Orbélio de Oliveira e Délio Barbosa Bokel, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.898 — Fernandes & Jourand — comércio de fabricação de joias à Rua do Rosário, 77, 2.º andar sala 201, capital de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos sócios solidários Miguel dos Santos Jourand e Ernesto Fernandes Cal, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.899 — Figueiredo & Alexandre — comércio de frutas à Rua Sacadura Cabral, 197, capital de Cr\$... 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Figueiredo e Manuel Alexandre, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.900 — Guarani Turismo e Propaganda Ltda. — comércio de propaganda à Rua 1.º de Março, 7, sala 406, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios Ernesto Iritz, brasileiro, Francisco Saloi Soricilo e Roncoll Gaetano Carlo, italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.901 — Manuel Luís & Lisboa — comércio de carvão e lenha à Estrada Intendente Magalhães, 3.453, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Mário Rodrigues Lisboa e Manuel Luís, aquele bras-

leiro e este português; tempo indeterminado.

N.º 4.902 — Móveis Unidos Ltda. — comércio de móveis à Rua do Passeio, 90, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Luís Chabassus Filho, Antônio Teixeira Garrido e Rui Costa Barros, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.903 — Irmãos Kielmanowicz Ltda. — comércio de serralha de diamantes à Rua Sacadura Cabral, sala 2-3, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios Icek Davi Kielmanowicz e Nusyn Kielmanowicz, poloneses; tempo indeterminado.

N.º 4.904 — Hoyer, Mackenzie & Cia. Ltda. — comércio de exportação, importação, comissões, representações, conta própria e de terceiros à Rua São José, 55, 1.º andar, sala 5, capital de Cr\$ 60.000,00 dos sócios: George Hermann Hoyer, Murray Anderson Mackenzie — Cr\$ 10.000,00 cada um e Ian Johnston Cruickshank — Cr\$ 40.000,00 aquele brasileiro e estes ingleses, tempo indeterminado.

N.º 4.905 — Torres & Lino — comércio de botequim e bilhares à Avenida 28 de Setembro, 197, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais — dos sócios solidários João Antônio Lino e Joaquim Pereira Torres, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.906 — Sá, Neves Ltda. — comércio de materiais de construção à Caminho de Itáoca, 571, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Jaime das Neves Garcia e Manuel de Sá — Cr\$ 100.000,00 cada um, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 4.907 — Silva & Caridade — comércio de botequim à Rua Nicarágua, 436, capital de Cr\$ 74.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Caridade, português e José Alexandre Silva, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 4.908 — Rocha & Assis Ltda. — comércio de botequim e leiteria à Rua Cururipe, 213, capital de Cr\$... 40.000,00, partes iguais dos sócios Francisco de Assis Azevedo e Avelino Almeida Rocha, português este e brasileiro aquele; tempo indeterminado.

N.º 4.909 — Artur Pereira & Filho — comércio de panificação e confeitaria à Rua Andaraí, 218, capital de Cr\$ 150.000,00 dos sócios Alexandre Domingues Martins Pereira — Cr\$ 50.000,00 e Artur Domingues Pereira — Cr\$ 100.000,00 portugueses, tempo indeterminado.

N.º 4.910 — Guimarães & Grezzi — comércio de representações, à Avenida Presidente Wilson, 306, apartamento 3, sala 307, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Vicente Caputti Grezzi e Wilton Guimarães, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 4.911 — Luzi, Ferrari & Cia. Ltda. — comércio de hotéis, à Rua Rodrigo Silva, 11, 2.º andar, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Arturo Luzi, Mário Dante Ferrari e Genarino Laino, italianos, tempo indeterminado.

N.º 4.912 — Representações Azevedo Alves Ltda. — comércio de representações à Rua do Rosário, 159, 1.º andar, capital de Cr\$ 15.000,00 partes iguais dos sócios Hugo Azevedo Alves e Luís Henrique Azevedo Alves, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.913 — Castanheira & Faia Ltda. — comércio de panificação e confeitaria à Rua Uranos, 1.397, capital de Cr\$ 160.000,00 dos, sócios:

Aníbal Castanheira — Cr\$ 96.000,00 e Alípio Faia — Cr\$ 64.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.914 — Iniciativa — Importadora Exportadora Ltda. — comércio de importação, exportação, representação, comissões e conta própria à Av. Aparício Borges, 207, 7.º andar, sala 705, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Elias Monassa — Cr\$ 5.000,00, Miguel Habib Monassa — Cr\$..... 40.000,00 e Leon Andrzej Kaszer — Cr\$ 55.000,00, brasileiros tempo indeterminado.

N.º 4.915 — Fornecedor de Artigos de Ferragens e Indústria Fafi Ltda. — Comércio de vendas e representações, consignações e conta própria, à Avenida Rio Branco n.º 277, 12.º and., sala 1.203, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Benjamin Joppert Martin e Ernestino Lopes Ribeiro de Almeida, brasileiros; prazo de 6 anos.

N.º 4.916 — Café e Restaurante Gamboa Ltda. — Comércio de botequim e restaurante, à Rua da Gamboa n.º 100, capital de Cr\$ 80.000,00, dos sócios Henrique Rodrigues da Silva, Cr\$ 4.000,00; Manuel Fernandes Ribeiro Júnior e Artur Pinto da Silva Pereira, Cr\$ 38.000,00, cada um, portugueses; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 4.917 — Heitor, Ribeiro & Companhia — Admissão de dois novos sócios, aumento de capital para Cr\$.. 1.300.000,00, assim distribuído: Cr\$.. 200.000,00 do sócio comanditário Virgílio Augusto Fortes, Cr\$ 400.000,00 para cada um dos sócios José Gonçalves Vieira e Tito Ribeiro Marques dos Santos e Cr\$ 150.000,00 para cada um dos novos sócios Otávio Barbosa Pessoa e Antônio Francisco da Costa; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.918 — Fábrica Vitória de Vidrilhos Ltda. — Retirada do sócio Paulo Borges, com Cr\$ 5.000,00, admissão do novo sócio Floriano Rodrigues Peixoto; aumento do capital para Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos dois sócios Mário de Abreu e Floriano Rodrigues Peixoto; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.919 — Sociedade de Artefatos de Concreto Ltda. — Retirada do sócio Helvécio Dayrell Lima, cedendo suas 50 cotas no total de Cr\$ 50.000,00, sendo 48 ao novo sócio Luís Fritz Campos e 2 ao novo sócio José Cacevitch; os sócios Inar Dias de Figueiredo, Armando Dayrell Lima, Sydney Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto e Rui Carneiro Guimarães, possuidores, respectivamente de 44, 36, 50 e 10 cotas, cedem ao novo sócio Ezequiel Dias Júnior, o 1.º, 17; o 2.º, 13; o 3.º, 14; e o 4.º, 4; o sócio Raimundo Nunes dos Santos vende das 10 cotas 4 ao sócio José Cacevitch; reconstituição do capital de Cr\$ 200.000,00 em 200 cotas assim distribuídas: Luís Fritz Campos, Ezequiel Dias Júnior, 48; Sydney C. A. de Barros Barreto, 36; Inar Dias Figueiredo, 27; Armando Dayrell Lima, 23; Raimundo Nunes dos Santos, Rui Carneiro Guimarães e José Cacevitch, 6 cada um; tempo indeterminado.

N.º 4.920 — J. da Silva Pinto & Companhia — Encerramento das transações da casa filial na Rua da Constituição n.º 19, e modificação da cláusula 4.ª, relativa ao início e tempo das transações comerciais.

N.º 4.921 — Saviano, Oliveira & Comp. para "Saviano & Oliveira"; retirada do sócio Francisco Saveriano, que nada recebe; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 em 500 cotas, cabendo 250 a cada sócio João Polidoro

de Oliveira e João Saviano; transformação em sociedade por cotas de responsabilidade limitada; comércio de material elétrico em geral, artigos domésticos e seus similares ou outro ramo que venha futuramente interessar à sociedade; tempo indeterminado.

N.º 4.922 — C. Jardim & Companhia Limitada — Retirada do sócio Tito Braga, que cede suas 125 cotas aos sócios Enio Régio Jardim, Lauro Régio Jardim e Manuel Damasceno Figueiredo, respectivamente: 25, 25 e 75.

N.º 4.923 — Mário Soares & Comp. para "Casa Alves de Cromagem Limitada" — Retira-se da sociedade o sócio Mário de Oliveira Soares, sem nada receber. É admitido como sócio Joaquim Duarte Lemos, português. O capital permanece de Cr\$ 50.000,00, assim distribuído: Nazaré de Oliveira Soares e Joaquim Duarte Lemos, Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 45.000,00, respectivamente. Mudança de outras cláusulas contratuais.

N.º 4.924 — Vieira Bastos & Comp. — Admissão de novo sócio, Antônio Alberto da Silva Vieira, que adquire Cr\$ 100.000,00 do sócio Mário José Vieira Bastos; o capital continua de Cr\$ 5.000.000,00, assim dividido: Mário José Vieira Bastos, Cr\$ 4.885.000,00; Maria Bastos da Silva, Cr\$ 15.000,00; e Antônio Alberto da Silva Vieira, Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.925 — Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 800.000,00, cabendo Cr\$ 775.000,00 a Aldo Cavalli e Cr\$ 25.000,00 a Osvaldo Baltazar Portela; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.926 — Nola, Liberato & Companhia Limitada para "Farmácia Turfe Ltda." — Retirada do sócio Eduardo Pereira Mendes, que cede e transfere suas 8 cotas a Serafina de Nola Mazzillo; aumento do capital para Cr\$ 100.000,00, assim dividido: Serafina de Nola Mazzillo e Nilza Gomes Magalhães, Cr\$ 33.500,00 cada um, e Afonso Celso Liberato, Cr\$ 33.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.927 — Sanchez, Alvarez & Comp. Ltda. para "Café e Bar Tangará Ltda."; retira-se o sócio Manuel Alvarez Estevez cedendo e transferindo suas cotas num total de Cr\$ 16.000,00 ao outro sócio José Alvarez Estevez; o capital permanece de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos sócios Ramon Sanchez Gonzalez e José Alvarez Estevez.

N.º 4.928 — B. Gonçalves & M. Cardoso para "J. Leitão & Cardoso Ltda."; retirada do sócio Benjamin Maria Gonçalves, com Cr\$ 19.000,00; admissão de novo sócio José Pinto Leitão; aumento de capital para Cr\$ 70.000,00 em 14 cotas de Cr\$ 5.000,00 cabendo 7 a cada sócio a saber: José Pinto Leitão e Manuel Antônio Cardoso; transformação da sociedade em por cotas de responsabilidade limitada; tempo indeterminado.

N.º 4.929 — Diogo & Meuser — ampliação do objetivo social para pinturas, concertos, comércio de máquinas de escritório e similares; aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Artur Augusto Diogo e Olísio Meuser; modificação da cláusula 5.ª.

N.º 4.930 — Accossato & Comp. Limitada para G. Accossato & Companhia — transformação em sociedade em comandita simples; aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 sendo Cr\$ 300.000,00 de Giusepina Accossato e

Cr\$100.000,00 do sócio comanditário Joseph Isnard; tempo indeterminado.

N.º 4.931 — César, Irmão & Companhia — admissão de 2 novos sócios — como solidário Joaquim Augusto Soares Maciel e de indústria Joaquim da Costa Neto; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Cr\$ 200.000,00 de César Augusto de Freitas Maciel; Cr\$ 150.000,00 de Manuel Maximiano de Freitas Maciel; Cr\$ 50.000,00 de cada um dos sócios Antônio Cândido de Freitas Maciel, Joaquim Augusto Soares Maciel e Augusto da Costa Maciel, sendo sócios de indústria Antenor Reis Cunha e Joaquim da Costa Neto; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.932 — Inter América Comercial Ltda. — retirada dos 3 sócios — Januário de Paschoal, Eduardo Sanchez Muñoz e Rudolf Frank, — que cedem e transferem suas cotas no total de Cr\$ 100.000,00 aos novos sócios: Helena Boggiani Cenacchi e Armando Balteiro; o capital social permanece o mesmo de Cr\$ 100.000,00 assim dividido: Helena Boggiani Cenacchi — Cr\$ 75.000,00 e Armando Balteiro — Cr\$ 25.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.933 — João Teixeira & Martins para "Vidraçaria Federal Limitada"; admissão de novo sócio; aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 em 300 cotas, cabendo 100 a cada sócio: João Inácio Teixeira, Manuel Augusto Martins e novo sócio Albino Dias dos Santos; comércio de vidraças e artigos de papelaria; tempo indeterminado.

N.º 4.934 — Leibnitz & Adelson Limitada — aumento de capital — para Cr\$ 600.000,00, partes iguais dos sócios Antônio Adelson Coelho e Leibnitz Vieira Reis; tempo indeterminado.

N.º 4.935 — Representações Importex Ltda. — retirada do sócio Jaime Alves da Rocha, com Cr\$ 4.000,00; admissão de novo sócio — Paulo Joaquim Teixeira; reconstituição do capital de Cr\$ 30.000,00, em 30 cotas cabendo 14 a cada um dos sócios Wilson Santana Gomes e Oto Berkowitz e 2 a Paulo Joaquim Teixeira; tempo indeterminado.

N.º 4.936 — Tintas e Produtos Albion Ltda., para "Indústria Carioca de Tintas Ltda."; retira-se o sócio Jorge Reis Buchmuller, cedendo e transferindo ao Sr. Eduardo Gomes da Paz suas cotas no valor de Cr\$ 95.000,00; o capital permanece de Cr\$ 100.000,00, assim dividido: João Batista da Rosa — Cr\$ 5.000,00 e Eduardo Gomes da Paz — Cr\$ 95.000,00.

N.º 4.937 — Sociedade de Artefatos e Materiais de Construção em Cimento Armado Isotê Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 assim dividido: Prudente Sampaio — Cr\$ 750.000,00 e Renato Gabriel Costa — Cr\$ 250.000,00.

N.º 4.938 — Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda. — retirada do sócio Albino Dias Gonçalves, por falecimento, sendo que as 250 cotas que lhe pertenciam passaram para sua esposa, Julieta Gonçalves; sessão e transferência que faz o sócio José Tavares Pereira de Oliveira, das suas 250 cotas ao novo sócio Nestor Gonçalves; reconstituição do capital de Cr\$ 500.000,00 em 500 cotas, partes iguais entre os sócios Julieta Gonçalves e Nestor Gonçalves; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 853 — Fernandes Amaral & Cia. — retirada do sócio Teodemiro de Andrade Lima, com Cr\$ 410,30 e do sócio Virtulino Fernandes do Amaral, com Cr\$ 20.000,00.

N.º 854 — Moura & Moura — retirada do sócio Manuel de Moura, com Cr\$ 13.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio de Moura, com Cr\$ 13.000,00.

N.º 855 — Carreira & Martins — retirada de ambos os sócios — Albino Gonçalves Carreira e Deusalino João da Costa Martins, com Cr\$ 21.000,00 cada um.

N.º 856 — M. Silva, Coelho & Cia. — retirada dos sócios Armando Ferreira de Carvalho e Manuel da Silva Coelho, com Cr\$ 53.156,00 cada um, assumindo o ativo e passivo o sócio Augusto Francisco Garruço, com Cr\$ 58.789,16.

N.º 857 — Barbearia Mundo Novo Ltda. — retirada do sócio Armindo Olímpio, com Cr\$ 2.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Abílio Albano da Costa, com Cr\$ 5.000,00.

N.º 858 — Papelaria Alvorada Ltda. — retirada da sócia Irene Azevedo Cotia, com Cr\$ 62.593,90, assumindo o ativo e passivo o sócio Amaro de Sandro Bezerra, com Cr\$ 52.920,70.

COMPANHIAS:

N.º 2.079 — Armazéns Gerais Rio-Minas S. A., com sede no Rio de Janeiro; exploração de armazéns gerais, de conformidade com as leis em vigor, em prédios de sua propriedade ou arrendados, para a guarda, conservação e depósito de café, cereais, algodão e outras mercadorias, nacionais e estrangeiras; emissão de títulos especiais que representem as mercadorias depositadas, ou sejam, recibos de depósito, conhecimentos de depósito e "warrants"; preparo, manipulação, despacho e expedição das mercadorias depositadas e qualquer outro serviço compatível com o fim social, determinado pelo depositante das mercadorias; prazo de 20 anos; capital de Cr\$ 500.000,00 dividido em 1.000 ações ordinárias de Cr\$ 500,00 cada uma; diretores: Sílvio de Magalhães Figueira, Azarias Martins Vilela e Alirio da Costa Oliveira, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 2.080 — Cia. Agrícola do Açude — ata da assembleia geral ordinária de 6-3-45.

N.º 2.081 — Banco Federal Brasileiro S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 30-7-45, que deliberou submeter à nova assembleia, oportunamente convocada a discussão sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1944, em virtude de não haver um acionista, terminado o seu exame sobre esses documentos.

N.º 2.082 — Banco Brasileiro Unido S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 14-4-45. Eleição de Diretoria: José de La Rocque Almeida, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, Hamilton Pereira de Sousa, brasileiros e fixação dos respectivos vencimentos.

N.º 2.083 — Construtora e Organizadora Industrial S. A. — *Diário Oficial* de 17-10-42, com a publicação dos atos constitutivos da requerente, em razão do art. 54 *in-fine*, do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40.

N.º 2.084 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — ata da assembleia geral extraordinária de 1-3-45, que autorizou a Diretoria a alienar um imóvel de propriedade da requerente, sito à Rua

Benjamin Constant, na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

N.º 2.085 — S. A. Camerino, Comércio e Representações, com sede no Rio de Janeiro; compra e venda de mercadorias, representações, comissões e consignações e, acessoriamente, a administração de bens alheios; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000 ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Ernst Mattheis, brasileiro.

N.º 2.086 — Distilaria de Óleos de Xisto S. A. — *Diário Oficial* de 2-4-45, com a publicação do Decreto n.º 18.208, de 28-3-45, que concedeu à requerente autorização para funcionar como empresa de mineração de rochas pirobetuminosas e as atas das assembleias gerais extraordinárias de 2-12-44 e de 22-3-45, registradas no Conselho Nacional de Petróleo que incorporaram uma jazida de rochas betuminosas pirobetuminosas em Pindamonhangaba (São Paulo) e efetivaram o aumento do capital para Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 2.087 — Equipamentos Aeronáuticos All American S. A. — *Diário Oficial* de 17-8-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.088 — Ernst Mattheis — Armazinho — S. A., com sede no Rio de Janeiro; exploração por atacado, do comércio de armazinho, comércio de fazendas, acessoriamente, importação e representação de artigos especializados estrangeiros do seu comércio, para venda nesta capital e nos Estados; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 5.000.000,00, dividido em 25.000 ações de Cr\$ 200,00 cada uma, ordinárias, nominativas ou ao portador; diretores: Ernst Mattheis, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães e Joaquim Ferreira da Costa, brasileiros e Edmund Valdemar Seeling, alemão. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 2.089 — Companhia de Expansão Territorial S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 8-6-43, que elegeu dois diretores e designou o presidente. Ata da assembleia geral ordinária de 28-4-44. Eleição de Diretoria: Robert E. Mac Gregor, britânico diretor-presidente; José Gomes de Matos, brasileiro, Frank Dood, britânico e Renato Floravanti Bitencourt, brasileiro, diretores.

N.º 2.090 — Fidúcia S. A. — Companhia Fidejussória e Hipotecária — Ata da assembleia geral extraordinária de 3 de maio de 1945, que resolveu dissolver a sociedade, elegendo o liquidante e o respectivo Conselho Fiscal.

N.º 2.091 — Félix Fonseca S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 22-9-1944; eleição de novo diretor-gerente — José Pires Guimarães, brasileiro. Publicações desses documentos e da ata no *Diário Oficial* dos dias 13 de agosto e 14-10-44.

N.º 2.092 — S. A. Gráfica Vitória — Ata da assembleia geral ordinária de 15-5-44.

N.º 2.093 — Companhia Industrial de Conservas Delrio — *Diário Oficial* de 17-8-45, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 30 de junho de 1945, e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 2.094 — Importadora de Ferragens S. A. Com sede no Estado do Pará; prazo de 20 anos, a partir de janeiro de 1931; exploração dos negócios de ferragens, comissões e consignações, importação e exportação do

interior e do exterior, assim como outros ramos correlatos que a prática demonstre conveniência ou necessidade para o bom andamento dos negócios comerciais da sociedade; capital de Cr\$ 20.000.000,00, dividido em 20.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00, cada uma, anominativas; diretores: José Maria Moreira Marques, João Pedro Alves, Antônio José Cerqueira Dantas, portugueses. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 2.095 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras) — Ata da assembleia geral ordinária de 28 de março de 1945. Eleição de Diretoria: João Gentil de Melo Araújo, José Luis Batista, Rodrigo Buarque de Macedo, brasileiros e René Godim e René Bonguie, franceses e Perry F. Hadlock, norte americano.

N.º 2.096 — Sonofilms S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 20 de abril de 1945. Eleição de Diretoria: Alberto Jackson Byington Júnior e André Carrazzoni, brasileiros.

N.º 2.097 — S. A. Mineração Jerônimo Rosado — Certidões da Junta Comercial do Rio Grande do Norte do arquivamento dos atos constitutivos, da ata da assembleia geral extraordinária de 5-5-45 e do decreto n.º 4.691, de 6-9-39, que concedeu à requerente autorização para funcionar como empresa de mineração e da ata da assembleia geral extraordinária de 20 de julho de 1945 que deliberou instalar uma filial nesta capital e, finalmente, de um exemplar do *Diário Oficial* daquele Estado contendo a publicação da mesma ata e a respectiva certidão de arquivamento.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 7.943 — Pierino Tricerri, italiano, rua do Senado n.º 219, oficina mecânica e pequeno fabrico de artefatos de ferro e metais e outros materiais, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.944 — Efraim Sztajnbock, polonês, rua do Carmo n.º 56, sobrado, lapidação de diamantes Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.945 — H. Fogiel, polonês, rua do Teatro n.º 1, sobrado, pequeno fabrico de artefatos de couros, Cr\$ (cinco mil cruzados) 5.000,00.

N.º 7.946 — Antônio Meliande, italiano, avenida Rio Branco n.º 143, 4.º andar, s/911, alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.947 — Domingos Gonçalves Toledo, brasileiro, rua Conde Bonfim, n.º 1, açougue, Cr\$ 55.000,00.

N.º 7.948 — José de Almeida Martins, português, Est. Limites de Água Branca n.º 610, líquidos e comestíveis, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.949 — D. F. Alves, brasileira, rua Sales Guimarães, n.º 61, fábrica de perfumarias, Cr\$ 2.000,00.

N.º 7.950 — Jorge Hermes, libanês, rua Cardoso de Moraes n.º 422, conservador de calçados, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.951 — Antônio Augusto, alfaiate, português, rua Buenos Aires, número 149, alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.952 — Armindo Lopes — Cabeleleiro, português, rua Arquias Cordeiro n.º 320, sobrado, salão de cabeleleiro para senhoras, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.953 — Joaquim Gonçalves — Botequim, português, rua Sousa Barros n.º 285, botequim, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.954 — J. C. Gaspar, português, Rua Conde de Bonfim n.º 496, açougue, Cr\$ 140.000,00.

N.º 7.955 — Hermínio Teixeira, brasileiro, Rua da Conceição n.º 116, 1.º andar, metais preciosos, beneficiados para odontologia, Cr\$ 400.000,00.

N.º 7.956 — Lauro de Carvalho Monteiro, brasileiro, Rua Visconde da Gávea n.º 125, oficina de instrumentos de música, Cr\$ 50.000,00.

- N.º 7.957 — J. M. Buki, polonês, Av. Rio Branco n.º 143, 4.º andar, sala 8, importação, exportação, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 7.953 — Armando A. Saraiva, brasileiro, Rua do Lavradio n.º 42, sobrado, sala 2, oficina de rádios, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.950 — José Ramos da Cunha, Armazém, português, Rua Aurélio Garçindo n.º 137, armazém de secos e molhados, Cr\$ 6.000,00.
- N.º 7.950 — Adelino Marques Loureiro, brasileiro, Rua Senhor dos Passos n.º 93, 1.º andar, salas 2, 3 e 4, filial à Rua Conde de Lage n.º 40, nesta capital, oficina de ótica, Cr\$... 5.000,00.
- N.º 7.961 — Adriano Gonçalves Roscio, português, Rua Arquias Cordeiro n.º 303-B, joalheria, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.962 — Durval Pinho, brasileiro, Av. Santa Isabel n.º 542, alfaiataria, Cr\$ 20.000,00.
- N.º 7.963 — A. dos Santos, lenha e carvão, português, Est. Vicente de Carvalho n.º 1.353, 2.ª loja, lenha e carvão, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 7.964 — Luís João Roberto, brasileiro, Av. Rio Branco n.º 117, 3.º andar, sala 304, alfaiataria, Cr\$... 50.000,00.
- N.º 7.965 — Erich Werner Bierig, alemão, Rua Pires de Almeida n.º 60, apt. 102, jóias por atacado, Cr\$... 10.000,00.
- N.º 7.966 — José Mota da Rocha, português, Rua Major Medeiros n.º 108, botequim e quitanda, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.967 — Manuel Casado de Lima, brasileiro, Rua D. Romana n.º 160, barbearia, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 7.968 — A. Oliveira Pires, português, Rua José do Patrocínio n.º 44, sala 2, representações, comissões, consignações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.
- N.º 7.969 — João Antônio da Cruz, português, Rua Leopoldina Régio número 464, padaria, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 7.970 — Manuel A. Gil, português, Praça 3 de Maio n.º 23, café, bar e bilhares, Cr\$ 50.000,00.
- N.º 7.971 — Henrique Nunes Rodrigues, espanhol, Rua Senhor dos Passos n.º 191, café e bar, Cr\$ 50.000,00.
- N.º 7.972 — Antônio Di Luccio, italiano, Av. Rio Branco n.º 117, 2.º andar, sala 295, alfaiate, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.973 — Lebus Szarc, polonês, Rua Urano n.º 1.115, móveis, colchões, tapetes e guardas-chuvas, Cr\$... 40.000,00.
- N.º 7.974 — Pedro Maximiano de Nazaré, brasileiro, Rua Cerqueira Daltro n.º 382, tinturaria, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 7.975 — M. J. Modesto, português, Rua Diomedes Trota n.º 374, botequim, bar e leiteria, Cr\$ 31.000,00.
- N.º 7.976 — R. Levi, alemão, Rua Hermenegildo de Barros n.º 22, apt. 3, 5.000,00.
- N.º 7.977 — Karl Griem, alemão, Sítio Conceição, Est. de Sertão s/n., psicologia (criação de peixes, fabricação de aquários, de alimentos para peixes, criação de aves e pequenos animais, lavagem, verduras, e plantas, Cr\$... 5.000,00).
- N.º 7.978 — Manuel Nunes d'Ávila, português, Av. Nova York n.º 151, açougue, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.979 — Luís Kampela, polonês, Rua Sacadura Cabral n.º 107, sobrado, oficina de serralha de diamantes, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 7.980 — A. Carreiro Alvarez, espanhol, Rua São Francisco Xavier n.º 396, açougue, Cr\$ 35.000,00.
- N.º 7.981 — B. Sicard, francesa, Rua Paissandú n.º 132, fundos, pequeno fabrico de doces, bombons, Cr\$... 5.000,00.
- N.º 7.982 — Alcebiades Sampalo Martins, brasileiro, Rua Haddock Lobo n.º 1, sobrado, fotografias, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 7.983 — M. O. Conceição Coutinho, portuguesa, Rua Urano número 1.120-A, alfaiataria, com fazendas e artigos para homens, Cr\$ 60.000,00.
- N.º 7.984 — J. Safadi, brasileiro — Rua Barão de Itaipu, 87, indústria de artefatos de vidro, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 7.985 — Hermann Egger, italiano, Rua dos Andradas, 7, loja, atelier fotográfico, Cr\$ 20.000,00.
- N.º 7.986 — B. J. Costa, brasileiro — Rua Urano, 1.377-B — Comércio de calçados e chapéus — Cr\$ 50.000,00.
- N.º 7.987 — A. José da Silva — Mercaria, português — Rua Sousa Cruz, 93 — Gêneros alimentícios, bebidas e conservas — Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.988 — Mário Barbosa — Mercaria, português — Rua Barão de Mesquita, 698 — Gêneros alimentícios, bebidas e conservas — Cr\$ 15.000,00.
- N.º 7.989 — M. Marques Tavares, português — Rua Conde Bonfim, 384, loja 2, jóias e consertos de jóias — Cr\$ 15.000,00.
- N.º 7.990 — Awrum Gajng, polonês — Rua Barão do Bom Retiro número 742-A, loja 2, modas, fazendas e armarinho — Cr\$ 50.000,00.
- N.º 7.991 — J. R. Simões, português — Rua Comandante Mauriti, 90 — Botequim, varejo de cigarros e de frutas — Cr\$ 40.000,00.
- N.º 7.992 — Antônio Pinto de Vasconcelos, português — Rua Francisco Eugênio, 171-A — oBotequim — Cr\$ 5.000,00.
- N.º 7.993 — Daniel Pereirinha, português — Rua Santo Cristo n.º 130 — Botequim e harutaria — Cr\$ 40.000,00.
- N.º 7.994 — Isabel Esteves de Freitas, brasileira — Rua Quatro, 48-A — Bar e leiteria — Cr\$ 4.000,00.
- N.º 7.995 — H. F. Marques, brasileira — Avenida Nova York, 66-B — Loja, empacotamento de biscoitos, balas, doces, farinhas e produtos alimentares industrializados em geral — Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.996 — Aires Pereira do Amaral, português — Rua Uruguai, 229 — Botequim — Cr\$ 10.000,00.
- N.º 7.997 — J. Rodrigues de Miranda, brasileiro — Avenida Suburbana, 7.103 — Oficina metalúrgica — Cr\$ 20.000,00.
- N.º 7.998 — Hans Gunther Schultz, alemão — Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 645-B — Salão de cabeleireiro — Cr\$ 5.000,00.
- N.º 7.999 — Carlos Soares e Silva, brasileiro — Avenida Paulo de Frontin, 516-F, líquidos e comestíveis a varejo — Cr\$ 35.000,00.
- N.º 8.000 — Artur Spigri, brasileiro — Rua Carlos Góis, 17 — Importação de aparelhos para eletro medicina, por conta própria — Cr\$ 50.000,00.
- N.º 8.001 — Deolinda Fontes Cardoso, brasileira — Rua Pedro I 53, térreo, bar — Cr\$ 3.000,00.
- N.º 8.002 — Sayah El-Assafin, sírio — Rua Buenos Aires, 313, sala da frente — Oficina de fabricação de roupas para homens — Cr\$ 35.000,00.
- N.º 8.003 — Vitalina de Andrade, brasileira — Rua Tarira, 117 — Pequeno fabrico de calçados à mão — Cr\$ 2.000,00.
- N.º 8.004 — Roberto Lecar Bezerra, brasileiro — Rua Visconde Rio Branco, 20-porta — Bijuterias — Cr\$ 5.000,00.
- N.º 8.005 — Francisco Hermínio Barbosa, brasileiro — Rua 7 de Setembro, 33-loja compra e venda de materiais em geral — Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.006 — Armênio Antônio de Sousa, português — Rua 24 de Maio, n.º 338 — Quitanda — Cr\$ 8.000,00.
- N.º 8.007 — José Rosiers, português — Avenida Graça Aranha, 416, s/417-parte — Importação e Exportação de matérias primas para indústria de perfumaria, representações e conta própria, papéis e seus artefatos — Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.008 — Emílio da Fonseca Albuquerque, português — Rua José Vicente, 21 — Quitanda — Cr\$ 5.000,00.
- N.º 8.009 — Antônio B. Carvalho, português — Rua General Pedra, 172 — Fábrica de móveis — Cr\$ 90.000,00.
- N.º 8.010 — A. L. Santana, brasileiro — Rua Piquet, 8, apartamento n.º 102 — Escritório de comissões, representações e conta própria de ferragens, óleos, metais, e artefatos de couro — Cr\$ 31.000,00.
- N.º 8.011 — Evaristo Pereira da Fonseca, brasileiro — Rua Major Conrado, 260 — Quitanda e cereais — Cr\$ 3.000,00.
- N.º 8.012 — Ernani Marcondes Varela Feitosa, brasileiro — Rua S. José n.º 56, 1.º andar, sala 5 — Desenhos e fotostáticas — Cr\$ 35.000,00.
- N.º 8.013 — Norberto Gonçalves — Olaria, português — Est. de Colégio, n.º 131, Olaria — Cr\$ 5.000,00.
- N.º 8.014 — Urbano José Soares, brasileiro, Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 644, porta, bilhetes da loteria federal, Cr\$ 2.000,00.
- N.º 8.015 — Jaime de Almeida Serado, brasileiro, Rua Múcio Teixeira n.º 40, líquidos e comestíveis a varejo, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 8.016 — J. Gomes Texugo, português, Estrada Braz de Pina número 675, armarinho, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.017 — H. P. Szrajman, polonês, Rua Aristides Lobo n.º 171, casa I, apto. 2, sala I, indústria de artefatos de tecidos, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 8.018 — José da Silva Moura, português, Rua Lins de Vasconcelos n.º 242, tinturaria, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.019 — Antero S. Pinto, português, Travessa Sargento Ferreira número 27, 1.ª loja, carvoaria, Cr\$ 35.000,00.
- N.º 8.020 — Antônio Luiz, português, Travessa Porto Velho n.º 2, líquidos, comestíveis, ferragens e louças, Cr\$... 50.000,00.
- N.º 8.021 — Manuel Gonçalves de Oliveira, português, Avenida Copacabana n.º 450, açougue, Cr\$ 100.000,00.
- N.º 8.022 — Olga Larsen César, brasileira, Rua José Régio n.º 19, casa V, beneficiamento de velas, Cr\$... 1.000,00.
- N.º 8.023 — A. Persira — Bar e Restaurante, Praça Botafogo número A-2, bar e restaurante, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.024 — R. L. del Peloso, brasileiro, Rua São Miguel n.º 691, fábrica de produtos químicos e sanitários, Cr\$ 25.000,00.
- N.º 8.025 — Anis Mobarak, libanês, Avenida Almirante Barroso n.º 90, terceiro andar, sala 310, corretagens e comissões, Cr\$ 3.000,00.
- N.º 8.026 — Zélia da Conceição Saldado, brasileira, Rua Visconde de Inhaúma, n.º 61, barbearia, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 8.027 — Jacinto Barros Amorim, brasileiro, Rua Moura Rolin número 2, bebidas, café, doces, pão e gêneros alimentícios, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 8.028 — Benedita Vieira e Silva, brasileira, Rua Cabuçu n.º 150, tinturaria, Cr\$ 17.000,00.
- N.º 8.029 — Jorge Asmar, libanês, Rua Alvaro Miranda n.º 48, líquidos e comestíveis, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 8.030 — H. Lehmann, alemão, Rua do Carmo n.º 51, 2.º andar, sala 5, comissões e consignações, Cr\$... 35.000,00.
- N.º 8.031 — Paulo Bokor, húngaro, Rua Santa Clara n.º 39, cabeleireiro, perfumarias e artigos finos para presentes, Cr\$ 200.000,00.
- N.º 8.032 — Albano Loureiro, português, Rua Clarimundo de Melo número 9, parte, depósito de pão, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 8.033 — M. R. Ohlson, sueco, Avenida Presidente Wilson n.º 298, terceiro andar, apto. 1.001, representações para importações de máquinas, ferragens, aços, papel, celulose e outros artigos industriais escandinavos, exportação de madeiras e outros produtos brasileiros, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.034 — Major Manes Apelbaum, polonês, Rua dos Inválidos n.º 8, alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.035 — H. Merz, suíço, Praia da Guanabara, n.º 1.391, Bananal (Ilha do Governador), balneário, bar e restaurante no estabelecimento "Governador Plage", Cr\$ 40.000,00.
- N.º 8.036 — Giuseppe Rosciano, italiano, Avenida Rio Branco n.º 19, porta, engraxador (salão), Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.037 — A. Ziegelstein, rumalco, Rua do Lavradio n.º 128, móveis, decorações e artefatos de tecidos, Cr\$... 50.000,00.
- N.º 8.038 — Fernando Cunha, brasileiro, Rua do Rosário n.º 132, sobrado, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 30.000,00.
- N.º 8.039 — Antônio Pinto de Azevedo Madureira, brasileiro, Rua do Monte n.º 59, lapidação de pedras preciosas, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 8.040 — José Paulino Rolim Júnior, português, Avenida Passos número 88, porta, varejo de jóias, relógios e objetos de adorno, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.041 — Kurt Fraeb, brasileiro, Avenida Rio Branco n.º 91, 9.º andar, sala 9, parte, comissões, consignações, Cr\$ 5.000,00.
- N.º 8.042 — Jaimeson Guimarães, brasileiro, Avenida João Ribeiro número 353, indústria e comércio de sabão, polidor e saponáceo, Cr\$ 100.000,00.
- N.º 8.043 — J. Julieta Gomes, brasileira, Rua Bela de São João número 666, casa VIII, oficina de enrolamentos e consertos de aparelhos elétricos em geral, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.044 — Caio César Pinheiro, brasileiro, Rua do Rosário n.º 113-A, 5.º andar, sala 507, edições de livros em geral, Cr\$ 20.000,00.
- N.º 8.045 — Lion Yong Wing, chinês, Praça Santos Dumont, 32, tinturaria, Cr\$ 10.000,00.
- N.º 8.046 — Mário Danton Assam, brasileiro, Rua Cândido Mendes, 21, apto. 6, representações, comissões, consignações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.
- N.º 8.047 — Newton Seabra, brasileiro, Rua Senador Dantas, 20, 5.º andar, salas 504-505, importação, exportação, representações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.
- N.º 8.048 — José Cordeiro, fazendas, brasileiro, Rua Uruguiana, 43, sobrado, fazendas a varejo, Cr\$ 50.000,00.
- N.º 8.049 — Anibal Castanheira, português, Praça das Pérolas n.º 8-A, padaria e artigos congêneres, Cr\$ 20.000,00.
- N.º 8.050 — Rosalvo G. da Silva, brasileiro, Travessa Belisário de Sousa, 211, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 2.998 — Rosa Saad, alteração do número de seu estabelecimento, para "575".

N.º 2.999 — Rodolfo Fierz, aumento de capital para Cr\$ 800.000,00 assim discriminado: Cr\$ 500.000,00 para a matriz em São Paulo e Cr\$ 300.000,00 para a filial no Rio de Janeiro.

N.º 3.000 — Eduardo Barreiro Suarez, aumento de capital, para Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.001 — Contador, Linhares & Cia. Ltda., aumento de capital para Cr\$ 700.000,00 e admissão dos sócios Arnaldo Pontes Martins e Henrique Cussen, brasileiros.

N.º 3.002 — Leon D. Levi, aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 3.003 — Miguel Simão, aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.004 — A. Santos Pereira, aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.005 — Contador, Linhares & Cia. Ltda., mudança de endereço para a Rua México, 164, sobreloja.

N.º 3.006 — S. Sevi, abertura de filial na Praça de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com o capital de Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.007 — Vital Ramos de Castro, aditamento ao ramo de comércio de "diversões".

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 23 de julho de 1945, sob o título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1945, página 14.385, referente ao P. N. 2.680, faça-se esta retificação:

Onde se lê:

P. N.º 2.680 — Agostinho & Cia. Ltda. — aumento de capital, etc... etc.....

Leia-se:

P. N. 2.680 — Agostinho & Cia. Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 2.500.000,00; admissão de sócio Natalino Agostinho Pereira de Sousa como cotista e que o seu estabelecimento comercial abrange os ns. 28, 30, 32, 34 e 36 da Rua da Assembleia.

Serviço Atuarial
RETIFICAÇÃO

Do *Diário Oficial* de 2-8-45

Na Portaria n.º 37, de 30 de julho de 1945, na 2.ª coluna no 23.º número, onde se lê 22,43 — leia-se: 22,42.

Na 3.ª coluna no primeiro número onde se lê: 425 — Leia-se: 432.

da Silva n.º 302, para a Rua Augusto Nunes n.º 221, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Processo n.º 21.810-45.

(N.º 12.305 — 26-8-45 — Cr\$ 24,50).

PORTARIA N.º 787 DE 21 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo em parte ao que solicitou a Rádio Bragança Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 272, de 27 de agosto de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para estabelecer uma estação radiodifusora, com potência de 100watts, na cidade de Bragança, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Processo n.º 21.814-45.

(N.º 12.297 — 26-9-45 — Cr\$ 26,50).

CONVITES

N.º 16.383-45 — "The State Of Bahia South Western Railway Company Limited". — Compareça, por seu representante autorizado, à 3.ª Seção da Divisão do Orçamento deste Ministério, para providenciar o pagamento do selo e a publicação da Portaria n.º 643, de 8 de agosto de 1945.

— N.º 19.005-45 — "Estado de Santa Catarina", solicitando aprovação da nova tabela de preços unitários. — Compareça por seu representante autorizado, à 3.ª Seção da Divisão do Orçamento, deste Ministério, para tratar da publicação da Portaria número 717, de 6 de setembro de 1945.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 24 de setembro de 1945

N.º 23.906-45 — Companhia Docas de Santos, submetendo à aprovação o projeto e orçamento para a construção de um (1) vagão intermediário, o qual servirá para o engate de veículos de 1,60 m de bitola com os de 1,00 m,

veículos esses a que damos a designação de "Vagão de Engate". — Despacho — I — Indeferido de acordo com o parecer do D.N.P.R.C.

N.º 23.947-45 — Francisco Fernandes Sampaio, residente na localidade de Assaré, Estado do Ceará e proprietário do Açude Assaré, a ser construído, em cooperação com a União, naquela localidade, solicitando providências no sentido de serem estudados e construídos, de preferência, os açudes requeridos em municípios sêcos e sem nenhum favor público. — Despacho: Indeferido em face do parecer da I. F. O. C. S.

N.º 23.931-45 — Panair do Brasil Sociedade Anônima, solicitando permissão para instalar em Turiassú, Estado do Maranhão, uma estação radiotelegráfica constante de 3 transmissões, sendo um de 1.200 watts, um de 350 e outro de 50, destinada à segurança dos vôos de suas aeronaves. — Despacho: I — Deferido, de acordo com o parecer da C.T.R. — II — F. o expediente (O Representante do D.C.T. na C.T.R. é de parecer que o pedido está enquadrado no § 2.º do art. 18 do Decreto n.º 21.111, de 1-3-32, podendo, pois, ser deferido, assim como as plantas, especificações técnicas e orçamento da estação).

N.º 23.934-45 — Rádio Fronteira do Sul S. A., sediada em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, reiterando pedido no sentido de lhe ser permitida a instalação de uma estação radiodifusora com a potência de 250 watts, naquela cidade. — Despacho: I — Deferido de acordo com o parecer da C.T.R. — II — F. o expediente (E mparecer n.º 3, de 4 de janeiro do corrente ano, esta Comissão já teve oportunidade de informar que a requerente satisfaz as exigências legais e que a referida cidade comporta uma estação radiodifusora com a potência indicada. Assim, tendo cessado a causa que determinou o despacho anterior mandando que a requerente aguardasse oportunidade, sou de parecer que o pedido poderá ser agora deferido).

A interessada deverá apresentar as especificações técnicas e o orçamento das instalações, bem assim novo local fora do centro de maior densidade de população).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 652, DE 19 DE SETEMBRO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 1.º, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 20.524, de 16 de outubro de 1931, o assunto constante do ofício n.º 504-3.ª Sec. de 31 de agosto último, junto por cópia, em que a Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra solicita a necessária autorização, a fim de que a Rede Elétrica Piquete-Itajubá possa adquirir dois caminhões "Chevrolet Gigante", ao preço unitário de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

2. A despesa com a aquisição dos mencionados veículos correrá à conta da Consignação I — Obras — Subconsignação 02-01-15, do Plano de Obras e Equipamentos para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado. Em 29-9-45. — G. VARGAS.

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 733 DE 12 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.322-DG, de 28 de agosto de 1945,

Resolve autorizar a aquisição, pela requerente, de dezesseis macacos

"Duff-Norton" modelo S-825, para locomotivas na importância de Cr\$.. 54.880,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta cruzeiros), correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Processo n.º 21.679-45.
(N.º 12.544 — 26-9-45 — Cr\$ 25,80).

PORTARIA N.º 747 DE 19 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Sul Fluminense Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 251, de 20 de agosto de 1945,

Resolve aprovar, com execução do projeto da antena, as plantas orçamento e especificações técnicas que com esta baixa, devidamente rubricados, das instalações de seção radiodifusora da requerente, assim como o local indicado na respectiva planta.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Processo n.º 21.332-45.
(N.º 12.296 — 26-9-45 — Cr\$ 26,50).

PORTARIA N.º 756 DE 20 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Viação Aérea São Paulo S. A., "VASP" e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 266, de 23 de agosto de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para transferir a sua estação radiotelegráfica da Rua Peçanha

OBRAS DE RIO BRANCO

Introdução
* Ministro A. G. de Araujo Jorge

I — Questões de limites — República Argentina.
II — Questões de limites — Guiana Britânica.

Cr\$ 50,00 — cada volume

À venda na Imprensa Nacional, Avenida Rodrigues Alves n.º 1, Seção de Vendas e Agências 1 e 2, Edifício do Pretório e Ministério da Fazenda.

Atende-se pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL

TRIBUNAL DE CONTASATA N.º 89 — SESSÃO ORDINÁRIA
EM 7 DE AGOSTO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pericles, foi aberta a Sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 9.067, de 30 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com a Estrada de Ferro Central do Brasil, para entrega da cota-auxílio da União destinada à construção do ramal ferroviário entre a Estação de Belém e o Centro N. de Ensino e P. Agronômicas (PG. 561). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Idem n.º 9.168, de 1 deste mês, sobre o contrato celebrado com a firma "Industrial Construtora Ltda.", para construção do posto de piscicultura em Lagoas dos Quadros-Cornélio-Osório-E. do Rio Grande do Sul, junto ao Aviso n.º 3.515, de 17-7-45, encaminhando cópias da exposição de motivos G. M. 346, de 27-3-45, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do referido contrato (PG. 127). — Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva de contrato, atendendo a que a despesa corre a conta de "restos a pagar" do ano de 1945, já destacado, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei número 426, de 12-5-38.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 40,00 à The Leopoldina Railway Company, correspondente ao fornecimento de passagens efetuado em 1943 em proveito da D. Regional dos Correios e Telégrafos no E. do Rio de Janeiro (PG. 10.159). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo referente à folha na importância de Cr\$ 300,00, de pagamento a João Marcos de Sousa e outro, diaristas da Contadoria G. da República proveniente de salários em janeiro último, com demonstrativo da discriminação do destaque da dotação da verba 1.ª — V-s/c. 27) 03) 04) 06), em favor das seguintes repartições: Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização, Adm. do Edifício da Fazenda, Gabinete do Ministro, S. Patrimônio da União, D. F. de Compras, D. do Material e C. G. da República (PG. 23.370). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques e ordenou o registro a posteriori simples da despesa de Cr\$ 300,00.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.930, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre alterações de destaque à conta da verba 1.ª — III — s/c. 12) 04) 06) (PG. 12.457). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.415, de 13 do mês p. findo, da D. do Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 187.900,00, à D. F. no Ceará, à conta da verba 8. I — s/c. 52) 34) 23), a, à disposição da I. de Saúde dos Portos desse

Estado (PG. 2.745). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao cartório E do Quadro III da M. da Viação, Antenor Vilas Boas (PG. 14.998); ao oficial administrativo K, do Q. S. do Ministério da Justiça, Urbano dos Reis Melo Filho (PG. 15.043); ao escrevente substituto do Tabelião do 1.º Ofício de Notas da Justiça do D. F., padrão J, Alexandre Costa (PG. 15.034); artigo 196, item I: ao artífice G, do Q. S. do Ministério da Guerra, Alvaro de Miranda (PG. 15.037); idem item IV: ao guarda civil D, do Q. S. do Ministério da Justiça, Crispiniano Bezerra de Meneses (PG. 14.965). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 228.837-44, referente ao termo de revigoração do aforamento do terreno de marinha situado no Parque 15 de Novembro, onde se acham edificadas os prédios 278 e 284, na cidade de São Luís, E. do Maranhão, que outorga a União a Manuel Rodrigues da Graça, junto a termo aditivo (PG. 581). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

De pensão especial a Lúcia Dunajski e outra, irmãs de José Dunajski, 3.º sargento, com despesas de Cr\$ 2.250,00, e Cr\$ 5.728,50, como créditos a D. F. no Paraná (PG. 15.060). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 5.728,50, como crédito a D. F. no Paraná e o da redistribuição de Cr\$ 2.250,00, como a mesma D. F., feita a anulação indicada, oficiando-se ao Tesouro, para ser retificada a apostila quanto à citação do Decreto-lei número 3.269, de vez que deve ser o de n.º 6.239, de 3-2-44.

De montepio militar a Maria das Neves Martins Lacerda, esposa do ex-capitão Sebastião Cabral de Lacerda, com despesas de Cr\$ 2.800,00 e Cr\$ 3.432,20 (PG. 15.024). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão da pensão, por fixar quantitativo menor que o devido. Na espécie, a pensão é igual a 15 vezes a cota mensal das contribuições correspondentes a um dia do soldo pela tabela que o militar percebia na atividade (Estatuto dos Militares, artigo 75; Decreto-lei n.º 196, de 22-1-38; artigos 1.º e 5.º). Em consequência, deve ser também revista a despesa classificada.

De montepio civil a Elvira Calderon de Medeiros, e outras, viúva e filhas de Pedro Paulo de Medeiros Júnior, escriturário XI, da alfândega de Corumbá, com despesas de Cr\$ 4.677,60, como crédito a D. F. em Mato Grosso (PG. 14.940). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De montepio e meio soldo a Zaria Cantuária Guimarães Rieken, viúva de Guilherme Rieken, vice-almirante, com despesas de Cr\$ 9.333,20 (PG. 15.065). De pensão especial a Maria Côco Muchinel, mãe viúva do soldado Carlos Côco, com despesa de Cr\$ 1.184,00 (PG. 15.025); de montepio e meio soldo a Milena Gaffuri do Amorim e outra,

viúva e filha de Apolo Augusto Pereira de Amorim, 2.º tenente do Exército, com despesas de Cr\$ 2.370,00 e Cr\$ 568,80 (PG. 15.033); de montepio e meio soldo, em reversão a Maria da Glória e outra, filhas de Alvaro Ribeiro Graça, 1.º tenente reformado da Armada, com despesas de Cr\$ 1.296,00, e Cr\$ 223,00 (PG. 15.026). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

De pagamentos de Cr\$ 11.403,10 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e Cr\$ 2.617,30, à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., proveniente de fornecimento de gás e energia elétrica a diversas repartições do Ministério da Fazenda, em maio último. (PG. 29.316 e 29.214). — O Tribunal ordenou o registro das despesas, anotando-se os destaques.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Sargento Guido Teobaldo Bocacius e ao Soldado Geraldo Domingos da Silva (PG. 6.229 e 6.234). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 12.386, de 25 do mês próximo findo, do D. A. sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.800,00 à Tesouraria do Ministério da Justiça, à conta da Verba 1.ª — II — S-C 08) 04) (PG. 19.367). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Marinha:

Ofício n.º 1.278, de 26 do mês próximo findo, da Diretoria Geral, sobre o contrato celebrado com Euclides Bezerra Neto, para desempenhar a função de técnico em restituição aerofotogramétrica (PG. 581). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 1.612, de 16 do mês próximo findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.552, de 16 de maio último, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 138.400,00 a dotações do vigente orçamento (PG. 6.187). — O Tribunal ordenou o registro da parcela de Cr\$ 62.400,00 do crédito suplementar em apêço, já estando anotada a distribuição automática das parcelas de Cr\$ 31.200,00 e Cr\$ 3.000,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho e das de Cr\$ 37.200,00 e Cr\$ 4.600,00 ao D. F. de Compras, nos termos dos Decretos-leis ns. 1.755, de 9-11-39, e 2.206, de 20-5-40.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.150, de 3 deste mês, encaminhando cópia da exposição de motivos n.º 941, de 16-5-45, do Ministério da Fazenda, e mque o Senhor Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato, em renovação, celebrado com Jaime Furtado de Simas, para desempenhar a função de engenheiro especializado em estudos e projetos de vias férreas no D. N. de Estradas de Ferro (PG. 122). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva do contrato, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.901, de 25 do mês próximo findo, do D. A. sobre o adiantamento de Cr\$ 700.000,00 ao Zootecnista K da Divisão do Fomento da Produção Animal, Jaime Bernardes Cotrim, para despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro deste ano (PG. 12.455). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Agente de Estrada de Ferro J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Eduardo de Castro (PG. 14.903); de melhoria de vencimentos ao aposentado Francisco Tomas Pereira, por Decreto de 4 de setembro de 1944, no lugar de Servente E do Quadro III do Ministério da Viação (PG. 13.274); artigo 196, item II: ao Operário de Artes Gráficas G, do Q. S. do Ministério da Justiça, Marconilo Correia de Toledo (PG. 14.935); ao Telegrafista II, do Quadro III do Ministério da Viação, João Varela de Albuquerque (PG. 14.983). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil, em reversão, a Maria Hernília Duarte Pereira e outras, filhas de Carlos Duarte Pereira, Inspetor Sanitário do D. N. de Saúde Pública, com despesas de Cr\$ 1.800,00 a Cr\$ 1.804,80 (PG. 14.963). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.804,80. Quanto à despesa de folhas, classificada à conta de "Novas Pensões", está aritmeticamente certa.

De montepio militar a Ema Anita Lagos, viúva de Antônio Lagos, Subtenente, com despesas de Cr\$ 3.520,20 e Cr\$ 1.093,80 como créditos à D. F. no Paraná (PG. 14.488); de pensão especial a Benedita Conceição Serafim e outras, irmãs de José Serafim, Soldado do 1.º R. I., falecido em ação no teatro de operações de guerra na Itália, com despesas de Cr\$ 1.480,50 e Cr\$ 375,10 como créditos à D. F. em São Paulo (PG. 14.878). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" como créditos à D. F. indicadas e o da redistribuição dos de "Novas Pensões", feitas as devidas anulações.

De pagamentos:

De Cr\$ 6.825,20 e Cr\$ 700,40 como créditos à D. F. no Estado do Rio de Janeiro, a Pero Cornélio de Andrade Ribeiro, aposentado do Ministério da Fazenda, de vencimentos em 1944 e 1945 (PG. 14.459). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De Cr\$ 500,00 a Dina da Silva Vasconcelos e outros, tarefeiros da Divisão do Imposto de Renda, Cr\$ 2.517,30 a Alvaro Miranda e outros diaristas do C. N. de Águas e Energia Elétrica, proveniente de salários em fevereiro e junho últimos; de Cr\$ 16.017,00 como despesa comprovada pelo adiantamento de Cr\$ 20.000,00 recebido em 12-4-45 pelo médico I Mário Moutinho dos Reis .. (PG. 23.434, 19.341 e 2.651). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

De Cr\$ 42.200,00 à firma Edward & Cia. Ltda. proveniente de serviços urgentes prestados ao Ministério das Re-

lações Exteriores neste ano (PG. número 6.037). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n.º 2.397, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Aristides Pereira Leitão, para desempenhar a função de técnico especializado em contabilidade pública no D.F. de Compras (PG. 638). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao aludido termo, por ter sido remetido ao Tribunal fora do prazo legal (art. 25, § 3.º do Decreto-lei número 426, de 12-5-38).

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 36.377-45 referente aos termos de transferência de obrigações de aforamento do terreno acrescido de marinha lote n.º 2.208, desmembrado do de n.º 36, à Rua Marechal Deodoro sem número, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, celebrados com Ricardo Scapin (PG. 636). — O Tribunal ordenou o registro do termo de 6 de julho de 1945 e recusou registro ao de 31-1-45.

Ministério da Educação e Saúde: Ofícios:

N.º 2.271, de 28 do mês p. findo, do D. A., sobre o adiantamento de Cr\$ 25.000,00 ao Oficial Administrativo classe I, Miécio Tolentino da Costa, para atender as despesas com a realização de concertos oficiais na Escola Nacional de Música, nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 2.282). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N.º 2.453, de 24 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei 7.766, de 20 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 8.200,00 à verba 1.ª — II — S/c 05) 04) 06) (PG. 2.657). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.765, de 6 de abril último, do D.A., sobre o termo de renovação celebrado com Paulo César de Abreu Lima, para desempenhar a função de Secretário de revista na Imprensa Nacional (PG. 157). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser remetido ao Tribunal o termo aditivo a que se refere o ofício de fls. 29.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.104, de 25 do mês f. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 8.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª-III-S/c 29 (30) (PG. 25.981); — Aviso n.º 980, de 5 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.600,00 à Tesouraria do Ministério da Viação, à conta da verba 1.ª-II-S/c 05) 04) 06), mediante anulação na D.F. do Espírito Santo (PG. 25.966). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Ofício n.º 2.859, de 26 do mês p. findo, do D.N. de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 15.000.000,00 ao escriturário G. Henrique de Azeiteiro Maia, para atender durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, as despesas com o prosseguimento da ligação rodoviária do Sul com o Norte do País, nos trechos Rio de Janeiro-Teófilo Otoni e Teófilo Otoni a Feira de Santana. (PG. 25.999). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO/IRE/486-355.0, de 27 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 100.000,00 ao Consul Malillo Moreira de Melo, para atender as despesas do Instituto Barão do Rio Branco, nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 6.048). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 7.394, de 21 de junho p. findo, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 45.000,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — Material-II-S/c 25) 29), mediante anulação do crédito, feita a anulação indicada.

N.º 8.951, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.400,00 à Tesouraria do M. da Agricultura, à conta da verba 1.ª-V-S/c 27) 03) 04) 06) (PG. 12.541). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque.

N.º 8.884, de 24 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a entrega de Cr\$ 1.851.500,00 a título de auxílio ao inspetor especializado XIX do Serviço de Proteção aos Índios, Nelson Perez Telxira, para as despesas com o referido Serviço (PG. n.º 12.453). — O Tribunal ordenou o registro da despesa com auxílio.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao diplomata K do Q.P. do Ministério das Relações Exteriores, Orlando Arruda (PG. número 14.768). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea b do citado Decreto-lei n.º 1.713: ao guarda fies E do Quadro III do M. da Viação, Cicero Lino da Costa (PG. 15.939); — artigo 196, item IV: ao professor párrafo K da cadeira de máquinas e Motores da Escola Técnica Nacional, do Q.P. do M. da Educação, Artur Silvério Barbosa (PG. 14.942); — ao escrevente G do Q.S. do M. da Guerra, Benedito Marcondes dos Santos (PG. 15.068); — art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao of. adm. J do Quadro XVIII do M. da Viação, Artur Jader de Carvalho Neves (PG. 15.975); — ao mestre de oficina de material bélico F do Quadro III do M. da Guerra, Allan Kardec Santana (PG. 1-5.035). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio soldo a Maria Vieira Miranda, viúva de Alvaro de Araújo Miranda, 2.º tenente, com despesa de Cr\$ 1.240,00 (PG. 15.062); — idem idem a Natália Peixoto Cruz, viúva do 1.º tenente reformado Adolfo da Fonseca Cruz, com despesa de Cr\$ 4.800,00 (PG. 15.063); — de montepio militar, melhoria, a Zoé Medeiros Teixeira, viúva do major aviador Aloisio Teixeira, com despesas de Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 6.517,20 (PG. número 15.064); — de montepio civil a Eulina Freixeiro Boalho, viúva de Baltazar Botelho de Melo, maquinista de 1.ª classe aposentado da E.F.C.B., com despesa de Cr\$ 5.479,60 (PG. número 14.968).

— O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão especial a Rosa Barbosa de Lima, mãe viúva de José da Silva, cabo do 6.º R.I., com despesas de Cr\$ 1.368,00 e Cr\$ 331,00 como créditos à D.F. em São Paulo (PG. número 15.029); — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 1.368,00 à conta de "Novas Pensões", feita a anulação indicada.

De pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 6.296,80 a Lídia de Albuquerque Miranda, escriturária aposentada do Ministério da Educação, proveniente de vencimentos em 1937 e 1938 (PG. 29.224). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 350,00 a Dalva da Silveira Leitão e outros, tarefeiros do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, de salários em fevereiro último (PG. 23.366). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofício n.º 1.241, de 6 do mês próximo findo, sobre a distribuição do saldo de Cr\$ 16.786,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — IV — S/c 23) — Diárias (PG. 19.342). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição interessada preste esclarecimentos sobre a divergência entre o saldo que a mesma menciona e o que existe na escrituração deste Tribunal.

Ofício n.º 354, de 24 do mês próximo findo, da C. C. de Requisições, sobre a distribuição do saldo de Cr\$ 16.425,00 ao Tesouro Nacional, à conta da Verba 1.ª — IV — S/c 23) — Diárias (PG. 19.376). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, para oportuno exame da despesa como registro a posteriori, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos sargentos Ocarilino Silva, Alarico Correia Rodrigues e ao cabo Daniel Carraro (PG. 6.230, 6.228 e 6.233). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 12.101, de 19 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do saldo de Cr\$ 123.801,00 à Tesouraria do M. da Justiça, à conta da Verba 1.ª — IV — S/c 23) 04) 06) — Diárias (PG. 19.382). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, para oportuno exame da despesa como registro a posteriori, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

Idem n.º 12.105, de 19 do mês próximo findo, do D.A., com cópias do Decreto-lei n.º 7.725, de 11 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 191.400,00 à Verba 1.ª — II — S/c 05) (PG. 19.353). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Justiça.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.148, de 3 deste mês, solicitando reconsideração da decisão de 20-7-45, denegatória de registro ao termo de renovação de contrato celebrado com Maria Henriqueta Marques de Mendonça, para desempenhar a função de calculista especializado em estudos de tarifas no O. N. de

Estradas de Ferro (PG. 596) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por se achar escoado o período de execução do referido termo de renovação de contrato (arts. 25 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, e art. 20, G, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43).

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 6.474, de 1.º de junho último do D. A., solicitando serem anulados e transferidos do Núcleo Colonial Marquez de Abrantes para a Seção de Colonização, em Curitiba, os créditos distribuídos à D. F. no Paraná atribuídos à verba 2.ª — II — S/c 17) 19) 20) 22) 25) 26) 27) (PG. 11.698). — O Tribunal mandou anotar a transferência dos créditos do Núcleo Colonial Marques de Abrantes para a Seção de Colonização, em Curitiba, oficiando-se à Delegação do Tribunal no Paraná.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.440, de 23 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.760, de 19 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 87.000,00 à dotação da verba 1.ª — II — S/c 05) — (PG. 2.619). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Idem n.º 501, de 25 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Técnica Auxiliar de Obras Ltda., para obras de ligeiros reparos na Escola Técnica Nacional (PG. 635). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 98, de 5 de abril último, da Delegacia Regional do S. do P. da União, e Malagoas, sobre o contrato de compra e venda de terreno situado no município de Traipu, no dito Estado, denominado "Fazenda Lagoa da Onça", entre partes, como outorgantes vendedores, João de Deus da Rocha, e, como outorgada compradora, a União Federal (PG. 265). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo enviado ao Serviço do Patrimônio da União com o ofício por cópia a fls. 130.

Promoção n.º 29, de 2 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Minas Gerais, para, em colaboração, realizarem a fiscalização de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.147, de 4-3-42 (PG. 33.270). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do aludido termo, por não interessar imediatamente à receita ou à despesa da União e mandou arquivar o processo.

Processos:

De concessão:—

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao carteiro, C, do Quadro III, do Ministério da Viação, Hermógenes Domingos da Silva (PG. 14.925). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Estatuto.

Art. 197, alínea a, do citado Decreto-lei n.º 1.713: ao ajudante de tesoureiro, párrafo I, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Branca Maria Braga de Jesus (PG. 15.038); ao condutor de trem H, do extinto Quadro

II, do Ministério da Viação, Otacílio Monteiro da Silva (PG. 14.950); — idem, alínea b: ao postalista, L, do Quadro III, do Ministério da Viação, Antônio Máximo de Matos Cardoso (PG. 14.973); — art. 170, n.º 4, da constituição de 1934; ao escriturário, G, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Cícero Arsênio de Sousa Marques (PG. 14.791); — art. 193, item II, do citado Decreto-lei n.º 1.713: ao carteiro, E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Manuel Rodrigues de Melo (PG. 15.002). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio sôdo a Arlindo Pinto de Almeida, filho de Arlindo Pinto de Almeida, capitão reformado da Polícia Militar do D.F., com despesa de Cr\$ 72.867,70 à conta de "exercícios findos" (PG. 15.003); — de montepio militar, em reversão, a Milton Calvão, filho de Orlando Galvão, 1.º sargento da Armada, com despesas de Cr\$ 263,20 e Cr\$ 1.303,40 (PG. 14.740); — idem, em reversão, a Maria de Lourdes Martins Mussi e outras, filhas de Luis Higino Mussi, 1.º sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 1.152,00 e Cr\$ 9.017,80 (PG. 15.004). — O Tribunal ordenou o registro das concessões acima indicadas e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão especial a Zelina Colambes Nonato, irmã de Olinto Egídio Nonato, soldado do 5.º R.O.D., com despesa de Cr\$ 684,00, como crédito à D.F. no Paraná (PG. 15.031). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a despesa classificada, de vez que está calculada em importância menor do que a devida, que é de Cr\$ 912,00.

De melhoria de pensão de montepio civil a Adelina Mesquita de Azambuja e outra, viúva e filha de Oscar Azambuja, telegrafista de 1.ª classe, aposentado da extinta repartição Geral dos Telégrafos (PG. 14.967). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante das apostilas.

De pagamento de Cr\$ 1.596,80 como crédito à D. F. no R. G. do Sul, proveniente de transportes efetuados em 1944 em proveito do M. da Fazenda (PG. 9.325). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de que a repartição competente informe sobre o empenho n.º 1, de 21-1-43.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma aos soldados Carlos Marinho Falcão, João Antônio da Costa e Marcos Aurélio Castilhou (PG. 6.231, 6.215 e 6.219). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 12.388, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 21.600,00 à Tesouraria do M. da Justiça, à conta da verba 1.ª — II — s/c 08) 04) 06) (PG. 19.366). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.517, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.450,00 à D. F. no Piauí, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 03) 04) 06), mediante anulação na Tesouraria (PG. 8.243). — O Tribunal ordenou o registro da dis-

tribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Processo de pagamento da folha na importância de Cr\$ 11.950,00 a Jorge Saitarelli e outros, vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento da 1.ª Região, de gratificação de representação em janeiro último (PG. 5.890). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.101, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.299.160,10 à D. F. na Bahia, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.714, de 6-7-45, à disposição do Diretor da Viação Ferroviária Federal Leste Brasileira (PG. 26.007). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Pereira:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir: Art. 198, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 1933: ao trabalhador D do M. da Educação, Ana Cardoso Lemos (PG. 13.753). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 423, de 12 de maio de 1938.

Art. 197, alínea a do citado Decreto-lei n.º 1.713, de 1933: ao maquinista de Estrada de Ferro I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Antônio Nunes Júnior (PG. número 15.067); — ao maquinista de estrada de ferro G do extinto Quadro II do M. da Viação, Antônio Joaquim Ferreira (PG. 14.974); — ao agente de estrada de ferro H do mesmo Quadro e Ministério, Antônio de Magalhães Bastos (PG. 15.066) artigo 196, item IV: ao artífice F do Quadro III do M. da Viação, José da Silva Figueiredo (PG. 15.042). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 197, alínea a citada: ao coletor das rendas federais em Guarapari, no E. do Espírito Santo, Ataliba Correia dos Reis (PG. 15.036). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Tesouro junto nova demonstração do tempo de serviço efetivamente apurado, em face da divergência entre o que consta de folhas 17 e 23.

De montepio militar, melhoria, a Malvina Vilhena dos Santos, esposa de José Domingos dos Santos, ex-3.º sargento da Armada, com despesa de Cr\$ 840,00 e Cr\$ 905,50 (PG. 15.027). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser retificada a despesa à conta de "exercícios findos", de vez que está ordenada em importância maior do que a devida, que é de Cr\$ 896,00.

De montepio militar a Sebastiana Soares Pereira, viúva de Mefistoteles Cursino Pereira, 3.º sargento do Exército, com despesa de Cr\$ 2.487,10 como crédito à D.F. no Amazonas (PG. 15.030). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa indicada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à D.F. em Mato Grosso, à conta da verba 2.ª — III — s/c 40) 02) 04) 04) (PG. 24.457). — O Tribunal mandou anotar o destaque e or-

denou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento da folha na importância de Cr\$ 350,00 a Dalva da Silveira Leitão e outros, tarefeiros do S. E. Econômica e Financeira, de salário família em janeiro último (PG. 23.364). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ofício n.º 117, de 30 do mês p. findo, da D.G. da Fazenda Nacional, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada em Sessão de 17 de julho de 1945 no processo referente a apresentação das comprovações de adiantamentos recebidos pelos responsáveis Raimundo Maciel Neto e Cecília de Taunay Leite Guimarães (PG. 28.823-24 437). — O Tribunal resolveu: 1) — quanto à responsável Cecília de Taunay Leite Guimarães, à vista das informações prestadas à fls. 8, não é caso de imposição de multa e mandou arquivar o processo; 2) — quanto ao responsável Raimundo Maciel Neto, aguardar a terminação do prazo para cumprimento de diligência ordenada em 17-7-45.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Francisco Soares (PG. 6.232). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N.º 12.103, de 19 do mês p. findo, do D. A., sobre o processo de dívida relacionada na importância de Cr\$ 3.220,60 de que é credora a S. A. de Gaz de Rio de Janeiro (PG. 19.294). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para serem destacados os documentos referentes às dívidas contridas anteriormente a 10 de novembro de 1937, das quais o Tribunal não toma conhecimento por infringentes do disposto no art. 101, § 2.º da Constituição de 1934; 2) — para serem os documentos relativos às demais dívidas regularmente processados; a) — com a informação sobre o fundamento do direito creditório referente às mesmas; b) — esclarecendo-se se a dotação por onde corria a despesa na vigência do exercício deixou ou não saldo que a comportasse; c) — com os despachos de reconhecimento das dívidas, em relação a cada uma, que são distintas, e não como consta do documento de fls. 4.º

N.º 11.725, de 10 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a folha de Cr\$ 7.900,00 de pagamento a Alberto Ribeiro Araújo da Silva e outros, diaristas da Polícia Militar do D.F., de salários em maio último (PG. 19.163). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

N.º 12.408, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a folha de Cr\$ 9.400,00 de pagamento a Alberto Ribeiro Araújo da Silva e outros, diaristas da Polícia Militar do D.F., de salários em junho último (PG. 19.333). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

N.º 400, de 26 do mês, p. findo, do Departamento Nacional de Informações, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 30.000,00 à Tesouraria do mesmo Departamento, à conta da verba 1.ª — IV — s/c 23) — Diárias (PG. 19.387). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser indicado o ato que denegou competência ao signatário do ofício de fls. 2 para requisitar distribuição de

crédito uma vez que a citada portaria n.º 10.645, de 27-6-45, delega competência para "requisitar pagamento e entrega de adiantamento por conta de crédito em ser ou distribuído".

Ministério da Marinha:

Ofício n.º 1.301, de 30 do mês próximo findo, da Diretoria do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Francisco Perrone, para desempenhar a função de técnico especializado em corte, preparação e aferição de cristais no Departamento de Rádio do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras (PG. 33.265). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para ser anexada cópia da exposição de motivos do D.A.S.P. aprovada pelo Senhor Presidente da República; 2) para ser junta ao processo a prova de capacidade técnica, que não se encontra entre os documentos enviados com o mesmo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.335, de 28 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Celso Arcovade de Freitas, para desempenhar a função de chefe de Circunscrição no S. N. de Poste (PG. 640). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.135, de 30 do mês próximo findo, sobre o termo de ajuste de tarefa firmado entre o D. N. de Estrada de Ferro e a Companhia Comércio e Construções S. A., para a construção do trecho ferroviário entre o quilômetro 329 (estaca 3.000) e o quilômetro 354 + 700 (estaca 4.285) da via férrea Ourinhos a Guairá, da Rede de Viação Paraná Santa Catarina (PG. 474). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem conferidas com os originais as cópias fotostáticas de fls. 12 e 13 do anexo, nos termos do art. 225 do Código de Processo Civil.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao T2-Q-AF-Eraquias Ferreira de Barros (PG. 23.023). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.977, de 27 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre alteração de destaque à conta da verba 1.ª — III — s/c 12) 04) 06) (PG. 12.453). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

Ofício n.º 8.464, de 14 do mês, p. findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando 100 processos de dívidas relacionadas no total de Cr\$ 17.750,00 em que são credores Manoel Fernandes Câmara e outros (PG. 12.304). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 1 a 19 e 21 a 100 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — devolver ao Ministério da Agricultura o de n.º 20, para ser informado sobre o direito creditório do servidor nele indicado à percepção do salário família, esclarecendo-se, também, qual o número de seus dependentes.

Foram ainda relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.303, de 11 do mês p. findo da Divisão de Orçamento, sobre o contrato celebrado com a Serviços Holerith S. A. (I. B. M.), para os cálculos das normas aerológicas mensais anuais das estações da rede aéro-

lógicando Serviço de Meteorologia no período de 1920 a 1943, junto ao Aviso n.º 9.129, de 1 deste mês, encaminhando cópia da informação prestada pelo Diretor do Serviço de Meteorologia em referência à diligência ordenada em Sessão de 17-7-45 para que o Ministério informasse: 1) — porque não foi feito concorrência; 2) — se há outra empresa ou firma capaz de executar o mesmo serviço; qualquer que seja o meio técnico empregado, haja ou não exclusividade — (PG. 531). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato, de acordo com a informação oficial prestada pelo Ministério da Agricultura.

O Tribunal resolveu ainda mandar transcrever em ata a informação oficial prestada pelo Ministério da Agricultura, do seguinte teor:

"Sr. Diretor. Trata-se da continuidade da execução de serviços de estatísticas Meteorológicas, que vêm sendo apurados há três anos para orientação da nossa Agricultura, Aeronáutica e do interesse, também, dos Ministérios de defesa Nacional, sendo que nos exercícios anteriores já mantivemos contratos da mesma natureza com a Serviços Holerith S. A., e que foram sempre submetidos ao prévio registro do Tribunal de Contas com fundamento em exclusividade de locação de serviços técnicos especializados.

Informo que não existem, no país, presentemente, outras máquinas a não serem as Holerith, em condições de executarem os mesmos serviços que vêm sendo contratações pela Empresa única — concessionária desses equipamentos.

Devo, ainda, elucidar que em todos os países em que estão sendo mecanizadas as apurações meteorológicas, são empregadas as máquinas Holerith, únicas, até agora, que comprovaram a sua eficiência em trabalhos dessa natureza. — Em 27-7-45. — Francisco Souza, Diretor do S. M. — Confere com o original. — Armentio Aires, oficial administrativo K. — Visto — Celio de Barros, Chefe da Seção."

Pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:
Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.304, de 11 do mês p. findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com a Serviços Holerith S. A. (I. B. M.) para os cálculos dos valores mensais das observações do vento e de toda a rede aerológica do Serviço de Meteorologia, junto ao aviso n.º 9.128, de 1 deste mês, encaminhando cópia da informação prestada pelo Diretor do Serviço de Meteorologia em referência à diligência ordenada em Sessão de 17-7-45 (PG. 532). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de acordo com a informação oficial prestada pelo Ministério da Agricultura.

E ambos os contratos acima mencionados, foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro aos mesmos, por não terem sido as despesas precedidas de concorrência.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 10 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA 305.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM 12-9-45.

Aos doze dias do mês de setembro de 1945, à hora previamente marcada na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Lincoln Continentino, Gerson Pompeu Pinheiro, Calo Pedro Moacir, João Cavalcanti de Bastos Meio, Otávio Cantanhede, Henrique Coelho da Rocha L. M. Ribeiro Gonçalves e Elisiário Távora Filho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Justificou sua ausência o Sr. Conselheiro Paulo Cândida. Esteve presente o Procurador do Conselho Dr. Vieira Cristo. Passando-se ao expediente, foi lida vultosa correspondência, proveniente, quer de entidades oficiais, quer de CREAS, e, também, do estrangeiro. Sobre os assuntos das mesmas, foram, a seguir, tomadas as devidas providências. Pela correspondência estrangeira, verificou-se o grande interesse que bibliotecas, universidades, escolas e governos vêm demonstrando pelas publicações do Conselho. O Senhor Presidente comunica que estando presente o colega Dr. Elisiário Távora, eleito pela Congregação da Escola de Minas e Metalurgia para completar o mandato, no Conselho, da vaga aberta com o falecimento do Dr. Armando Bretas Bhering —, tinha o prazer de dar-lhe a posse. Ao fazê-lo, discorreu sobre a personalidade do prezado colega e professor, augurando-lhe pleno êxito em sua nova e importante missão. O Sr. Conselheiro Elisiário Távora agradeceu as palavras do Sr. Presidente Morales de los Rios, relembrando, com carinho, a figura insigne de seu antecessor. A seguir, o Sr. Presidente declarou inaugurado, na sede do Conselho, o retrato do Dr. Armando Bretas Bhering, cuja ação no Conselho mais uma vez ressaltou, com palavras de reconhecimento e saudade. Passando-se à ordem do dia: assuntos gerais ligados com a regulamentação do Conselho passou a estudar a volumosa matéria que fora organizada e distribuída pelo Sr. Presidente; com a palavra o Sr. Conselheiro Gerson Pompeu Pinheiro, relata o processo n.º CF/305/45 que tem como interessado o Sr. João Teodoro Pereira de Melo Neto, sendo a seguinte a conclusão aprovada: "Sou de parecer que seja concedida ao Sr. João Teodoro Pereira de Melo Neto, a carteira de agrimensor diplomado, à vista da faculdade prevista no art. 13 do Decreto n.º 3.395". (a) Gerson Pompeu Pinheiro. Ainda com a palavra, o Sr. Conselheiro Gerson Pompeu Pinheiro, propôs fosse lançado em ata um voto de aplauso com o governo pela fundação da Faculdade Nacional de Arquitetura, sendo enviadas comunicações, nesse sentido, aos Srs. Presidente da República e Ministro da Educação. O Conselho por unanimidade aprovou a proposta. Esteve presente à sessão o Sr. Presidente do CREA da 1.ª Região (Belém do Pará), que foi saudado pelo Senhor Presidente, tendo tomado parte nos trabalhos. Por sua vez, a situação material do CREA da 1.ª Região, foi abordada longamente. Usando da pa-

lavra o Sr. Conselheiro Henrique Coelho da Rocha, disse que em nome do Conselho vinha trazer ao Prof. Morales de los Rios as efusivas felicitações dos Srs. Conselheiros pela sua nomeação para o alto cargo de Consultor Técnico do Ministério do Trabalho, em cujo exercício, estavam todos certos, ele emprestaria a sua proverbial dedicação e provada capacidade. O Senhor Presidente Morales de los Rios respondeu ao Sr. Conselheiro Henrique Coelho da Rocha com palavras repensadas de gratidão. O Conselho resolveu, outrossim, à vista da situação do CREA da 1.ª Região (Belém do Pará), dispensá-lo das contribuições devidas até o fim do ano corrente, devendo, entretanto, o referido CREA apresentar os respectivos balancetes. Por fim o Sr. Presidente se congratulou com o Conselho pela recondução do ilustre Conselheiro Dr. Luís Mendes Ribeiro Gonçalves no posto de membro do Conselho Nacional do Trabalho. O homenageado respondeu agradecendo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 22 horas, sendo lavrada a presente ata que vai por mim subscrita como secretário: Gerson Pompeu Pinheiro. — Adolfo Morales de los Rios, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 11 a 20 de setembro de 1945

Processos prediais:

B 24 — Olga Permê.
C 13 — Genesi Castro Silva.
C 530 — Ademar Bocury Moura.
C 22 — Michel Stid Herani.
C 529 — Luís Andrade.
C 4 — Alarico Silveira Bonates. — Homólogo.
1.149 — Oscar Sousa Anesi.
A 1.099 — Valdir Telxeira.
V 524 — Alvaro Conrado Veiga.
A 1.165 — Neusa Santos Guterres.
ICB 129 — Deblanci Machado Almeida.

O 198 — Manuel Martins Júnior.
A 1.089 — Ivone Maria Valente.
A 1.137 — Conchita Cid Domingues.

A 1.080 — Roberto Ferreira Silva.
A 518 — Pedro Carlos da Fonseca. — Autorizo.

A 248 — Durval Berredo Guimarães. — Cancele-se.

C 23 — Benedito Azeredo Coutinho. — Homólogo, devendo, preliminarmente, ser satisfeitas as exigências do parecer do Sr. Chefe da DCI.

ICB 76 — Valdemar Rodrigues Silveira. — Deferido.

C 26 — Gil César Pereira Silva. — Homólogo, desde que satisfeitas as exigências do parecer supra.

B 7 — Mário do Carmo A. Santiago. — Homólogo, devendo ser satisfeitas as exigências a que se refere o parecer supra.

Processos hipotecários:

C 1.069 — Enio Sermenha Lepage.
C 1.003 — Diógenes Celestino de Oliveira. — Aprovadas.

C 1.071 — Ankires Andrade.
C 1.081 — Gabriel Arcanjo P. de Lucena.

C 803 — Iva Ferreira de Araújo.
ICCT 8 — Pedro da Costa Passos.

ICC 341 — Alvaro Sousa Torres.

ICC 336 — Mário Ulisses Viana Dias.

ICC 232 — Edmundo Pimentel.

ICC 344 — Nansen Rosa.

ICC 311 — Vitória Armino. — Autorizo.

C 933 — José Guimard Santos.

C 1.081-45 — Gabriel Arcanjo Pereira de Lucena.

C 769 — Rafael Paci. — Aprovadas, devendo ser satisfeitas as exigências do parecer supra.

C 512 — Nelson Alves Viana. — Autorizo, de acordo com o parecer do chefe da DCI, tendo em vista o laudo de fls. 15.

C 513 — Luís Correia Bolm.

C 23 — Favila Rodrigues.

B 10 — José Norberto Silveira.

ICC 64 — João Monte Hannequin.

ICC 199 — Osvaldo Cícilo Gagliano.

C 519 — Vicente José Guida.

C 54 — Aloísio Resende Neves.

C 1 — Francisca Alves Matos. — De acordo com o parecer supra, indefiro o pedido de fls. 32 e 23.

C 25 — P. Monteiro da Silva. — Autorizo, devendo ser satisfeitas as exigências do parecer supra.

H 558 — Francisco Paula Rocha Lagoa Filho. — Autorizo, a retificação da escritura conforme propõe o senhor Chefe da D.C.I.

C 1.143 — Kutuko Nunes Galvão

— Autorizo a instrução final, nos termos da informação supra.

C 2 — Nelson Pereira. — Homólogo, nos termos do parecer supra.

Empréstimos:

35.229 — Emílio Pereira Neto.

32.889 — Jubar Caripuna Maués.

345 — Aroldo D. Loureiro Farias.

28.580 — Américo Menezes.

17.586 — Aldo da Gama e Silva.

34.450 — João da Silva Leal.

6.431 — Temístocles Nilo Bezerra.

989 — Mário Duarte da Silva.

37.117 — Virgínio Werneck Campe-

lo. — Autorizo.

Processos comuns:

33.246 — Vitor José de Matos.

ICB 208 — Luís Carlos Regazzi. — Autorizo.

9.733 — Jerônimo Freitas Guimaraes.

27.777 — Alvaro Gonzaga Amorim

— Deferido.

35.757 — Arnaldo José de Paulo. — Indeferido.

Departamento de Previdência Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente dos dias 20, 21 e 24 de setembro de 1945.

Distrito Federal:

H.P.B. n.º 3.122 — Ex-contribuinte Rochelanny Gama de Moraes Carneiro — Aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo de Sucessão.

B. n.º 5.787 — Ex-contribuinte Manuel Pereira da Silva.

H.B.P. n.º 3.293 — Ex-contribuinte Edmundo Martins Câmara.

H.B.P. n.º 3.175 — Ex-contribuinte João Grustinsky.

H.B.P. n.º 3.177 — Ex-contribuinte Carilindo Lellis.

B. n.º 927 — Ex-contribuinte Ramiro Antônio do Amaral.

B. n.º 419 — Ex-contribuinte Cândido de Oliveira.

B. n.º 6.050 — Ex-contribuinte José Soares da Silva.

H.B.P. n.º 1.819 — Ex-contribuinte João Jorge da Fonseca.

H.B.P. n.º 3.009 — Ex-contribuinte Antônio Egídio Pena.

H.B.P. n.º 3.079 — Ex-contribuinte Manuel Agostinho de França.

H.B.P. n.º 3.037 — Ex-contribuinte Manuel Neves da Fonseca.

H.B.P. n.º 3.204 — Ex-contribuinte Carlos Antônio de Almeida.

H.B.P. n.º 2.713 — Ex-contribuinte Nicenor Dantas.

H.B.P. n.º 3.155 — Ex-contribuinte Valdemar Pereira Júnior.

H.B.P. n.º 2.092 — Ex-contribuinte Alvaro Faria.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Pará:

H.P.D. n.º 3.274 — Ex-contribuinte Carlos Cruz. — Havendo o de cujus falecido no estado civil de solteiro e sem ter feito a declaração de beneficiários a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo de Sucessão, em face do disposto nos artigos 14 e 4, alínea b do mencionado decreto-lei.

Ceará:

H.B.P. n.º 3.262 — Ex-contribuinte Joaquim de Oliveira Lima.

B. n.º 334 — Ex-contribuinte Clóvis Cruz Cabral.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

São Paulo:

B. n.º 5.252 — Ex-contribuinte Franklin José da Silva.

H.B.P. n.º 3.246 — Ex-contribuinte Silvestre de Vasconcelos Calmon.

H.B.P. n.º 2.646 — Ex-contribuinte Romão de Sousa.

B. n.º 4.599 — Ex-contribuinte Francisco Xavier Barbosa.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Minas:

B. n.º 4.609 — Ex-contribuinte Dulce Pimenta.

B. n.º 4.686 — Ex-contribuinte José Diniz Vaz de Melo.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Amazonas:

B. n.º 719 — Ex-contribuinte Misael Teixeira de Melo.

B. n.º 1.084 — Ex-contribuinte José Ramalho de Brito.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Norte:

B. n.º 289 — Ex-contribuinte Antônio Oton de Moura.

H.B.P. n.º 3.196 — Ex-contribuinte Casemiro Zacarias.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

B. n.º 6.216 — Ex-contribuinte Fulgência da Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Paraná:

H.B.P. n.º 2.946 — Ex-contribuinte Olegário Vieira Belém. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão. faETAOINUN

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS DESPACHOS DO SR. INTERVEN- TOR

Dia 4 de setembro de 1945

Proc. n.º 8.313-45 — Aposentadoria — Eugênio Pedro de Carvalho — Deferida.

Proc. n.º 1.855-44 — Aposentadoria — Francisco Antônio Coutinho — Deferida.

Proc. n.º 24.021-44 — Aposentadoria — Francisco Rodrigues — Deferida.

Proc. n.º 61.981-38 — Pensão — Herminia Calejon Gonzalez — Deferida.

Proc. n.º 16.381-45 — Funeral de José Vieira dos Santos — Autorizado o pagamento.

Dia 5

Proc. n.º 8.111-45 — Pensão — Leonor Marcelina da Silva Fernandes — Deferida.

Dia 6

Proc. n.º 6.908-45 — Aposentadoria — Francisco Rodrigues de Lemos — Deferida.

Proc. n.º 20.245-44 — Aposentadoria — (Pagamento dias — aposentadoria) — Herminia Monteiro da Silva — Deferida.

Proc. n.º 11.331-43 — Aposentadoria — (Pedido para voltar à atividade) — Moacir Maurício Marinho — Indeferida.

Proc. n.º 23.595-44 — Aposentadoria — João do Vale Bezerra — Deferida.

Proc. n.º 6.526-45 — Aposentadoria — Maria Angélica da Conceição — Deferida.

Proc. n.º 10.979-45 — Aposentadoria — Antônio Alves Cavalcante — Deferida.

Proc. n.º 6.908-45 — Aposentadoria — Francisco Rodrigues de Lemos — Deferida.

Proc. n.º 23.418-44 — Aposentadoria — Cândido de Campos Nunes — Indeferida.

Proc. n.º 21.355-44 — Pensão — Elisabete da Silva Tórres. — Indeferida.

Proc. n.º 12.539-44 — Pensão — Brígida Vieira da Silva — Deferida.

Proc. n.º 6.111-45 — Aposentadoria — Leardi Pinto Lima. — Deferida.

Proc. n.º 9.197-45 — Aposentadoria — João Anastácio de Sá — Deferida.

Proc. n.º 5.992-45 — Aposentadoria — Antônio Barcelos — Deferida.

Proc. n.º 5.894-45 — Aposentadoria — Zizimo Pascoal da Silva — Deferida.

Proc. n.º 13.575-45 — Aposentadoria — João Lima de Oliveira — Deferida.

Proc. n.º 9.361-45 — Aposentadoria — Luís Batista da Silva — Deferida.

Proc. n.º 9.191-45 — Aposentadoria — Rosendo Antônio da Silva — Deferida.

Proc. n.º 9.001-45 — Aposentadoria — Hermano Lagoeiro Albernaz — Deferida.

Proc. n.º 15.004-45 — Aposentadoria — José dos Santos Chuva — Deferida.

Proc. n.º 5.891-45 — Aposentadoria — Carlos Maximiano de Jesus — Deferida.

Proc. n.º 9.129-45 — Aposentadoria — Vitor Silveira. — Deferida.

Proc. n.º 26.822-44 — Pensão — (Pagamento dias aposentadoria) — Amália Soares dos Santos e filha — Deferida.

Proc. n.º 3.375-45 — Pensão — Maria Anunciação Nogueira e filhas — Deferida.

Proc. n.º 14.581-45 — Pensão — Ana Pereira dos Santos — Deferida.

Proc. n.º 12.386-45 — Pensão — Ocirema Leão Coutinho — Deferida.

Proc. n.º 26.622-44 — Pensão — Manuel Correia — Indeferida.

Proc. n.º 2.493-45 — Pensão — (Pagamento dias aposentadoria) — Gul-

mar Lourenço de Magalhães Couto — Deferida.

Proc. n.º 14.975-45 — Pensão — Julieta dos Santos Eliseu — Deferida.

Proc. n.º 15.001-45 — Pensão — Eleonora Margarete Marie Eggens-tein — Deferida.

Proc. n.º 19.409-43 — Pensão — Maria Escolastica da Silva — Deferida.

Proc. n.º 12.908-45 — Inscrição — Paulo Gonçalves Meneses — Aprovada.

Proc. n.º 98.759-39 — Inscrição — Francisco Rodrigues de Lemos — Aprovada.

Proc. n.º 14.702-45 — Funeral de Alfredo Augusto Lopes Júnior — Autorizado o pagamento.

Dia 8

Proc. n.º 9.963-45 — Aposentadoria — Manuel Rodrigues da Costa — Deferida.

Proc. n.º 3.004-45 — Pensão — (Dias de aposentadoria) Zenóbia Batista Gonçalves — Deferida.

Proc. n.º 2.445-45 — Pensão — (Dias de aposentadoria) Ondina Machado de Matos — Deferida.

Proc. n.º 7.533-45 — Pensão (Dias aposentadoria) — Alda Melo Cardoso — Deferida.

Proc. n.º 9.232-45 — Pensão — (Dias aposentadoria) — Matilde Rosa Leite — Deferida.

Proc. n.º 20.153-44 — Pensão — Maria Gonçalves Lage — Deferida.

Proc. n.º 7.671-45 — Pensão — (Pagamento dias aposentadoria) — Virgínia Marcelana Diniz — Deferida.

Proc. n.º 6.561-45 — Pensão — (Pagamento dias aposentadoria) — Maria da Glória Maltez de Barros — Deferida.

Proc. n.º 12.579-45 — Inscrição — Manuel Rodrigues da Costa — Aprovada.

Dia 11

Proc. n.º 15.172-45 — Aposentadoria — Abdias Francisco dos Santos — Deferida.

Proc. n.º 14.800-45 — Pensão — Justina José da Silva — Deferida.

Proc. n.º 4.632-44 — Pensão — Maria Antonieta de Oliveira Nascimento — Deferida.

Proc. n.º 26.000-44 — Pensão — (Encaminhamento de recurso) — Maria da Natividade Martins — Encaminhe-se o recurso.

Proc. n.º 12.857-45 — Inscrição — Abdias Francisco dos Santos — Aprovada.

Dia 13

Proc. n.º 9.138-45 — Aposentadoria — Jorge Lopes Correia — Deferida.

Proc. n.º 18.460-45 — Aposentadoria — Paulo Gonçalves Meneses — Deferida.

Proc. n.º 81.639-38 — Inscrição — João Anastácio de Sá — Aprovada.

Proc. n.º 6.476-42 — Inscrição — Antônio Barcelos — Aprovada.

Proc. n.º 10.521-44 — Inscrição — Zozimo Pascoal da Silva — Aprovada.

Proc. n.º 112.417-41 — Inscrição — Luís Batista da Silva — Aprovada.

Proc. n.º 16.713-35 — Inscrição — Hermano Lagoeiro — Albernaz — Aprovada.

Proc. n.º 10.788-44 — Inscrição — Carlos Maximiano de Jesus — Aprovada.

Proc. n.º 12.627-45 — Inscrição — Vitor Silveira — Aprovada.

Proc. n.º 14.279-45 — Funeral de José Carlos — Autorizado o pagamento.

Proc. n.º 16.272-45 — Funeral de Alfredo Carvalho — Autorizado o pagamento.

Proc. n.º 18.970-45 — Funeral de João Martinho Barbosa Neto — Autorizado o pagamento.

Proc. n.º 1.003-45 — Restituição de contribuição Olaf Martinus Dahl. —

Proc. n.º 16.145-45 — Funeral de Deferido.

Lourenço Martinez — Autorizado o pagamento.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Térmo de contrato celebrado entre a Imprensa Nacional e a firma A. Monteiro & Silva, para a compra de material inservível da Imprensa Nacional, durante o corrente exercício.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, no Gabinete do Diretor Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves número um, presentes o respectivo Diretor Dr. Alberto Sá Sousa de Brito Pereira e a firma A. Monteiro & Silva, representada pelo Sr. Aristotelino Lima Monteiro, estabelecida à Rua Amoroso Lima número oito, nesta Capital, acordaram em assinar o presente termo de contrato, para a compra pela referida firma do material inservível da Imprensa Nacional, que lhe foi adjudicado na concorrência pública realizada nesta Repartição a vinte e nove de janeiro do corrente ano, conforme editais publicados no *Diário Oficial* — Seção primeira, dias doze e trinta de janeiro supra citado, observando as cláusulas seguintes:

Primeira — A firma A. Monteiro & Silva, se obriga a comprar, durante o corrente ano, à Imprensa Nacional, o seguinte: garrafas e litros vazios ao preço de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos) cada uma; caixas vazias, de gasolina ou querosene, a Cr\$ 1,80 (um cruzado e oitenta centavos).

Segunda — Todas as despesas com a remoção e acondicionamento do material, correrão por conta da firma compradora.

Terceira — A retirada do material será feita de acordo com as necessidades desta Imprensa.

Quarta — O pagamento precederá sempre a saída do material desta Repartição, e será efetuado na Tesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia da Seção do Material.

Quinta — Fica estabelecida a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzados), aplicável ao comprador, mediante processo, pela inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, devendo, a importância respectiva, ser recolhida à Tesouraria desta Imprensa dentro do prazo improrrogável de cinco dias a contar do recebimento, pelo comprador, do memorandum do Chefe da Seção do Material.

Sexta — O inadimplemento da cláusula "quinta" torna o presente contrato rescindido de pleno direito, não cabendo ao comprador nenhuma indenização.

Sétima — Para garantia deste contrato a firma A. Monteiro & Silva, depositou na Tesouraria da Imprensa Nacional Cr\$ 1.000,00 (mil cruzados), caução essa que responderá, também,

por qualquer dano ocasionado pela remoção do material e pela multa referida na cláusula "quinta", devendo, em tal caso, ser, de pronto, integralizada a caução.

Oitava — Para efeitos fiscais, é dado ao presente contrato o valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Nona — Este contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por nenhuma indenização se aquele Instituto denegar seu registro. Entre outros documentos foram apresentados os seguintes: certidão número quatro mil cento e cinquenta e cinco expedida pela Delegacia Fiscal do Imposto de Renda no Distrito Federal, em vinte e um de julho do corrente ano, provando não existir débito apurado contra a firma A. Monteiro & Silva; certidão sem número, passada pela Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, provando que a firma supra citada vem cumprindo os dispositivos do capítulo segundo, título terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, datada de dezoito do mês de setembro deste ano; certificado de rescisão de terceira categoria, número quatrocentos e quarenta mil e oitenta e cinco, do Senhor Aristotélio Lima Monteiro, expedido pela Primeira Circunscrição de Recrutamento. E, por se acharem acordes as partes interessadas, eu, Armando Cruz, lavrei o presente termo de contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos interessados e pelas testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. Sobre estampilhas no valor de Cr\$ 4,40 (quatro cruzeiros e quarenta centavos). — *Alberto Sá Souza de Brito Pereira*. — *A. Monteiro & Silva*. Testemunhas: *Jódo De Maria*. — *Emerson Nunes Coelho*. Aprovo. Em 25 de setembro de 1945. — *Agamemnon Magalhães*. — F.P.C.A

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 20 de setembro de 1945	91.178.945,30
Em 21 de setembro de 1945	5.958.427,70
Total	97.137.373,00
Em igual período de 1944	83.481.824,20
Diferença para mais neste ano	13.656.548,80
De 2 de janeiro a 21 de setembro de 1945	1.062.387.203,70
Em igual período de 1944	880.628.027,60
Diferença para mais neste ano	181.759.176,10

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 20 de setembro de 1945:	
Diversos	1.628.396,00
Ob. Guerra	109.321,60
Em 21 de setembro de 1945:	
Diversos	2.071.419,10
Ob. Guerra	740,70
Total	3.809.877,40
Em igual período de 1944	3.768.111,20
Diferença para menos neste ano	41.766,20
De 2 de janeiro a 21 de setembro de 1945	25.247.483,90
Em igual período de 1944	106.540.372,70
Diferença para menos neste ano	81.292.888,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 21 de setembro de 1945	97.137.373,00
Em 22 de setembro de 1945	1.560.679,20
Total	98.698.052,20
Em igual período de 1944	88.713.076,20
Diferença para mais neste ano	9.984.976,00
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1945	1.063.947.882,90
Em igual período de 1944	885.860.079,60
Diferença para mais neste ano	178.087.803,30

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 21 de setembro de 1945:	
Diversos	3.699.815,10
Ob. Guerra	110.052,30
Em 22 de setembro de 1945:	
Diversos	17.750,50
Ob. Guerra	176,20
Total	3.827.804,10
Em igual período de 1944	4.385.927,80
Diferença para menos neste ano	558.123,70
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1945	25.265.410,60
Em igual período de 1944	107.158.123,30
Diferença para menos neste ano	81.892.778,70

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
Receita do dia:	
Em 22 de setembro de 1945	1.941.035,80
Em 22 de setembro de 1944	1.848.553,00
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1945	38.176.726,50
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1944	25.689.215,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	12.487.511,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1945	458.479.935,00
De 3 de janeiro a 22 de setembro de 1944	360.824.199,50
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	97.655.735,50

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
Receita do dia:	
Em 24 de setembro de 1945	1.793.855,10
Em 24 de setembro de 1944	
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 24 de setembro de 1945	39.970.581,60
De 1 de setembro a 24 de setembro de 1944	26.341.404,90
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	13.629.176,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1945	460.273.790,10
De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1944	361.476.389,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	98.797.401,00

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
Receita do dia:	
Em 27 de agosto de 1945	157.448,20
Em 27 de agosto de 1944	Domingo
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 27 de agosto de 1945	2.232.412,00
De 1 de agosto a 27 de agosto de 1944	1.358.746,20
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	873.665,80

Receita global:	
De 1 de janeiro a 27 de agosto de 1945	10.682.127,30
De 1 de janeiro a 27 de agosto de 1944	8.296.044,20
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	2.386.083,10

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
Receita do dia:	
Em 28 de agosto de 1945	15.448,60
Em 28 de agosto de 1944	61.328,90
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1945	2.247.860,60
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1944	1.420.075,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	827.785,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1945	10.697.575,90
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1944	8.357.373,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	2.340.202,80

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 2 de setembro de 1945	246.575,20
Em 13 de setembro de 1945	40.018,20
Total	286.493,40
Em igual período de 1944	453.962,60
Diferença para menos neste ano	167.469,20
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1945	5.228.277,10
Em igual período de 1944	3.960.081,90
Diferença para mais neste ano	1.268.195,20

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 12 de setembro de 1945:	
Diversos	28.897,50
Ob. Guerra	20.000,00
Comis. de despachantes	450,00
Em 13 de setembro de 1945:	
Diversos	78,80
Ob. Guerra	
Comis. de despachantes	220,00
Total	49.647,30
Em igual período de 1944	48.672,30
Diferença para mais neste ano	975,00
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1945	1.805.693,20
Em igual período de 1944	1.695.757,90
Diferença para mais neste ano	109.935,30

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 13 de setembro de 1945	286.493,40
Em 14 de setembro de 1945	31.100,70
Total	317.594,10
Em igual período de 1944	518.617,30
Diferença para menos neste ano	201.023,20
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1945	5.259.377,80
Em igual período de 1944	4.024.736,60
Diferença para mais neste ano	1.234.641,20

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 13 de setembro de 1945:	
Diversos	28.977,20
Ob. Guerra	20.000,00
Comis. de despachantes	670,00
Total	49.647,30

Em 14 de setembro de 1945:	
Diversos	60,00
Ob. Guerra	2.700,00
Comis. de despachantes	160,00
Total	2.920,00
Em igual período de 1944	52.567,30
Diferença para mais neste ano	1.753,10

Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1945	1.808.613,20
Em igual período de 1944	1.697.899,80
Diferença para mais neste ano	110.713,40

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 14 de setembro de 1945	317.594,10
Em 15 de setembro de 1945	5.267,60
Total	322.861,70
Em igual período de 1944	633.311,80
Diferença para menos neste ano	310.450,10
De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1945	5.264.645,40
Em igual período de 1944	4.139.431,10
Diferença para mais neste ano	1.125.214,30

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 14 de setembro de 1945:	
Diversos	29.037,30
Ob. Guerra	22.700,00
Comis. de despachantes	830,00
Em 15 de setembro de 1945:	
Diversos	381,90
Ob. Guerra	
Comis. de despachantes	290,00
Total	53.239,20
Em igual período de 1944	52.950,50
Diferença para mais neste ano	288,70
De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1945	1.809.283,10
Em igual período de 1944	1.700.036,10
Diferença para mais neste ano	109.247,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$	Cr\$
De 1 a 15 de setembro de 1945	322.861,70
Em 17 de setembro de 1945	141.381,20
Total	464.242,90
Em igual período de 1944	647.755,00
Diferença para menos neste ano	183.532,10
De 2 de janeiro a 17 de setembro de 1945	5.406.006,60
Em igual período de 1944	4.153.874,30
Diferença para mais neste ano	1.252.132,30

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$	Cr\$
De 1 a 15 de setembro de 1945:	
Diversos	29.419,20
Ob. Guerra	22.700,00
Comis. de despachantes	1.120,00
Em 17 de setembro de 1945:	
Diversos	
Ob. Guerra	9.700,00
Comis. de despachantes	35,00
Total	62.974,20
Em igual período de 1944	59.352,50
Diferença para mais neste ano	3.621,70
De 2 de janeiro a 17 de setembro de 1945	1.819.020,10
Em igual período de 1944	1.708.438,10
Diferença para mais neste ano	112.582,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
Cr\$		Cr\$		Cr\$		Cr\$	
De 1 a 17 de setembro de 1945	464.222,90	De 1 a 18 de setembro de 1945	568.395,90	De 1 a 19 de setembro de 1945	687.741,10	De 1 a 20 de setembro de 1945	782.263,00
Em 18 de setembro de 1945	104.173,00	Em 19 de setembro de 1945	119.345,20	Em 20 de setembro de 1945	94.521,90	Em 21 de setembro de 1945	173.028,00
Total	568.395,90	Total	687.741,10	Total	782.263,00	Total	955.291,00
Em igual período de 1944	723.505,30	Em igual período de 1944	736.861,60	Em igual período de 1944	743.337,90	Em igual período de 1944	762.919,20
Diferença para menos neste ano	155.109,40	Diferença para menos neste ano	49.120,50	Diferença para mais neste ano	33.925,10	Diferença para mais neste ano	192.371,80
De 2 de janeiro a 18 de setembro de 1945	5.510.179,60	De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1945	5.629.524,80	De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1945	5.724.046,70	De 2 de janeiro a 21 de setembro de 1945	5.897.074,70
Em igual período de 1944	4.229.624,60	Em igual período de 1944	4.242.980,90	Em igual período de 1944	4.254.457,20	Em igual período de 1944	4.269.028,50
Diferença para mais neste ano	1.280.555,00	Diferença para mais neste ano	1.386.543,90	Diferença para mais neste ano	1.469.589,50	Diferença para mais neste ano	1.628.036,20
MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		MOVIMENTO DE DEPÓSITOS	
Cr\$		Cr\$		Cr\$		Cr\$	
De 1 a 17 de setembro de 1945:		De 1 a 18 de setembro de 1945:		De 1 a 19 de setembro de 1945:		De 1 a 20 de setembro de 1945:	
Diversos	29.419,20	Diversos	29.511,00	Diversos	29.516,10	Diversos	29.676,10
Ob. Guerra	32.400,00	Ob. Guerra	47.400,00	Ob. Guerra	62.000,00	Ob. Guerra	81.492,00
Comis. de des-pachantes	1.155,00	Comis. de des-pachantes	1.655,00	Comis. de des-pachantes	1.655,00	Comis. de des-pachantes	1.655,00
Em 18 de setembro de 1945:		Em 19 de setembro de 1945:		Em 20 de setembro de 1945:		Em 21 de setembro de 1945:	
Diversos	91,80	Diversos	5,10	Diversos	160,00	Diversos	405,30
Ob. Guerra	15.000,00	Ob. Guerra	14.600,00	Ob. Guerra	19.492,00	Ob. Guerra	37.300,00
Comis. de des-pachantes	510,00	Comis. de des-pachantes	—	Comis. de des-pachantes	—	Comis. de des-pachantes	60,00
Total	78.576,00	Total	93.171,10	Total	112.823,10	Total	151.088,90
Em igual período de 1944	61.537,20	Em igual período de 1944	62.420,30	Em igual período de 1944	62.663,30	Em igual período de 1944	62.779,20
Diferença para mais neste ano	17.038,80	Diferença para mais neste ano	30.750,80	Diferença para mais neste ano	50.159,80	Diferença para mais neste ano	88,30
De 2 de janeiro a 18 de setembro de 1945	1.834.621,90	De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1945	1.849.227,00	De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1945	1.868.879,00	De 2 de janeiro a 21 de setembro de 1945	1.907.144,80
Em igual período de 1944	1.708.622,80	Em igual período de 1944	1.709.505,90	Em igual período de 1944	1.709.748,90	Em igual período de 1944	1.709.864,80
Diferença para mais neste ano	125.999,10	Diferença para mais neste ano	139.721,10	Diferença para mais neste ano	159.130,10	Diferença para mais neste ano	197.280,00

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Mestre de Linhas, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 122

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso acima referido serão realizadas, no mês de outubro de acordo com a seguinte escala:

Dia 7, às 8 horas — prova escrita de Português e Aritmética, no Externato do Colégio Pedro II (Avenida Marechal Floriano 80);

Dia 9, às 19,30 horas — prova de habilitação de Geografia do Brasil, em local a ser oportunamente divulgado.

Nos Estados, as provas serão realizadas nos locais designados pelas respectivas Comissões Executivas.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático Rural, do Ministério da Agricultura.

C. 132

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso acima referido serão realizadas durante o mês de outubro, de acordo com a seguinte escala:

Dia 14, às 8 horas — Prova Escrita, no Externato do Colégio Pedro II (Avenida Marechal Floriano, 80);

Dia 16, às 19,30 horas — Português e Matemática, em local a ser oportunamente divulgado.

Nos Estados, as provas serão realizadas nos locais designados pelas respectivas Comissões Executivas.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Arquivista do Serviço Público Federal.

C. 159

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, fica eliminada do concurso acima referido, de acordo com o disposto no n.º 34, "in-fine" da Portaria n.º 164-43, da Presidência deste Departamento, a candidata *Norma Ferreira Leitão*, inscrita, sob n.º 77.

2. De acordo com o n.º 35 da citada portaria, fica a referida candidata impossibilitada de inscrever-se em qualquer Concurso ou prova de habilitação promovidos por este Departamento até 21 de agosto de 1947.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. 166

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, fica eliminada do concurso acima referido, de acordo com o disposto no n.º 34 "in-fine" da Portaria

EDITAIS E AVISOS

n.º 164-43, da Presidência deste Departamento, a candidata *Dora Ferreira Leitão*, inscrita sob n.º 2.109.

De acordo com o n.º 35 da citada portaria, fica a referida candidata impossibilitada de inscrever-se em qualquer concurso ou Prova de Habilitação promovidos, por este Departamento até 21 de agosto de 1947.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista do Ministério da Agricultura.

C. — 177

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova Escrita Geral, do concurso acima referido.

N.º inscr. — Nome — Nota

1. Luís Stamile	60,0
2. Luís Edmundo Paes	76,0
3. Graziela Maciel Barroso	81,0
4. Aparício Pereira Duarte	75,0
6. Joaquim Inácio de Almeida	73,0
Falcão	73,0
7. Paulo Occhioni	94,0
10. Carlos Toledo Rizzini	67,0
2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.	

D.S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Topógrafo XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, vagas lotadas em Porto Alegre).

P. H. — 1.378

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Nota

2. Edil Cipriano Cornélio	61,0
6. Odilon Alves Chaves	76,5
10. João Alberto Fonseca da Silva	72,5
16. Mário Aquino Macedo de Sousa	61,5
18. Pedro Senevaldo Erlin	48,0
22. Francisco Manuel de Moraes	46,5
27. Sagar Barros da Silva	50,5
29. Rui de Melo Ramos	79,0
32. Mário Asti Barbalho de Almeida	54,0
33. Nei Tarouco Correia	61,5
2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.	

D.S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Quartel General da 4.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

P. H. — 1.385

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Escola Industrial de Teresina, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P. H. — 1.443

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova acima referida.

D.S. do D. A. S. P., em 25 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Seção de Pronto Socorro do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Técnico de Laboratório XVI.

P. H. — 1.434

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Média final

3. José Elias Monteiro Lopes	65,1
--	------

D.S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Seção de Pronto Socorro do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Técnico de Laboratório XVI.

P. H. — 1.434

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Parte I — Parte II

3. José Elias Monteiro Lopes	53,0	71,2
--	------	------

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Atendente VII.

P. H. — 1.488

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscr. — Nome Média final

12. Maria Nazareth de Sapóla Campos	85,0
14. Olavo Teixeira Fontes	72,6
5. Alzira Batista da Veiga	63,6

D.S. do D. A. S. P., em 25 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Atendente VII.

P. H. — 1.488

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscr. — Nome — Parte I — Parte II

5. Alzira Batista da Veiga	79,0	61,5
12. Maria Nazareth de Sapóla Campos	97,0	79,5
14. Olavo Teixeira Fontes	99,0	59,5
2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas inscrições.		

D.S. do D. A. S. P., em 25 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Quarta Circunscrição de Recrutamento do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

P.H. 1.59-

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Serviço Geográfico do Exército do Ministério da Guerra — Cartógrafo XVII.

P.H. 1.533

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte III da prova acima referida será realizada no dia 1 de outubro próximo, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Armazenista VIII do Serviço Nacional da Malária (lotado em Minas Gerais), do Ministério da Educação e Saúde.

P.H. 1.597

Faço público, para conhecimento dos interessados, que serão prorrogadas, até às 17 horas do dia 10 de outubro próximo, as inscrições à prova de habilitação acima referida.

2. A inscrição estará aberta, na cidade de Belo Horizonte, na Rua Tupinambás 744, 1.º andar, sede da Delegacia do I.A.P.I.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Agente de Estrada de Ferro V, VI, VII e VIII.

P.H. 1.644

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a inscrição na prova de habilitação acima referida estará igualmente aberta na cidade de

São Luís, na Rua Osvaldo Cruz 340 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumérico mensalista da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VII e VIII.

P.H. 1.646

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a inscrição na prova de habilitação acima referida estará igualmente aberta na cidade de São Luís, na Rua Osvaldo Cruz 340, sede da Delegacia do I.A.P.I.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Universidade Rural

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

I — Edital de Concurso de Títulos e de Provas

Para provimento do cargo isolado, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de Professor Catedrático, Padrão M, lotado na Escola Nacional de Veterinária, com exercício na 11ª cadeira, Zootecnia Geral, genética animal e exterior dos animais domésticos, aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, por despacho exarado em 24 de setembro de 1945 no processo U. R. 1.363-45.

1. Prazo de inscrição: — Em face do disposto nos arts. 17, item XIII, e 76, item VI, do Regimento do C. N. E. P. A., aprovado pelo Decreto n.º 16.787, de 11 de outubro de 1944, pelo presente se faz público, a quem interessar possa, que estarão abertas na Seção de Atividades Curriculares do Serviço Escolar da Universidade Rural, sita à Avenida Pasteur número 404 (segundo andar), na Praia Vermelha, Distrito Federal, pelo prazo de seis meses, contados de 1 de outubro de 1945 a 31 de março de 1946, as inscrições ao concurso de títulos e de provas para o provimento do cargo isolado, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de Professor Catedrático, Padrão M, lotado na Escola Nacional de Veterinária, com exercício na 11ª cadeira — Zootecnia Geral, genética animal e exterior dos animais domésticos.

2. Legislação reguladora: — Como determina o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.601, de 9-9-41, que dispõe sobre o provimento dos cargos de Professor Catedrático da Escola Nacional de Veterinária, o aludido concurso será regido pelas normas estabelecidas no Capítulo II — Professores Catedráticos — do Título VII — Corpo docente — do Decreto n.º 19.851, de 11-4-931, que dispõe sobre o ensino superior no Brasil, na lei n.º 444, de 4-6-937, que dispõe sobre o concurso para o magistério superior, na lei n.º 114, de 11-11-935, que modifica a legislação do ensino e no decreto-lei n.º 494, de 14-6-938, dispondo sobre a apresentação de tese nos concursos

para professor catedrático em estabelecimentos de ensino superior da Universidade do Brasil; bem como pelas disposições vigentes na matéria constante do Regulamento da E. N. V., aprovado pelo Decreto n.º 23.679, de 8-3-934, com as modificações aprovadas pelo Decreto n.º 24.540, de 30-7-934 e Decreto n.º 16.787, de 11-10-944, que aprovou o Regimento do C. N. E. P. A., que se encontram consubstanciadas nas I e II partes deste Edital.

3. Documentos exigidos: — Para a inscrição ao referido concurso o candidato deverá juntar ou apresentar os documentos abaixo relacionados, cujas firmas devem estar reconhecidas por tabelião da Capital Federal:

- a) requerimento dirigido ao Diretor da Escola Nacional de Veterinária;
- b) diploma de profissional veterinário ou médico veterinário ou agrônomo ou engenheiro agrônomo, registrado, conforme o caso, de acordo com o disposto nos Decretos ns. 23.133, de 9-9-933 e n.º 23.196, de 12-10-933, que regulamentaram o exercício das duas referidas profissões no Brasil;
- c) prova de ser cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
- d) prova de sanidade;
- e) prova de idoneidade moral;
- f) certidão de idade;
- g) prova de quitação com o serviço militar;
- h) atestado de vacina contra a varíola;
- i) prova de identidade;
- j) breve memorial descritivo das atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e se relacionem com a cadeira em concurso, acompanhado da respectiva documentação comprovante;
- k) prova de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);
- l) cinquenta exemplares de uma tese sobre assunto do programa de ensino da cadeira em concurso (III parte deste edital), de livre escolha do candidato, que poderá ser impressa ou mimeografada.

4. Imposto de selo: — De acordo com o disposto no Decreto-lei número 4.655, de 3-9-942, os candidatos à inscrição deverão satisfazer as seguintes exigências quanto aos documentos aludidos no item 3:

- a) o requerimento referido na letra a está isento do selo de Cr\$ 3,00 e Cr\$ 0,40, de Educação e Saúde;
- b) estão isentos do selo de Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,40, de Educação e Saúde, os papéis ou documentos referidos nas letras b a k;
- c) apresentação, no ato da inscrição, de estampilha federal de Cr\$ 20,00, que será inutilizada pelo funcionário competente.

5. Concurso de títulos: — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato, à vista:

- a) de diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas;
- b) de estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos pessoais de real valor;
- c) de atividades didáticas exercidas;
- d) de realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo;
- e) o simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não

possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

6. Concurso de provas: — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de quatro provas, a saber: defesa de tese, escrita, prática ou experimental e didática, com as seguintes características:

- a) a prova de defesa de tese terá em vista verificar a erudição do candidato e suas qualidades dialéticas;
- b) a prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procede na escolha e apresentação, sob a fórmula de súmula da matéria destinada a constituir preleções de duração normal e, de acordo com esse espírito, não se exigirá a reprodução mnemônica de valores numéricos, tabelas, esquemas complexos, gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculos, senão apenas que a matéria esteja convenientemente caracterizada e distribuída pelas preleções que comportar;
- c) a prova prática deverá obedecer às exigências tendentes a demonstrar o tirocínio do candidato nas práticas e na solução dos problemas de caráter experimental da disciplina;
- d) a prova oral didática consistirá de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 (cinquenta) minutos;
- e) o assunto das quatro provas requeridas deve constituir obrigatoriamente matéria do programa de ensino da cadeira em concurso, que figura na III parte deste Edital.

7. Comissão examinadora: — O julgamento do concurso de títulos e de provas será realizado por uma comissão de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos aprofundados da cadeira em concurso, dos quais dois serão indicados pela Congregação e três outros escolhidos pelo Conselho Técnico dentre professores de outros institutos de ensino superior ou profissionais especializados de instituições técnicas ou científicas.

Com relação à comissão examinadora e aos trabalhos de julgamento deverão, ainda ser obedecidos os seguintes requisitos:

- a) a constituição definitiva da comissão examinadora deverá estar terminada no correr do mês de fevereiro próximo, do que será publicado edital no *Diário Oficial*, ainda no referido mês, para conhecimento dos interessados;
- b) a comissão examinadora se instalará e dará início ao processo do concurso dentro dos dez primeiros dias de maio próximo vindouro;
- c) a comissão examinadora será presidida pelo Diretor e secretariada por um servidor da Seção de Atividades Curriculares do S. E., com o fim exclusivo de auxiliar e providenciar a parte administrativa do processo do concurso, não lhes cabendo o direito de voto ou de conferir notas de julgamento dos títulos e das provas;
- d) no caso de impugnação de membros da comissão examinadora, por parte do candidato inscrito, o início do processo do concurso se dará dentro dos dez primeiros dias do mês imediato à aceitação da impugnação;
- e) as impugnações de que trata a alínea anterior serão feitas mediante requerimento ao Diretor da E. N. V., que decidirá do assunto ouvida a Congregação ou o Conselho Técnico, con-

forme se trate de membro da comissão indicado por este ou aquele órgão.

8. Julgamento dos títulos: — O processo de julgamento dos títulos obedecerá às seguintes condições:

- a) após sua instalação nos dez primeiros dias de maio de 1946 não excedendo do dia 20 (vinte) do mesmo mês, a comissão examinadora se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para estudar os títulos apresentados pelo candidato e sua respectiva documentação;
- b) cada examinador dará ao conjunto dos títulos apresentados pelo candidato uma nota, que será lançada por extenso em uma cédula por ele assinada, a qual será encerrada em envólucro opaco e guardada no cofre da Escola até a data da apuração;
- c) findos os trabalhos de julgamento dos títulos, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização do sorteio do ponto para a prova didática, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

9. Prova didática: — As condições de realização desta prova serão:

- a) a comissão examinadora, no dia do sorteio, de uma lista de dez a vinte pontos, por ela organizados dentro da hora imediatamente anterior ao citado ato e dentro o programa de ensino, da cadeira em concurso, fará sortear o ponto para a prova didática, que se iniciará vinte e quatro horas depois, no local determinado naquela ocasião;
- b) sempre que for possível, todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, logo após a chamada, os candidatos que ainda não tenham feito;
- c) quando c exigir a natureza da matéria compreendida no ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação do assunto;
- d) findos os trabalhos de realização desta prova, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização da prova escrita, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

10. Prova escrita: — No processamento da prova escrita serão obedecidas as seguintes condições:

- a) no dia fixado para a realização da prova escrita, a comissão examinadora formulará de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, sobre assunto do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados pelo primeiro candidato inscrito três deles, que constituirão a matéria da prova;
- b) feita a comunicação escrita dos três pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos, será a estes concedida uma hora para consulta das obras impressas, sem direito, entretanto, à retirada de notas ou transcrições de qualquer natureza;
- c) findo esse prazo e recolhidas as obras consultadas, separadamente para cada candidato, terá início então, a redação da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas;
- d) a prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em envelope lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelos candidatos, até a ocasião do respectivo julgamento, que poderá ser feito no mesmo dia ou em outro que será fixado pela comissão e do qual se afixará edital no quadro de avisos da Escola;
- e) no dia de julgamento e na ordem da inscrição, cada candidato lerá

forma se trate de membro da comissão indicado por este ou aquele órgão.

8. Julgamento dos títulos: — O processo de julgamento dos títulos obedecerá às seguintes condições:

- a) após sua instalação nos dez primeiros dias de maio de 1946 não excedendo do dia 20 (vinte) do mesmo mês, a comissão examinadora se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para estudar os títulos apresentados pelo candidato e sua respectiva documentação;
- b) cada examinador dará ao conjunto dos títulos apresentados pelo candidato uma nota, que será lançada por extenso em uma cédula por ele assinada, a qual será encerrada em envólucro opaco e guardada no cofre da Escola até a data da apuração;
- c) findos os trabalhos de julgamento dos títulos, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização do sorteio do ponto para a prova didática, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

9. Prova didática: — As condições de realização desta prova serão:

- a) a comissão examinadora, no dia do sorteio, de uma lista de dez a vinte pontos, por ela organizados dentro da hora imediatamente anterior ao citado ato e dentro o programa de ensino, da cadeira em concurso, fará sortear o ponto para a prova didática, que se iniciará vinte e quatro horas depois, no local determinado naquela ocasião;
- b) sempre que for possível, todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, logo após a chamada, os candidatos que ainda não tenham feito;
- c) quando c exigir a natureza da matéria compreendida no ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação do assunto;
- d) findos os trabalhos de realização desta prova, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização da prova escrita, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

10. Prova escrita: — No processamento da prova escrita serão obedecidas as seguintes condições:

- a) no dia fixado para a realização da prova escrita, a comissão examinadora formulará de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, sobre assunto do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados pelo primeiro candidato inscrito três deles, que constituirão a matéria da prova;
- b) feita a comunicação escrita dos três pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos, será a estes concedida uma hora para consulta das obras impressas, sem direito, entretanto, à retirada de notas ou transcrições de qualquer natureza;
- c) findo esse prazo e recolhidas as obras consultadas, separadamente para cada candidato, terá início então, a redação da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas;
- d) a prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em envelope lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelos candidatos, até a ocasião do respectivo julgamento, que poderá ser feito no mesmo dia ou em outro que será fixado pela comissão e do qual se afixará edital no quadro de avisos da Escola;
- e) no dia de julgamento e na ordem da inscrição, cada candidato lerá

forma se trate de membro da comissão indicado por este ou aquele órgão.

8. Julgamento dos títulos: — O processo de julgamento dos títulos obedecerá às seguintes condições:

- a) após sua instalação nos dez primeiros dias de maio de 1946 não excedendo do dia 20 (vinte) do mesmo mês, a comissão examinadora se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para estudar os títulos apresentados pelo candidato e sua respectiva documentação;
- b) cada examinador dará ao conjunto dos títulos apresentados pelo candidato uma nota, que será lançada por extenso em uma cédula por ele assinada, a qual será encerrada em envólucro opaco e guardada no cofre da Escola até a data da apuração;
- c) findos os trabalhos de julgamento dos títulos, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização do sorteio do ponto para a prova didática, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

9. Prova didática: — As condições de realização desta prova serão:

- a) a comissão examinadora, no dia do sorteio, de uma lista de dez a vinte pontos, por ela organizados dentro da hora imediatamente anterior ao citado ato e dentro o programa de ensino, da cadeira em concurso, fará sortear o ponto para a prova didática, que se iniciará vinte e quatro horas depois, no local determinado naquela ocasião;
- b) sempre que for possível, todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, logo após a chamada, os candidatos que ainda não tenham feito;
- c) quando c exigir a natureza da matéria compreendida no ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação do assunto;
- d) findos os trabalhos de realização desta prova, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização da prova escrita, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

10. Prova escrita: — No processamento da prova escrita serão obedecidas as seguintes condições:

- a) no dia fixado para a realização da prova escrita, a comissão examinadora formulará de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, sobre assunto do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados pelo primeiro candidato inscrito três deles, que constituirão a matéria da prova;
- b) feita a comunicação escrita dos três pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos, será a estes concedida uma hora para consulta das obras impressas, sem direito, entretanto, à retirada de notas ou transcrições de qualquer natureza;
- c) findo esse prazo e recolhidas as obras consultadas, separadamente para cada candidato, terá início então, a redação da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas;
- d) a prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em envelope lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelos candidatos, até a ocasião do respectivo julgamento, que poderá ser feito no mesmo dia ou em outro que será fixado pela comissão e do qual se afixará edital no quadro de avisos da Escola;
- e) no dia de julgamento e na ordem da inscrição, cada candidato lerá

forma se trate de membro da comissão indicado por este ou aquele órgão.

8. Julgamento dos títulos: — O processo de julgamento dos títulos obedecerá às seguintes condições:

- a) após sua instalação nos dez primeiros dias de maio de 1946 não excedendo do dia 20 (vinte) do mesmo mês, a comissão examinadora se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para estudar os títulos apresentados pelo candidato e sua respectiva documentação;
- b) cada examinador dará ao conjunto dos títulos apresentados pelo candidato uma nota, que será lançada por extenso em uma cédula por ele assinada, a qual será encerrada em envólucro opaco e guardada no cofre da Escola até a data da apuração;
- c) findos os trabalhos de julgamento dos títulos, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização do sorteio do ponto para a prova didática, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

9. Prova didática: — As condições de realização desta prova serão:

- a) a comissão examinadora, no dia do sorteio, de uma lista de dez a vinte pontos, por ela organizados dentro da hora imediatamente anterior ao citado ato e dentro o programa de ensino, da cadeira em concurso, fará sortear o ponto para a prova didática, que se iniciará vinte e quatro horas depois, no local determinado naquela ocasião;
- b) sempre que for possível, todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, logo após a chamada, os candidatos que ainda não tenham feito;
- c) quando c exigir a natureza da matéria compreendida no ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação do assunto;
- d) findos os trabalhos de realização desta prova, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização da prova escrita, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

10. Prova escrita: — No processamento da prova escrita serão obedecidas as seguintes condições:

- a) no dia fixado para a realização da prova escrita, a comissão examinadora formulará de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, sobre assunto do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados pelo primeiro candidato inscrito três deles, que constituirão a matéria da prova;
- b) feita a comunicação escrita dos três pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos, será a estes concedida uma hora para consulta das obras impressas, sem direito, entretanto, à retirada de notas ou transcrições de qualquer natureza;
- c) findo esse prazo e recolhidas as obras consultadas, separadamente para cada candidato, terá início então, a redação da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas;
- d) a prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em envelope lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelos candidatos, até a ocasião do respectivo julgamento, que poderá ser feito no mesmo dia ou em outro que será fixado pela comissão e do qual se afixará edital no quadro de avisos da Escola;
- e) no dia de julgamento e na ordem da inscrição, cada candidato lerá

forma se trate de membro da comissão indicado por este ou aquele órgão.

8. Julgamento dos títulos: — O processo de julgamento dos títulos obedecerá às seguintes condições:

- a) após sua instalação nos dez primeiros dias de maio de 1946 não excedendo do dia 20 (vinte) do mesmo mês, a comissão examinadora se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para estudar os títulos apresentados pelo candidato e sua respectiva documentação;
- b) cada examinador dará ao conjunto dos títulos apresentados pelo candidato uma nota, que será lançada por extenso em uma cédula por ele assinada, a qual será encerrada em envólucro opaco e guardada no cofre da Escola até a data da apuração;
- c) findos os trabalhos de julgamento dos títulos, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização do sorteio do ponto para a prova didática, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

9. Prova didática: — As condições de realização desta prova serão:

- a) a comissão examinadora, no dia do sorteio, de uma lista de dez a vinte pontos, por ela organizados dentro da hora imediatamente anterior ao citado ato e dentro o programa de ensino, da cadeira em concurso, fará sortear o ponto para a prova didática, que se iniciará vinte e quatro horas depois, no local determinado naquela ocasião;
- b) sempre que for possível, todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, logo após a chamada, os candidatos que ainda não tenham feito;
- c) quando c exigir a natureza da matéria compreendida no ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação do assunto;
- d) findos os trabalhos de realização desta prova, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização da prova escrita, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola;
- e) no dia de julgamento e na ordem da inscrição, cada candidato lerá

sua própria prova, sob a fiscalização de outro concorrente ou por um dos membros da comissão examinadora, na falta da qual;

f) terminado o julgamento a comissão marcará o local, dia e hora da realização da prova prática, do que se afixará edital no quadro de avisos da Escola.

11. Prova prática: — Na prova prática deverão ser obedecidas as seguintes exigências:

a) no dia fixado para a realização da prova prática a comissão organizará de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos versando assuntos do programa de ensino da cadeira e, no momento da prova prática, fará sortear um, sobre o qual formulará duas a três questões, com objetivos diversos;

b) a prova será, normalmente, realizada em uma sessão de três a cinco horas, a critério da comissão, podendo, entretanto, de acordo com a natureza dos trabalhos necessários a sua execução, ser por sessões de duração conveniente;

c) sempre que possível, todos os candidatos realizarão a prova no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incomunicáveis, logo após a chamada, os que não estejam a ser submetidos no momento;

d) terminada a prova terá o candidato o prazo máximo de sessenta minutos para relatar, por escrito, tudo quanto realizou durante a mesma;

e) a seguir a comissão fixará o local, dia e hora para o início da prova de defesa de tese, do que será afixado edital no quadro de avisos da Escola.

12. Prova de defesa de tese: — O critério a ser adotado na realização desta prova consistirá no seguinte:

a) no dia fixado para sua realização, após a chamada dos candidatos, cada membro da comissão examinadora arguirá cada candidato pelo prazo máximo de trinta minutos, sendo assegurado ao candidato igual tempo para a respectiva defesa;

b) sendo possível todos os candidatos realizarão prova de defesa de tese no mesmo dia, em uma sessão ou em sessões de prazos variáveis, a critério da comissão examinadora.

13. Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a leitura da prova escrita e da prova prática, permitida, entretanto, nesta última a presença, apenas, dos professores catedráticos efetivos da Escola e, no ato de julgar, cada examinador dará a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a, em cédula assinada, que será fechada em envoltório opaco até a data da apuração, que será fixada, bem como o local e hora de sua realização, pela comissão examinadora, do que se afixará edital no quadro de avisos da Escola.

14. Ao concorrente que provar molestia por atestado de três médicos escolhidos pelo Diretor da Escola, é facultado requerer o adiamento do concurso por oito dias no máximo, se não estiver sorteado o ponto da prova que tiver de fazer.

15. A comissão examinadora deverá fazer lavrar uma ata de cada uma das reuniões que efetuar, seja para organização dos pontos e realização das provas, seja para o respectivo julgamento.

15. Habilitação e classificação: — Terminadas as provas a comissão examinadora procederá à habilitação e

classificação dos candidatos, fazendo a apuração das notas e operando da seguinte forma:

a) cada examinador extrairá a média das notas que atribuir a cada um dos candidatos, somando as notas dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma por cinco;

b) são considerados habilitados os candidatos que alcançarem de três ou mais examinadores a média mínima de sete;

c) cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos indicando aquele a que tiver tribuído a média mais alta;

d) será escolhido e indicado pela comissão examinadora, para provimento da cátedra, o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais;

e) cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo a dois ou mais candidatos, e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em ato contínuo, e em tantos escrutínios quantos forem necessários;

f) de todos os seus trabalhos, à vista das atas lavradas de cada uma de suas reuniões, a comissão examinadora organizará um minucioso parecer, classificando os candidatos por ordem de merecimento e indicando o nome do candidato a ser provido no cargo;

g) este parecer será submetido à Congregação, que só poderá rejeitá-lo por dois terços de votos de todos os seus membros, quando unânime ou reunir quatro assinaturas concordes, e por maioria absoluta quando o parecer estiver apenas assinado por três dos membros da comissão examinadora.

h) em caso de recusa do aludido parecer será aberto novo concurso.

17. Recursos: — Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade e somente dentro do prazo de oito dias seguidos, contados a partir da data em que a Congregação se tiver reunidos para julgamento, ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, ouvida a Congregação da Escola Nacional de Veterinária, que instruirá o processo opinando pelo seu provimento ou não.

III — Programa de Ensino da 11.^a Cadeira — Zootecnia Geral, Genética Animal e Exterior dos Animais Domésticos

(Proposto pelo respectivo Professor catedrático e aprovado pelo Conselho Técnico, e reunião de 15 de fevereiro de 1945, para vigorar no ano letivo de 1945)

1 — Definição da Zootecnia. Sinonímia. Históricos. Fins e importância. Meios de estudo. Bases fundamentais e relações com outras ciências.

2 — Domesticação das espécies — A espécie em Zootecnia. O animal doméstico e sua importância. O animal selvagem. A domesticação, os processos empregados e as condições de domesticação. Graus de domesticidade. Influência da domesticação sobre as formas e aptidões dos animais.

3 — Introdução dos animais domésticos no Brasil. Sua importância na economia brasileira, desde os tempos coloniais até os nossos dias.

4 — Utilização dos animais domésticos — As funções econômicas. Classificação das funções. Especialização.

5 — Individualidade — Caracteres morfológicos, fisiológicos e sexuais dos indivíduos. Os neutros. Enxertia e rejuvenescimento.

6 — Apreciação dos indivíduos — Métodos sintético ou natural, das medidas e dos pontos.

7 — Ação do meio sobre os animais — Clima, solo e área geográfico. Flora e Fauna. O homem. A alimentação. A aclimação no Brasil.

8 — Os métodos de ginástica funcional — Ginástica funcional do aparelho digestivo. Precocidade. Sinais, vantagens e conceito sobre a hereditariedade da precocidade. As raças precoces no Brasil.

9 — Ginástica funcional do aparelho de lactação. Sua prática e ação sobre a quantidade e a qualidade do leite secretado. Hereditariedade das modificações provocadas pela ginástica.

10 — Ginástica funcional do aparelho locomotor. Seus efeitos. Treinamento.

11 — Ginástica funcional do sistema nervoso.

12 — Procriação — Função ovular e hormônios sexuais femininos. Ação do lobo anterior da hipófise nos fenômenos da esfera sexual. Função gametogênica masculina e hormônios sexuais masculinos. As manifestações normais e anormais do instinto genésico. Monta. Utilização zootécnica da capacidade de reprodução.

13 — Fecundação — Fecundação natural. Fecundidade esterilidade dos reprodutores. Limite de idade para a conservação dos reprodutores.

14 — Gestação — Gestação normal e sua duração. Diagnóstico. Gestações anormais. Falsa gestação. Aborto e parto.

15 — Inseminação Artificial — Definição. Técnica. Vantagens e possibilidades do seu emprego no Brasil.

16 — Hereditariedade — Teorias. Genética animal — definição e suas relações com a Zootecnia.

17 — Mendel — Suas leis. Os gens. Homozigotos e heterozigotos. Genótipos e fenótipos. Mendelismo superior. Mono, di, tri, e poli hibridismos. Caracteres mendelianos dominantes nos animais domésticos. O mendelismo na Zootecnia.

18 — Alelomorfos múltiplos. Fatores letais e subletais. Linkage e Crossing-Over. Hereditariedade do sexo. Hereditariedade associada ao sexo. Intersexualidade. Ginandromorfismo.

19 — Dominância incompleta. Hereditariedade proponderante. Raçadores. Atavismo. Telogonia. Hereditariedade homocriônica, homotópica e heterotópica.

20 — Hereditariedade patológica — Suas manifestações. Verdadeira e falsa hereditariedades.

21 — Variabilidade — Sua extensão. Médias, desvios e erros. Variações entre indivíduos pertencentes à mesma geração e as suas gerações sucessivas. Conceito e classificação das mutações.

22 — Os métodos de reprodução — A consanguinidade os graus de parentesco. Prática e feitos da consanguinidade. Renovamento do sangue. Importância da consanguinidade em Zootecnia.

23 — Seleção. Seleção das mutações. Seleção masal ou ordinária. Seleções genotípica e fenotípica. Registro genealógico. Conceito do puro sangue. Resultados práticos da seleção no Brasil.

24 — Cruzamento e suas formas. Regras e resultados do cruzamento. Denominação dos mestiços. Importância do cruzamento no Brasil.

25 — Mestiçagem e suas formas. Sua importância. Dificuldades na estabilização das raças derivadas da mestiçagem

26 — Híbridação. Principais híbridos domésticos. Esterilidade dos híbridos. Importância da híbridação no Brasil.

27 — Intervenção do Estado e das associações de criadores como elemento capaz de fomentar a produção animal. Estações experimentais, postos zootécnicos, fazendas modelos, exposições, feiras, etc.

Exterior dos Animais Domésticos

28 — Definição, importância, considerações históricas e relações com outras ciências. Exterior em geral e comparado. Beleza, defeituosidades, vícios e taras

29 — Mensurações. Instrumentos zootécnicos de medidas. Técnica das mensurações.

30 — Idade e sua determinação nos equídeos.

31 — Idade dos ruminantes e dos suínos.

32 — Pelagens dos animais.

33 — Exterior do cavalo, em particular e comparado. Divisão geral do corpo dos animais.

34 — Cabeça, em geral e em especial.

35 — Pescoço.

36 — Tronco — Face superior — Cernelha, dorso, lombo, garupa e ancas.

37 — Faces anterior e laterais do tronco — Pectoral, axilas, peito em geral, costacos e flancos.

38 — Faces inferior e posterior — Ciliadouro, ventre, virilhas, região inguinal, mamas, órgãos genitais, cauda, ânus e perineo.

39 — Membros anteriores — Espádua, braço, cotovelo, ante-braço, joelhos, canela, boleto e quartela.

40 — Membros posteriores — Côxa, perna, jarreto, canela, boleto e quartela.

41 — Corça e casco.

42 — Aprumos normais e defeituosos. Métodos de exame.

43 — Resenha dos animais.

44 — Proporções e compensações.

45 — Atitudes — Em pé, em decúbito e assentada.

46 — Movimento sobre o mesmo lugar. Empino, colos e salto.

47 — Andamentos — Generalidades. Natação dos andamentos. Passo, andadura, trote e galope.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Carlos Taylor da Cunha e Mello, Chefe do Serviço Escolar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL N.º 41-45

Edital de concorrência pública para início das obras de remodelação e acréscimo da Faculdade Nacional de Direito, nesta Capital, referentes aos itens: 1) Serviços Preliminares; 2) Movimento de terra; 3) concreto; 4) Alvenaria e 16) Instalações (parte imbutida.)

1 — Autorizado pelo Senhor Presidente da República conforme despacho em 18-7-45 no processo núme-

re 52.644-44 faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para início das obras de remodelação e acréscimo da Faculdade Nacional de Direito, nesta Capital, referentes aos itens: 1) Serviços Preliminares; 2) Movimento de terra; 3) Concreto; 4) Alvenaria e 16) Instalações (parte imbutida), de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até à véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.539, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.935-1941;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até à véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. I. C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (Diário Oficial de 16-3-943);

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (Diário Oficial de 19-1-44).

3 — No dia 12 de outubro de 1945, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do M. E. S.), — 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 13.30 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecuti-

vos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM/203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no Diário Oficial de 26-12-1940, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 1.187.360,50 (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou uem Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a cau-

ção de que trata a letra d, do art. 2.º A juízo do Senhor Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três prestações, a juízo da Fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do Decreto-lei n.º 7.331, de 20 de fevereiro de 1945.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Senhor Diretor Geral, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Senhor Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Senhor Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido 2 rolos de papel Ozalid.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 24 de setembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE DE DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL.

De ordem do Sr. Diretor em exercício da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, professor Oscar Francisco da Cunha, faço público que as provas para a docência livre de Direito Judiciário Civil se iniciarão no próximo dia 29 de outubro às 14 horas.

A comissão examinadora ficou assim constituída: profs. Oscar Francisco da Cunha, Luís Antônio da Costa Carvalho, Francisco Morato e Drs. Alvaro

Mendes Pimentel e Pedro Batista Martins.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 25 de setembro de 1945. O secretário, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão aos cargos de assistente de ensino, referência XVII, da tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

De ordem do Senhor Professor Doutor Alvaro Fróis da Fonseca, Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Senhores Docentes-livres de Clínica Cirúrgica, (Química Fisiológica, Oftalmologia e Clínica Ginecológica, e cadeiras afins) ficam convidados a declarar se aceitam admissão à vagas de assistente de ensino, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros), a serem lotadas nas cadeiras de Química Fisiológica, 2.ª cadeira de Clínica Cirúrgica, Clínica Oftalmológica, e Clínica Ginecológica.

Nos termos da Exposição de Motivos do D.A.S.P., n.º 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquelas vagas deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. Docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez dias, contados da data da publicação do presente edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 25 de setembro de 1945. — Doutor Aloysio Caminha Gomes, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 4.058-E — Ferragens.
- 4.059-E — Chuveiros.
- 4.060-E — Sêlo para cintagem de volumes, fita de aço etc.
- 4.061-E — Cola da Bahia.
- 4.063-E — Aventais, camisolinhas, colchas, lençóis, etc.
- 4.067-E — Cadeiras para refeitório, carros para transporte de comida.
- 4.068-E — Grupo estofado de couro.
- 4.069-E — Raiz de imbuia.
- 4.070-E — Armação em peroba de campo.
- 4.071-E — Passadeira de lã.
- 4.073-E — Chapéus de palha, chinelas e tamancos.

4.077-E — Couro para encadernação, carneira natural.

4.080-E — Ferragens.

Em 22 de setembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

4.062-E — Móveis para jardim.
4.064-E — Aventais, camisas, calças, fironhas, etc.
4.065-E — Madeiras.
4.066-E — Barracas, camas de campanha.
4.075-E — Macacões, aventais, uniformes.
4.076-E — Uniformes.
4.078-E — Idem.
4.081-E — Ferragens.

Em 22 de setembro de 1945. — H. Blanc de Oliveira, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de outubro de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

4.098-E — Peças para automóvel.
4.100-E — Idem para caminhão.
4.101-E — Idem, idem.
4.106-E — Alicates universais.
4.114-E — Pinho do Paraná.
4.123-E — Material de expediente.
4.124-E — Material elétrico.

Em 26 de setembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

4.110-E — Benzina.
4.111-E — Capa c/capuz e pelerine.
4.112-E — Cinto de madeira.
4.113-E — Borzegulins.
4.115-E — Camurça e flanela.
4.116-E — Bandejas.
4.117-E — Pano couro.
4.118-E — Cordãozinho verde e amarelo.
4.119-E — Balde zincado.
4.122-E — Ebonite em barra.

4.124-E — Bulbo termiônica.

4.125-E — Tubo de chumbo.

4.126-E — Enrolador para bobinas.

Em 26 de setembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

4.127-E — Papel de jornal.
Em 26 de setembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 24-9-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

59.507-B — A. Química "Bayer" Ltda.
59.508-B — Albino, Castro & Cia. Ltda.
59.509-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
59.510-B — A. Batista Pereira.
59.511-B — Antônio José de Carvalho.
59.512-B — Barros & Iskin.
59.513-B — Carvalho Lauro & Cia.
59.514-B — Cia. Men. Com. e Indústria Barros Rocha S. A.
59.515-B — Carmo & Figueiredo.
59.516-B — Gusmão & Cia. Ltda.
59.517-B — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.
59.518-B — Cia. Usinas Nacionais.
59.519-B — Casa Sousa Batista Ltda.
59.520-B — Cia. Indústria e Comércio Glossop.
59.521-B — Cia. Gablo Santos Comércio e Indústria.
59.522-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
59.523-B — Cia. Industrial de Móveis.
59.524-B — Cocito Irmãos & Cia. Ltda.
59.525-B — Cardoso & Sousa.
59.526-B — Coloredo Estabelecimento Fab. de Tintas e Vernizes S. A.
59.527-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
59.528-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
59.529-B — Empresa Progresso Ltda.
59.530-B — Eduardo A. Faustino.
59.531-B — Equip. Wayne do Brasil S. A.
59.532-B — Festas, Ferreira & Cia.
59.533-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
59.534-B — Forn. de Ferragens Guimarães Ltda.
59.535-B — Gráfica Belas Artes Ltda.
59.536-B — Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.
59.537-B — General Electric Radio-X S. A.
59.538-B — Heltor, Ribeiro & Cia.
59.539-B — Homero & Cia. Ltda.
59.540-B — Hermeto Costa & Cia. Ltda.
59.541-B — Henrique de Abreu.

59.542-B — Inst. de Fisiologia Aplicada Ltda.

59.543-B — Ind. de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.

59.544-B — Ind. Quím. e Farmacêutica Schering S. A.

59.545-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.

59.546-B — J. Gomes Galvão.

59.547-B — Jaime Loureiro & Cia. Ltda.

59.548-B — J. Mendes, Oliveira & Cia.

59.549-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.

59.550-B — J. Araújo & Cia.

59.551-B — J. Isnard & Cia. Ltda.

59.552-B — Kremer & Bandeira Ltda.

59.553-B — Lab. Paulista de Biologia S. A.

59.554-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

59.555-B — L. J. Costa & Cia. Ltda.

59.556-B — Lab. Moura Brasil-Orlando Rangel S. A.

59.557-B — Luik & Kleiner Ltda.

59.558-B — Luis Braga & Filhos.

59.559-B — Moreno Borlido & Cia. Ltda.

59.560-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

59.561-B — M. A. Cunha.

59.562-B — M. Oliveira Rêgo.

59.563-B — M. M. Cavalcanti.

59.564-B — Martins Júnior & Cia.

59.565-B — Mesbla S. A.

59.566-B — Novos Inseticidas Govin Ltda.

59.567-B — Paulo Basilio.

59.568-B — Paredes & Cia.

59.569-B — Pedro de Menezes.

59.571-B — Rubem Pereira & Irmão.

59.572-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.

59.573-B — Rinder & Cia. Ltda.

59.574-B — Santos & Ventura Ltda.

59.575-B — "Soforme" Fornecedora de Medicamentos, S. A.

59.576-B — Soc. Com. Carioca Ferragens Ltda.

59.577-B — Standard Oil Co. of Brasil.

59.578-B — S. Dias & Cia. Ltda.

59.579-B — S. A. "Casa Pratt".

59.580-B — S. A. Magalhães Comércio e Indústria.

59.581-B — S. Brum & Cia.

59.582-B — The English Electric Co. Ltda.

59.583-B — The Caloric Co.

59.584-B — Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda.

59.585-B — Valdemar C. Pinto & Cia. Ltda.

59.586-B — Vieira Bastos & Cia.

59.587-B — Viana Silva & Cia. Ltda.

59.588-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

59.589-B — Prod. Farm. Erinos Ltda.

59.590-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

59.591-B — S. A. Marvin.

59.592-B — Viana Silva & Cia. Ltda.

59.593-B — A. Química Bayer Ltda.

59.595-B — A. Rodrigues Costa & Cia.

59.596-B — Abel de Barros & Cia.

59.597-B — Almeida Fontes Importadora S. A.

59.598-B — Alexandre & Cia.

59.599-B — Abatedouro Modelo Brasil S. A.

59.600-B — A. Ramada & Cia. Ltda.

59.601-B — Albino, Castro & Cia. Ltda.

59.602-B — Antunes, Pedrosa & Cia. Ltda.

59.603-B — Barros & Iskin.

59.604-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.

59.605-B — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.

59.606-B — Cia. Eletro-Química Fluminense.

59.607-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.

59.608-B — Cia. Industrial de Móveis.

59.609-B — Carlos & Sousa.

59.610-B — Cia. Fornecedora de Materiais.

59.611-B — Casa Barbosa Freitas de Tecidos Ltda.

59.612-B — Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.

59.613-B — Cia. Química "Merck" Brasil S. A.

59.614-B — Coates, Scotto & Cia. Ltda.

59.615-B — Costa & Cia. Ltda.

59.616-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.

59.617-B — Dias Irmãos.

59.618-B — Eduardo A. Faustino.

59.619-B — Empresa Progresso Ltda.

59.620-B — Festas, Ferreira & Cia.

59.621-B — Fornecedora de Ferragens Guimarães Ltda.

59.622-B — Ferreira, Filho & Cia. Ltda.

59.623-B — Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.

59.624-B — Gráfica Belas Artes Ltda.

59.625-B — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.

59.626-B — Instrumental Ótico Ltda.

59.627-B — Irmãos Andradas & Cia. Ltda.

59.628-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

59.629-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.

59.630-B — J. L. Araújo & Cia. Ltda.

59.631-B — J. Pinho & Moraes Ltda.

59.632-B — João E. Martins.

59.633-B — J. Araújo & Cia.

59.634-B — Kremer & Bandeira Ltda.

59.635-B — Instituto Medicamento Fontoura S. A.

59.636-B — Laboratórios Tostes S. A.

59.637-B — Luik & Kleiner Ltda.

59.638-B — Lab. Moura Brasil-Orlando Rangel S. A.

59.639-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

59.640-B — Leão Barrosa.

59.641-B — Laboratórios Lysoform S. A.

59.642-B — Moreno Borlido & Cia.

59.643-B — Mesbla S. A.

59.644-B — Martins Júnior & Cia.

59.645-B — Metalúrgica Teixeira Ltda.

59.646-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

59.647-B — M. A. Cunha.

59.648-B — M. A. Cunha.

59.649-B — M. A. Cunha.

CHEQUES EMITIDOS EM 25-9-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

59.590-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
59.591-B — S. A. Marvin.
59.592-B — Viana Silva & Cia. Ltda.
59.593-B — A. Química Bayer Ltda.

59.650-B — Oliveira & Rodrigues Limitada.
 59.651-B — Pedro de Meneses.
 59.652-B — Pedro Soares.
 59.653-B — Pereira Júnior & Cia. Ltda.
 59.654-B — Prod. Farmacêuticos Barrosa & Váler Ltda.
 59.655-B — Prod. Químicos B. Herzog Ltda.
 59.656-B — Roberto Kronik & Cia. Ltda.
 59.657-B — Renato Alves de Sá.
 59.658-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
 59.659-B — Rinder & Cia. Ltda.
 59.660-B — S. Dias & Cia. Ltda.
 59.661-B — Santos Martins & Cia.
 59.662-B — Soc. Citrus Ltda.
 59.663-B — Santos & Ventura Ltda.
 59.664-B — Soc. Carlos de Brito Ltda.
 59.665-B — Soc. Comercial Carioca Ferragens Ltda.
 59.666-B — Teixeira Caldas, Montenegro & Cia.
 59.667-B — Tietê de Papéis Ltda.
 59.668-B — The Caloric Co.
 59.669-B — The Texas Co. (South America) Ltda.
 Cheques emitidos nesta data "77" correspondentes a "145" faturas no valor de Cr\$ 741.725,20. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.524

Processo n.º 140.439, de 1945

Pelo presente edital fica intimado M. Rodrigues Segundo, estabelecido ou residente na rua da Passagem, 84, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso no 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de setembro de 1945.
 — Teresa de Jesus Loureiro, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.525

Processo n.º 147.994, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Noé Xavier de Araújo, estabelecido ou residente na rua Teófilo Otoni, 156, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de setembro de 1945.
 — Teresa de Jesus Loureiro, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.526

Processo n.º 174.133, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Leonor Guedes de Campos, estabelecido ou residente na Guaratiba, n.º 400, desta cidade, a fim de

prestar esclarecimentos, quanto ao número exato do processo citado no presente requerimento, no prazo de 8 (oito) dias.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 20 de setembro de 1945.
 — Teresa de Jesus Loureiro, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.527

Processo n.º 152.175, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Osvaldo de Sousa Coutinho, estabelecido ou residente na rua de S. Cristóvão n.º 16, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de setembro de 1945.
 — Teresa de Jesus Loureiro, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.528

Processo n.º 97.707, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Uzna de Oxido Rica Ltda., estabelecido ou residente na rua Buenos Aires n.º 104, sala 52, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar conhecimento do despacho de 30 de julho de 1945, do Diretor da Recebedoria em São Paulo, que determina o arquivamento do referido processo, em face do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 19 de setembro de 1945.
 — Lourdes Menezes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.529

Processo n.º 165.816, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Wady Achcar, estabelecida ou residente na Rua da Alfândega, 218, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. Obs. 4.ª à Tabela A, art. 207, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 19 de setembro de 1945.
 — Lourdes Menezes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.530

Processo n.º 167.344, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Indústria de Doces e Conservas Limitada, estabelecida ou residente na rua Teófilo n.º 74, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publi-

cação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 107 e 128 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 19 de setembro de 1945.
 — Lourdes Menezes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.531

Processo n.º 174.930, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Rogério Guerra & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na rua Teófilo Otoni n.º 64, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 107, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 19 de setembro de 1945.
 — Lourdes Menezes, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Fábrica de Material de Transmissões

De ordem do Sr. Cel. Agente-Diretor da Fábrica de Material de Transmissões e nos termos do Aviso Ministerial n.º 2.905, de 29 de novembro de 1943 (*Diário Oficial* de 1-12-43) e com as alterações constantes do Aviso número 3.455, de 7 de novembro de 1944, faço público a quem interessar possa, que, até às 14 horas do dia 10 de outubro do corrente ano, fica aberta nesta Fábrica a inscrição para construção de um pavilhão oficina de dois pavimentos com uma área total de cento e quarenta e quatro metros quadrados (144, m2).

I — Da inscrição

As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao Sr. Coronel Agente-Diretor da Fábrica de Material de Transmissões, selado de acordo com a lei e com a declaração expressa do requerente subordinar-se às condições estipuladas neste edital e, bem assim, ao Aviso n.º 2.905, acima indicado.

II — Da idoneidade dos concorrentes

A idoneidade dos concorrentes será julgada, tendo em vista os seguintes documentos que deverão ser apresentados, em original ou certidão legal e discriminados nos requerimentos de inscrição:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;
 b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) *Diário Oficial* com publicação do decreto autorizando a funcionar na

República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre as rendas, municipais, estaduais e federais, último exercício, bem como referência sobre a idoneidade;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n.º 21.291, de 12 de agosto de 1931, (lel dos (2/3));

f) atestado sobre a capacidade técnica e idoneidade profissional;

g) prova de que fizeram uma caução na tesouraria desta Fábrica de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para garantia da proposta e a validade da mesma.

III — Da apresentação da proposta

1) As propostas deverão ser apresentadas em três vias, a primeira, devidamente selada, de acordo com a lei, pelos licitantes, julgados idôneos até 25 de outubro do corrente ano, com o preço, em algarismos e por extenso, sem emenda, rasuras ou entre-linhas, em sobre-cartas, fechadas e lacradas, hoi em que serão as mesmas abertas, pela Administração da Fábrica, perante os interessados presentes ou legalmente representados.

As propostas deverão conter declaração de inteira submissão a todas as especificações, bem como às condições deste edital.

3) O prazo para o término da construção, será o estipulado nas especificações para todos os concorrentes.

IV — Da aprovação da concorrência

A presente concorrência dependerá de aprovação do Agente-Diretor desta Fábrica e só então, produzirá os seus efeitos. A referida autoridade se reserva o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência.

V — Disposições gerais

1) Poderão ser concedidas prorrogações pelo Agente-Diretor, quando solicitadas por escrito.

2) Os excessos de prazos, não autorizados estão sujeitos a multa de Cr\$ 500,00 por dia.

3) Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea, para qualquer outro serviço com o Governo Federal.

4) O pagamento será efetuado imediatamente, de acordo com as especificações.

5) As especificações e plantas acham-se à disposição dos interessados na Fábrica de Material de Transmissões, sendo-lhes fornecidas cópias dactilografadas e heliográficas.

Capital Federal, 25 de setembro de 1945. — *Aymredô Tovar Bicudo de Castro*, Cap. Secretário.

Fábrica de Material de Transmissões, na Praia de São Cristóvão número 520 — Ponta do Cajú — Distrito Federal.

Diretoria do Material Bélico

Serviço de Intendência

De ordem do Sr. General Diretor do Material Bélico, devidamente autorizado pelo Senhor Ministro da Guerra, e de acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10, publicado no *Diário Oficial* de 12, tudo de julho do ano de 1944 e artigo único do Decreto n.º 17.831, de 20-2-45, publicado no *Diário Oficial* de 22-2-45, fica aberta concorrência pública, nesta Diretoria

do Material Bélico, para concessão da exploração das minas de pirita de Gambá, Bonsucesso ou Água Santa, lavradas anteriormente pela Sociedade Pirita Brasil Limitada; Morro do Alto da Cruz ou Santa Efigênciã, lavradas anteriormente pela Empresa Mineira de Pirita Limitada; da Chácara dos Cintras, lavradas anteriormente por Alvaro Macedo Guimarães, e do Pasto Grande, situada entre os córregos do Tombadouro e do Teixeira e do Ribeiro Funil, até os limites da Serra do Itacolúmi, todas situadas no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

A Concorrência obedecerá as seguintes cláusulas:

I — As propostas deverão ser dirigidas ao Sr. General Diretor do Material Bélico até às 16 horas do dia 25 de outubro de 1945, e serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes legais, na mesma Diretoria, 7.º andar do Edifício do Palácio da Guerra, às 14 horas do dia 26 de outubro de 1945.

II — A Firma ou Empresa a que for adjudicada a concessão receberá do Ministério da Guerra a escritura dos bens imóveis, móveis e semoventes existentes nas referidas minas e utilizadas pelos atuais concessionários na exploração das mesmas, depois de efetivada pelo Ministério da Guerra a desapropriação dos mesmos e indenizando a este dos pagamentos feitos nos referidos concessionários de acordo com a avaliação mandada proceder pela Comissão nomeada pelo Sr. Ministro da Guerra, por aviso número 6.794, de 17 de julho de 1944.

III — As propostas feitas em duas vias, selada a 1.ª com Cr\$ 1,00 por folha, deverão ser apresentadas em envelopes lacrados e conter:

1) declaração de pagar ao Ministério da Guerra, na ocasião da assinatura da escritura, a importância correspondente ao preço da desapropriação, de acordo com a cláusula segunda do presente edital;

2) declaração de que o proponente se sujeita ao pagamento de todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam sobre as referidas minas, prédios, instalações, bem como os relativos à transferência dos referidos bens;

3) declaração de conceder aos atuais concessionários das minas de que é objeto o presente edital, opção para fazerem parte, como acionistas, da nova empresa, de acordo com a importância das indenizações que lhes couberem e se interessar aos antigos concessionários;

4) declaração de que concorda com a fiscalização da lavra pelo Ministério da Guerra, podendo ter os representantes deste livre acesso em qualquer dependência das minas, escritório, etc.;

5) declaração de que se obriga a fornecer ao Ministério da Guerra, a tonelagem de pirita necessária à produção de seus estabelecimentos fabris, ao preço estabelecido por ambas as partes contratantes (Diretoria do Material Bélico e a Firma concessionária);

6) declaração de que se obriga a todas as condições estabelecidas pelo Código de Minas (Decreto-lei número 1.895, de 29-1-1940), com relação à exploração de minas;

7) declaração de que se obriga a todas as condições estabelecidas pelo

Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento, com relação às concorrências públicas;

8) compromisso da imediata reorganização técnica de extração e tratamento do minério, em condições satisfatórias, para as exigências do número 5;

9) declaração de que concorda com a participação do Governo Federal na nova Empresa, até o valor de um terço do capital da mesma, se o Ministério da Guerra assim julgar conveniente.

IV — Juntar provas de:

a) haver depositado no Banco do Brasil, como caução, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do contrato de concessão;

b) nacionalidade brasileira do proponente, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão de inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e nacionalidade dos principais acionistas;

c) em se tratando de firma já estabelecida.

1. quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais (os últimos);

2. certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento baixado com o Decreto n.º 21.291, de 12-8-31;

3. pagamento do imposto sindical; Todos os documentos acima serão apresentados em original ou em certidão legal e deverão ser discriminados os requerimentos dos interessados.

V — Como garantia da execução contratual, a firma que se tornar proprietária das minas pelo pagamento do preço da respectiva desapropriação, na forma do disposto na cláusula II, depositará uma caução em dinheiro, calculada de acordo com a lei proporcionalmente ao valor dos fornecimentos durante o prazo de vigência do contrato, ou dará em caução o valor corrente das próprias minas, em primeira hipoteca, de conformidade com o art. 470, § 1.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VI — O Governo, por intermédio da Diretoria do Material Bélico, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que dêse ato calha nenhum direito a reclamação por parte dos concorrentes.

VII — De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-44, a concessão de que é objeto o presente edital será adjudicada pelo Ministério da Guerra, a empresa idônea que, a seu juízo, melhor atender às exigências da defesa nacional.

VIII — Os esclarecimentos relativos à importância da desapropriação a ser paga aos antigos concessionários, como quaisquer outros com relação ao objeto do presente edital, serão prestados aos interessados, diariamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, no Serviço de Intendência desta Diretoria.

IX — O contrato de concessão só será válido depois de aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República (art. 2.º, do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-44) e registrado pelo Tribunal de Contas (art. 78 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União).

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Salvador Carrossini, Maj. I. Ex. Chefe do S.I.F. da D.M.B.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Silvio Galhardo de Castro Araújo, Vicente Saguas Presas Júnior, José Joaquim Alves e Paulo Stille.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, 26 de setembro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgar Pinto Estrêla.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar terreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias uteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

	Autos
Miranda, Rocha & Cia. Ltda.	14.841
Miguel Rey Lopes	14.842
C. Silva	14.843
José Mendes da Silva	14.844
Francisco Aguiar e Irmão	14.845
José Gomes da Silva	14.846
Clemente Ferreira dos Santos	14.847
Moreira Sobrinho	14.848
Cassal & Clemente	14.895
C. Araripe	14.717
Dário Almeida & Cia. Ltda.	14.718
Dário Almeida & Cia. Ltda.	14.719
Fartela & Senra	14.857
Valente & Cia.	15.000
Fábrica de Caramelos Natal Limitada	15.005
Guilherme Ferreira da Silva	15.006
Guilherme Ferreira da Silva	15.007
Guilherme Ferreira da Silva	15.008
Vital Ramos de Castro	15.193
Sérgio Castro & Filhos	15.194
Eduardo Spiller Júnior	15.195
A. Sousa & Neto	15.197
Confetaria Atlântica Ltda.	15.198
José Valentim & Cia. Ltda.	15.199
João Rodrigues Davi	15.200
Cartonagem Ipiranga Ltda.	15.202
Luís Beltrão	15.243
Rocha Júnior & Irmão	15.251
L. Bercham & Cia.	15.265
Eugenio Machado & Silva	15.266
Valadares Fernandes & Cia. Limitada	15.267
A. da Silva Moreira	15.278
Manuel Maciel Barbosa	15.269
A. Queirós & Costa	15.270
Lemos Filhos & Cia. Ltda.	15.274
Restaurant Petisqueira do Cateite Ltda.	15.276
Salomão Katz & Cia.	15.277
Farmácia Excelsior Ltda.	15.278
Galta Estrela	15.291
José Soares Ribeiro	15.292
Pereira Neto & Cia.	15.293
Leal & Ferreira Ltda.	15.294
C. Alves, Filho Ltda.	15.301
Américo Simões	15.302
Osminio Barbosa	15.303

Panificação Diana Ltda.	15.304
O. G. Pinheiro & Cia. Ltda.	15.307
Abel Ferreira Coelho	15.305
Noronha Alckmim & Cia. Limitada	15.306
Resaturant, Café e Bar Sul Americano Ltda.	15.308
Tomás Teixeira Gomes & Cia.	15.356

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945. — Visto, Joaquim da Costa Soares, Chefe da S.I.T.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido do art. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada, pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa em-vi do parágrafo único do citado artigo.

Irmãos Siciliano — Rua X ns. 46-48. M. Municipal. DNT 11.979-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

A. V. da Silva & Cia. — Rua XII ns. 100-104. M. Municipal. DNT ... 11.982-45. Multa de Cr\$ 300,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Aladel Sampaio — Praia do Flamengo n.º 6. DNT 12.075-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45. Panificação Paulista Ltda. — Rua São Cristóvão n.º 450. DNT. 12.480-45. Multa de Cr\$ 200,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 12-9-45.

Armando Silva Pinto — Rua Ministro V. de Castro n.º 18. DNT. 12.620-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Jacob Gleiser — Rua Frei Caneca ns. 69 e 73. DNT 12.928-45. Multa de Cr\$ 500,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

José Antônio Pereira — Rua Ubaldo Amaral n.º 91, loja DNT 13.117-45. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Luís Sanchez — Rua Rodrigo Silva n.º 9, 2.ª loja. DNT 13.265-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Stephen Schaefer & Cia. — Rua São José n.º 117. DNT. 13.269-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Rodrigues Teixeira & Gaspar — Rua Cupertino Durão n.º 79. DNT. 13.481-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Liceu Literário Português — Rua Senador Dantas n.º 118. DNT 13.527-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

A. F. Costa & Silva — Rua do Nuncio n.º 50. DNT 14.130-45. Multa de Cr\$ 50,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45. Nunes & Gomes — Rua Visconde de Pirajá n.º 336-B. DNT. 13.879-45. Multa de Cr\$ 200,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Adriano José Rodrigues Pinheiro — Av. N. S. de Fátima n.º 30. DNT. 13.688-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Artefatos de Metal Geisa Ltda. — Rua Figueira de Melo n.º 363. DNT. 13.254-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

J. Silva & A. Pinto — Rua da Matriz n.º 101. DNT. 16.774-45. Multa de Cr\$ 50,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Vitor Vicente — Travessa do Ouvidor n.º 6. DNT. 15.103-45. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

M. P. da Silva — Rua Aristides Lobo n.º 222-B. DNT. 15.101-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 55 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

M. P. da Silva — Rua Aristides Lobo n.º 222-B. DNT. 15.100-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

M. P. da Silva — Rua Aristides Lobo n.º 22-N. DNT. 15.099-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Azevedo & Peixoto Ltda. — Rua São José n.º 76. DNT. 14.761-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

José M. Soares & Cia. — Rua Senador Pompeu n.º 59. DNT. 43.294-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Borges & Godinho — Rua Araúcas Cordeiro n.º 290. DNT. 37.432-44. Multa de Cr\$ 200,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Casa Sousa Batista Ltda. — Rua Estácio de Sá n.º 104. DNT. 37.427-44. Multa de Cr\$ 400,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Companhia Nacional de Armazéns Gerais — Rua Candelária n.º 9, 9.º sala 912. DNT. 37.299-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Antônio Joaquim Vieira — Av. Presidente Vargas n.º 3.956. DNT. 37.290 de 1944. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

J. Moreira Dias — Rua do Catete n.º 325. DNT. 37.222-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Carvalho Marques Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 579. DNT. 36.811 de 1944. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Paulo Malta — Rua da Candelária n.º 81. DNT. 35.513-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Anibal Sá Meneses — Rua Vilela Tavares n.º 117. DNT. 35.225-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Mato Roffé — Av. Passos n.º 90-A. DNT. 8.142-45. Multa de Cr\$ 50,00, artigo 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Sociedade Agro Industrial Nazaré Ltda. — Rua Visconde de Pirajá número 224-A. DNT. 40.244-44. Multa de Cr\$ 300,00, arts. 58 e 74 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Justen, Santos & Cia. — Rua Duvivier n.º 28-B. DNT. 39.061-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Roberto Brutuce — Rua M. Viveiros de Castro n.º 76. DNT. 33.311-44. Mul-

ta de Cr\$ 50,00, art. 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Roberto Brutuce — Rua M. Viveiros de Castro n.º 76. DNT. 33.309-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

José Mônaco — Estrada do Tindiba n.º 701. DNT. 38.295-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13-9-45.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 635 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa, *ex-vi* do parágrafo único do citado artigo.

Pedro Gabriel — Rua dos Andradass, 56 — DNT. 14.615-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

F. Garcez — Avenida Suburbana, n.º 10.272 — DNT. 14.072-45 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

A. Madeiras & Irmãos — Rua Pereira de Siqueira, 59 — DNT. 1.074-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

João Batista Ferreira e Gervásio de Oliveira Lima — Avenida N. S. de Copacabana, 1.253-B — DNT. 1.405-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Roberto de Sousa — Praça Getúlio Vargas, 2, 1.º andar — DNT. 2.061-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Adelino Martins — Avenida Presidente Vargas, 1.747 — DNT. 2.950-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Rodrigues & Queiroz — Avenida Mem de Sá, 82 — DNT. 3.637-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

João Coelho de Bessa Borges — Rua Bela, 275 — DNT. 4.132-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

F. Godól — Rua da Pasagem, 141 — DNT. 4.948-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Alvaro M. Nina Ribeiro — Avenida Augusto Severo, 78 — DNT. 4.954-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Osias Einhorn — Rua São Clemente, 114 — DNT. 5.343 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Paulo Pinheiro Fortes — Estrada Real de Santa Cruz, 1.751 — DNT. 5.664-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Adolfo Pinto Brochado — Rua do Resende, 64 — DNT. 5.919-45 — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Luís Felipe Vieira Limitada — Rua Botafogo, 464 — DNT. 6.091-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

José Nunes Pereira de Faria — Rua Frei Caneca, 40 — DNT. 6.902-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Viúva A. A. Pinto — Rua 7 de Setembro, 168 — DNT. 6.935-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Chiara & Cia. Limitada — Rua 34 de Maio, 1.373 — DNT. 6.976-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Luciano Ribeiro & Cia. — Rua Frei Caneca, 420 — DNT. 7.453-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Antenor Joaquim da Silva — Avenida Almirante Barroso, 15, 1.º andar — DNT. 7.615-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Antenor Joaquim da Silva — Avenida Almirante Barroso, 15, 1.º andar — DNT. 7.616-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Café e Bar Alegria Limitada — Rua Frei Caneca, 4 — DNT. 8.720-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

W. Oberlaender — Rua Senador Dantas, 117-A — DNT. 8.738-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Manuel Ribeiro Gonzalez — Rua Conde de Bonfim, 213-A — DNT. ... 8.743-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Manuel José da Costa e Silva — Rua Padre Januário, 36 — DNT. ... 9.074-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

José Alves e S. Moreira — Rua Marechal Cantuária, 30 — DNT. ... 9.095-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Itamar e Varela Limitada — Rua Santa Clara, 127-A — DNT. 9.100-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Indústria Doces e Bonbons Saci Limitada — Rua Chile, 3 — DNT. ... 9.838-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

M. Staretz — Rua Urano, 1.488 — DNT. 10.323-45 — Multa de Cr\$... 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

José Eduardo de Sousa — Rua Urano, 1.055, sala 206 — DNT. 10.343-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 593 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Isaac Gondelsman — Rua 24 de Maio, 467, loja — DNT. 11.173-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 59 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Américo Duarte de Viveiros — Rua Joaquim Nabuco, 14 — DNT. 11.474-45 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Serra, Barros e Souza Limitada — Rua São Luís Gonzaga, 51 — DNT. 11.475-45 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 12 de setembro de 1945.

R. C. Vieira — Rua Santa Luzia, n.º 762 — DNT. 11.526-45 — Multa de 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Eduardo Veiga Geraldez — Rua Visconde de Maranguape, 35 — DNT. 11.972-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada, pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa "ex-vi" do parágrafo único do citado artigo.

Florêncio Américo & Cia. Ltda. — Rua Miguel Fernandes, 4. DNT número 43.604-44. Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Laboratório Moura Brasil — Rua Marques de São Vicente, 104. — DNT n.º 43.598-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 55 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

L. Carneiro da Silva — Rua do Catete, 324 — DNT. 42.625-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

J. M. Rolas — Rua Senador Dantas n.º 75, loja. — DNT. 42.103-44 —

Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Manuel Pereira — Avenida Presidente, 2.416 — DNT 42.001-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Neves Barros & Cia. Ltda. — Rua Coronel Agostinho, 52 — DNT 40.413 de 1944 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 75 da Consolidação.

Luís Sécio — Rua 24 de Maio, 153.

DNT 40.264-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Pad. Central de Santíssimo — Rua Santíssimo, 31 — DNT 44.657-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Antônio Joaquim e Pereira — Avenida 28 de Setembro, 364 — DNT número 44.447-44. Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Américo Simões — Rua Barão de Macquita, 976 — DNT 44.443-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

difício Abaeté — Rua Marpues de Olinda, 90 — DNT 44.433-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

João Gomes de Sousa — Rua Torres Sobrinho, 2 — DNT 43.608-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Marques & Vilachá — Rua Maris e Barros, 880 — DNT 45.541-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Fausto de Almeida Peixoto — Rua Marquês de Sapucaí, 130 — DNT número 45.407-44. Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Manuel Ribeiro Segundo — Praça das Nações, 100. — DNT 56.562-44. Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

José da Cunha Sôto Maior — Praça das Nações, 78 — DNT 56.536-44 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Manuel F. da Rosa — Pteo. da Est. de Bangü — DNT 55.087-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Irene Maria da Conceição — Rua Pinheiro Guimarães, 77, 2.ª loja — DNT 54.568-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

A. de Almeida — Avenida Suburbana, 7.480 — DNT 54.406-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Frederico C. de Melo & Cia. Ltda., Rua Honório Lemos — DNT 53.128-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Adalgisa Barbosa Cahet & Cia. Ltda., Rua Clarimundo de Melo, 355 — DNT 51.866-44. Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Alcides Augusto Lopes — Rua General Bruce, 254 — DNT 51.143-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Cartonagem Ipiranga, Ltda. — Rua Senhor dos Passos, 103 — DNT número 49.885-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

D. J. Oliveira & Irmão — Avenida Mal. Floriano, 41 — DNT 10.390 de 1945 — Multa de Cr\$ 600,00 — Artigo 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Ho Ham Ding — Estrada Mal. Rangel, 100 — DNT 48.912-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Adelino Alves Ferreira — Rua Dona Romana, 55 — DNT 48.214-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Perfumaria Dahan Ltda. — Rua do Senado, 349 — DNT 47.619-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Perfumaria Dahan Ltda. — Rua do Senado, 459 — DNT 47.617-44 — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

União Construtora — R. A. P. Alegre, 70 — DNT 46.885-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Cândido dos Santos — Rua Augusto Vasconcelos, 642 — DNT 46.847-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

José da Silva & Cia. — Rua Carlos Leal, 32 — DNT 46.393-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 55 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuada na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão, no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

F. Simões — Rua Bolívar n.º 7 — DNT 40.025-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

L. Nogueira de Almeida — Avenida Presidente Vargas n.º 1.171 — DNT 2.949-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

L. Nogueira de Almeida — Avenida Presidente Vargas n.º 1.171 — DNT 2.949-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

L. Nogueira de Almeida — Avenida Presidente Vargas n.º 1.711 — DNT 2.948-45 — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Aselino Pazos Gerpe — Rua do Lavradio n.º 118 — DNT 8.49-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Construtora Athenas Ltda. — Rua da Quitanda n.º 43, sobrado, fundos — DNT 14.104-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

J. M. de Resende Martins — Rua do Rosário n.º 108, 1.º andar — DNT 6.658-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Adelino Nascimento — Rua Estácio de Sá n.º 146 — DNT 37.592-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Cia. Nacional de Bons Hotéis S.A. — Praia do Russell n.º 108 — DNT 37.226-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Panificação Trivoly Ltda. — Rua Itabira n.º 15 — DNT 36.130-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

B. Saraiva & Comp. — Rua de São José n.º 84 — DNT. 54.396-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Papelaria Capitólio Ltda. — Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 4.º andar — DNT 38.036-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Antônio Luiz Figueiredo — Rua Almirante Cochrane n.º 10-A — DNT 39.267-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Farmácia Lux Ltda. — Rua Riachuelo n.º 69-A — DNT 29.757-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

A. Teixeira de Lima — Rua Miguel Couto n.º 52, 1.º andar — DNT 39.938-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Raitelevaig, Irmãos — Rua Visconde de Pirajá n.º 182-B — DNT 40.241-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Georges E. Wahl — Rua Senador Dantas n.º 55 — DNT 42.101-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Teotônio Ferreira Lima Júnior — Rua Engenho de Dentro n.º 371 — DNT 41.216-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 47 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Casa Brasil Sorveteria e Bilhares — Ltda — Rua Barão do Bom Retiro n.º 797-A — DNT 44.439-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Antônio José Batista — Rua do Carmo n.º 3 — DNT 44.745-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Antônio José Batista — Rua Carmo n.º 3 — DNT 44.747-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Maria José Vieira Nunes — Rua Ministro Viveiros de Castro número 33, térreo — DNT 4.061-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Germano & Silva Ltda. — Rua Felipe Cardoso n.º 72 — DNT 51.200-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Café e Bar 24 de Maio Limitada — Rua 24 de Maio n.º 447 — DNT 54.505-44 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 75 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Estêvão José Moraes — Rua São Cristóvão n.º 1.183 — DNT 45.175-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-8-45).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Visto: F. Sotto Mayor, chefe da Seção de Multas.

As firmas abaixo relacionadas deverão comparecer dentro do prazo de dez dias à Divisão de Fiscalização, sita à Avenida Aparício Borges, décimo segundo andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942), e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva:

Leonas & Acier Ltda. — DNT ... 39.916-44 — Rua do Catete número 5.

R. Simon & Comp. Ltda. — DNT 4.544-45 — Rua do Ouvidor n.º 55, sobrado.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Visto: F. Sotto Mayor, chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Aparício Borges, andar térreo, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 1.609 — Avelino Augusto Ramos.
 N.º 1.610 — Daniel Martins.
 N.º 1.611 — Sociedade Anônima do Gás.
 N.º 1.612 — Chehade R. Zogaib & Irmão.
 N.º 1.613 — Chehade R. Zogaib & Irmão.
 N.º 1.633 — Simon Godchein.
 N.º 1.663 — Luís da Silva Reis.
 N.º 1.664 — Valdemiro Lopes de Oliveira.
 N.º 1.776 — Lojas Brasileiras de Preço Ltda.
 N.º 1.885 — Martins & Ferrão.
 N.º 1.886 — Martins & Ferrão.
 N.º 1.891 — Margit Steinza.
 N.º 1.892 — J. A. Lima & Almeida.
 N.º 1.893 — J. A. Lima & Almeida.
 N.º 1.894 — Valente & Silva.
 N.º 1.895 — José Pedro Madeira.
 N.º 1.896 — Lourenço Alves Videla.
 N.º 1.897 — Antônio Ferreira Ramalho.
 N.º 1.908 — Brasil Companhia de Seguros Gerais.
 N.º 1.917 — Kastrup & Comp.
 N.º 1.918 — Lapição Perfeita Limitada.
 N.º 1.954 — Luís D. Fernandes.
 N.º 1.955 — Carmo & Figueiredo.
 N.º 1.956 — J. Cunha Oliveira & Companhia Limitada.
 N.º 1.957 — Inácio J. Costa.
 N.º 1.959 — Tapeçaria Beiriz Ltda.
 N.º 1.960 — Isaac Gigio.
 N.º 1.961 — A. Biarritz.
 N.º 1.962 — Bastos Filho & Companhia Limitada.
 N.º 1.963 — Café Palheta Ltda.
 N.º 1.964 — Café Palheta Ltda.
 N.º 1.965 — Casa Pedro.
 N.º 1.966 — Sociedade e Industrial Tuffi Alib Ltda.
 N.º 1.967 — Sociedade e Industrial Tuffi Alib Ltda.
 N.º 1.968 — Arci Caetano da Silva.
 N.º 1.969 — Indústria do Livro Limitada.
 N.º 1.970 — Celestino Alonso Trigo.
 N.º 1.978 — Raul Campos (Casa Sportman).
 N.º 1.979 — Américo Caldeira da Silva.
 N.º 1.980 — G. Machado.
 N.º 1.981 — R. Gomes Garrido & Comp. Ltda.
 N.º 1.983 — B. Saraiva & Comp.
 N.º 1.982 — F. Martins.
 N.º 1.984 — Feirinha de Copacabana Limitada.
 N.º 1.985 — Américo Silva & Cunha.
 N.º 1.986 — Lopes & Almeida.
 N.º 1.987 — J. Peres, Machado & Companhia.
 N.º 1.989 — Lourenço Pacheco.
 N.º 1.990 — Alves & Almeida.
 N.º 1.991 — Manuel da Silva Matos.
 N.º 1.992 — Augusto Antônio da Silva.
 N.º 2.009 — Acióli Ribeiro de Sousa.
 N.º 2.008 — Antônio de Freitas.

Em 24 de setembro de 1945. Visto.
 — Dr. Décio Parreiras, Diretor.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Aparício Borges, andar térreo, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629, da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 1.942 — Serviço Florenci Leopoldina Cantareira.
 N.º 2.028 — Ramiro Tavares & Companhia.
 N.º 2.029 — Sociedade Agro-Industrial Nazaré.
 N.º 2.032 — Doces Finos Andalaí.
 N.º 2.019 — Gráizer & Arzemberg Limitada.
 N.º 1.993 — Manufatura de Produtos King, S. A.
 N.º 1.715 — Manuel Caldeira.
 N.º 1.714 — Antônio Machado Leite.
 N.º 2.018 — Antônio Magina.
 N.º 2.031 — Saul de Melo.

Em 25 de setembro de 1945. Visto.
 — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Segunda Seção

SERVIÇOS ECONÔMICOS

Edital de intimação

Não tendo, até a presente data, o Sr. José Wazem, postalista auxiliar, classe F, aposentado, recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 38,40), conforme Portaria n.º 1.044, de 22 de setembro de 1944, que o responsabilizou, intimo-o a que o faça, no prazo de dez dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — A. Reis de Assis, servindo de Chefe dos Serviços Econômicos.

Diretoria Regional do Paraná

EDITAL RETIFICATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital retificativo do de concorrência administrativa para a construção de Edifício-sede destinado à A.P.T. da Foz do Iguaçu.

Publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho, à página 12.862.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, I, de 20 do corrente, pág. 15.086, relativa ao processo de apreensão número 44-48-D (4.º da série), onde se lê: "Sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida", leia-se: "Sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da cota direta".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 289

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 9 do mês de outubro próximo vindouro, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 289, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Capa de tecido pardo para sofá	Uma — 3
2. Capa de tecido pardo para poltrona	Uma — 6
3. Capa de tecido pardo para cadeira de braço	Uma — 12
4. Capa de tecido pardo para cadeira giratória	Uma — 6
5. Capa de tecido pardo para almofada	Uma — 6

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 290

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 9 do mês de outubro próximo vindouro, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 290, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Copo de papel para água (conforme amostra na Divisão do Material)	Um — 20.000
2. Saco de papel para cobertor de 660mm x 260mm x 150mm (conforme amostra na Divisão do Material)	Um — 50.000
3. Saco de papel para toalha de 355mm x 225mm (conforme amostra na Divisão do Material)	Um — 50.000
4. Saco de papel para traveseiro de 665mm x 395mm (conforme amostra na Divisão do Material)	Um — 50.000

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro 24 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 171

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 16 de outubro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo" para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Medidor monofásico de corrente elétrica de 20 ampéres x 120 volts x 50 ciclos	Um — 1
2. Motor elétrico trifásico, de 1 HP de 700 a 800 r.p.m. de 50/60 ciclos de 220 volts	Um — 1
3. Motor elétrico trifásico de 5 ou 6 HP de 1.200 a 1.800 r.p.m. de 50/60 ciclos de 220 volts	Um — 1
4. Grupo motor gerador para carga de bateria de 4,8 KV x 8,5 HP x 40 V x 120 A (para 220 volts, acompanhado dos seguintes acessórios: 1 painel geral de mármore com 1 chave geral trifásica com fusíveis; 1 voltímetro de 0,50 ou 0,60 e um amperímetro de 0 a 150; 4 sub-painéis, contendo cada um 1 chave monofásica de 30 ampéres e fusíveis de cartucho; um amperímetro de 0 a 30 disjuntor automático)	Um — 1

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima.

Nota: — As firmas que indicarem marcas para os materiais propostos deverão declarar se as mesmas já foram examinadas e aceitas pelo

Laboratório de Análises desta Estrada, juntando caso afirmativo, os respectivos certificados sem os quais não serão tomadas em consideração.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço por extenso, e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 172

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 de outubro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Chumbo em lençol de 1,20m x 1,6mm (1,20m x 1/16")	(Até 2.400) Quilo
2. Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 0,3mm (6" x 3" x 1/32")	(Até 500) Quilo
3. Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 1,6mm (6" x 3" x 1/16")	(Até 800) Quilo
4. Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 2,4mm (6" x 3" x 3/32")	(Até 110) Quilo
5. Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 9,5mm (6" x 3" x 3/8")	(Até 200) Quilo

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência estão sujeitos ao exame do Laboratório de Análises da Central, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo referido Laboratório.

Prazo de entrega: — até 20 dias.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso, e terão validade por 30 dias, no mínimo.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 41-45

Acórdão 2.903, em 20-8-45. Autuado: Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 5.843,40. Débito: Cr\$.. 23.484,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.781, em 16-8-45. Autuado: A. T. Santos, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 285,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.987, em 24-8-45. Autuado: Joel Joaquim, de Miguel Pereira, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 243,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.848, em 17-8-45. Autuado: Conservas Vitória Ltda., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 7.526,70. Débito: Cr\$ 39.517,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.888, em 20-8-45. Autuado: Ohannes Baghboudarian, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.135,60. Débito: Cr\$ 5.485,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.892, em 20-8-45. Autuado: Simões & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: ..

Cr\$ 4.321,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.889, em 20-8-45. Autuado: José Manuel de Araújo, de Cabo Frio, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 100,00. Débito: Cr\$ 294,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.913, em 20-8-45. Autuado: Mohamed Mustafa Murad, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 100,00. Débito: Cr\$ 660,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.896, em 20-8-45. Autuado: Israel Santos & Cia. Ltda., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 484,90. Débito: Cr\$ 2.885,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.855, em 17-8-45. Autuado: Bon, Cusendey & Irmão, de Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 36,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-9-45. Autuado: A. Chalfe & Cia., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.952, em 23-8-45. Autuado: Metalúrgica Vitória Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 6.321,20. Débito: Cr\$ 29.179,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.915, em 20-8-45. Autuado: Eduardo Kneese de Melo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 152,30. Débito: Cr\$ 954,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.765, em 16-8-45. Autuado: Petito & Longo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 203,10. Débito: Cr\$ 812,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.910, em 20-8-45. Autuado: Editora Litero Musical Tupi Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: .. Cr\$ 934,90. Débito: Cr\$ 5.676,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.851, em 17-8-45. Autuado: Leão Kriwat, de São José do Rio Preto, São Paulo. Multa: Cr\$ 194,80. Débito: Cr\$ 976,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.901, em 20-8-45. Autuado: Pedro Cantele, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.228,90. Débito: Cr\$ 10.660,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.902, em 20-8-45. Autuado: Salvador A. Bolonho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 205,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.796, em 16-8-45. Autuado: João Casal de Rei Sobrinho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$.. 2.615,40. Débito: Cr\$ 12.313,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.920, em 20-8-45. Autuado: Indústrias Metalolite Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$.. 1.527,20. Débito: Cr\$ 8.029,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-9-45. Autuado: Davi Francisco Cassa, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$.. 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-9-45. Autuado: Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 3.004, em 24-8-45. Autuado: Norfili Meneses & Cia. Ltda., de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 143,40. Débito: Cr\$ 609,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-9-45. Autuado: Silvio Incutito, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-8-45. Autuado: Oliveira, Pimenta Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.795, em 16-8-45. Autuado: Paulo de Almeida Gomes, de Rio Casca, Minas Gerais. Multa: Cr\$.. 100,00. Débito: Cr\$ 202,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.768, em 16-8-45. Autuado: Oreste Ricardo, de Curvelo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 518,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.769, em 16-8-45. Autuado: Idargindo Alves, de Paranhos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 280,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-9-45. Autuado: Guilherme Antonini, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.809, em 16-8-45. Autuado: Galdino Alves Cardeal, de Curvelo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 427,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-9-45. Autuado: Oscar Neto, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$.. 200,00, grau máximo do inc. I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.895, em 20-8-45. Autuado: J. C. Ferreira Chaves, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 135,70. Débito: Cr\$ 643,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.984, em 24-8-45. Autuado: João Calado, de Panelas, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 91,60 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.959, em 23-9-45. Autuado: Eufrásio Pereira de Andrade, de Panelas, Pernambuco. Multa: Cr\$.. 100,00. Débito: Cr\$ 186,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.997, em 24-8-45. Autuado: Leocádio José de Amorim, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 895,90. Débito: Cr\$ 3.950,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.992, em 24-8-45. Autuado: Sotero Inácio da Costa, de Juazeiro, Ceará. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 111,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.908, em 20-8-45. Autuado: Jaconias dos Santos de Propriá Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 75,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.995, em 24-8-45. Autuado: Florival Lemos Silva, de Aracaju Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 2.802, em 16-8-45. Autuado: Luis Manuel de Santana, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 129,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 27-8-45. Autuado: Antônio de Sousa Leite, de Ribeiropólis, Sergipe. Multa: Cr\$.. 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 2.919, em 20-8-45. Autuado: Cozer & Dambros, de Campos Novos, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da importância relativa aos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.899, em 20-8-45. Autuado: João Jorge da Silva, de São Joaquim, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 264,00. Débito: Cr\$ 1.149,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.859, em 17-8-45. Autuado: Orlando Dutra, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 382,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 31-8-45. Autuado: José Dalmarco, de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.798, em 16-8-45. Autuado: João Amaral, de Rui Barbosa, Bahia. Multa: Cr\$ 203,50. Débito: Cr\$ 2.189,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 3.003, em 24-8-45. Autuado: Aurélio Martins de Sousa, de Rui Barbosa, Bahia. Multa: Cr\$ 733,40. Débito: Cr\$ 5.983,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.905, em 20-8-45. Autuado: Distilária Santana Ltda., na pessoa de seu sócio remanescente Leolino Silva de Feira de Santana, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 119,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.764, em 16-8-45. Autuado: Miguel Alves de Brito, de Jequié, Bahia. Multa: Cr\$ 140,40. Débito: Cr\$ 734,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.857, em 17-8-45. Autuado: Antônio Teles, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 232,50. Débito: Cr\$ 986,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.957, em 23-8-45. Autuado: J. Simões Pereira, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 126,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 3.006, em 24-8-45. Autuado: Francisco Malheiros, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 401,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.853, em 17-8-45. Autuado: João Barbieri, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 1.009,30. Débito: Cr\$ 4.516,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 3.000, em 24-8-45. Autuado: Vidigal & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.003,80.

Acórdão 2.846, em 17-8-45. Autuado: Construtora Carioca Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.216,50. Débito: Cr\$ 6.127,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.956, em 23-8-45. Autuado: Higinio Fernandes, de Barbacena, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 73,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.994, em 24-8-45. Autuado: Dias Oliveira & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 202,00. Débito: Cr\$ 808,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 3.001, em 24-8-45. Autuado: Geraldo Barbosa Naves, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 392,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.780, em 16-8-45. Autuado: Abílio Elias Gonçalves, de Muriaé, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 373,00. Débito: Cr\$ 1.810,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 24 de setembro de 1945. — Otávio Barata, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

RETIFICAÇÕES

Na publicação n.º 40-45 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 15.131-132 do Diário Oficial de 21-9-45, fazem-se as seguintes retificações:

Acórdão 2.709, em 13-8-45. Autuado: Nelson Cabral, de Aracaju, Sergipe. Onde se diz: Multa: Cr\$ 10,00, diga-se: Multa: Cr\$ 100,00.

Decisão da Presidência, em 27-8-45. Onde se diz: Autuado: Silvestrini Irmãos, diga-se Silvestrini Irmãos, de São Lourenço, Minas Gerais.

Acórdão 2.712, de 13-8-45. Onde se diz: Autuado: Myracy Figueiredo Fiad, diga-se: Autuado: Myracy Figueiredo Fiad, de Palmeira, Rio Grande do Sul.

Decisão da Presidência, onde se diz: em 17-9-45. Autuado: Josué Modesto dos Passos, de Ribeirópolis, Sergipe, diga-se: em 17-8-45. Autuado: Josué Modesto dos Passos, de Ribeirópolis, Sergipe.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 24 DE SETEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	67.60 3/4	78.90	78.90 1/16
Portugal	0.67 1/8	0.79 11/16	0.86 3/8
Espanha	—	—	1.84
Suécia	—	4.66 15/16	4.79
N. York	16.50	19.52	19.99
Uruguai	—	11.04 7/8	11.31 1/2
Argentina	—	4.91 3/16	5.36
Chile	—	0.62 15/16	—
Suécia	—	—	4.92

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS FM 25 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	870,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % nom.	870,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	785,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautela	765,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	410,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	843,00
Obrigações do Tesouro Nacional, 7 % (1921), port., de Cr\$ 1.000,00	1.008,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.63,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.000,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	68,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	136,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	347,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	691,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.468,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	975,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	169,00

Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	169,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 % port.	65,00
Estado do Rio, de Cr\$ 500,00, 6 %, port.	330,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	600,00
Rodoviária do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.020,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	220,50
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. n.º 2.097, de Cr\$ 200,00	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	175,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00

Ações de Bancos:

Brasil, de Cr\$ 200,00	640,00
------------------------	--------

Ações de companhias:

Petropolitana, de Cr\$ 200,00	410,00
Paulista de Estrada de Ferro, port., de Cr\$ 200,00	260,00
Carbonífera Minas de Butá, de Cr\$ 100,00	145,00
Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00	305,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	240,00
Indústria Brasileira de Meias, ord., de Cr\$ 200,00	400,00
Instituto Medicamento Fontoura, pref., de Cr\$ 200,00	213,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	409,50
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %	225,00
Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.050,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 25 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:
Apólices:

	Cr\$
4 Uniformizadas	870,00
25 Diversas Emissões, nom.	870,00
36 Idem, port.	735,00
20 Idem, cautela	765,00
1.779 Idem, c/juros atrasados de 119 dias, do 2.º semestre e seguintes	820,00
207 Reajustamento	843,00
2 Idem, de Cr\$ 500,00	410,00

Obrigações:

35 Tesouro, 1931, ex/j.	1.008,00
50 Tesouro, 1932	1.060,00
25 Idem	1.070,00
20 Idem, 1939	1.000,00
1.271 Guerra, de Cr\$ 100,00	63,00
1 Idem, de Cr\$ 200,00	137,00
515 Idem	138,00
303 Idem, de Cr\$ 500,00	343,00
30 Idem	342,00
200 Idem, de Cr\$ 1.000,00	694,00
974 Idem	690,00
203 Idem	695,00
30 Idem	696,00
129 Idem	692,00
25 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.485,00
49 Idem	3.460,00

2 Idem	3.455,00
8 Idem	3.465,00

Estaduais:
Apólices:

100 Minas, 7 %, port.	975,00
10 Minas, 1.ª série	178,50
2 Idem	179,00
55 Idem	170,00
2 Idem	168,00
509 Idem	169,00
61 Idem, 3.ª série	169,00
41 Pernambuco	64,00
269 Idem	65,00
5 Estado do Rio, de Cr\$ 500,00, 6 %, port.	330,00
25 Estado do Rio, Rodoviária	600,00
20 Rodoviária Rio Grande do Sul	1.020,00
140 São Paulo	220,00
28 Idem	222,00

Municipais:

75 Decr. n.º 2.097	200,00
50 Empréstimo, 1931	175,00

Municipais dos Estados:

30 Belo Horizonte	955,00
-------------------	--------

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

30 Brasil, de Cr\$ 200,00	640,00
---------------------------	--------

Companhias:

612 Petropolitana, de Cr\$ 200,00	410,00
10 Paulista de E. F., port., de Cr\$ 200,00	260,00
500 Butá, de Cr\$ 100,00	145,00
55 Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00	305,00
170 Fôrça e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00	240,00
50 Ind. Brasileira de Meias, ord., de Cr\$ 200,00	400,00
300 Inst. Medicamento Fontoura, pref., de Cr\$ 200,00	213,00
120 Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
296 Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	410,00
50 Idem	405,00
30 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00

Debêntures:

160 Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 %	225,00
100 Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.050,00

Nota — Retifique-se para: 360 São Paulo Uniformizadas a Cr\$ 1.105,00 e 451 Siderúrgica Belgo Mineira, port., a Cr\$ 410,00, na Bolsa de ontem.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 25 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Silvio de Souza Rezende, devidamente autorizado, venderá em leilão, na Bolsa do dia 1 de outubro, 90 ações da Fábrica de Vidros São Domingos S. A., cujos possuidores estão inclusos nos termos dos arts. 74 e 76 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, conforme publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 8 e 15 de julho; 8 e 15 de agosto e 4 de setembro de 1945 e no "O Estado" de 25 e 15 de julho; 2 e 12 de agosto; e 2 de setembro de 1945.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 12.541 — Cr\$ 24,50 — 26-9-45).

Serviços Sociais do Brasil

LEI ORGÂNICA

Decreto-lei n.º 7.526 — 7.5.45

PREÇO Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atenae-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 22 DE SETEMBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	396.648.122,40
Empréstimos a Bancos	3.461.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente	2.619.760,60
Despesas gerais	409.818,40
Valores em garantia	3.461.000.000,00
	7.321.677.701,40

Passivo

Cr\$

Tesouro Nacional	3.699.900.000,00
Fundo de reserva	87.328.260,10
Provisão para despesas de notas	17.000.000,00
Redescontos	8.005.608,10
Juros	48.443.833,20
Depositantes de valores em garantia	3.461.000.000,00
	7.321.677.701,40

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rege Filho, Gerente. — John Sá Lucas, Contador interino.

JOCKEY-CLUB BRASILEIRO

"Stud-Book"

Movimento geral no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1945

Certificados:

Nacionais	1.204
Estrangeiros	482

Transferências:

Nacionais	540
Estrangeiros	287

Registros:

Nacionais	706
Estrangeiros	267

Mudanças de nomes:

Nacionais	24
Estrangeiros	16

Registros de reprodutores:

Nacionais	7
Estrangeiros	21

Registros de reprodutoras:

Nacionais	101
Estrangeiros	92

Registro Suplementar de Mestiços:

Transferências	83
Registros	271
Retificações de sinais	22
Certificados	314
Registros de reprodutoras	101

Francisco Constant de Figueiredo, (Diretor do Stud-Book Brasileiro).

Relação dos animais nacionais de "puro sangue" nascidos no país, registrados no "Stud-Book", Brasileiro, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1945.

Zhitomir — Masc., Testado, Rio Grande do Sul, 10-8-44, por Zoser e Marrequilha. Criador: Urbano Ribeiro Feljó.

Cabo-Negro — Masc., Cast. Claro, São Paulo, 24-8-44, por Triunfo e Senhora. Criador: Fazenda São João e Graça.

Cigarrilha — Fem., Castanho, S. Paulo, 25-9-44, por Strauss e Rublacea. Criador: Fazenda São João e Graça.

Jaca — Fem., Zaino, São Paulo, 19 de agosto de 1944, por Timely e Ampola. Criadores: Fleury & Assunção.

Juta — Fem., Zaino, S. Paulo, 17-7-44, por Timely e Astréa. Criadores: Fleury & Assunção.

Juazeiro — Masc., Castanho, S. Paulo, 3-8-44, por Timely e Feltre. Criadores: Fleury & Assunção.

Ksar — Masc., Castanho, S. Paulo, 26-8-44, por Foxglove e Nayade. Criador: Roberto Alves de Almeida.

Alegria — Fem., Castanho, S. Paulo, 6-9-44, por Trieste e Xiba. Criador: Teotônio de Lara Campos Júnior.

Restinga — Fem., Castanho, S. Paulo, 28-9-44, por Gentleman e Tinta China. Criador: O mesmo.

Americana — Fem., Alazão, S. Paulo, 26-9-44, por Luminar e Arlete. Criador: O mesmo.

Lombardia — Fem., Alazão, S. Paulo, 26-9-44, por Luminar e Saturnia. Criador: O mesmo.

Camerino — Masc., Castanho, São Paulo, 14-9-44, por Luminar e Africana. Criador: O mesmo.

Harpa — Fem., Alazão, São Paulo, 30-9-44, por Hunter's Moon e Afirma-te. Criador: O mesmo.

Perobinha — Fem., Castanho, São Paulo, 13-9-44, por Malandro e Faenza. Criador: O mesmo.

Hanson — Masc., Alazão, São Paulo, 5-10-44, por Tintoretto e Liguria. Criador: José Paulino Nogueira.

Hinny — Fem., Alazão, São Paulo, 27-9-44, por Tintoretto e Sortija. Criador: O mesmo.

Hood — Masc., Zaino, São Paulo, 26 de setembro de 1944, por Tintoretto e Móra. Criador: O mesmo.

Harlinda — Fem., Castanho, São Paulo, 13-8-44, por Seventh Wonder e Picaflor. Criador: O mesmo.

Claraboia — Fem., Zaino, com tendência a Tordilho, São Paulo, 9-7-44, por Zurrum e Belgorna. Criador: Alcides Lara Campos.

Robot — Masc., Alazão, São Paulo, 13 de setembro de 1944, por Rápido e Jessica. Criador: José Homem de Melo.

Inhapim — Masc., Castanho, Minas Gerais, 16-10-44, por Salvaresan e Bruna. Criador: Fazenda Escola Florestal do Estado de Minas Gerais.

Corso — Masc., Castanho, claro, São Paulo, 13-8-44, por El Muñeco e Mary D. Criador: Haras Teresinha.

Sulamita — Fem., Castanho, S. Paulo, 21-8-44, por Malandro e Rapiña. Criador: Teotônio de Lara Campos Júnior.

Malandrinho — Masc., Castanho, São Paulo, 12-8-44, por Malandro e Piza. Criador: O mesmo.

Coran — Masc., Alazão, São Paulo, 7-8-44, por Gentleman e Dedé. Criador: Teotônio de Lara Campos Neto.

Lacraú — Masc., Castanho, São Paulo, 28-7-44, por Luminar e Lakin. Criador: Teotônio de Lara Campos Júnior.

Samôa — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 11-8-44, por Trieste e Lena. Criador: O mesmo.

Iruçu — Masc., Castanho, São Paulo, 24-7-44, por Luminar e Servidor. Criador: O mesmo.

Anhuma — Fem., Alazão, São Paulo, 25-7-44, por Luminar e Confeson. Criador: O mesmo.

Cezarion — Masc., Castanho, S. Paulo, 20-8-44, por Simpático e Colorina. Criadores: Inácio & Eduardo Calfat.

Cezarina — Fem., Castanhos, S. Paulo, 20-8-44, por Simpático e Colombara. Criadores: Os mesmos.

Pirata — Fem., Castanho, S. Paulo, 5-7-44, por Moh Secret e Palomita. Criador: Alberto José da Mota.

Penicilina — Fem., Alazão, S. Paulo, 9-9-44, por Mon Secret e Vitamina. Criador: O mesmo.

Papoula — Fem., Alazão, São Paulo, 30-8-44, por Mon Secret e Agerola. Criador: O mesmo.

Hivon — Masc., Castanho, São Paulo, 14-7-44, por Tintoretto e Viveza. Criador: José Paulino Nogueira.

Hamlet — Masc., Alazão, São Paulo, 30-8-44, por Pure Boy e Jaranera. Criador: O mesmo.

Estelinha — (Imp. no ventre) — Fem., Zaino, Rio de Janeiro, 7-10-44, por Killarney e Roselita. Criador: Silvio Reis.

Naná — (Imp. no ventre), Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 28-10-44, por Macon e Perla. Criador: O mesmo.

Vodka — (Imp. no ventre), Fem., Castanho, São Paulo, 4-9-44, por Caboclo e Volcanica. Criadores: Roberto e Nelson G. Seabra.

La Pomme — (Imp. no ventre), Fem., Castanho, São Paulo, 2-9-44, por Cammeronian e Honra. Criadores: Os mesmos.

Hellen — Fem., Alazão, São Paulo, 4-9-44, por Tintoretto e Linda Luz. Criador: José Paulino Nogueira.

Harbolito — Masc., Castanho, São Paulo, 12-8-44, por Pure Boy e Lady Cynthia. Criador: O mesmo.

Hano — Masc., Castanho, São Paulo, 8-8-44, por Seventh Wonder e Palmron. Criador: O mesmo.

Haramum — Masc., Alazão, S. Paulo, 2-7-44, por Tintoretto e Mistress Page. Criador: O mesmo.

Hula-Hula — Fem., Alazão, S. Paulo, 6-8-44, por Tintoretto e Colombella. Criador: O mesmo.

Hanita — Fem., Alazão, São Paulo, 6-9-44, por Tintoretto e Sweet Girl. Criador: O mesmo.

Hamdam — Masc., Castanho, escuro, São Paulo, 19-8-44, por Seventh Wonder e Carioca. Criador: O mesmo.

Helsia — Fem., Preto, São Paulo, 9 de setembro de 1944, por Pure Boy e L'Hirondelle. Criador: O mesmo.

Halesta — Fem., Alazão, São Paulo, 3-9-44, por Seventh Wonder e Karelia's Last. Criador: O mesmo.

Hidalgo — Masc., Castanho, S. Paulo, 10-9-44, por Pure Boy e Hockridge. Criador: O mesmo.

Happy Girl — Fem., Castanho, São Paulo, 16-7-44, por Tintoretto e Mary of Scotland. Criador: O mesmo.

Hecla — Fem., Castanho, S. Paulo, 16-9-44, por Seventh Wonder e Barnsdale. Criador: O mesmo.

Hastapura — Fem., Castanho, São Paulo, 2-9-44, por Tintoretto e Miss Chelita. Criador: O mesmo.

Herdade — Fem., Castanho, S. Paulo, 13-9-44, por Seventh Wonder e Stewardess. Criador: O mesmo.

Bonus — Masc., Zaino, São Paulo, 22 de agosto de 1944, por Pons e Bonola. Criador: Haras Milano.

Sitosa — Fem., Zaino, São Paulo, 17 de julho de 1944, por Pons e Sitea. Criador: O mesmo.

Bougrino — Masc., Alazão, S. Paulo, 2-8-44, por Sea Bequest e Boulâmica. Criador: O mesmo.

Dehir — Masc., Castanho, S. Paulo, 6-7-44, por Sea Bequest e Dehesa. Criador: O mesmo.

Igarapé — II — Masc., Castanho, Minas Gerais, 11-9-44, por Pitangui e Sederia. Criador: Fazenda Escola Florestal.

Chamrose — Fem., Castanho, São Paulo, 1-10-44, por Rosemary Row e Chamal. Criador: Kurt von Pritzelwitz.

Resage — Fem., Castanho, São Paulo, 31-7-44, por Agente e Resera. Criador: O mesmo.

Estrose — Fem., Alazão, S. Paulo, 13-7-44, por Rosemary Row e Estrelada. Criador: O mesmo.

Nightmare — Masc., Alazão, S. Paulo, 1-10-44, por Rosemary Row e Midnight Revel. Criador: O mesmo.

Ampage — Fem., Castanho, S. Paulo, 31-7-44, por Agente e Amparo. Criador: O mesmo.

Porose — Fem., Zaino, São Paulo, 6 de outubro de 1944, por Rosemary Row e Pony. Criador: O mesmo.

Facetage — Fem., Castanho, S. Paulo, 24-8-44, por Agente e Faceta. Criador: O mesmo.

Gargau — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 8-8-44, por Apolo e Consagrada. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.

Gargôa — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 3-8-44, por El-Gouala e Meg. Criador: O mesmo.

Estalo — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 30-7-44, por Apolo e With Sunday. Criador: O mesmo.

Caiapó — II — Masc., Zaino, com tendência a Tordilho, São Paulo, 14 de agosto de 1944, por Misuri e Mantilha. Criador: Fazenda São João e Graça.

Cardume — Masc., Alazão, São Paulo, 13-8-44, por Caaimbé e Nota Bene. Criador: O mesmo.

- Cartucho** — Masc., Alazão, S. Paulo, 9-7-44, por Caaimbé e Vulcânia. Criador: O mesmo.
- Cibabela** — Fem., Alazão, S. Paulo, 6-8-44, por Caaimbé e Gondolera. Criador: O mesmo.
- Clarão** — Masc., Castanho, São Paulo, 13-7-44, por Caaimbé e La Nive. Criador: O mesmo.
- Forqueta** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 19-8-44, por Pike Barn e Ninita. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Fragata** — 11 — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 16-8-44, por Cheerio e Chistosa. Criador: O mesmo.
- Iguatemy** — Masc., Castanho, S. Paulo, 1-8-44, por Singapore e Doning. Criador: Cândido Guinle de Paula Machado.
- Iris** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 19-7-44, por Maranta e Quiloa. Criador: O mesmo.
- Isis** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 28-7-44, por Maranta e Annabel. Criador: O mesmo.
- Iguape** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 30-7-44, por Santarém e Yote-Quero. Criador: O mesmo.
- Indígena** — Fem., Zaino, São Paulo, 18-9-44, por Funny Boy e Alada. Criador: O mesmo.
- Ithaca** — Fem., Castanho, S. Paulo, 8-8-44, por Trinidad e Relinga. Criador: O mesmo.
- Insinuante** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 8-8-44, por Singapore e Joanina. Criador: O mesmo.
- Irene** — Fem., Castanho claro, S. Paulo, 29-8-44, por Chirgwin e Paroby. Criador: O mesmo.
- Inca** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 29-8-44, por Santarém e Thermoxal. Criador: O mesmo.
- Investida** — Fem., Castanho, S. Paulo, 15-9-44, por Chirgwin e Zagala. Criador: O mesmo.
- Igaruana** — Fem., Tordilho, S. Paulo, 19-9-44, por Funny Boy e Copeta. Criador: O mesmo.
- Iguana** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 17-10-44, por Chirgwin e Bisca. Criador: O mesmo.
- Imbú** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 21-9-44, por Six Avril e Zela. Criador: O mesmo.
- Itambi** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 3-10-44, por Santarém e Arpege. Criador: O mesmo.
- Idaho** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 10-10-44, por Santarém e Nebraska. Criador: O mesmo.
- Itaituba** — Masc., Castanho, S. Paulo, 16-10-44, por Santarém e Ipiranga. Criador: O mesmo.
- Índia** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 10-9-44, por Formasterus e Cifrinha. Criador: O mesmo.
- Ingá** — Masc., Alazão, São Paulo, 11 de setembro de 1944, por Formasterus e Call of Duty. Criador: O mesmo.
- Impetuoso** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 6-9-44, por Trinidad e School-Mistress. Criador: O mesmo.
- Irum** — Masc., Alazão, S. Paulo, 5 de setembro de 1944, por Formasterus e Arquiduna. Criador: O mesmo.
- Indiana** — Fem., Castanho, S. Paulo, 29-8-44, por Formasterus e Krebelina. Criador: O mesmo.
- Ilíada** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 28-8-44, por Trinidad e Midi. Criador: O mesmo.
- Itaquatiá** — Fem., Castanho, São Paulo, 25-8-44, por Quati e Euponie. Criador: O mesmo.
- Imperi** — Fem., Castanho, São Paulo, 16-8-44, por Bosphore e Bracobl. Criador: O mesmo.
- Ismara** — Fem., Castanho, S. Paulo, 14-8-44, por Singapore e Dolly. Criador: O mesmo.
- Iguaçu** — Masc., Castanho, S. Paulo, 7-3-44, por Formasterus e Riri. Criador: O mesmo.
- Incauto** — Masc., Alazão, S. Paulo, 14-8-44, por Formasterus e Merobi. Criador: O mesmo.
- Igassala** — Fem., Alazão, S. Paulo, 7-8-44, por Formasterus e Albarda. Criador: O mesmo.
- Ibiruma** — Fem., Preto, São Paulo, 5 de agosto de 1944, por Trinidad e Oceanyde. Criador: O mesmo.
- Icaro** — Masc., Zaino, São Paulo, 8 de julho de 1944, por Bosphore e Tia King. Criador: O mesmo.
- Tatis** — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, São Paulo, 18-9-44, por Killarney e Boracita. Criador: Juan A. Rubio.
- Içara** — II — Fem., Alazão, Paraná, 23-8-44, por Clyde e Donga. Criador: Gustavo Ribas.
- Jussara** — Fem., Alazão, Paraná, 19 de julho de 1944, por Clyde e Adriática. Criador: O mesmo.
- Malibú** — Fem., Alazão, Paraná, 29 de agosto de 1944, por Mississippi e Zingara II — Criador: Luís Leão.
- Camaquã II** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 18-9-44, por Cheerio e Pornada. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Mercês** — Fem., Castanho, Minas Gerais, 10-9-44, por Punch e Palomas. Criador: O mesmo.
- Riachão** — Masc., Castanho, Minas Gerais, 12-9-44, por Punch e Donka. Criador: O mesmo.
- Cotinha** — Fem., Castanho, São Paulo, 20-8-44, por Zurrin e Sincera. Criador: Alcides Lara Campos.
- Catita II** — Fem., Castanho, São Paulo, 30-8-44, por Zurrin e Mansera. Criador: O mesmo.
- Caropita** — Fem., Zaino negro, com tendência a tordilho, São Paulo 6-10-44, por Zurrin e Estelita. Criador: O mesmo.
- Carandá** — Fem., Alazão, São Paulo, 19-9-44, por Sargento e Col. Criador: O mesmo.
- Curuzú** — Masc., Castanho, São Paulo, 19-9-44, por Zurrin e Estíria. Criador: O mesmo.
- Corrientes** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho, Distrito Federal, 6-10-44, por Requete e Pontonera. Criador: Juan A. Rubio.
- Juruena** — Fem., Castanho claro, Rio Grande do Sul, 26-9-44, por Cheerio e Goodyar Saycan. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Rio Pardo** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, por Pike Barn e Oitava, 3-10-44, Criador: O mesmo.
- Fonética** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 28-9-44, por Pike Barn e Poetisa. Criador: O mesmo.
- Curvelo** — Masc., Castanho, Minas Gerais, 20-9-44, por Duplicate e Poinsettia. Criador: O mesmo.
- Amaranthus** — Masc., Castanho-claro, Paraná, 27-8-44, por Bala Hissar e Volúpia. Criador: José Bastos Padilha.
- Chapada** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 7-9-44, por Pike Barn e Macapá. Criador: O mesmo.
- Alabastro** — (Imp. no ventre) — Masc., Zaino, São Paulo, 12-8-44, por Malandro e Credencial. Criador: Icilio Forelli.
- Espuma** — Fem., Castanho, São Paulo, 30-7-44, por Strauss ou Misuri e Miss Prala. Criador: E. & A. Assunção.
- Eutusiasmo** — Masc., Alazão, São Paulo, 1-8-944, por Trunfo e Jota Aragoneza. Criadores: Os mesmos.
- Esquiva** — Fem., Castanho-escuro, podendo ficar tordilho, São Paulo, 28-7-944, por Trunfo ou Misuri e Miss Fire. Criador: Erasmo de Assunção.
- Escolhida** — Fem., Castanho-escuro, São Paulo, 22-7-944, por Strauss e Trigueira. Criadores: E. & A. Assunção.
- Pantera** — Fem., Castanho, São Paulo, 17-10-944, por Mon Secreto e Florisbela. Criador: Alberto José da Mota.
- Pardal** — Masc., Alazão, São Paulo, 4-10-944, por Mon Secreto e Renata. Criador: O mesmo.
- Cachopa** — Fem., Castanho, São Paulo, 23-10-944, por Zurrin e Petite Pois. Criador: Alcides Lara Campos.
- Arrow** — Masc., Castanho, São Paulo, 25-8-944, por Sea Bequest e Mist. Criador: O. P. Gonçalves.
- Rotterdam** — Masc., Castanho-claro, São Paulo, 10-8-944, por Bala Hissar e Rockes. Criadores: Roberto e Nelson Seabra.
- Revanche** — Fem., Castanho ou Zaino, São Paulo, 16-8-944, por Bala Hissar e Reverie. Criadores: Os mesmos.
- Embargo** — Masc., Castanho, São Paulo, 10-8-44, por Strauss e Vibração. Criadores: E. & A. Assunção.
- Catraca** — Fem., Castanho, São Paulo, 8-11-944, por Zurrin e Gold Fly. Criador: Alcides Lara Campos.
- Cabalista** — Masc., Alazão, São Paulo, 9-11-44, por El Muneco ou Sultan e Kica. Criador: Haras Santa Teresinha.
- Cortezá** — Fem., Castanho, São Paulo, 8-10-944, por Sultan e Lapruna. Criador: O mesmo.
- Cançãoeiro** — Masc., Castanho, São Paulo, 30-9-944, por Sultan ou El Muneco e Billetuda. Criador: o mesmo.
- Bailarino II** — Masc., Castanho-escuro, São Paulo, 3-11-944, por Gentleman e Ursulina. Criador: Teotônio de Lara Campos Neto.
- Harem** — Masc., Castanho, São Paulo, 9-10-944, por Bury e Repinica. Criador: Governo do Estado de São Paulo.
- Goivo** — Masc., Castanho, São Paulo, 31-7-944, por Helium e Barrosa. Criador: Haras Riachuelo S. A.
- Gazela** — Fem., Tordilho, São Paulo, 17-7-944, por Sargento e Barcarola. Criador: O mesmo.
- Guaraz** — Masc., Castanho, São Paulo, 10-8-944, por Sargento e Caama. Criador: O mesmo.
- Gibelino** — Masc., Castanho, São Paulo, 2-9-944, por Helium e Qualidade. Criador: O mesmo.
- Guirlanda** — Masc., Zaino, São Paulo, 8-9-944, por Helium e Mizú. Criador: Paulo Piza de Lara.
- Grinalda** — Fem., Alazão, São Paulo, 21-10-944, por Sargento e Capitu. Criador: Rui Martins Ferreira.
- Galera** — Fem., Castanho, São Paulo, 14-10-944, por Helium e Mayolica. Criador: O mesmo.
- Grisú** — Masc., Castanho, São Paulo, 8-9-44, por Helium e Última. Criador: O mesmo.
- Gavota** — Fem., Tordilho, São Paulo, 11-7-44, por Sargento e Ximbaúva. Criador: O mesmo.
- Giraldia** — Fem., Alazão, São Paulo, 8-7-44, por Sargento e Tana. Criador: O mesmo.
- Guazil** — Masc., Castanho, São Paulo, 28-8-44, por Helium e Itatiba. Criador: Teotônio Piza de Lara.
- Guelfo** — Masc., Castanho, São Paulo, 30-9-44, por Zurrin e Barretta. Criador: O mesmo.
- Gavial** — Masc., Castanho, S. Paulo, 20-7-44, por Helium e Tenderá. Criador: O mesmo.
- Chereta** — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, Paraná, 26-8-44, por Cute Eyes e Hortênsia. Criador: Andréa Matarazzo.
- Chodó** — Masc., Castanho, Paraná, 4 de outubro de 1944, por Sea Bequest ou Enigma e Lisonjera. Criador: O mesmo.
- Condão** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho claro, Paraná, 22-9-44, por Parlanchin e Bruges. Criador: O mesmo.
- Igapó** — Masc., Castanho, Minas Gerais, 21-10-44, por Pitangui e Aduna. Criador: Fazenda Escola Florestal.
- Ibiapaba** — Fem., Castanho, Minas Gerais, 3-11-44, por Salvaresan e Placenza. Criador: O mesmo.
- Algazarra III** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 11-9-44, por Alfiler e Gateada. Criador: Osvaldo Aranha.
- Vargem Alegre** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 10-7-44, por Valedictory e Gallarate. Criador: O mesmo.
- Vavau** — Masc., Zaino, Rio de Janeiro, 30-7-44, por Valedictory e Opulência. Criador: O mesmo.
- Brasileia** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 11-11-944, por Cheerio e Dialogita. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Jacuí** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 24-10-44, por Pike Barn e Uruapiara. Criador: O mesmo.
- Handful** — Masc., Castanho, São Paulo, 13-11-44, por Corcho e Benta. Criador: Governo do Estado de São Paulo.
- Baby Hampton** — Fem., Alazão, São Paulo, 13-9-44, por Sea Bequest e Yóra. Criador: Haras S. Francisco.
- Carinho** — Masc., Alazão, São Paulo, 5-11-44, por Lvminar e Carezza. Criador: Teotônio de Lara Campos Júnior.
- Archote II** — Masc., Alazão, São Paulo, 22-10-44, por Lvminar e Araxita. Criador: O mesmo.
- Fifta** — Fem., Alazão, São Paulo, 8 de novembro de 1944, por Lvminar e Fifa. Criador: O mesmo.
- Pepa** — Fem., Alazão, São Paulo, 16 de outubro de 1944, por Lvminar e Pepa Doncel. Criador: O mesmo.
- Dona Boa** — Fem., Castanho, São Paulo, 27-9-44, por Sea Bequest e Fugitiva. Criador: Haras São Francisco.
- Dom Pedrito** — Masc., Alazão, S. Paulo, 3-11-44, por Congratulations e Divine Lady III — Criador: Henrique de Toledo Lara.
- Theira** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 15-10-44, por Pons e Thebalde. Criador: Haras Milano.
- Dengosa** — Fem., Zaino, São Paulo, 21 de outubro de 1944, por Congratulations e Rejected. Criador: Haras Faxina.
- Detila (Gemea)** — Fem., Castanho, São Paulo, 8-10-44, por Pons e Detenida. Criador: Haras Milano.
- Detida** — (Gemea) — Fem., Zaino, São Paulo, 8-10-44, por Pons e Detenida. Criador: O mesmo.
- Quina** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 6-10-44, por Pons e Qui-tá-tá. Criador: O mesmo.
- Pileta** — Fem., Preto, São Paulo, 28 de agosto de 1944, por Pons e Pillita. Criador: O mesmo.
- Discada** — Fem., Castanho, São Paulo, 6-11-44, por Pons e Discórdia. Criador: O mesmo.

- Areja** — Fem., Castanho, São Paulo, 24-9-44, por Pizarro e Abeya. Criador: Sílvia Penteado.
- Atria** — Fem., Alazão, São Paulo, 26 de julho de 1944, por Pizarro e Istria. Criador: O mesmo.
- Adraca** — Fem., Castanho, S. Paulo, 10-9-44, por Pizarro e Drac. Criador: O mesmo.
- Asolar** — Masc., Alazão, São Paulo, 11-9-44, por Adrac e Solariega. Criador: O mesmo.
- Arelja** — Fem., Castanho, São Paulo, 29-9-44, por Pizarro e Elfa. Criador: O mesmo.
- Arima** — Fem., Castanho, São Paulo, 3-10-44, por Enigma e Olima. Criador: José Homem de Melo.
- Aritaca** — Fem., Zaino, São Paulo, 9 de agosto de 1944, por Pizarro e Otaca. Criador: O mesmo.
- Bloqueto** — Masc., Castanho, S. Paulo, 23-10-44, por Bambú e Ma'am Cross. Criador: E. T. Fernandes.
- El Alamein** — Masc., Castanho escuro ou Zaino, São Paulo, 2-11-44, por Bucanero e Lotéria. Criador: F. F. Saldanha.
- Esfusante** — Masc., Alazão, S. Paulo, 19-10-44, por Bucanero e Esfumada. Criador: O mesmo.
- Ensaio** — Masc., Castanho, S. Paulo, 13-11-44, por Bucanero e Normandie. Criador: O mesmo.
- Indiana II** — Fem., Castanho ou Zaino, São Paulo, 1-9-44, por Bala Hissar e In Luck. Criadores: Roberto e Nelson Seabra.
- Policara** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 17-10-44, por Polar e Caracará. Criador: Váiter de Almeida Mota.
- Harpa** — Fem., Castanho, Paraná, 19 de agosto de 1944, por Toby e Virury. Criador: Epaminondas Santos.
- Halifax II** — Masc., Tordilho, Paraná, 30-9-1944, por Tapajós e Carona. Criador: O mesmo.
- Helianto II** — Masc., Castanho, Paraná, 7-9-44, por Coronel Eugênio e Acarrá. Criadores: Santos & Irmão.
- Hudson** — Masc., Castanho, Paraná, 8-9-44, por Tapajós e Brasília. Criador: Epaminondas Santos.
- Pinhal** — Masc., Castanho, Paraná, 26-8-44, por Frimas e Roxanita. Criador: Governo do Estado do Paraná.
- Solweigh** — Fem., Tordilho, Paraná, 15-9-44, por Mississippi e Jocasta. Criador: Mário Amaral.
- Volta Grande** — Fem., Tordilho, Paraná, 24-10-44, por Mississippi e Tunda. Criador: Evaldo Sabatke.
- Alhambrita** — Fem., Castanho, São Paulo, 26-7-44, por Visteador e Birlabá. Criador: Haras Cataguá.
- Kent** — Masc., Castanho, São Paulo, 17-10-44, por Clarete e Castanuela. Criador: Roberto Alves de Almeida.
- Kahoe** — Masc., Zaino, São Paulo, 19 de outubro de 1944, por Clarete e Cautiva. Criador: O mesmo.
- Kelly** — Fem., Castanho, São Paulo, 28-8-44, por Clarete e Carafa. Criador: O mesmo.
- Pirajú** — Masc., Castanho claro, São Paulo, 1-11-44, por Sea Bequest e Vilafior. Criador: Renato Junqueira Neto.
- Piracáia** — Fem., Castanho, S. Paulo, 11-10-44, por Corcho e Miracáia. Criador: O mesmo.
- Palmar** — Masc., Castanho, S. Paulo, 28-9-44, por Sea Bequest e Sleet. Criador: O mesmo.
- Ibiapina** — Fme., Castanho, Minas Gerais, 5-11-44, por Pitangui e Marinha. Criador: Fazenda Escola Florestal.
- Taquari** — Masc., Alazão, Paraná, 10 de outubro de 1944, por Sabie e Cortada. Criador: Augusto Justus.
- Natingui** — Masc., Alazão, Paraná, 15 de outubro de 1944, por Clyde e Balsalua. Criador: O mesmo.
- Outrotania** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 31-10-44, por Oancionero e Entrevista. Criador: René Pereira.
- Outrosim** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 5-7-44, por Oancionero e Nueva Zelândia. Criador: O mesmo.
- Tolice** — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, Paraná, 23-9-44, por Lapachito e Guindada. Criador: Olívio Busse.
- Belgica** — Fem., Zaino, Paraná, 7-8-44, por Tapajós e Nha Chica. Criador: Nilson Garcez.
- Denaria** — Fem., Alazão, Pernambuco, 1-7-44, por Denbigh e Xilili. Criador: Frederico J. Lundgren.
- Denaria** — Fem., Alazão, Pernambuco, 1-7-44, por Denbigh e Head Long. Criador: O mesmo.
- Palmeiras** — Fem., Alazão, Pernambuco, 1-7-44, por Soneto e Cataca. Criador: O mesmo.
- Caravana** — Fem., Castanho, Pernambuco, 3-7-44, por Denbigh e Tutoya. Criador: O mesmo.
- Pacalano** — Masc., Alazão, Pernambuco, 5-7-44, por Sunderland e Pacatuba. Criador: O mesmo.
- Gongué** — Masc., Castanho, Pernambuco, 5-7-44, por Denbigh e Astória. Criador: O mesmo.
- Mariposa** — Fem., Alazão, Pernambuco, 9-7-44, por Mossoró e Aruapiry. Criador: O mesmo.
- Huracan** — Masc., Zaino, Pernambuco, 14-7-44, por Coroadó e Flander's Poppy. Criador: O mesmo.
- Biguá** — Masc., Zaino, com tendência a Tordilho. Pernambuco, 16-7-44, por Jaques Emile Blanche e Cayapoá. Criador: O mesmo.
- Araken II** — Masc., Castanho, Pernambuco, 17-7-44, por Denbigh e Bleghemia. Criador: O mesmo.
- Coracá** — Masc., Zaino, com tendência a Castanho, Pernambuco, por Coroadó e Maracá. Criador: O mesmo.
- Acutanga** — Fem., Alazão, Pernambuco, 21-7-44, por Acuty e Tanguarina. Criador: O mesmo.
- Ilebe III** — Fem., Zaino, com tendência a Castanho, Pernambuco, 24 de julho de 1944, por Denbigh e Bell Rock. Criador: O mesmo.
- Astaíba** — Fem., Castanho, Pernambuco, 25-7-44, por Sobrevivo e Tanubinga. Criador: O mesmo.
- Exnlosiva** — Fem., Zaino, Pernambuco, 6-8-44, por Vulcain e Gilituba. Criador: O mesmo.
- Indicação** — Masc., Castanho ou Tordilho, Pernambuco, 25-8-44, por Dinamite e Coleção. Criador: O mesmo.
- Levana** — Fem., Castanho, Pernambuco, 24-8-44, por Sunderland e Taquaretinga. Criador: O mesmo.
- Grgulhosa** — Fem., Castanho, Pernambuco, 15-8-44, por Coroadó e Acatuya. Criador: O mesmo.
- Tufão** — Masc., Zaino, com tendência a Castanho, Pernambuco, 20-7-44, por Denbigh e Corena. Criador: O mesmo.
- Jandaya** — Fem., Zaino, com tendência a Castanho, Pernambuco, 23-8-44, por Mossoró e Uytucara. Criador: O mesmo.
- Itaqui** — 111 — Fem., Alazão, Pernambuco, 12-8-44, por Denbigh e Indústria. Criador: O mesmo.
- Birigui** — Masc., Castanho, Pernambuco, 23-8-44, por Jacques Emile Blanche e Sassanga. Criador: O mesmo.
- Caaimbella** — Fem., Alazão, S. Paulo, 18-10-44, por Caaimbé e Pampehada. Criador: Fazenda São João e Graça.
- Arlequin** — Masc., Castanho, São Paulo, 21-8-44, por Luminar e Normandie. Criador: Teotônio de Lara Campos Júnior.
- Aveloz** — Fem., Castanho, São Paulo, 21-10-44, por Maranta e Veraz. Criador: Haras Boa Vista.
- Amir** — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão, São Paulo, 14-8-44, por Yahoo e Salmuera. Criador: O mesmo.
- Escoteira** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 11-9-44, por Trunfo e Spirea. Criador: Erasmo de Assunção.
- Escarceo** — Masc., Castanho, S. Paulo, 5-10-44, por Misuri ou Caaimbé e La Terreur. Criador: O mesmo.
- Elite** — Fem., Alazão, São Paulo, 21 de setembro de 1944, por Misuri e Ely. Criador: Antônio Alvaro de Assunção.
- Etiqueta** — Fem., Alazão, S. Paulo, 28-9-44, por Misuri e Ultra-Violeta. Criador: O mesmo.
- Estância** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 26-10-44, por Vevey e Imbetiba. Criador: Deodato Ferreira Leite.
- Estrélo** — Masc., Zaino, São Paulo, 10-12-44, por Vevey e Salada. Criador: Antônio de Almeida Leite.
- Abençoado** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 9-9-44, por Hunter's Moon e Soprano. Criador: Vicente Frizzo.
- Ardeite** — (Imp. no ventre) — Masc., Zaino, São Paulo, 23-9-45, por Blandengues e Toronja. Criador: O mesmo.
- Xamego** — Masc., Alazão, S. Paulo, 30-9-44, por Corcho e Delma. Criador: Fernando Costa Filho.
- Sereno** — II — Masc., Zaino, com tendência a Tordilho, Paraná, 1-10-44, por Tapajós e Magnífica. Criador: José Kloss Filho.
- VA. V.** — Fem., Zaino, escuro, Paraná, 26-11-44, por Bilhete e Huepull. Criador: Amazonas Marcondes.
- Adotivo** — Masc., Zaino, Paraná, 28 de agosto de 1944, por Tapajós e Balada. Criador: Hipólito César.
- Ubatan** — Masc., Castanho, Paraná, 16-9-44, por Raimundo e Ginota. Criador: Pedro Gusso Cia. Ltda.
- Ubatana** — Fem., Tordilho, Paraná, 5-9-44, por Mississippi e Acauan. Criador: Pedro Gusso.
- Vencedora** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 26-6-44, por Sugestivo e Estima. Criador: Osvaldo Marques de Freitas.
- Xiriscal** — Masc., Preto, Rio Grande do Sul, 22-11-44, por Pike Barn e Mi Pena. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Piratini** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 21-11-44, por Bel Ideal e Jary. Criador: O mesmo.
- Loba** — Fem., Castanho, São Paulo, 16-10-44, por Royal Dancer e Dila. Criador: A. J. Peixoto de Castro Júnior.
- Leste** — Masc., Castanho, São Paulo, 10-11-44, por King Salmon e Esfinge. Criador: O mesmo.
- Londrina** — Fem., Alazão, São Paulo, 12-9-44, por King Salmon e Colita. Criador: O mesmo.
- Lacio** — Masc., Castanho, S. Paulo, 7-9-44, por Royal Dancer e Globera. Criador: O mesmo.
- Lipe** — Masc., Castanho, São Paulo, 15-9-44, por Royal Dancer e Volte-reta. Criador: O mesmo.
- Lira** — Fem., Castanho, São Paulo, 18 de outubro de 1944, por Royal Dancer e Marinha. Criador: O mesmo.
- Lipari** — Fem., Tordilho, São Paulo, 20-9-44, por King Salmon e Fair Day. Criador: O mesmo.
- Lôrca** — Masc., Castanho, São Paulo, 20-9-44, por Royal Dancer e Darlingo. Criador: O mesmo.
- Lema** — Fem., Castanho, São Paulo, 9-10-44, por Bambu e Briscia. Criador: O mesmo.
- Livia** — Fem., Castanho, São Paulo, 23-9-44, por Royal Dancer e Hazel. Criador: O mesmo.
- Libéria** — Fem., Castanho, São Paulo, 16-10-44, por Royal Dancer e Fire Raiser. Criador: O mesmo.
- Lingote** — Masc., Castanho, S. Paulo, 16-9-44, por Royal Dancer e Flory. Criador: O mesmo.
- Leão** — Masc., Zaino ou Castanho escuro, São Paulo, 10-10-44, por King Salmon e Mensageira. Criador: O mesmo.
- Luzo** — Masc., Castanho, São Paulo, 28-10-44, por King Salmon e Pharsala. Criador: O mesmo.
- Lumen** — Masc., Castanho, S. Paulo, 11-9-44, por Royal Dancer e Bambina. Criador: O mesmo.
- Locusta** — Fem., Zaino, São Paulo, 13 de julho de 1944, por Royal Dancer e Clarinada. Criador: O mesmo.
- Logro** — Masc., Castanho, São Paulo, 2-8-44, por Royal Dancer e Hilda. Criador: O mesmo.
- Lizete** — Fem., Castanho, São Paulo, 15-7-44, por Royal Dancer e Deliciosa. Criador: O mesmo.
- Lissa** — Fem., Tordilho, São Paulo, 8-7-44, por Royal Dancer e Santita. Criador: O mesmo.
- Líbio** — Masc., Castanho, São Paulo, 18-7-44, por Royal Dancer e Dialectic. Criador: O mesmo.
- Luva** — Fem., Castanho, São Paulo, 6-8-44, por Royal Dancer e Dola. Criador: O mesmo.
- Lidice** — Fem., Zaino, São Paulo, 17 de novembro de 1941, por King Salmon ou Royal Dancer e Kilwa. Criador: O mesmo.
- Lavinia** — Fem., Zaino, São Paulo, 14-10-44, por Royal Dancer e Little One. Criador: O mesmo.
- Sunshine** — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 10-7-44, por Haul e Cinthia. Criador: Manuel Henrique Silva.
- Piqui** — Masc., Alazão, Rio de Janeiro, 17-11-44, por Haul e Selval. Criador: O mesmo.
- Folhador** — Masc., Alazão, Rio de Janeiro, 20-7-44, por Follão e Celma. Criador: O mesmo.
- Nova Odessa** — Fem., Zaino, São Paulo, 13-10-44, por Rosemary Row e Cyclamis. Criador: Kurt Von Pritzelwitz.
- Rigrosa** — Fem., Castanho, São Paulo, 19-10-44, por Rosemary Row e Rigueira. Criador: O mesmo.
- Betraco** — Masc., Zaino, São Paulo, 24-10-44, por Almansora e Betula. Criador: Haras Milano.
- Prozita** — Fem., Castanho, S. Paulo, 21-11-44, por Pons e Proclama. Criador: O mesmo.
- Chalá** — Fem., Castanho, S. Paulo, 5-10-44, por Sea Bequest ou Enigma, e Chacarera. Criador: O mesmo.
- Mejisto** — (Imp. no ventre) — Masc., Zaino, São Paulo, 3-10-44, por Loaningdale e Metafora. Criadores: Roberto e Nelson G. Seabra.
- Aguassahy** — Fem., Alazão, São Paulo, 13-11-44, por Pêndulo e Cambul. Criador: Dante Marchioni.
- Argila** — Fem., Castanho claro, São Paulo, 26-11-44, por Pêndulo e Nilton. Criador: O mesmo.
- Araken** — Masc., Zaino, São Paulo, 3 de outubro de 1944, por Congratulções e Vihuela. Criador: O mesmo.

- Equador** — Masc., Castanho, S. Paulo, 7-9-44, por Vevy e Saxônia. Criador: Antônio de Almeida Leite.
- Canadá** — Masc., Zaino, Paraná, 4 de novembro de 1944, por Ubajara e Altezinha. Criador: Anibal Virmond.
- Caluba** — Masc., Castanho, Paraná, 10-10-44, por Ubajara e Calah. Criador: Anibal Virmond Júnior.
- Himaláia** — Masc., Castanho, Paraná, 20-10-44, por Ubajara e Española. Criador: Anibal Virmond.
- Piraguara** — Masc., Alazão, Minas Gerais, 29-11-44, por Foxchase e Gran Suerte. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Anda Bien** — Fem., Tordilho, S. Paulo, 27-8-44, por Pon e La Sourcy. Criador: Valdemar Correia.
- Antoninha** — (Imp. no ventre) — Fem. Alazão, São Paulo, 4-10-44, por Lapachito e Heedless. Criador: O mesmo.
- Alcaluza** — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, tostado, São Paulo, 24 de outubro de 1944, por Lapachito e Ira. Criador: O mesmo.
- Andarigo** — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão, São Paulo, 4-9-44, por Lapachito Silver Shadow. Criador: O mesmo.
- Antiquada** — Fem., Castanho, S. Paulo, 28-9-44, por Pon e Gleba. Criador: O mesmo.
- Antiste** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 2-9-44, por Pon e Zandunga. Criador: O mesmo.
- Drill** — Masc., Castanho, São Paulo, 7-7-44, por Black Toni e Califórnia. Criador: Haras Santa Anita.
- Du Barry** — Fem., Castanho com tendência a Alazão, São Paulo, 30 de outubro de 1944, por Maritan e Theoretical. Criador: O mesmo.
- Doge** — Masc., Castanho, São Paulo, 8-7-44, por Sunset e Mezquita. Criador: O mesmo.
- Dinny** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho com tendência a Zaino, São Paulo, 28-9-44, por Ptolemy e Clímena. Criador: O mesmo.
- Dinamo** — Masc., Alazão, com tendência a Castanho, São Paulo, 21-9-44, por Sunset e Nubecilla. Criador: O mesmo.
- Dionea** — Fem., Castanho, São Paulo, 24-8-44, por Sunset e Solterona. Criador: O mesmo.
- Duende** — Masc., Castanho, S. Paulo, 25-7-44, por Black Toni e Réve d'Amour. Criador: O mesmo.
- Dryade** — Fem., Castanho, São Paulo, 20-10-44, por Maritain e Catilinária. Criador: O mesmo.
- Luminosa** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 18-10-44, por Beef e Luz Clara. Criadores: Filhos do Doutor Pedro Simões.
- Timbeira** — Fem., Preto, Rio Grande do Sul, 21-9-44, por Beef e Roletinha. Criadores: Os mesmos.
- Claridade** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 15-10-44, por Beef e Lanterna. Criadores: Os mesmos.
- Quink** — Masc., Alazão tostado, Rio Grande do Sul, 29-9-44, por Platform e Germaine. Criadores: Os mesmos.
- Mosa** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 5-11-44, por Beef e Monitora. Criadores: Os mesmos.
- Simpatia** — Fem., Alazão tostado, Rio Grande do Sul, 26-8-44, por Beef e Perlita. Criadores: Os mesmos.
- Pégaso** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 13-9-44, por Danúbio e Amalgama. Criador: Patrício Dias Ferreira.
- Hebe** — IV — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 7-10-44, por Danúbio e Florinda. Criador: O mesmo.
- Perceu** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 9-10-44, por Danúbio e Kalma. Criador: O mesmo.
- Água Régia** — Fem., Castanho escuro, Rio de Janeiro, 14-7-44, por Prince Antipas e Vitória Régia. Criador: Haras São Paulo.
- Antipas** — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 5-7-44, por Prince Antipas e Cambrala. Criador: O mesmo.
- Helvécia** — Fem., Douradilho, São Paulo, 8-10-44, por Oran e Merediana. Criador: Dário Freire Meireles.
- Helênico** — II — Masc., Castanho, São Paulo, 29-10-44, por Oran e Begônia. Criador: O mesmo.
- Carolita** — Fem., Alazão, São Paulo, 16-12-44, por Q. E. Q. A., e Reforma. Criador: Silvio Sampaio Moreira.
- Klipper** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho, São Paulo, 8-11-44, por Adam's Apple e Fürt — II. Criador: Roberto Alves de Almeida.
- Leopoldo** — Fem., Castanho, São Paulo, 14-10-44, por Foxglove e Lesbia. Criador: O mesmo.
- Carolina** — Fem., Alazão, São Paulo, 27-11-44, por Q. E. Q. A., e Jubá. Criador: José de Sampaio Moreira Júnior.
- Carola** — Fem., Alazão, São Paulo, 19 de julho de 1944, por Q. E. Q. A., e Judéia. Criador: O mesmo.
- Ilmenita** — Fem., Alazão, tostado, São Paulo, 16-11-44, por Singapore e Marion. Criador: Cândido G. de Paula Machado.
- Icarapé** — III — Masc., Zaino, São Paulo, 16-9-44, por Trinidad e Menade. Criador: O mesmo.
- Ibéria** — Fem., Castanho, São Paulo, 15-9-44, por Singapore e Vindicta. Criador: O mesmo.
- Inquieta** — Fem., Castanho, S. Paulo, 19-9-44, por Trinidad e La Sonkina. Criador: O mesmo.
- Imponente** — Fem., Castanho, São Paulo, 21-9-44, por Bósfore e Ballade. Criador: O mesmo.
- Intruso** — Masc., Castanho, S. Paulo, 28-9-44, por Singaporé e Macahiba. Criador: O mesmo.
- Imperatriz** — Fem., Castanho, S. Paulo, 30-9-44, por Bósfore e Xendi. Criador: O mesmo.
- Ipeca** — Fem., Castanho claro, São Paulo, 3-10-44, por Singaporé e Tangled-Gold. Criador: O mesmo.
- Iloróro** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 10-10-44, por Santarém e Paulista. Criador: O mesmo.
- Ipó** — Masc., Castanho, São Paulo, 13 de outubro de 1944, por Bósfore e Xalryrem. Criador: O mesmo.
- Irak** — Masc., Castanho, São Paulo, 14-10-44, por Bósfore e Venus — III. Criador: O mesmo.
- Izion** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 16-10-44, por Bósfore e Orange Pip — II. Criador: O mesmo.
- Illinois** — Fem., Castanho, São Paulo, 18-10-44, por Formasterus e Palmeira. Criador: O mesmo.
- Itacava** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 25-10-44, por Trinidad e Porte d'Aairain. Criador: O mesmo.
- Indico** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 28-10-44, por Maranta e Albion. Criador: O mesmo.
- Indiano** — Masc., Zaino, São Paulo, 31-10-44, por Six Avril e Quatiá. Criador: O mesmo.
- Iriada** — Fem., Castanho, São Paulo, 31-10-44, por Trinidad ou Singapore e Ubaina. Criador: O mesmo.
- Inquieto** — Masc., Castanho escuro, São Paulo, 5-11-44, por Chirgwin e Prateada. Criador: O mesmo.
- Xilena** — Fem., Castanho, São Paulo, 3-11-44, por Val Doré e Keni. Criador: Alfredo Francisco Martinell.
- Xalimar** — Fem., Castanho, S. Paulo, 26-10-44, por Val Doré e Laguna. Criador: O mesmo.
- Isleclis** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 28-8-44, por Isleno e Clístenes. Criador: Carlos Cunha Amaral.
- Islecle** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 19-10-44, por Isleno e Dona. Criador: O mesmo.
- Islelin** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 20-9-44, por Isleno e Linderá. Criador: O mesmo.
- Zino** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 22-10-44, por Ciliarca e Ziman. Criador: O mesmo.
- Broño** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 20-3-44, por Isleno e Brownie. Criador: O mesmo.
- Islecha** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 13-12-44, por Isleno e Bischocha. Criador: O mesmo.
- Isleky** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 15-11-44, por Isleno e Vicky. Criador: O mesmo.
- Senandes** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 20-10-44, por Ciliarca e Referendada. Criador: O mesmo.
- Orze** — Masc., Zaino negro, Pernambuco, 18-8-44, por Uyapi e Fé. Criador: Romeu Medeiros.
- Oportuna** — Fem., Alazão, Pernambuco, 20-3-45, por Mossoró e Donzela. Criador: O mesmo.
- Majólica** — Fem., Tordilho, Paraná, 2-12-44, por Mississippi e Balalaica. Criador: Luis Leão.
- Malha** — II — Fem., Tordilho, Paraná, 11-10-44, por Mississippi e Eglanta. Criador: O mesmo.
- Mago** — Masc., Castanho, Paraná, 23 de novembro de 1944, por Mississippi e Hiera. Criador: O mesmo.
- Marajocara** — Fem., Castanho escuro, Paraná, 24-11-44, por Mississippi e Volga. Criador: O mesmo.
- Aleluia** — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, Paraná, 14-9-44, por Lapachito e Cerecita. Criador: Haras Paraná Ltda.
- Alecim** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho, Paraná, 28-9-44, por Concejal e Sangre Fuerte. Criador: O mesmo.
- Arlana** — II — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, Paraná, 14-9-44, por Lapachito e Crimson. Criador: O mesmo.
- Altaneira** — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, Paraná, 17-10-44, por Concejal e Espartana. Criador: O mesmo.
- Audacioso** — Masc., Castanho, Paraná, 1-12-44, por Tapajos e Brown Bess. Criador: O mesmo.
- Groselha** — Fem., Alazão, São Paulo, 23-7-44, por Helium e Xerva. Criador: Espólio Antenor Lara Campos.
- Culmeira** — Fem., Castanho, São Paulo, 12-10-44, por Visteador e Turquoise. Criador: Haras Cataguá.
- Epilogo** — Masc., Castanho, São Paulo, 12-10-44, por Strauss e Snowstorm. Criador: Erasmo de Assunção.
- Epopeia** — Fem., Castanho, São Paulo, 25-10-44, por Strauss e Paisagem. Criador: O mesmo.
- Jacarandá** — Fem., Tordilho-escuro, São Paulo, 1-11-44, por Timely e Conzarza. Criadores: Fleury & Assunção.
- Japecanga** — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho-escuro, São Paulo, 1-11-44, por Scarlet Tiger e Brulesca. Criadores: Os mesmos.
- Gavião-III** — Masc., Castanho, São Paulo, 8-11-44, por Helium e Silenciosa. Criador: Luis Pontes Bueno.
- Grão Vizir** — Masc., Castanho, São Paulo, 1-11-44, por Helium e Tipóia. Criador: O mesmo.
- Glicínia-II** — Fem., Castanho, São Paulo, 18-9-44, por Sargento e Flapa. Criador: O mesmo.
- Geropiga** — Fem., Alazão, São Paulo, 1-10-44, por Sargento e Dame de Trêfle. Criador: O mesmo.
- Cossaco** — Masc., Castanho, São Paulo, 5-7-944, por Quietus e Zafra. Criador: Juvenal de Campos Filho.
- Velomar** — Masc., Castanho-claro, S. Paulo, 5-10-944, por Barnun e Velonora. Criadora: D. Alice Martins de Almeida Panain.
- República** — Fem., Castanho-claro, Mato Grosso, 15-11-844, por Embuste e Tocada. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Queite** — Fem., Castanho, São Paulo, 14-11-944, por Duplicate e Painter's Pinny. Criador: O mesmo.
- Lord Tiffin** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho, São Paulo, 27-10-44, por Lord Wembley e Tanit. Criador: O mesmo.
- Ariramba** — Fem., Castanho, São Paulo, 29-11-944, por Machete e Sardônica. Criador: Jaime Torres.
- Coré** — Masc., Castanho, São Paulo, 23-11-944, por Alone e Aroma. Criadores: Aurélio Rocha e Jaime Leonel Rocha.
- Cunhá** — Fem., Castanho, São Paulo, 19-11-944, por Rao e Nieta Rica. Criadores: Os mesmos.
- Cambi** — Masc., Castanho, São Paulo, 29-10-944, por Rão Raja e Eroleta. Criadores: Os mesmos.
- Caipera** — Fem., Castanho, S. Paulo, 21-11-44, por Alone e Estrangeira. Criadores: Os mesmos.
- Cacuri** — Masc., Alazão, São Paulo, 21-11-44, por Rão Raja e Anticlea. Criadores: Os mesmos.
- West Point** — Masc., Alazão, São Paulo, 22-10-44, por Sea Bequest e Santacruz. Criador: José Maximiliano da Costa Júnior.
- Mirasol** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 25-7-44, por Meulen e Ballivian (puro por cruzamento). Criador: Artur Bopp.
- Zambo** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 14-10-44, por Zoser e Zarpada. Criador: Urbano Ribeiro Feijó.
- Leopardo** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 14-7-44, por Leopardo e Dady. Criador: Hugo Matty.
- Pagé** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 23-7-44, por Feitiço e Gemea. Criador: Pedro Olímpio Pires.
- Farroupilha** (puro por cruzamento) — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 20-9-44 por All Black e Hormiga (127/128). Criador: Teófilo Sauer.
- Imburi** — Masc., Castanho, São Paulo, 25-12-44, por Vergilius e Homeland. Criador: Cândido G. de Paula Machado.
- Iridio** — Masc., Alazão, São Paulo, 7 de novembro de 1944, por Formasterus e Gain Wood. Criador: O mesmo.
- Guaporé** — Masc., Castanho, Paraná, 12-9-44, por Why Not e Yule. Criador: Otávio Novais Júnior.
- Polarina** — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 9-9-44, por Polan e Hora H. Criador: Ciro Silveira Machado.
- Dorotéa** — Fem., Zaino, São Paulo, 16 de dezembro de 1944, por Maritain e Buena Pieza. Criador: Haras Santa Anita.
- Darling** — Fem., Castanho, São Paulo, 15-12-44, por Sunset e Matapan. Criador: O mesmo.
- Mayling** — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, Distrito Federal, 9-8-44, por Ptolomy e Risponde. Criador: Francis Váler Hime.
- Hunter Prince** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho, Distrito Federal, 15-8-44, por Hunter's Moon e Lombárdia. Criador: O mesmo.

- Aguaceiro** — Masc., Alazão, Rio de Janeiro, 2-9-44, por Prince Antipas e Scarlett. Criador: Haras S. Paulo.
- Agua Viva** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 9-10-44, por Prince Antipas e Arary. Criador: O mesmo.
- Regente** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 19-9-44, por Langostino e F-11 Ali. Criador: Serafim Dorneles Vargas.
- Reitor** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 7-12-44, por Langostino e Brasa. Criador: O mesmo.
- Laia** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 18-9-44, por Tallboy e Bambuína. Criadora: D. Zélia Gonzaga Peixoto de Castro.
- Lacuna** — Fem., Tordilho, Rio Grande do Sul, 11-8-44, por Tallboy e Mosca Gris. Criador: A. J. Peixoto de Castro Júnior.
- Lâmba** — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 7-9-44, por Tallboy e Numância. Criador: O mesmo.
- Lên** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 17-11-44, por Tallboy e Sweetheart. Criador: O mesmo.
- Ladino** — Masc., Zaino ou Castanho, Rio Grande do Sul, 30-11-44, por Tallboy Letônia. Criador: O mesmo.
- Lesto** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 15-8-44, por Tallboy e Cimitarra. Criador: O mesmo.
- Lagar** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 9-10-44, por Tallboy e Taitú. Criador: O mesmo.
- Lafário** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 22-8-44, por Hallali e Carrissa. Criador: O mesmo.
- Lábaro** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 13-8-44, por Hallali e Darly. Criador: O mesmo.
- Itacuruti** — Masc., Tordilho, São Paulo, 5-12-44, por Bosphore e Zaga. Criador: Cândido G. de Paula Machado.
- Iwo Jima** — Fem., Castanho, São Paulo, 5-12-44, por Trinidad e Chaste. Criador: O mesmo.
- Itasucé** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 4-12-44, por Trinidad e Ursula. Criador: O mesmo.
- Itaim** — Masc., Tordilho, São Paulo, 26-11-44, por Formasterus e La Sarre. Criador: O mesmo.
- Irapuru** — Masc., Castanho, S. Paulo, 26-11-44, por Bosphore e L'Atlantique. Criador: O mesmo.
- Incrível** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 26-11-44, por Trinidad e Sixpenny. Criador: O mesmo.
- Ival** — Masc., Castanho, São Paulo, 15-11-44, por Bosphore e Congelada. Criador: O mesmo.
- Ingahi** — Masc., Castanho, S. Paulo, 14-11-44, por Singapore e Charente. Criador: O mesmo.
- Itabará** — Fem., Castanho, São Paulo, 12-11-44, por Singapore e Nayette. Criador: O mesmo.
- Ibirapuera** — Fem., Zaino, São Paulo, 12-11-44, por Trinidad e Battle Grand. Criador: O mesmo.
- Irêrê** — Masc., Castanho, São Paulo, 10-11-44, por Vergilius e Homogene. Criador: O mesmo.
- Inyala** — Fem., Zaino, São Paulo, 6 de novembro de 1944, por Singapore e Galerna. Criador: O mesmo.
- Isca** — Fem., Alazão, tostado, São Paulo, 6-11-44, por Bôsfere e Bele Epine. Criador: O mesmo.
- Ibuculy** — Masc., Alazão, tostado, São Paulo, 4-11-44, por Singapore e Xiré. Criador: O mesmo.
- Itacolomi** — Masc., Castanho, claro, S. Paulo, 1-11-44, por Singapore e Dona Sol. Criador: O mesmo.
- Polidor** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 20-11-44, por Polar e Lady Henriette. Criador: Ciro Silveira Machado.
- Polvorin** — Masc., Castanho escuro, Rio Grande do Sul, 7-12-44, por Polar e Brailisca. Criador: O mesmo.
- Juatama** — Fem., Preto, Pernambuco, 12-9-44, por Mango e Ubiratanha. Criador: Antônio Monteiro de Moraes.
- Airi** — Masc., Castanho, Pernambuco, 14-11-44, por Uyapi e Januytá. Criador: Frederico J. Lundgren.
- Murupé** — Masc., Alazão, com tendência a castanho, Pernambuco, 15 de setembro de 1944, por Sobrevivo e Bijupira. Criador: O mesmo.
- Satiro** — Masc., Castanho, Pernambuco, 16-9-44, por Soneto e Zenta. Criador: O mesmo.
- Igapó** — Masc., Castanho, Pernambuco, 20-9-44, por Ijuhy e Marajó. Criador: O mesmo.
- Urubitinga** — Fem., Alazão, Pernambuco, 24-9-44, por Denbigh e Itaobi. Criador: O mesmo.
- Guanumbi** — Masc., Castanho, Pernambuco, 2-10-44, por Denbigh e Guahyba. Criador: O mesmo.
- Apoti** — Masc., Zaino com tendência a castanho, Pernambuco, 28-10-44, por Coroadó e Filandaise. Criador: O mesmo.
- Dembrina** — Fem., Castanho, Pernambuco, 20-12-44, por Denbigh e Ambrosina. Criador: O mesmo.
- Lana** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 12-9-44, por El Gouala e Boluna. Criador: Eurico da Silva Melo.
- Apolita** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 5-11-44, por Apolo e Peráu. Criador: O mesmo.
- Astucioso** — (Imp. no ventre) — Masc., Tostado, Paraná, 16-11-44, por Haddock e Suite. Criador: Luís G. A. Valente.
- Jubiloso** — (Imp. no ventre) — Masc., Tordilho, Paraná, 7-9-44, por Blason e La Matreira. Criador: O mesmo.
- Teimosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Tostado, Paraná, 1-10-44, por Ruler e Pinta Rubiá. Criador: O mesmo.
- Satan** — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão, Paraná, 24-10-44, por Concejal e Chingolita. Criador: Aristides Galli.
- Bamba** — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, Paraná, 30-10-44, por Concejal e Agarrate. Criador: O mesmo.
- Ciaiton** — Masc., Castanho, Paraná, 4-11-44, por Raimundo e Jamaica. Criador: Constante Brum.
- Glorinha** — Fem., Alazão, escuro, Paraná, 21-11-44, por Teruel e Doyatanga. Criador: Artur Hauer.
- Triunfo** — Masc., Zaino, Paraná, 10 de novembro de 1944, por Bergerac e Mozuelita. Criador: Governo do Estado de São Paulo.
- Audacioso** — (Imp. no ventre) — Masc., Tostado, Paraná, 21-10-44, por Lapachito e Best Girl. Criador: Luís G. A. Valente.
- Pressurosa** — (Imp. no ventre) — Feminino, Tostado, Paraná, 7-10-44, por Haddock e Clamorosa. Criador: O mesmo.
- Impetuoso** — 11 — (Imp. no ventre) — Masc., Tordilho, Paraná, 26-9-44, por Blason e Mae West. Criador: O mesmo.
- Famosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Zaino, Paraná, 4-9-44, por Caboclo e África. Criador: O mesmo.
- Brioso** — (Imp. no ventre) — Masc., Tostado, Paraná, 21-9-44, por Blason e Ensenanza. Criador: O mesmo.
- Ruidosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Tostado, Paraná, 3-10-44, por Pataplum e Granítica. Criador: O mesmo.
- Astuciosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Tostado, Paraná, 30-9-44, por Haddock e Vitória. Criador: O mesmo.
- Pressuroso** — (Imp. no ventre) — Masc., Tostado, Paraná, 6-12-44, por Haddock e Javanese. Criador: O mesmo.
- Impetuosa** — Fem., Tostado, Paraná, 11-11-44, por Blason e Piriña. Criador: O mesmo.
- Jubilosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Tostado, Paraná, 15-9-44, por Blason e Grisette. Criador: O mesmo.
- Vertiginosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Tostado, Paraná, 12-9-44, por Cartaginês e Abela. Criador: O mesmo.
- Acadêmico** — Masc., Castanho ou Zaino, Paraná, 26-9-44, por Teruel e Dona Nena. Criador: Paulo Dietzsch.
- Aprumado** — Masc., Zaino negro, Paraná, 28-9-44, por Teruel e Repulsa. Criador: O mesmo.
- Artista** — Fem., Alazão, Paraná, 10 de outubro de 1944, por Tapajós e Navacha. Criador: O mesmo.
- Havana** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 27-9-44, por His Highness e Culebrina. Criador: Osvaldo Kroeff.
- Holanda** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 19-9-44, por His Highness e Sultanita. Criador: O mesmo.
- Hidra** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 21-8-44, por His Highness e Golden Puf. Criador: O mesmo.
- Hiresia** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 16-9-44, por His Highness e Hija Justa. Criador: O mesmo.
- Harpa** — III — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 9-8-44, por His Highness e Impar. Criador: O mesmo.
- Habanera** — Fem., Zaino ou Castanho, Rio Grande do Sul, 18-9-44, por His Highness e Grosera. Criador: O mesmo.
- Helvécia** — II — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 28-9-44, por His Highness e ou Alvis e Real Alteza. Criador: O mesmo.
- Hungara** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 4-9-44, por His Highness e Nuesmala. Criador: O mesmo.
- Alvão** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 13-12-44, por Alvis e Mariselva. Criador: O mesmo.
- Alvor** — Masc., Tostado ou tordilho, Rio Grande do Sul, 28-11-44, por Alvis e Aplanadora. Criador: O mesmo.
- Alvarenga** — Fem., Zaino ou Castanho, Rio Grande do Sul, 9-11-44, por Alvis e Coscoja. Criador: O mesmo.
- Alvacá** — Fem., Tordilho, Rio Grande do Sul, 8-11-44, por Alvis e Comandula. Criador: O mesmo.
- Alquize** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 1-12-44, por Alvis e Donita. Criador: O mesmo.
- Origma** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 17-11-44, por Origan e Amorosa. Criador: O mesmo.
- Vitória** — VI — Fem., Tordilho, Paraná, 25-10-44, por Tapajós e Recusa. Criador: Arlindo Ribas Oliveira.
- Afigura** — Fem., Alazão, S. Paulo, 26 de outubro de 1944, por Sea Bequest e Figurante. Criador: Sívio A. Penteado.
- Anora** — Fem., Zaino, São Paulo, 25 de novembro de 1944, por Onico e Fanora. Criador: O mesmo.
- Aquinta** — Fem., Castanho, São Paulo, 4-11-44, por Pizarro e Quintilha. Criador: O mesmo.
- Ipiranga** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 7-9-44, por Formasterus e Dorilla. Criador: Cândido G. de Paula Machado.
- Apuvo** — Masc., Castanho, São Paulo, 19-9-44, por Pizarro e Opuva. Criador: Sívio A. Penteado.
- Ataca** — Fem., Castanho, São Paulo, 19-9-44, por Pizarro e Utaca. Criador: O mesmo.
- Arissimo** — Masc., Alazão, São Paulo, 3-9-44, por Pizarro e Erissima. Criador: O mesmo.
- Alcaide** — Masc., Alazão, Rio de Janeiro, 22-9-44, por Valedictory ou Alfiler e Caruna. Criador: Osvaldo Aranha.
- Alfinete** — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 13-9-44, por Alfiler e Porá. Criador: O mesmo.
- Altitude** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 13-9-44, por Alfiler e Titou. Criador: O mesmo.
- Valco** — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 20-7-44, por Valedictory e Típa. Criador: O mesmo.
- Valeta** — Fem., Zaino, Rio de Janeiro, por Valedictory e Fila. Criador: O mesmo.
- Varsóvia** — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 24-7-44, por Valedictory e Eglê. Criador: O mesmo.
- Meryta** — Fem., Castanho, com tendência a Zaino, Rio de Janeiro, 14 de julho de 1944, por Arkansas e Merry. Criador: José Mendes de Oliveira Castro.
- Hest** — Masc., Alazão, Rio de Janeiro, 15-7-44, por Prince Antipas e Mensacem. Criador: O mesmo.
- Arkansita** — Fem., Castanho com tendência a Zaino, Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1944, por Arkansas e Aporá. Criador: O mesmo.
- Ogier** — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 13-8-44, por Gavião e Aisra. Criador: O mesmo.
- Charleuse** — Fem., Castanho com tendência a Zaino, Rio de Janeiro, 13-9-44, por Arkansas e Vodka. Criador: O mesmo.
- Vila Rica** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 10-11-44, por Apolo e Arloch. Criador: Francisco de Paula Pinto.
- Vicky** — Fem., Castanho, São Paulo, 7-12-44, por Sea Bequest ou Enigma e Vaporosa. Criador: Luís Philippe René de Assis Moura.
- Cecy** — Fem., Castanho escuro, São Paulo, 22-9-44, por Sea Bequest e Aspílegi. Criador: Fernando Dhelomme.
- Guareta** — Masc., Tordilho, Paraná, 1-9-44, por Tapajós e Xinga. Criador: Vespertino Ferreira Pimpão.
- Leão** — 11 — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 23-9-44, por Moonlight e Lucrécia Bórgia. Criador: José Francisco Pereira.
- Tucanaré** — Masc., Zaino negro, Rio de Janeiro, 8-8-44, por Arkansas e Muralha. Criador: Antônio Lartigue Seabra.
- Amaryllis** — Fem., Castanho claro, Paraná, 3-12-44, por Duplicate e Cylgala. Criador: José Bastos Padilha.
- Shangri** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 21-11-44, por Cheerio e Sria. Criador: Antenor Granfa de Abreu.
- Carinhosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, Minas Gerais, 22-9-44, por Haricot Maltia. Criador: Mário Pereira de Aguiar.
- Feiticeira** — Fem., Zaino ou Castanho, Rio Grande do Sul, 21-7-44, por Feitiço e Bibiana. Criador: Pedro Olímpio Pires.
- Alto mar** — Masc., Tostado, Paraná, 23-10-44, por Raimundo e Anhamica. Criador: Francisco Derosso.
- Lala Rouk** — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 3-9-44, por El Gouala e Manola ex-"Doraci". Criador: Ida Manzolillo.
- Tollea** — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 14 de setembro de 1944, por Vito Tinto e Cosecha. Criador: Luís F. Pereira.

- Massa** — (Imp. no ventre) — Fem., Zaino, Paraná, 29-9-44, por Mascagni e Flamma. Criador: Luís Leão.
- Cucique** — 11 — Masc., Castanho, São Paulo, 26-10-44, por Sultan e Opalpa. Criador: Phelipe Azevedo.
- Saburá** — Fem., Castanho, São Paulo, 2-7-44, por Trieste e Minerva. Criador: Teotônio de Lara Campos Júnior.
- Telepole** — Fem., Alazão, São Paulo, 18-9-44, por Corcho e Erêa. Criador: Governo do Estado de São Paulo.
- Illica** — Fem., Castanho, São Paulo, 27-8-44, por Bury e Ameixa. Criador: O mesmo.
- Oranita** — Fem., Zaino, São Paulo, 10-8-44, por Oran e Sabotage ex-"Malsana". Criador: Haras "Campêstre".
- Marisol** — (Imp. no ventre) — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 11-9-44, por Ayacucho e Nonna. Criador: Luís F. Pereira.
- Pinkerton** — Masc., Alazão, São Paulo, 20-9-44, por Enigma e Suzuki. Criador: Roberto de Oliveira Adams.
- Ariatá** — Fem., Castanho, Paraná, 8-8-44, por Palpitador e Valquíria. — 111. Criador: Haras Paraná Limitada.
- Fulminante** — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 20-10-44, por Xuri e Susan. Criador: Armando de Alencar.
- Matero** — Masc., Tostado, Paraná, 28-11-44, por Almansora e Eira. Criador: Luís Leão.
- Xingú** — 11 — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 13-9-44, por Danen e Bracada. Criador: Rodolpho A. Campanil.
- Negro-Ouro** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 23-11-44, por Ouro Negro e Laby. Criador: Lauro P. de Oliveira.
- Batuqueira** — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 20-11-44, por Snorer e Paladina. Criador: O mesmo.
- Embalada** — Fem., Castanho, São Paulo, 13-11-44, por Trunfo e Zulamita. Criador: Antônio Alvaro de Assunção.
- Escapada** — Fem., Castanho, S. Paulo, 31-10-44, por Misuri e Jalousie. Criador: Erasmo de Assunção.
- Kaloolah** — Fem., Castanho, São Paulo, 7-11-44, por Profugo e Barraka. Criador: Daniel Lazzareschi.
- Amancay** — Fem., Alazão, São Paulo, 14-11-44, por Profugo ou Capucino e Campanella. Criador: O mesmo.
- Anastácio** — Masc., Alazão, São Paulo, 17-12-44, por Primas e Dona Chica. Criador: Valdemar Correia.
- Andino** — Masc., Castanho, São Paulo, 23-12-44, por Pon e Santa Catarina. Criador: O mesmo.
- Xamil** — Fem., Alazão, 19-11-44, por Val Doré e Instância, São Paulo. Criador: Luís Martinelli.
- Lilia** — Fem., Castanho, S. Paulo, 4-11-44, por Strauss e Missid. Criadores: O. P. Gonçalves e Armando Bittencourt.
- Coordenador** — Masc., Alazão, São Paulo, 17-9-44, por Quíetus e Igaçaba. Criador: Juvenal de Campos Filho.
- Olympus** — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão, S. Paulo, 15-11-44, por Fearless Fox e Olympic. Criador: Roberto G. Seabra.
- Coordenação** — Fem., Alazão, São Paulo, 26-11-44, por Salpetre e Sallina. Criador: Juvenal de Campos Filho.
- Juberave** — Masc., Castanho escuro com tendência a Tordilho, S. Paulo, 6-12-44, por Machete e Impulsiva. Criador: Jaime Torres.
- Londrina** — 11 — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, com tendência a Tordilho, Paraná, 8-10-44, por Lapachito e Silver Solitude. Criador: Oscar Rocha.
- Tonos** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 16-10-44, por Góis e Asparentosa. Criador: Alberto Schons.
- Mediador** — Masc., Zaino, com tendência a tostado, Rio Grande do Sul, 24-9-44 por Góis e Toxina. Criador: O mesmo.
- Pike Cyllene** — Fem., Zaino negro, Rio Grande do Sul, 28-10-44, por Pike Barn e Acta. Criador: O mesmo.
- Brejeiro** — 11 — Masc., Alazão, Rio de Janeiro, 17-11-44, por Chirgwin e Dalmata. Criador: E. T. Fernandes.
- Barbado** — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 25-10-44, por Galardon e Desajada. Criador: O mesmo.
- Dugama** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 27-9-44, por Duggan e Amara. Criador: Francisco Caruccio.
- Balelinha** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 21-10-44, por Batelero e Andorinha. — 11. Criador: O mesmo.
- Dugachinha** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, por Duggan e Tanchina. 17-10-44. Criador: O mesmo.
- Gata Linda** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 3-9-44, por Galeon e Adalina. Criador: Paulo Martins da Silva.
- Galaor** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 12-10-44, por Galeon e Choccolatina. Criador: Paulo Martins da Silva.
- Never Looses** — Masc., Castanho, Minas Gerais, 20-8-44, por Duplicata e Alcatêa. Criador: Haras Fonte Limpa.
- Never Fails** — Masc., Castanho, Minas Gerais, 26-8-44, por Punch e Cyrenia. Criador: O mesmo.
- Guavira** — Fem., Castanho claro, Mato Grosso, 24-7-44, por Embuste e Limonada. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Jacatina** — Fem., Castanho, Paraná, 11-8-44, por Orde e Utinga. Criador: Gustavo Ribas.
- Caré Acú** — Masc., Alazão, Minas Gerais, 30-10-44, por Duplicata e Serodina. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.
- Hebreia** — Fem., Alazão, com tendência a Tordilho, Paraná, 5-10-44, por Tapajós e Faustina. Criador: Epaminondas Santos.
- Galope** — 11 — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 25-8-44, por Galeon e La Astuta. Criador: Paulo Martins da Silva.
- Galarin** — Masc., Castanho claro, Rio Grande do Sul, 3-10-44, por Galeon e Madame Roland. Criador: O mesmo.
- Galharda** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 1-9-44, por Galeon e O que é que há?. Criador: O mesmo.
- Gamarra** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 6-9-44, por Galeon e Portenhita. Criador: O mesmo.
- Garrana** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 31-8-44, por Galeon e Sete em Porta. Criador: O mesmo.
- Gambeta** — 11 — Fem., Castanho claro, Rio Grande do Sul, 31-8-44, por Galeon e Sete em Porta. Criador: O mesmo.
- Leming** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 30-10-44, por Moonlight e Hija Tuia. Criador: Pedro Rota.
- Lince** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 2-11-44, por Moonlight e Ourabamba ex-"Gaita". Criador: O mesmo.
- Lama** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 26-10-44, por Moonlight e Ouro Flexa. Criador: O mesmo.
- Leopardo** — 11 — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 24-10-44, por Moonlight e Ouroflor. Criador: O mesmo.
- Lôbo** — 11 — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 30-10-44, por Moonlight e Vinajera. Criador: O mesmo.
- Megara** — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 13-8-44, por Milagre ex-"Toddy" e Viúva Alegre. Criador: Francisco Caruccio.
- Troika** — 11 — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 17-9-44, por Exodo e Margot. Criador: Antônio Soares.
- Chavante** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 4-11-44, por Precinto e Campana. Criador: O mesmo.
- Minduba** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 6-8-44, por Meulen e Pitanguêira. Criador: Artur Boop.
- Pretor** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 9-8-44, por Petrólio e Sulza. Criador: O mesmo.
- Milhafre** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 13-8-44, por Meulen e Ruletera. Criador: O mesmo.
- Meninote** — (Imp. no ventre) — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 25-8-44, por Menino e Mansa. Criador: O mesmo.
- Miraculo** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 25-8-44, por Meulen e Mi Metejon. Criador: O mesmo.
- Grândela** — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 27-10-44, por Ouro-Grande do Sul, 10-12-44, por Ouro-empô e Gragoatá. Criador: Erich Rosenfeld.
- Graciola** — Fem., Castanho, Rio empô e Fifi. Criador: O mesmo.
- Graúna** — 111 — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 23-10-44, por Ouro-empô e Aleta. Criador: O mesmo.
- Amira** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 30-11-44, por Amulet e Farroupilha. — 11. Criador: Antônio Gomes Ferreira.
- Salambô** — II — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 10-10-44, por Pike Barn e Norina. — II. Criador: Manuel J. Cancirá Fagundes.
- Morena** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 16-9-44, por Ouro Negro e Joahinha. Criador: Romão Graziuso.
- Bateleira** — (p.p.c.) — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 1-10-44, por Batelero e Banzeira. — 31-2. Criador: Francisco Caruccio.
- Tapui** — Fem., Tordilho, Paraná, 1 de dezembro de 1944, por Tapajós e Oul. Criador: Juvenal Marcondes Ribas.
- Irapuan** — IV — Masc., Tordilho escuro, Paraná, 17-10-44, por Tapajós e Catali. Criador: Gustavo Ribas.
- Acinte** — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão, Paraná, 27-9-44, por Mador e Mudita. Criador: Oscar Rocha.
- Astra** — Fem., Alazão, Paraná, 26 de outubro de 1944, por Lapachito e Silver Tongue. Criador: O mesmo.
- Adoc** — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão, Paraná, 7-11-44, por Lapachito e Sena. Criador: O mesmo.
- Airosa** — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, Paraná, 17-8-44, por Balila e Venecia. II. Criador: O mesmo.
- Ariel** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho, Paraná, 24-8-44, por Her Boy e Brunia. Criador: Oscar Rocha.
- Adão** — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão escuro, Paraná, 18-9-44, por Balila e Islamuda. Criador: O mesmo.
- Aprumo** — (Imp. no ventre) — Masc., Castanho escuro, Paraná, 7-10-44, por Mador Wapiti. Criador: O mesmo.
- Garba** — Fem., Castanho, Pernambuco, 6-9-44, por Pirauá e Florisbela. Criador: Clóvis de Barros Lima.
- Gatvota** — V — Fem., Castanho, Pernambuco, 12-12-44, por Pirauá e Flanola. Criador: O mesmo.
- Guri** — Masc., Alazão, Pernambuco, 15-9-44, por Bon Ami e Damiatrix. Criador: O mesmo.
- Balancin** — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 15-7-44, por Balon e Nevada. Criadores: José Ferreira de Araújo e Marclio Silveira.
- Quitanda** — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 7-7-44, por Galan e Kediva. Criador: Antônio Luis dos Santos Werneck.
- Querêla** — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 16-9-44, por Conjurado e Catita — II. Criador: O mesmo.
- Quadrante** — Masc., Alazão, Rio de Janeiro, 30-8-44, por Conjurado e Fidelite. Criador: O mesmo.
- Queimada** — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 8-8-44, por Galan e Lentejoula. Criador: O mesmo.
- Querida** — Fem., Alazão, Rio de Janeiro, 22-9-44, por Galan e Amphora. Criador: O mesmo.
- Aguardente** — Masc., Castanho, Rio de Janeiro, 31-10-44, por Maranta e Dulcinea. Criador: Haras de S. Paulo.
- Água-Linda** — Fem., Preto, Rio de Janeiro, 24-11-44, por Prince Antipas e Estupenda. Criador: O mesmo.
- Água-Marinha** — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 4-11-44, por Six Avril e Cinema. Criador: O mesmo.
- Danúbio** — II — Masc., Castanho, Minas Gerais, 12-10-44, por Piracuy e Gênova. Criador: Edmundo Williams Muniz Barreto.
- Harém** — Masc., Zaino ou castanho, Rio Grande do Sul, 17-9-44, por Precinto e Clora. Criador: Antônio Soares.
- Hebe-V** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 28-10-44, por Precinto e Buzina. Criador: O mesmo.
- Hêlo** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 28-10-44, por Precinto e Boquille. Criador: O mesmo.
- Heródiu** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 25-10-44, por Precinto e Ganarás. Criador: O mesmo.
- Mercege** — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 20-10-44, por Kosmos e Cincelanda. Criador: O mesmo.
- Hino** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 4-10-44, por Kosmos e Apegada. Criador: O mesmo.
- Hércules** — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 3-10-44, por Kosmos e Sans Doute. Criador: O mesmo.
- Heróina-VII** — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 20-9-44, por Kosmos e Tijereta. Criador: O mesmo.
- Hulha** — 11 — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 8-9-44, por Kosmos e Hija Fuerte. Criador: O mesmo.
- Hilna** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 2-10-44, por Kosmos e Ny. Criador: O mesmo.
- Hidre** — 11 — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 27-9-44, por Kosmos e Arieta. Criador: O mesmo.
- Histrido** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 23-10-44, por Exodo e Marlene. Criador: O mesmo.
- Handicap** — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 19-9-44, por Exodo e Regalia. Criador: O mesmo.
- Poporenga** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 15-10-44, por Popoff e Arenga. Criador: Faustino Correia do Espírito Santo.
- Poppéa** — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 27-10-44, por Popoff e Ybyryry. Criador: O mesmo.
- Clarissa** — Fem., Tordilho, Rio Grande do Sul, por Milagre ex-"Toddy" e Cléo. Criadores: Luís & Azambuja.

Batel — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 13-11-44, por Batelero e Hippia. Criador: Luis Schuch.

Toé — Masc., Alazão, tostado, Rio Grande do Sul, 23-11-44, por Tohol e Delma. Criador: Sidlo Schuch.

Bonari — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 23-11-44, por Bom Henri e Lina. Criador: Elias Jacó Balny.

Barbar — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 25-12-44, por Bombardier e Ruidosa. Criador: O mesmo.

Alcalruz — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 2-9-44, por Alcazar e Bagunza. Criador: João Schild Filho.

Eva — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 26-10-44, por Puro Ojo e Moratória. Criador: Germano Bohns.

Mesquinha — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 11-9-44, por Puro Ojo e Miss Toledo. Criador: O mesmo.

Vanguardita — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 18-12-44, por Farolito e Vanguárdia. Criador: Osvaldo Fetter.

Proscrita — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 15-11-44, por Farolito e Sônia. Criador: O mesmo.

Datuqueiro — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 12-11-44, por Batelero e Virgínia. Criador: Antônio Rocha da Rosa.

Leonês — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 25-10-44, por Jilguero e Leonora. Criador: Alvaro Assunção Faria.

Origenes — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 4-9-44, por Origan e Severa. Criador: Ariano de Carvalho.

Popita — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 3-10-44, por Popoff e Tonitita. Criador: Faustino Correia do Espírito Santo.

Populino — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 12-10-44, por Popoff e Guilhotina. Criador: O mesmo.

Popova — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 24-9-44, por Popoff e Gala. Criador: O mesmo.

Popaia — Fem., Tordilho, Rio Grande do Sul, 15-8-44, por Popoff e Emblem. Criador: O mesmo.

Poema — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 31-8-44, por Popoff e Casima. Criador: O mesmo.

Bogotá — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 11-12-44, por Popoff e Colômbia. Criador: O mesmo.

Orion — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 31-1-45, por Danúbio e Kolquide. Criador: Patrício Dias Ferreira.

Machadinha — Fem., Castanho, Rio de Janeiro, 29-10-44, por Styx e Balboa. Criador: Edilberto Ribeiro de Castro.

Tulipa — (Imp. no ventre) — Fem., Zaino, Paraná, 27-11-44, por Lapachito e Old Silver. Criador: José Lupion.

Chico Nobreza — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 7-11-44, por Chicotazo e Nova Estréla. Criador: Domingos C. Lino.

Chica Mulata — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 4-11-44, por Chicotazo e Brema. Criador: O mesmo.

Chico Dizuma — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 1-11-44, por Chicotazo e Dizuma. Criador: O mesmo.

Chica Linda — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 21-10-44, por Chicotazo e Linda Lince. Criador: O mesmo.

Chico Rovina — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 21-11-44, por Chicotazo e Alvina. Criador: O mesmo.

Chica Regina — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 23-10-44, por Chicotazo e Alvina. Criador: O mesmo.

Chica Açucena — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 19-11-44, por Chicotazo e Azucenita. Criador: O mesmo.

Chica Fuzarca — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 25-11-44, por Chicotazo e Paseandera. Criador: O mesmo.

Chica Tainha — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 21-11-44, por Chicotazo e Ingratita. Criador: O mesmo.

Jarauna — Fem., Preto, Rio Grande do Sul, 22-10-44, por Pike Barn e Saratoga. Criador: Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército.

Iacotinga — Fem., Alazão ou tostado, Rio Grande do Sul, 9-12-44, por Tamesis e Balaca. Criador: José Difini.

Irapiranga — Fem., Castanho ou Tordilho, Rio Grande do Sul, 23-11-44, por Tamesis e Raimunda. Criador: O mesmo.

Iminente — Masc., Zaino ou Tordilho, Rio Grande do Sul, 28-10-44, por Tamesis e Zeni. Criador: O mesmo.

Ilustre — Masc., Alazão, ou tostado, Rio Grande do Sul, 11-11-44, por Tamesis e Panorama. Criador: O mesmo.

Gala — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 22-8-44, por Cheerio e Baby Chocolate. Criadores: Narciso Suné & Filhos.

Gurupy — 11 — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 12-10-44, por Kid Chocolate e Miss Montevideu. Criador: Carlos Olivé Suné.

Garupa 11 — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 22-10-44, por Kid Chocolate e Calamita. Criador: O mesmo.

Temporal — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 10-11-44, por Precinto e Brasita ex-"Bandoleira". Criador: Heitor do Amaral Ribeiro.

Sensação — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 18-11-44, por Kid Chocolate e Ôtava. Criador: Jerônimo Mércio Silveira.

Curitiba — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 21-9-44, por Kid Chocolate e Zelnebl. Criador: O mesmo.

Cleópatra — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 10-10-44, por Kid Chocolate e Maria Bonita. Criador: O mesmo.

Coral — 111 — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 12-10-44, por Kid Chocolate e Salina. Criador: O mesmo.

Decreto — 11 — Masc., Preto, Rio Grande do Sul, 6-12-44, por All Black e Cumparsita. Criador: Teófilo Sauer.

Holandesa — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 12-1-45, por Creyente e La Blonde. Criador: Leopoldo Lampert.

Aceno — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 10-9-44, por His Highness ou Manduca e Guassanga. Criador: Cneu Aranha.

Aduana — (Imp. no ventre) — Fem., Tordilho negro, Rio Grande do Sul, 1-10-44, Beethoven e Prosáica. Criadores: Cneu Aranha e José Antônio Aranha.

Alfa — (Imp. no ventre) — Fem., Alazão, Rio Grande do Sul, 21-9-44, por Coty e Kentucky ex-"Eagle Eyes". Criadores: Os mesmos.

Badite — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 3-12-44, por Bretão e Aditi. Criador: Domingos C. Lino.

Albadina — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 22 de setembro de 1944, por Debutante e La Floresta. Criadores: Cneu Aranha e José Antônio Aranha.

Acasis — (Imp. no ventre) — Fem., Zaino ou Castanho, Rio Grande do Sul, 28-9-44, por Saint Fillan e Purreta. Criadores: Os mesmos.

Abellion — (Imp. no ventre) — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 4-10-44, por Amstel e Luminica. Criadores: Os mesmos.

Regina — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 30-9-44, por Brunorb e Cachá. Criador: Júlio Brunelli.

Boa Vista — 11 — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 2-11-44, por Guasongo e Segunda Polla. Criador: Brasília Terra.

Socégo — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 28-10-44, por Guasongo e Bramutte. Criador: O mesmo.

Zyfara — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 19-10-44, por Paquete e Chita. Criador: João Monteggia.

Micandra — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 23-10-44, por Meulen e Margarida. Criador: Artur Bopp.

Caboclinho — (Imp. no ventre) — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 30-10-44, por Cabloco e Ansiedad. Criador: O mesmo.

Mirianto — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 28-11-44, por Meulen e Alaala. Criador: O mesmo.

Forqueta — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 10-10-44, por Côte d'Azur e Sueca. Criador: João Goulart.

Mangrulho — Masc., Castanho, Rio Grande do Sul, 30-9-44, por Côte d'Azur e Caygara. Criador: O mesmo.

Tupantuba — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 13-10-44, por Côte d'Azur e Alagoas. Criador: Mário Lopes de Almeida.

Guajuvira — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 5-10-44, por Côte d'Azur e Pinóla. Criador: O mesmo.

Alegria — Fem., Zaino, ou castanho, Rio Grande do Sul, 9-12-44, por Acreano e Brayola. Criador: Osvaldo Guthell.

Orgulhosa — 11 — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 26-10-44, por Morador — 11 e Topace. Criador: O mesmo.

Maria Belém — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 15-10-44, por Brunorb e Mariri. Criador: Júlio Brunelli.

Tia Chica — Fem., Zaino negro, Rio Grande do Sul, 4-10-44, por Miralumo e Marquisa. Criador: Corina Franco Aranha.

Urutú — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 19-9-43, por Viboron e Bonne Jeanne. Criador: José Antônio Flores da Cunha.

Assunção — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 15-10-43, por Louvain e Favorita. 11 — Criador: Cneu Aranha.

Crack — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 25-12-44, por Crater e Lomak. Criador: Gaspar Carvalho.

Carumbé — Fem., Zaino, Rio Grande do Sul, 17-11-44, por Siesack e Pestana Larga. Criador: O mesmo.

Caiboaté — Fem., Tostado, Rio Grande do Sul, 15-10-44, por Alvis e Camélia. Criador: O mesmo.

Imbahá — Masc., Alazão, Rio Grande do Sul, 2-9-44, por Alvis e Blindada. Criador: O mesmo.

Guinda — (Imp. no ventre) — Fem., Castanho, Rio Grande do Sul, 10 de outubro de 1944, por Lapachito e Guindita. Criador: O mesmo.

Saiso — Masc., Tostado, Rio Grande do Sul, 8-9-44, por Siesack e Prinemps. Criador: O mesmo.

Pindaluz — (Imp. no ventre) — Masc., Zaino, Rio Grande do Sul, 1-11-44, por Ross e Hijaéluz. Criador: Auro Aires de Azevedo.

urbano — Masc., Tostado ou Zaino, Rio Grande do Sul, 13-10-44, por Zoser e Ondalina. Criador: Urbano Ribeiro Feijó.

Antmais estrangeiros registrados no "Stud-Book" Brasileiro no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1945

Cavalos	37
Eguas	121
Soma	158

Sendo:

Garanhões	5
Reprodutoras	71
Para Corridas	82
Soma	158

Da Inglaterra:

Cavalos	5
Eguas	21
Soma	26

Sendo:

Garanhões	0
Reprodutoras	17
Para corridas	9
Soma	26

Da Irlanda:

Cavalos	1
Eguas	3
Soma	4

Sendo:

Garanhões	0
Reprodutoras	3
Para corridas	1
Soma	4

Do Uruguai:

Cavalos	35
Eguas	44
Soma	79

Sendo:

Garanhões	9
Reprodutoras	26
Para Corridas	44
Soma	79

Francisco Constant de Figueiredo,
Diretor do Stud-Book Brasileiro.

(N.º 12.233 — 20-9-44 — Cr\$ 2.733,60).

**COMPANHIA DE TRANSPORTES
PLANAÉREOS DO RIO DE JANEIRO
SOCIEDADE ANÔNIMA**

*Ata da assembleia geral extraordinária,
realizada aos 28 de fevereiro de 1945*

Aos 28 de fevereiro de 1945, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 6.º andar, sala 607, às 14,30 horas, reuniram-se, em terceira convocação, acionistas que representavam 1.445 ações, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença". Assumiu a presidência, por aclamação, o Dr. Otávio Guinle, que convidou, para servir de secretária, a acionista D. Ilza Etienne Dessaune. Constituída a mesa, declarou o presidente instalada a assembleia geral extraordinária, que podia deliberar sobre os assuntos constantes dos anúncios, publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 1945, que ia mandar ler, pelo secretário e que ficariam sobre a mesa, à disposição dos Srs. acionistas, bem como os jornais com as 1.ª e 2.ª convocações. A seguir li o seguinte: "Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro, S. A. Assembleia geral extraordinária. Terceira e última convocação. São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1945, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607, que terá de deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aumento do capital social; 2) Criação de um Conselho Consultivo; 3) Reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria, Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro S. A. Martin de Maranhão Guilayn, Diretor Presidente". A seguir, também de ordem do presidente, procedeu-se à leitura da proposta da Diretoria, para o aumento do capital e do parecer do Conselho Fiscal, relativo à mesma, assim concebidos: "Srs. acionistas. A Diretoria vem propor o aumento de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), em dinheiro, ao capital da sociedade que passará, assim, a ser de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). A importância proposta é julgada necessária para atender à execução do programa traçado, para o desenvolvimento da Companhia, em relação à possibilidade da construção, em futuro próximo e, logo que possível, de uma linha de planaéreos. Neste programa incluem-se, também, os estudos econômicos e financeiros relativos à linha a construir, bem como à celebração de contratos com grupos de capitalistas nacionais e estrangeiros. O aumento deverá fazer-se com a emissão de 9.000 (nove mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, devendo os senhores subscritores realizar, no ato, 30 % (trinta por cento) do valor de suas subscrições e o restante, na forma das chamadas, atendidas as prescrições legais, ficando-lhes, entretanto, a faculdade de realizarem novas entradas, independentemente desta chamada. — Martin de Maranhão Guilayn, Presidente. — Jean Friedman, Diretor Gerente". "Parecer do Conselho Fiscal. Aos 30 dias do mês de Janeiro de 1945, às dezesseis horas, reuniram-se, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro, S. A. para tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, relativa ao aumento do

capital social de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) a Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Após exame dos livros de escrituração, dos documentos relativos aos contratos celebrados pela sociedade e da concessão federal para a construção de linhas, são de parecer que se justifica, plenamente, o aumento de capital proposto pela Diretoria. — Arnaldo Guinle. — Temístocles Marcondes Ferreira. — Gastão de Azevedo Villela". Posta em discussão a proposta de aumento de capital, com o parecer do Conselho Fiscal, relativo à mesma, ninguém pediu a palavra, sendo então, logo a seguir, submetida à votação, dizendo o presidente que os que a aprovassem, se conservassem sentados. Apurada a votação, verificou-se ter sido aprovada. Pede a palavra o acionista Dr. A. Floresta de Miranda e, sendo-lhe esta concedida, propõe que a assembleia fixe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do necessário aviso, para o exercício, pelos acionistas, do seu direito de preferência, para a subscrição do aumento, ficando a Diretoria autorizada, findo este prazo, a receber subscrições de quaisquer pessoas. Posta em discussão, esta proposta, ninguém usou da palavra sobre a mesma e, em seguida, sendo submetida à votação, foi unanimemente aprovada. Declarou, então, o presidente que, findo o prazo de 30 dias, que a assembleia acabava de votar, convocar-se-ia nova assembleia, para tomar conhecimento dos resultados e dos atos e formalidades complementares à efetivação do aumento. Pede a palavra, o Dr. Carlos Guinle e, sendo-lhe esta concedida, expõe a importância dos trabalhos a serem feitos pelo executivo da Companhia; chama a atenção, ao mesmo tempo, para a responsabilidade que está ligada à elaboração e à assinatura de contratos com capitalistas e financeiros, nacionais e estrangeiros, contratos estes que, *a priori*, podem ser estimados em vultosas e importantes somas; diz que, nestas condições é de opinião que será recomendável criar uma comissão especial, com o fim de ajudar e aconselhar a Diretoria, na execução do programa traçado; propõe, assim, a criação de um Conselho Consultivo, composto de 10 membros, escolhidos dentre os acionistas da companhia; propõe, ainda, que a Diretoria prepare, oportunamente, a lista das pessoas a serem nomeadas para o referido Conselho, submetendo-a à assembleia geral extraordinária a ser convocada; propõe, finalmente, que a Diretoria seja autorizada a preparar as atribuições do citado Conselho, bem como a maneira de sua retribuição, apresentando o seu trabalho à mencionada assembleia. O presidente põe as propostas em discussão e, encerrada esta, submete-as à votação, verificando-se terem sido elas, unanimemente aprovadas. Pede a palavra o acionista Dr. A. Floresta de Miranda e diz que, tendo a assembleia tomado deliberações que importam em modificações e ampliações dos Estatutos sociais, apresenta uma proposta de alteração dos referidos Estatutos, a fim de que a assembleia sobre a mesma se manifeste, na presente sessão ou na seguinte: as propostas de alteração que apresenta, referem-se aos pontos que constituíram objeto de deliberação, nesta reunião, bem como a outros que julga necessário modificar, a fim de adaptar os Estatutos à nova fase da sociedade; a proposta consta do seguinte: "Modificação do art. 2.º A Sociedade tem por objeto, a aplicação e

exploração, no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, do sistema de transportes conhecido pela denominação "Planaéreos", com estabelecimentos das linhas que forem autorizadas pelo Governo, bem como a organização de outras companhias, para o mesmo fim, na forma da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto n.º 1.585, de 26 de abril de 1937, podendo, ainda, explorar atividades de interesse conexo, com autorização da Assembleia Geral". Modificação do art. 4.º: "O capital da sociedade é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma". Modificação do art. 5.º: "A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco Diretores, sendo um Presidente, um Vice-presidente, um Gerente, um Secretário e um Comercial e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral". Modificação do § 1.º do artigo 5.º: "A fixação da remuneração dos Diretores para o período do mandato é da competência da Assembleia Geral Ordinária". Modificação do § 3.º do art. 5.º: "Os cargos de Diretor-secretário e de Diretor-comercial e Tesoureiro, serão providos na medida das necessidades da administração, devendo as funções dos mesmos cargos, enquanto vagos, ser exercidas pelos Diretores Presidente e Gerente, conforme deliberação da Diretoria, que poderá, entretanto, preencher os ditos cargos, interinamente, quando necessário, até a reunião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, que deliberará, em definitivo. Da mesma forma, proceder-se-á, quanto às substituições, designando a Diretoria um substituto, nos casos de ausência ou impedimento transitórios ou até a reunião da Assembleia Geral, se definitivos". Modificação do § 5.º do artigo 5.º: "Os atos que excederem do giro normal dos negócios, bem como assinatura de cheques ou outros papéis que envolverem movimento de numerário, serão sempre realizados pelo Diretor-tesoureiro, juntamente com o Diretor-presidente ou Diretor-gerente ou com outro Diretor". Modificação do art. 6.º: "A todos os Diretores é atribuída a administração geral da sociedade, mas competirá, especialmente: I — Ao Diretor-presidente: a) orientar os destinos da Sociedade, traçando-lhe os planos gerais de trabalho e as normas de seus negócios; b) convocar e presidir às reuniões da Diretoria; c) dar voto de qualidade quando houver empate nas decisões da Diretoria; d) nomear e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos ordenados sob proposta do Diretor-gerente; e) assinar, com o Diretor-tesoureiro ou seu substituto, os papéis a que se refere a letra d do número IV, deste artigo. II — Ao Diretor-gerente: a) atender à direção geral da sociedade e dos serviços a cargo desta, de acordo com a orientação estabelecida pelo Presidente da Companhia; b) superintender os escritórios da sociedade; c) assinar a correspondência da sociedade e os papéis a que se refere a letra d do número IV, deste artigo. III — Ao Diretor-secretário: a) secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas; b) manter sob sua guarda os livros de atas e de presença das Assembleias Gerais e atender à observância dos regulamentos em vigor, em relação às atividades sociais. IV

— Ao Diretor-comercial e tesoureiro: a) administrar os assuntos de ordem financeira e contábil, de acordo com o Presidente; b) receber importâncias devidas à Companhia e fazer pagamentos autorizados pelo Presidente ou pelo Diretor-gerente; c) ter sob sua guarda dinheiro e valores pertencentes à Companhia; d) assinar cheques, obrigações, ordens de pagamento, transferências de fundos ou outros documentos que envolvam a responsabilidade da Companhia, juntamente com o Presidente ou o Diretor-gerente, e, na ausência ou impedimento destes, com outro Diretor. V — Ao Diretor Vice-presidente: a) substituir em especial, o Presidente, nos seus impedimentos ou ausências transitórias ou outro qualquer Diretor, a juízo da Diretoria". Modificação do capítulo V. Do Conselho Consultivo. Art. 9.º — Haverá um Conselho Consultivo composto de 10 membros, eleitos pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, e escolhidos dentre os acionistas da Companhia, ao qual competirá assistir à Diretoria em todas as questões que esta submeter à sua apreciação, extraordinariamente, mas que deverá reunir-se, ordinariamente, de três em três meses, a fim de tomar conhecimento da marcha dos negócios da Companhia, acompanhando a ação da Diretoria e lavrando seus pareceres, em caráter opinativo, em livro próprio. "Art. 10 — A retribuição do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral". Modificação da numeração dos artigos 9.º 10, 11, 12, 13 e 14, dos atuais estatutos, que passarão a ser, respectivamente: 11, 12, 13, 14, 15 e 16. O capítulo V passará a ser VI; o capítulo VI passará a ser capítulo VII, com o art. 17 assim redigido: "No fim de cada ano social, que terminará aos 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço, sendo os lucros líquidos verificados, depois de deduzida a cota de 5%, para constituição da reserva legal, distribuídos da seguinte maneira: a) a quantia necessária para a distribuição de um dividendo mínimo de 10%, sobre o capital social; b) do saldo deduzir-se-á a quantia necessária para a percentagem de 10% à diretoria; c) o que remanescer será posto à disposição da Assembleia que poderá utilizar até 50% para distribuição de dividendos suplementares e, o restante, para constituição de fundos de reserva diferentes e especiais, que decidirá criar, assim como, para gratificações aos empregados da companhia ou para remuneração ou compensação de serviços especiais, mediante proposta da Diretoria. Após a leitura da proposta, declarou o Presidente que a mesma estava em discussão, devendo, contudo, sua votação ser feita na Assembleia vindoura, visto dependerem alguns dos artigos, da ultimação do aumento do capital. Encerrada a discussão, declarou o Presidente que, não havendo mais nada a tratar, ia suspender a sessão para lavratura da ata. Reaberta a sessão, é a presente ata, lavrada em livro próprio, sob meu ditado, lida, submetida à discussão e à votação e unanimemente aprovada, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretária, e pelos demais acionistas presentes. — Otávio Guinle. — Ilza Etienne Dessaune. — C. Guinle. — Pp. Martin de Maranhão Guilayn, Carlos Guinle. — Guilherme Guinle. — Gastão de Azevedo Villela. — A. Sá Pereira. — Jean Friedmann. — A.

Floresta de Miranda. — Armando Vieira. — Stanley E. Hime. — Ernani B. Cotrim. — Th. Marcondes Ferreira. — A. Braga. — Arnaldo Guinle.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Ilza Etienne Dessaune, Secretária.

Firma reconhecida no Tabelião Dr. Antônio Carlos Penafiel.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. — REALIZADA AOS 27 DE AGOSTO DE 1945

Aos 27 de agosto de 1945, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 137, 6.º andar, sala 607, reuniram-se, em terceira convocação, acionistas com direito a voto. Assumiu a presidência, por aclamação, o Dr. Otávio Guinle, que convidou, para Secretária D. Ilza Etienne Dessaune. Constituída a mesa, declara o Presidente que a Assembléia se reúne em terceira convocação, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", dos dias 18, 20 e 21 do corrente, que a mandar ler, pela Secretária e que ficarão sobre a mesa, à disposição dos acionistas, bem como os anúncios das 1.ª e 2.ª convocações. A seguir, como Secretária, li o seguinte: "Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A.: Assembléia Geral Extraordinária. Terceira e última convocação. São convidados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de agosto de 1945, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 137, sala 607, que terá por fim, deliberar sobre o aumento do capital e reforma dos Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945. Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A. Pela Diretoria, Jean Friedmann. Diretor". Terminada a leitura, declara o Presidente que, o aumento do capital, proposto e autorizado na Assembléia de 28 de fevereiro deste ano, havia sido inteiramente subscrito, sendo parte, pelos acionistas que usaram do seu direito de preferência, durante o prazo estabelecido pela Assembléia e, parte, por novos subscritores, conforme o boletim de subscrição que seria lido posteriormente, tendo sido realizados, no ato da subscrição, 30% (trinta por cento) e a importância das entradas, depositada

no Banco Boa Vista, conforme recibo que, igualmente, seria lido, devendo o imposto sobre o capital, ser pago neste momento, a fim de poder, também, ser apresentado aos acionistas, ficando assim ultimadas todas as formalidades relativas ao aumento do capital. Realizada esta diligência, procedi, como Secretária, à leitura do boletim de subscrição, do recibo de depósito bancário, recibo de pagamento do imposto de selo sobre o capital. Pede a palavra o Acionista Dr. A. Floresta de Miranda e propõe que a Assembléia considere verificado o aumento de capital. Posta em discussão, a proposta, e a seguir, submetida à votação, é unânimemente aprovada. Pede a palavra o mesmo Acionista e propõe ainda, um voto de congratulações com a Diretoria, pelo êxito da operação, que vem provar a confiança depositada na Companhia. A seguir declara o Presidente que deverão ser votadas as modificações dos estatutos cuja discussão ficara encerrada na assembléia anterior e que consistem na alteração dos arts. 2.º, 4.º, 5.º e seus §§ 1.º, 3.º e 5.º, do art. 6.º, do capítulo V e artigos 9.º e 10, do capítulo VI e do capítulo VII e art. 17. A Secretária procedeu à leitura das modificações, as quais foram submetidas, de per si, à discussão e votação, sendo aprovadas na forma da redação apresentada e transcrita na ata da Assembléia de 28 de fevereiro do corrente ano. Terminada a votação, declara o Presidente modificados os Estatutos, na forma da citada proposta. A seguir declara o Presidente que, nada mais havendo a tratar, vai suspender a sessão, para lavratura da ata. Reaberta a sessão, é a presente ata, lavrada em livro próprio, sob meu dictado, lida, submetida à discussão e à votação, sendo unânimemente aprovada, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretária, e pelos demais Acionistas presentes. — Octavio Guinle. — Ilza Etienne Dessaune. — C. Guinle, p. p. Martim de Maranhão Guilayn. — Carlos Guinle. — Guilherme Guinle. — Gastão de Azevedo Villela. — A. Sá Pereira. — Jean Friedmann. — A. Floresta de Miranda. — Arnaldo Vieira. — Stanley E. Hime. — Ernani B. Cotrim. — Th. Marcondes Ferreira. — A. Braga. — Arnaldo Guinle.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Ilza Etienne Dessaune, Secretária da Assembléia.

Boletim dos subscritores do aumento de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), ao capital da Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro, S. A., aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de agosto de 1945, dividido em 9.000 (nove mil) ações ordinárias de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, sendo realizados 30% das subscrições:

	Ações	Cr\$
1. Stanley Edward Hime, brasileiro, casado, industrial, Rua D. Marlana n.º 52.....	52	17.200,00
2. Armando Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Paissandu, 179.....	100	20.000,00
3. Antônio de Almeida Braga, brasileiro, casado, engenheiro, Estrada da Gávea.....	91	18.200,00
4. Lino Sá Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, Ladeira da Glória, 162, apt.º 801.....	20	4.000,00
5. A. Sá Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua São Salvador, 111, apt.º 202.....	160	32.000,00
6. Jean Friedmann, belga, casado, engenheiro, carteira de identidade n.º 119.404, Praia do Flamengo n.º 2, apt.º 301.....	425	85.000,00
7. Martim de Maranhão Guilayn, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Senador Vergueiro n.º 92.....	950	190.000,00
8. Ilza Etienne Dessaune, brasileira, solteira, maior, acroviária, Avenida São Sebastião n.º 32, apt.º 3..	50	10.000,00

	Ações	Cr\$
9. Carlos Guinle, brasileiro, casado, Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar (médico).....	2.078	415.600,00
10. Arnaldo Guinle, brasileiro, solteiro, advogado, Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar.....	270	54.000,00
11. Otávio Guinle, brasileiro, casado, industrial, Avenida Atlântica.....	270	54.000,00
12. Joaquim Rôla, brasileiro, casado, comerciante, Oto Simon n.º 180.....	3.000	600.000,00
13. Luís Ensich, belga, casado, engenheiro, Avenida Afonso Pena n.º 526, Belo Horizonte.....	250	50.000,00
14. Osmar Radler de Aquino, brasileiro, casado, banqueiro, Praia do Flamengo n.º 344.....	250	50.000,00
15. Antônio Resende, brasileiro, casado, banqueiro, Avenida Atlântica n.º 456.....	250	50.000,00
16. Aires Pinto de Miranda Montenegro, casado, brasileiro, banqueiro, Rua Codajás n.º 71.....	250	50.000,00
17. Gervásio Seabra, português, casado, industrial, Praia do Flamengo n.º 88.....	250	50.000,00
18. Antônio Lartigau Seabra, brasileiro, solteiro, industrial, Rua Visconde de Inhaúma n.º 80.....	250	50.000,00

Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro, S. A. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Jean Friedmann, Diretor Gerente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.207, por despacho de 24 de setembro de 1945, os seguintes documentos: a) atas das assembléias gerais extraordinárias de 28-2-45, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, a criação de um Conselho Consultivo e deliberou sobre a reforma dos estatutos, e de 27-8-45, que efetivou o

aumento do capital e a reforma estatutária; b) recibo do depósito de 30% sobre o aumento do capital; c) guia com o pagamento do selo proporcional; d) lista dos subscritores do capital e certidões do 9.º Ofício do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 25 de setembro de 1945. — Eu, Maria da Glória Esteves, dactilógrafa, classe D, interino, escrevi, conferi e assino. — Maria da Glória Esteves. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 16.361-45).

(N.º 12.284 — 25-9-45 — Cr\$ 762,00).

COMPANHIA DE INDÚSTRIAS REUNIDAS DE APARELHOS ELETRO-RADIOFÔNICOS "VOX" S. A.

PROSPECTO

As Indústrias Reunidas de Aparelhos Eletro-Radiofônicos "VOX" S. A., em organização, pelos seus fundadores, em conformidade com o artigo 40 — III, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, vêm a público expor as bases desta nova sociedade e as razões que os levam a acreditar no êxito absoluto de seus empreendimentos.

O Brasil acha-se, no presente, como já se encontraram outrora os Estados Unidos da América do Norte, em sua fase de desenvolvimento econômico.

Muitas indústrias têm sido criadas, mas muito ainda precisa de ser feito nesse ramo de atividade.

A indústria de rádio e aparelhos elétricos ainda se encontra em estado embrionário, a despeito de sua importância evidenciada nesta guerra, haja vista o "Radar" — invento que cooperou de forma marcante na vitória das Nações Unidas.

A indústria do rádio está reservada, sem dúvida, um futuro extraordinário, justamente por ser seu campo de aplicação vastíssimo e ainda na fase, podemos dizer, inicial de seu desenvolvimento.

A exemplo da Argentina, que vem substituindo os Estados Unidos da América do Norte no fornecimento aos nossos mercados de aparelhos e acessórios de rádio, o Brasil também poderá, não só se suprir a si próprio desse material, já hoje indispensável ao seu desenvolvimento, como até ex-

portar para outros países que, como o nosso, ainda não se acham aparelhados com tal indústria.

Para a indústria do rádio nada mais é necessário senão algum capital e muito arrojo, já que, técnicos e mão de obra existem em estado latente, aguardando campo para a sua manifestação.

O capital inicial, que é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), representado por 10.000 (dez mil) ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, sendo 5.000 (cinco mil) ordinárias e 5.000 (cinco mil) preferenciais, será lançado à subscrição pública, tendo início na data desta publicação e encerramento dentro de 12 (doze) meses após.

O pagamento a ser cobrado aos subscritores de ações como entrada inicial é de 10% (dez por cento) sobre o valor dos títulos subscritos, além de 10% (dez por cento) a título de emolumentos e o restante em prestações iguais à entrada inicial sem os emolumentos referidos.

A sede social é à Rua do Ouvidor n.º 145, 1.º andar, onde se encontram os fundadores com os originais deste prospecto e dos estatutos à disposição dos interessados.

Os pagamentos, bem assim as obrigações contraídas ou as que vierem a ser feitas em nome da sociedade, por parte de seus fundadores, serão liquidados após a sua aprovação pela assembléia de sua constituição, na forma dos estatutos e dos contratos assinados.

Os fundadores gozarão das vantagens atribuídas em o art. 129, letra d do Decreto-lei, n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As subscrições de ações feitas além e após as estatuídas são assim consideradas, e, por isso, as importâncias recebidas serão devolvidas aos respectivos subscritores, sem outra qualquer indenização.

As importâncias das prestações pagas pelos subscritores serão depositadas nos Bancos da Cidade do Rio de Janeiro S. A. e Metropolitano do Brasil S. A.

São seus fundadores: Dr. Evandro Portela, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Parco, 63, nesta cidade, e Paulo Rappocelo, brasileiro, solteiro, jornalista, residente à Rua Multinho Nobre, 18, nesta cidade. — *Evandro Portela. — Paulo Rappocelo.*

Projeto dos Estatutos das Indústrias Reunidas de Aparelhos Eletro-Radiofônicos "Vox" S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRO, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Indústrias Reunidas de Aparelhos Eletro-Radiofônicos "Vox" S. A., constituir-se a sociedade anônima, com sede e fóro no Distrito Federal e que se regerá pelos presentes Estatutos, na forma das Leis e Regulamentos em vigor.

Parágrafo único — Por determinação de sua Diretoria, a sociedade, quando os seus interesses o exigiam, estabelecerá filiais, agências, sucursais ou escritórios de vendas nos Estados da União ou no Estrangeiro.

Art. 2.º O fim a que se destina a sociedade é o de fabricação, instalação e venda de aparelhos receptores e transmissores de rádio difusão, bem como de aparelhos e materiais elétricos em geral.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 40 anos, a contar da data de sua constituição, podendo, entretanto ser este prazo prorrogado por vontade expressa da Assembléia Geral, para esse fim convocada.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 4.º O capital da sociedade será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 5.000 (cinco mil) ordinárias e 5.000 (cinco mil) preferenciais.

Art. 5.º A responsabilidade dos acionistas será limitada ao valor das ações que subscreverem.

Art. 6.º As ações preferenciais, além dos dividendos atribuídos as ações ordinárias, contarão juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único. Os portadores das ações preferenciais não terão direito de voto mas terão preferência:

- a) em prioridade na distribuição de juros e dividendos;
- b) em prioridade no reembolso do capital;
- c) na acumulação das vantagens acima enumeradas.

Art. 7.º Por prévia resolução da Assembléia Geral as ações ordinárias poderão ser convertidas em preferenciais ou vice-versa, bem assim proceder a emissão de nova classe de ações preferenciais, observadas as exigências legais.

Art. 8.º A integralização das ações dar-se-á de uma só vez ou em parcelas iguais, pagáveis com espaço de 30 (trinta) dias, uma das outras.

Art. 9.º Enquanto a sociedade não se constituir na forma expressa pelo Decreto n.º 2.627, os acionistas em

geral terão direito a um juro de 5% (cinco por cento) ao ano sobre as ações subscritas e integralizadas.

Art. 10. Em relação à sociedade as ações são indivisíveis.

Art. 11. Presume-se proprietário das ações aquele que estiver inscrito no Registro de Ações Nominativas.

Art. 12. No caso de cessão de ações será esta transcrita no livro de Transferência de Ações, devidamente firmado pelo cedente e cessionário ou seus representantes legais.

Art. 13. Aos acionistas será dada a preferência para a subscrição de novas ações, no caso de aumento de capital.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 14. A sociedade terá a seguinte organização:

- a) Superintendência;
- b) Departamento Comercial;
- c) Departamento de Fabricação; ..

Art. 15. A Administração da sociedade será formada por um Superintendente e dois Diretores, acionistas eleitos pela Assembléia Geral, todos residentes nesta Capital.

§ 1.º O mandato, quer do Superintendente, quer dos Diretores, será exercido pelo prazo de 6 (seis) anos, podendo, entretanto, serem os mesmos reeleitos ou destituídos de seus cargos, em conformidade com o que preceitua o Decreto-lei n.º 2.627 (art. 116).

§ 2.º A investidura dos membros da Administração em seus cargos dar-se-á mediante termo de posse, constante de ata lavrada no livro próprio.

§ 3.º No caso de Assembléia Geral para o fim de destituição de um ou mais membros da Administração, serão, pelo Conselho Fiscal, notificados legalmente os ditos membros da referida Assembléia, bem como do seu fim.

Art. 16. Para a posse dos cargos a que forem eleitos, os membros da Diretoria são obrigados, para garantir a responsabilidade de sua gestão, a cautionar à sociedade 100 (cem) ações, integralizadas, próprias ou de terceiros, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua eleição, sob pena da mesma ser dada como nula.

Art. 17. Os vencimentos do Superintendente e dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral, obedecendo, porém, o critério seguinte:

- a) O Superintendente receberá no mínimo, 50% (cinquenta por cento) a mais sobre os vencimentos fixados para os Diretores;
- b) Os Diretores receberão vencimentos iguais.

Art. 18. O Superintendente, no seu impedimento, é substituído pelo Diretor Comercial.

Art. 19. Os Diretores serão substituídos pelo Superintendente ou acionistas de sua escolha e os membros efetivos do Conselho Fiscal pelos suplentes, no caso de ausência inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Por motivo de falecimento, renúncia ou ausência por prazo superior a 30 (trinta) dias, o Conselho Fiscal designará entre os acionistas os que devem substituir o Superintendente ou Diretores faltantes, convocando logo após a Assembléia Geral para a eleição dos substitutos efetivos, que exercerão o mandato pelo tempo restante dos substituídos.

Art. 20. Em conformidade com as atribuições estatuídas e definidas no Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria terá

amplos poderes para discutir, aprovar ou recusar propostas sobre todos os assuntos omissos nestes Estatutos.

Art. 21. Salvo o expresso em o artigo 89 parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627, é privativo da Diretoria a convocação das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Superintendente, lavrando-se atas das decisões tomadas.

Art. 22. É da competência privativa do Superintendente:

- a) presidir as reuniões da Diretoria;
- b) executar e fazer cumprir as cláusulas destes Estatutos, bem como as deliberações tomadas em Assembléias;
- c) a superintendência geral da sociedade;
- d) assinar, com um dos Diretores, as obrigações firmadas em nome da sociedade, tais como: ações ou cautelas, debentures, contratos, cheques e todos os documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade;
- e) nomear, admitir, contratar e demitir procuradores, funcionários, técnicos e operários, fixando as suas atribuições, ordenados e salários, bem assim, licenciar, conceder férias ou aumentar vencimentos, tudo em conformidade com os interesses da sociedade e por sugestão dos Diretores;
- f) organizar e dirigir os trabalhos, a contabilidade do escritório e os serviços de administração da sociedade;
- g) ter sob a sua responsabilidade os valores da sociedade, depositando as disponibilidades nos Bancos designados pela Diretoria, não permitindo em caixa quantia superior a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00);
- h) examinar todos os balancetes e relatórios que mensalmente forem remetidos pelos Diretores de Departamentos;
- i) autorizar o pagamento das obrigações contraídas pela sociedade;
- j) apresentar, mensalmente, à Diretoria, relatório completo dos serviços a si atribuídos;
- k) representar a sociedade perante os Poderes Públicos e quaisquer autoridades, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por si ou mandatário, bem assim em todo e qualquer ato ou contrato em que for parte a sociedade.

Art. 23. É da competência do Diretor do Departamento Comercial:

- a) dirigir todo o serviço afeto ao seu Departamento;
- b) propor ao Superintendente a nomeação e demissão de funcionários necessários ao seu Departamento;
- c) assinar com o Superintendente todos os documentos relativos as obrigações contraídas pela sociedade, referentes ao seu Departamento;
- d) apresentar, mensalmente, à Superintendência relatório completo dos serviços a seu cargo com os respectivos gráficos estatísticos sobre o movimento de vendas;
- e) assinar a correspondência de seu Departamento, desde que não envolva responsabilidade para a sociedade, caso em que assinará com o Superintendente;

Art. 24. É da competência do Diretor do Departamento de Fabricação:

- a) dirigir todo o serviço afeto ao seu Departamento;
- b) propor ao Superintendente a nomeação e demissão de funcionários, auxiliares e operários necessários ao seu Departamento;
- c) assinar com o Superintendente todos os documentos relativos as obrigações contraídas pela sociedade, com referência ao seu Departamento;

d) apresentar, mensalmente, à Superintendência, um relatório completo dos serviços a seu cargo com os respectivos gráficos estatísticos de fabricação;

e) assinar a correspondência de seu Departamento, desde que não envolva responsabilidade para a sociedade, caso em que assinará com a Superintendência;

f) indicar ao Superintendente o chefe para a Seção de consertos de aparelhos elétricos e receptores;

g) indicar ao Superintendente o Chefe para a Seção de instalação de aparelhos e materiais elétricos em geral;

Art. 25. Compete a Diretoria:

a) estabelecer o plano econômico sob o qual funcionará a sociedade, inclusive o programa a ser executado;

b) determinar a distribuição de juros e dividendos, bem assim, as cotas-partes de lucros previstos no art. 38, tudo em conformidade com o parecer do Conselho Fiscal e a Lei das Sociedades Anônimas;

c) contratar técnicos para o Departamento de Fabricação.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26. Salvo os casos previstos em o art. 89, parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627, as Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, conforme determina a Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 27. As Assembléias Ordinárias, para o fim de resolver os assuntos do art. 87 parágrafo único da Lei das Sociedades Anônimas, serão convocadas pela Diretoria até o mais tardar o dia 30 de abril de cada ano, na forma da Lei.

Art. 28. Tal como determina o Decreto-lei n.º 2.627, os acionistas poderão, na Assembléia Geral, discutir a matéria submetida à deliberação, sendo o tempo para o uso da palavra, fixado pela mesa que presidir os trabalhos.

Art. 29. Os acionistas terão direito a tantos votos quantos forem as ações que houver inscrito em seu nome, trinta dias antes da data fixada para a Assembléia.

Art. 30. As Assembléias Gerais serão dirigidas por uma mesa composta de um presidente e dois secretários.

Parágrafo único. O Presidente será escolhido pela Assembléia, o qual escolherá os secretários entre dois acionistas presentes.

Art. 31. A eleição dos membros do Conselho Fiscal será levada a efeito por ocasião da Assembléia Geral, prevista no art. 37 destes Estatutos.

Art. 32. A mesa certificará a recusa ou a impossibilidade do acionista em assinar a ata.

Art. 33. O anúncio da convocação das Assembléias Gerais importa na suspensão das transferências de ações.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal será constituído e remunerado em conformidade com que se acha estabelecido no art. 124 parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627.

Art. 35. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre os membros efetivos. As vagas entre os membros efetivos por renúncia ou outro qualquer motivo, serão preenchidas pelos suplentes.

Art. 36. As atribuições do Conselho Fiscal são as definidas no art. 127 da Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO VI

BALANÇOS, AMORTIZAÇÕES, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 37. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, que marca o término do ano social, será procedido o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos, observando-se o artigo 129 do Decreto-lei número 2.627.

Art. 38. Os lucros líquidos verificados serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para fundo de reserva, atendido o que dispõe o artigo 130 do Decreto-lei n.º 2.627;

b) 10% (dez por cento) para fundo de reserva especial, de depreciação e renovação de maquinários, móveis e utensílios e instalações da sociedade;

c) 20% (vinte por cento) para gratificações da Diretoria, funcionários e operários, que serão distribuídos a critério da mesma Diretoria;

d) 65% (sessenta e cinco por cento) para os acionistas, sob a forma de dividendos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A sociedade tem a seu cargo as responsabilidades oriundas de sua fundação, incorporação e formação.

Art. 40. Em consequência da liquidação da firma André & Silva, os fundadores firmaram em nome da sociedade, com o titular remanescente daquela firma, por meio epistolar, a obrigação de, imediatamente após a constituição definitiva da sociedade, liquidar o passivo da dita firma, na forma estabelecida com os credores da mesma.

§ 1.º Como reembolso das quantias que vierem a ser aplicadas na liquidação do dito passivo, a apuração do ativo da referida firma, constante de balanço, devidamente firmado pelo seu titular e pelos fundadores, ficarão desdoadas já a cargo da sociedade.

§ 2.º A efetivação dessa transferência dar-se-á por escritura pública, firmada em nome da sociedade ora em organização, entre os seus fundadores e o titular remanescente daquela, tudo de conformidade com a obrigação epistolar referida e imediatamente após a sua constituição definitiva.

§ 3.º A sociedade não tem nenhum compromisso com os credores da dita firma, anteriores a sua constituição nos termos do art. 38 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 41. As despesas de instalação da sociedade, efetuadas pelos fundadores, serão indenizadas aos mesmos, na forma do art. 129, letra d do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, dentro do prazo de cinco (5) anos, em amortizações iguais, a partir do primeiro balanço que se realizar.

Art. 42. No caso de liquidação da sociedade, é seu liquidante o Superintendente, funcionando o mesmo Conselho Fiscal por último eleito.

Art. 43. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1945.
— Dr. Evandro Portella. — Paulo Rap-poccio, Fundadores.

Firma reconhecida no tabelião Dr. Mozart Lago.
(N.º 12.522 — 25-9-45 — Cr\$ 662,00).

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS
CASA SERAFIM FERREIRA S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Aos 3 dias de setembro de 1945, às 14 horas, reuniram-se na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, acionistas em número legal, conforme verificação feita pelas assinaturas no Livro de Presença, em confronto com as ações depositadas com a antecedência prevista na Lei e nos Estatutos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Serafim Ferreira de Almeida convidou para secretário o Sr. Rui Lopes de Carvalho, a quem determinou fossem lidos o anúncio de convocação feito pela imprensa, na forma da Lei, a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao projeto de aumento de capital e criação de Fundos de Provisão, objetos da presente Assembléia, e que se acham assim redigidos: — “A Diretoria desta sociedade solicita o comparecimento dos Srs. Acionistas e Membros do Conselho Fiscal à sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, a partir desta data e até o próximo dia 23 do corrente, a fim de lhes ser apresentada uma proposta para aumento do capital social e criação de fundos de provisão. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945 — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — *Serafim Ferreira*”.

“Proposta — Para aumento do capital e criação de diversos Fundos de Provisão — Srs. Acionistas — Srs. Membros do Conselho Fiscal — Os Diretores desta sociedade, eleitos por Assembléia Geral de 6 de janeiro de 1941, atendendo ao que determina o art. 6.º dos Estatutos vêm propor a VV. SS., com fundamento nas razões que passam a expor, seja aumentado o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), mediante subscrição, em dinheiro, da quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que serão representados por nova emissão de ações, com que se completará o total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) integralizado dentro de um prazo pré-estabelecido em Assembléia Geral.

Maiores compromissos: — Torna-se evidente que, normalizando-se a situação mundial, nos vejamos a braços com maiores compromissos decorrentes da importação e que, uma vez satisfeitos os pedidos de mercadorias existentes no exterior, surgirá, como fenômeno próprio da concorrência, a dilatação nos prazos para recebimento dos fornecimentos feitos aos nossos fregueses e, conseqüentemente, o empate de capital em contas a vencer.

Variedade de artigos do ramo: — Com os aperfeiçoamentos verificados na indústria mecânica e a revolução a ser operada no setor automobilístico com o emprego de material plástico e outros que acabam de ser desenvolvidos, poderemos contar com maior variedade de artigos, que relegarão a segundo plano os existentes, exigindo-nos maiores reservas de capital, a fim de podermos oferecer a nossa clientela completa satisfação nos seus pedidos.

Preços de aquisição: — Tudo nos faz prever também a alta nos preços de aquisição, como consequência natural da elevação no custo de fabricação.

Fundos de Provisão: — A sociedade possui, entre os seus auxiliares, vários elementos que há mais de uma década, acompanham o desenvolvimento da Empresa, outros havendo que, muito em breve, alcançarão a estabilidade legal. Diante dessa situação e, considerando, outrossim, que a sociedade se organizou por tempo determinado, achamos de bom alvitre a criação de uma provisão destinada a atender a tais contingências. Outro aspecto, não menos digno da esclarecida atenção dos Srs. Acionistas e que vem preocupando seriamente a Diretoria, é o que se relaciona com a necessidade inadiável de ampliar e modernizar as instalações da Empresa, de vez que as atuais, de há muito inadequadas e insuficientes, não se acham em condições de acompanhar o ritmo, sempre evolutivo, operado no ramo e no comércio em geral. Acontece ainda que, como é do domínio geral ordinário realizada a dezoito de março de mil novecentos e quarenta e quatro, um grupo de capitalistas projeta construir um edifício de grandes proporções, ocupando, entre outras, a área hoje ocupada pelo prédio onde a sociedade funciona, projeto esse que, apesar de ainda não solucionado pelas partes diretamente interessadas, acha-se, no entanto, em andamento.

E', pois, do nosso dever expor, de um modo geral, todos os problemas que possam surgir como prováveis embaraços à normalidade do nosso movimento, embora alheios às nossas finalidades, para que possamos com antecedência e serenidade, remover os obstáculos que, porventura, se apresentem. Para tanto, julgamos acertada a criação de um fundo de provisão destinado a enfrentar situações desse gênero, sem prejuízo dos interesses dos nossos acionistas, os quais terão, desta forma, perfeitamente garantidos os seus direitos e haveres, livres da desagradável surpresa de um repentino decréscimo nos seus rendimentos.

A Diretoria, antes de terminar, deseja solicitar aos Srs. Acionistas, a criação de uma provisão, destinada a garantir a inclusão e desenvolvimento, no estoque, de artigos que se relacionam com qualquer digamos melhor, quaisquer veículos a motor, ampliando, desta forma, as possibilidades do movimento comercial da sociedade.

Estes são, pois, Srs. Acionistas, os motivos que nos levaram a propor a VV. SS. as medidas apontadas e o aumento do capital social para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o qual, por si só, constituirá uma garantia inofismável para todos aqueles que nos honram com a sua confiança e nos distinguiram com a sua escolha para dirigentes dos destinos da sociedade.

Submetendo à vossa apreciação a presente proposta, estamos certos de que, em face dos argumentos apresentados, saberéis julgá-la convenientemente.

Lavrada e assinada em livro próprio, aos quatorze de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. Rio, 14 de agosto de 1945. — *Serafim Ferreira de Almeida*. — *Joaquim Alberto de Souza Barreto*. — *Humberto Ferreira Saramago*”.

Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta sociedade, tendo tomado conhecimento de uma Proposta da Diretoria sobre o aumento do ca-

pital social para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), bem como a criação de fundos de provisão, são de parecer, em vista das justas razões apresentadas, que a referida proposta deve ser aceita, considerando-se os grandes benefícios que advirão dessas medidas. Para os efeitos legais, lavraram a presente em livro próprio, que assinam. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945. — *Manuel da Silva Santos*. — *Carlos Rossi Figueiredo*. — *Antônio Martins da Fonseca*”.

Terminada a leitura, esclareceu o Sr. Presidente que, de conformidade com o Decreto-lei n.º 2.627, os atuais acionistas terão o direito de preferência para a subscrição das novas ações, até o limite das que já possuírem, declarando a seguir achar-se aberta a discussão sobre os documentos lidos.

Encerrada a discussão, e organizada a votação, verificou-se haverem sido aprovados, unanimemente, os termos da proposta apresentada, cabendo então ao Sr. Presidente declarar que, em virtude de se acharem todos de acordo com a alteração do capital, seria interessante estabelecer também, o modo pelo qual seria o aumento efetuado, salientando a necessidade da entrada obrigatória, por Lei, da décima parte do capital subscrito de cada acionista, no ato da assinatura da subscrição.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Alfredo Júlio Ferreira Viana propôs que a Assembléia determinasse a integralização do capital correspondente às ações subscritas, dentro de seis meses a contar da presente data, respeitado o pagamento, no ato da subscrição, da entrada mínima exigida por Lei, e sem prejuízo, evidentemente, do direito facultado a qualquer subscritor, de efetuar o respectivo pagamento total antes mesmo do prazo acima fixado. Esta proposta do Sr. Viana mereceu a aprovação geral, declarando-se todos os presentes de pleno acordo com a forma da integralização apresentada. A seguir, o Sr. Presidente participou que, em virtude da aceitação da Proposta, seria organizada a lista dos subscritores do aumento do capital e que, por não se achar presente, no momento, a totalidade dos acionistas, marcar-se-á o prazo de trinta dias para que os interessados assinassem a referida lista, efetuando ao mesmo tempo o depósito, em mãos do Tesoureiro da sociedade, da quantia correspondente à décima parte do capital subscrito, contra o competente recibo, reservando-se a Diretoria, findo esse prazo, o direito de aceitar a assinatura de outro qualquer interessado, não identificado como já acionista. Tendo sido discutida e aprovada a opinião do Sr. Presidente, baseada, aliás, em preceito legal, sobre a subscrição das novas ações, foi pelo mesmo apresentada, a seguir, uma exposição sobre as percentagens relativas a fundos de reserva, depreciação e provisões, chamando a atenção dos presentes para os dizeres da Proposta da Diretoria, no tocante a essas contas. As percentagens acham-se assim distribuídas — 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva, destinados a garantir a estabilidade do capital; 5% (cinco por cento) para Fundo de Depreciação, destinados a cobrir parte dos prejuízos resultantes da desvalorização de artigos reputados imprestáveis, em virtude das modificações introduzidas, de ano para ano, na indústria de automóveis,

riormente depois da guerra mundial, o que tornará certa parte da mercadoria de difícil venda; 5 % (cinco por cento) para Fundo de Instalações, para atender à substituição das instalações, despesas com mudança de local dos nossos armazéns, etc., em face do projeto existente quanto ao prédio ora ocupado por esta sociedade; 5 % (cinco por cento) para Fundo de Adaptação de Mercadorias, destinado a garantir a inclusão, em nosso estoque, de artigos que se relacionem com quaisquer veículos a motor; 5 % (cinco por cento) para Fundo de Indenizações, destinado a amparar as despesas decorrentes de indenizações a empregados da sociedade.

Solicitando o pronunciamento dos presentes sobre as percentagens acima, o Sr. Presidente pôs em discussão a exposição apresentada, e, após rápidos debates, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Realçando a importância dessas reservas e provisões, S. S. agradeceu a cooperação de todos, prevenindo os presentes que, breve, mediante convites pela imprensa, seria levada a efeito nova reunião, na qual seriam tomadas por termo e ratificadas, todas as providências necessárias ao integral cumprimento das formalidades exigidas pela Lei para as alterações da natureza presente.

Foi encerrada então a fls. 7v, 8, do Livro de Presença de Acionistas por determinação do Sr. Presidente, tendo este declarado suspensa a Assembleia por algum tempo, o necessário à lavratura desta ata em livro próprio, pelo secretário.

Reaberta a sessão, foi lida a presente para que todos ouvissem, e, após ter sido aprovada, recebeu as assinaturas dos acionistas e Membros da Mesa, declarando-se então encerrados os trabalhos.

Foram extraídas as cópias necessárias às publicações e arquivamento no D. N. I. C., de conformidade com a Lei.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — *Serafim Ferreira de Almeida*, Presidente. — *Ruy Lopes de Carvalho*, Secretário. — *Serafim Ferreira de Almeida*. — *Joaquim Alberto de Souza Barreto*. — *Humberto Ferreira Saramago*. — *Ruy Lopes de Carvalho*. — *Adelino Cerejeira Guedes*. — *Alfredo Julio Ferreira Viana*. — *Cadmo Gomes de Oliveira*. — *Pedro Eugenio Maria de Souza*. — *Fernandino Rodrigues do Rego*. — *Horacio Antonio Cusatis*. — *Romeu Augusto Arriera Serrano*. — *Victor Danton Ligneul*.

Para os devidos fins e efeitos, declaramos que os nomes acima correspondem às assinaturas constantes do Livro de Atas das Assembleias Gerais, a fls. n.º 21v., a que nos reportamos, por fé. — *Serafim Ferreira de Almeida*, Presidente. — *Ruy Lopes de Carvalho*, Secretário.

Acessório para automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Lista dos subscritores do aumento do capital social, aprovado por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de 3 de setembro de 1945.

N.º de ordem — Assinaturas — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — Ações que possui — Ações que subscreve — Total de ações subscritas — Valor total subscrito (Cr\$) — Entrada realizada neste ato (Cr\$) — Total a realizar (Cr\$).

1 — *Serafim Ferreira de Almeida* — Brasileiro — Casado — Comer-

ciante — Rua Sá Ferreira, 149 — 544 — 544 — 1.088 — Cr\$.. 1.088.000,00 — Cr\$ 54.400,00 — Cr\$ 489.600,00.

2 — *Joaquim Alberto de Sousa Barreto* — Português — Casado — Comerciante — Rua Leopoldo Miguez, 140 — 532 — 532 — 1.064 — Cr\$ 1.064.000,00 — .. Cr\$ 53.200,00 — Cr\$ 478.800,00.

3 — *Humberto Ferreira Saramago* — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Santa Clara, 238 — 546 — 546 — 1.092 — Cr\$.. 1.092.000,00 — Cr\$ 54.600,00 — Cr\$ 491.400,00.

4 — *Rui Lopes de Carvalho* — Brasileiro — Casado — Guarda-livros — Rua Barão do Bom Retiro n.º 170 — 100 — 100 — 200 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 90.000,00.

5 — *Adelino Cerejeira Guedes* — Português — Casado — Comerciante — Rua Teresa Guimarães, 84 — 100 — 100 — 200 — Cr\$.. 200.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 90.000,00.

6 — *Alfredo Julio Ferreira Viana* — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Visconde de Itamarati, 27 — 123 — 123 — 246 — Cr\$ 246.000,00 — Cr\$ 12.300,00 — Cr\$ 110.700,00.

7 — *Cadmo Gomes de Oliveira* — Brasileiro — Casado — Comerciante — Travessa Navarro, 203 — 3 — 3 — 6 — Cr\$ 6.000,00 — Cr\$ 300,00 — Cr\$ 2.700,00.

8 — *Pedro Eugenio Maria de Souza* — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua José Higino, 237 c.18 — 5 — 5 — 10 — Cr\$.. 10.000,00 — Cr\$ 500,00 — Cr\$.. 4.500,00.

9 — *Fernandino Rodrigues do Rego* — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Real Grandeza, 493 — 1 — 1 — 2 — .. Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 900,00.

10 — *Horácio Antônio Cusatis* — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Maxwell, 35-A casa 1 — 3 — 3 — 6 — Cr\$ 6.000,00 — Cr\$ 300,00 — Cr\$ 2.700,00.

11 — *Alcina Ferreira Viana de Almeida* — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Sá Ferreira, 149 — 6 — 6 — 12 — Cr\$ Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 5.400,00.

12 — *Vitor Danton Ligneul* — Brasileiro — Viúvo — Comerciante — Rua Cadete Polônia, 68 — Sampaio — 30 — 30 — 60 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 27.000,00.

13 — *Romeu Augusto Arriera Serrano* — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Campos Sales 131 — 5 — 5 — 10 — Cr\$.. 10.000,00 — Cr\$ 500,00 — .. Cr\$ 4.500,00.

14 — *José Teixeira* — Português — Solteiro — Viajante — Hotel Primor — 2 — 2 — 4 — Cr\$.. 4.000,00 — Cr\$ 200,00 — Cr\$.. 1.800,00.

Para os devidos fins e efeitos, declaramos que a presente é cópia fiel da relação preenchida e assinada, de próprio punho, dos subscritores.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — *Serafim Ferreira de Almeida*, Diretor-presidente.

(Alteração dos Estatutos)

Ficam alterados, a partir da presente data, os Estatutos da "Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.", em seus artigos abaixo mencionados, conforme segue:

Art. 4.º — Fica aumentado o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em Ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, permitindo-se a emissão de títulos múltiplos de 50 (cinquenta) ações cada um, até o total de Cr\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) correspondente ao aumento de capital ora estabelecido, sendo esses títulos emitidos com base no art. 21, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 30 — Os lucros líquidos verificados em cada "Balanço" anual, serão distribuídos da seguinte forma, obedecida a ordem disposta neste artigo e calculando-se, cada percentagem, após a dedução da percentagem anterior:

5% (cinco por cento) — Fundo de Reserva.

5% (cinco por cento) — Fundo de Depreciação.

5% (cinco por cento) — Fundo de Fomento Comercial.

5% (cinco por cento) — Fundo de Provisão para Contratos e instalações.

5% (cinco por cento) — Fundo de Provisão para Indenizações.

O saldo verificado será distribuído como gratificações e dividendos, após a aprovação das contas em Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — *Serafim Ferreira de Almeida*.

— *Joaquim Alberto de Souza Barreto*.

— *Humberto Ferreira Saramago*.

— *Ruy Lopes de Carvalho*.

— *Adelino Cerejeira Guedes*.

— *Alfredo Julio Ferreira Viana*.

— *Victor Danton Ligneul*.

— *Pedro Eugenio Maria de Souza*.

— *Romeu Augusto Arriera Serrano*.

— *Cadmo Gomes de Oliveira*.

— *Horacio Antonio Cusatis*.

— *Alcina Ferreira Vianna de Almeida*.

— *José Teixeira*.

— *Fernandino Rodrigues do Rego*.

Para os devidos fins e efeitos, declaramos que as assinaturas acima correspondem exatamente às constantes do Livro de Atas das Assembleias Gerais, fls. 24-24v. e às do Livro de Presença dos Acionistas, fls. 89v., aos quais nos reportamos, por fé.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — *Serafim Ferreira de Almeida*, Diretor Presidente. — *Ruy Lopes de Carvalho*, Secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

As 14 horas do dia 24 de setembro de 1945, reuniram-se na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, vários acionistas da "Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.", sob a presidência do senhor *Serafim Ferreira de Almeida*, diretor presidente da sociedade, em atenção ao art. 13 dos Estatutos, tendo S.S. convidado o acionista Sr. *Rui Lopes de Carvalho* para secretário. Assim instalada a mesa, e após haver verificado o cumprimento das exigências da lei no tocante à existência de número legal para a assembleia, bem como quanto ao depósito prévio dos títulos para a validade do voto, o Sr. presidente declarou que, de conformidade com os convites regularmente feitos no Diário Oficial de 18, 19 e 20 e no

Jornal do Comércio de 17, 18 e 19, todos do corrente mês, a presente reunião iria resolver definitivamente sobre o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e, bem assim, a criação de fundos diversos, de acordo com a assembleia anterior, de 3 do corrente.

Preliminarmente, declarou o senhor presidente sentir-se plenamente satisfeito e ao mesmo tempo grato a todos os presentes pela pronta colaboração de todos, pois o aumento do capital fora totalmente subscrito em poucos dias, tendo sido realizadas as entradas relativas à décima parte do total subscrito, entradas essas, no total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) já depositadas no Banco Boavista, conforme recibo lido a seguir, pelo secretário, no teor seguinte: "Banco Boavista S.A. — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945 — Cr\$ 200.000,00 — Recebemos de "Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S.A." a importância supra de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que diz corresponder a 10 % (dez por cento) do recebimento efetuado em dinheiro dos subscritores do aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). O presente depósito provisório é feito em cumprimento ao Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943 e demais legislação em vigor, e só poderá ser levantado após o preenchimento de todas as formalidades legais. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos), para um só efeito. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945 (sobre selos, no valor acima) — (assinado) Banco Boavista — M. Portela (firma reconhecida no tabelião do 8.º Ofício, Alvaro Borgerth Teixeira)".

Cumprindo exigência fiscal, declarou S.S. ter sido pago, na Recebedoria do Distrito Federal, o imposto do selo relativo ao aumento ora em deliberação, conforme guia n.º 34.841 daquela Repartição, exibida aos presentes.

Por determinação do Sr. Presidente, foi lida, então, pelo secretário, a alteração dos Estatutos, na parte referente aos artigos 4.º e 30.º, modificados por força das resoluções a efetivar, solicitando S.S. a atenção dos presentes para a nova redação dada às percentagens destinadas a Fundos de provisão, e que, diferindo nos termos da exposição feita na assembleia anterior, não lhes alterou, no entanto, o sentido, nem a primitiva finalidade. O documento está assim redigido: "Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S.A." — Alteração dos Estatutos — Ficam alterados, a partir da presente data, os Estatutos da "Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S.A." em seus artigos abaixo mencionados, conforme segue: — Art. 4.º Fica aumentado o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, permitindo-se a emissão de títulos múltiplos de 50 (cinquenta) ações cada um, até o total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) correspondente ao aumento do capital ora estabelecido, sendo esses títulos emitidos com base no art. 21 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Art. 30. Os lucros

líquidos verificados em cada "Balanço" anual, serão distribuídos da seguinte forma, obedecida a ordem disposta neste artigo e calculando-se, cada percentagem, após a dedução da percentagem anterior: 5% (cinco por cento) Fundo de Reserva. — 5% (cinco por cento) Fundo de Depreciação. — 5% (cinco por cento) Fundo de Fomento Comercial. — 5% (cinco por cento) Fundo de Provisão para Contratos e Instalações. — 5% (cinco por cento) Fundo de Provisão para Indenizações. — O saldo verificado será distribuído como gratificações e dividendos, após a aprovação das contas em Assembléia Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945.

Submetendo à discussão os documentos lidos, solicitou o Sr. Serafim Ferreira de Almeida o pronunciamento geral sobre os mesmos, mandando distribuir as cédulas para a necessária votação. Recolhidas estas e feita a apuração, verificou-se a aprovação unânime daqueles, considerando-se, então, definitivamente resolvidos os assuntos que motivaram a presente Assembléia, ficando assim ratificados todos os atos praticados nesta reunião e na anterior, de 3 de setembro de 1945.

Foi a seguir encerrado o Livro de Presença dos Acionistas, por determinação do Sr. Presidente, o qual declarou suspensa a reunião para a lavratura desta ata em livro próprio, o que foi feito por mim, secretário. Reaberta a sessão, li esta para que todos ouvissem e, após a aprovação, foi a mesma assinada pelos presentes, neste livro e, bem assim o documento relativo à alteração dos Estatutos e as cópias que fiz extrair à máquina, para o arquivamento e publicações legais, dando-se, então, por encerrados definitivamente os trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — *Serafim Ferreira de Almeida*, presidente. — *Ruy Lopes de Carvalho*, secretário. — *Serafim Ferreira de Almeida* — *Joaquim Alberto de Souza Barreto* — *Humberto Ferreira Saranago* — *Ruy Lopes de Carvalho* — *Adelino Cerejeira Guedes* — *Alfredo Júlio Ferreira Vianna* — *Cadmo Gomes de Oliveira* — *Victor Danton Ligneul* — *Pedro Eugenio Maria de Souza* — *Alcina Ferreira Vianna de Almeida* — *Romeu Augusto Arizora Serrano* — *Horácio Antonio Cusatis* — *José Teixeira* — *Fernandino Rodrigues do Rego*.

Para os devidos fins e efeitos, declaramos que as assinaturas acima correspondem às constantes do Livro de Atas das Assembléias Gerais, a folhas 24 e 24-v, ao qual nos reportamos, por fé. — *Serafim Ferreira de Almeida*, presidente. — *Ruy Lopes de Carvalho*, secretário.

(N.º 12.286 — 25-8-45 — Cr\$ 918,00)

REPRESENTAÇÕES HERRERA Y FRANCO NO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

Livro 473, fls. 27 v.

11.º Ofício de Notas — Fernando de Azevedo Milanez — Rua Buenos Aires n.º 47.

Prot. n.º 4 — Número de ordem geral 29.257 — Número por espécie 3.135.

Escritura de constituição da sociedade anônima Representações Herrera Y Franco no Brasil S. A. na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e qua-

renta e cinco, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à Rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — Hélio Carlos Cox, brasileiro, solteiro, aviador, residente à Rua Francisco Otaviano, n.º 57, nesta capital; 2) — Mary Margaret Krug, norte americana, solteira, comerciante, residente à Avenida Osvaldo Cruz, n.º 12, apartamento 51, nesta cidade; 3) — Válder R. Poyares, brasileiro, casado, diretor de propaganda, residente à Avenida Presidente Wilson, n.º 198, sexto andar; 4) — Clóvis Pereira da Rosa, brasileiro, casado, negociante, residente à Avenida Rio Branco, n.º 275, 13.º andar, nesta Capital; 5) — Osvaldo Tolipan, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Rio Branco, número nove, nesta cidade; 6) — Doutor José Vieira Coelho, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua da Quitanda, número cento e oitenta e cinco, quarto andar, nesta cidade; 7) — Guillermo Herrera y Franco, panamenho, solteiro, negociante, residente à Avenida Osvaldo Cruz, número doze, apartamento cinquenta e um, nesta capital; os presentes domiciliados nesta Capital, e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, foi dito: Primeiro — Havendo entre si convencionado a fundação de uma sociedade anônima, cujo objetivo é a representação por conta própria e alheia de firmas e produtos nacionais e estrangeiros, consignações, importações e exportações, compras e vendas de mercadorias e o exercício da indústria gráfica, vinham nos melhores termos de direito, constituir a mesma sociedade por escritura pública, apresentando para lei orgânica da mesma os seguintes estatutos: "Estatutos da Representações Herrera y Franco no Brasil, S. A. — Denominação, sede, duração e objeto. Artigo 1.º) Sob a denominação de "Representações Herrera y Franco no Brasil, S. A.", fica constituída uma Companhia, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º) A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir agências e sucursais ou estabelecimentos em outros pontos do país. Art. 3.º) A duração da sociedade é de trinta (30) anos. Esse prazo, antes de terminado, poderá ser prorrogado indefinidamente, se assim deliberar a Assembléia Geral. Art. 4.º) A companhia tem por objeto a representação por conta própria e alheia de firmas e produtos nacionais e estrangeiros, consignações, importações e exportações, compras e vendas de mercadorias e o exercício da indústria gráfica. Capítulo II — Capital e Acionistas. Art. 5.º) O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em cem (100) ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, totalmente subscrita, sendo trinta por cento (30%) realizado quando da subscrição e o restante realizado no ato da constituição. Art. 6.º) Haverá uma Assembléia Geral Ordinária na última semana do mês de março de

cada ano, para tomar as contas da Diretoria, deliberar sobre elas, eleger o Conselho Fiscal, e, quando fôr ocasião, a Diretoria, cabendo-lhe, ainda, decidir todos os assuntos que, na forma da lei, excedem a competência da Diretoria. Art. 7.º) Haverá tantas reuniões extraordinárias da Assembléia Geral, quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social. Art. 8.º) A Companhia será administrada por um Diretor Gerente e que poderá ser ou não acionista. Parágrafo primeiro. O Diretor será eleito por um período de um (1) ano, prestando, em garantia de seu mandato, a caução de dez (10) ações. Parágrafo segundo. A remuneração mensal do Diretor será estipulada pela Assembléia Geral que eleger, sem prejuízo da percentagem sobre os lucros líquidos indicada no artigo 10. Art. 9.º) O Conselho Fiscal com atribuições que a lei lhe dá se comporá de três membros efetivos, acionistas ou não e três suplentes que substituirão aqueles em seus impedimentos e em caso de vaga. — O Conselho Fiscal terá remuneração a ser fixada anualmente pela Assembléia Geral que o eleger. Capítulo III — Exercício legal e distribuição de lucros. Art. 10) O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício proceder-se-á ao balanço para apuração dos lucros ou prejuízos. Os lucros líquidos verificados depois das deduções relativas a despesas gerais, impostos, etc., serão divididos em três partes: a) a primeira de 5% para o fundo de reserva legal até atingir 20% do capital social; b) a segunda, tanto quanto fôr suficiente para dar ao acionista um dividendo mínimo de 6%; c) a terceira, constante do saldo que houver, e depois de deduzidas as duas primeiras, e subdividida em duas parcelas, uma de 10% atribuída ao Diretor, a título de gratificação *pro labore*, e a outra de 90% para ser dividida proporcionalmente entre os acionistas. Art. 11) Os dividendos não vencem juros e reverterão a Companhia se não forem reclamados dentro do prazo de cinco anos". Segundo — Que o capital da Companhia é assim distribuído: ao sócio Guillermo Herrera y Franco, oitenta e cinco (85) ações, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma — Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros); ao sócio Dr. José Vieira Coelho, dez (10) ações, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); ao sócio Hélio Carlos Cox, um (1) ação, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); ao sócio Mary Margaret Krug, uma (1) ação, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); ao sócio Válder R. Poyares, uma (1) ação, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); ao sócio Clóvis Pereira da Rosa, uma (1) ação, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); ao sócio Osvaldo Tolipan, uma (1) ação, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). Total — Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Terceiro — Que tendo assim sido cumpridas todas as formalidades legais, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados declararam definitivamente constituída a Sociedade Anônima "Representações Herrera y Franco no Brasil,

S. A."; aprovados os seus estatutos acima transcritos e elegiam, desde já, como expressamente elegem, Diretor Gerente, o Rr. Fortunato Barreto Mesquita, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua da Quitanda, número 185, portador da carteira da Ordem dos Advogados sob o número 4.908, com a remuneração de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais; para o Conselho Fiscal — Válder R. Poyares, Osvaldo Tolipan e Clóvis Pereira da Rosa, com a remuneração de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) por sessão; e para Suplentes — Hélio Carlos Cox, Mary Margaret Krug e Sam Levi, este grego, casado, do comércio, residente à Rua Barata Ribeiro, n.º 247, apartamento 301, e os demais com as residências e individualização mencionadas. — Em seguida foi-me apresentado o documento do teor seguinte: "The National City Bank of New York. Rio de Janeiro, Brasil, 17 de maio de 1945. Cr\$ 34.250,00. Recebemos do senhor Guillermo Herrera y Franco, na qualidade de fundador da Sociedade Anônima Representações Herrera y Franco no Brasil, em organização, a quantia de Cr\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros), que o mesmo declara ter recebido dos subscritores, ficando dita quantia depositada neste Banco, em nome da referida Sociedade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. Conforme informação do fundador são os seguintes os subscritores: Hélio Cox — Cr\$ 350,00; Mary Margaret Krug — Cr\$ 350,00; Válder R. Poyares — Cr\$ 350,00; Clóvis Pereira da Rosa — Cr\$ 350,00; Osvaldo Tolipan — Cr\$ 350,00; Dr. José Vieira Coelho — Cr\$ 3.500,00; Guillermo Herrera y Franco — Cr\$ 29.000,00. O presente recibo é passado em duplicata para um só efeito. (Sobre estampilhas federais no valor total de Cr\$ 20,40): Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — The National City Bank of New York. Rio de Janeiro. — A. Ferreira e W. T. Mors". Paga de selo quatrocentos cruzeiros. — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemunhas, e achada conforme, aceitaram e assinam, com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Henrique Ferreira e Rui A. P. Nunes. Eu, Paschoal Garofalo, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subcrevo. Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Hélio Carlos Cox*. (Inutilizando estampilhas federais no valor total de quatrocentos cruzeiros e quarenta centavos, sendo uma delas de educação e saúde). — *Hélio Carlos Cox*. — *Mary Margaret Krug*. — *Walter R. Poyares*. — *Clóvis Pereira da Rosa*. — *Osvaldo Tolipan*. — *José Vieira Coelho*. — *Guillermo Herrera y Franco*. — *Henrique Ferreira*. — *Ruy A. P. Nunes*. Extraída por certidão, aos 25 de junho de 1945, por mim, Paschoal Garofalo, escrevente juramentado. E eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, a subcrevo e assino. — *Serafim Gonçalves Pinto*.

1.º Traslado — Livro 475 — Fls. 99v.

Escritura de aditamento de outra de constituição da sociedade anônima Re-

representações Herrera y Franco no Brasil S. A., na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e cinco dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, Tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados: 1 — Hélio Carlos Cox, brasileiro, solteiro, maior, aviador, residente à Rua Francisco Otaviano, cinquenta e sete, nesta Capital; 2 — Mary Margaret Krug, norte-americana, solteira, maior, comerciante, residente à Avenida Osvaldo Cruz, doze, apartamento cinquenta e um, nesta cidade; 3.º — Válder R. Poyares, brasileiro, casado, Diretor de Propaganda, residente à Avenida Presidente Wilson, cento e noventa e oito, sexto andar; 4.º — Clóvis Pereira da Rosa, brasileiro, casado, negociante, residente à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e cinco, décimo terceiro andar, nesta Capital; 5.º — Osvaldo Tolipan, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Rio Branco número nove, nesta cidade; 6.º — Doutor José Vieira Coelho, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua da Quitanda, cento e oitenta e cinco, quarto andar, nesta cidade; 7.º — Guillermo Herrera y Franco, panamenho, solteiro, maior, negociante, residente à Avenida Osvaldo Cruz, número doze, apartamento cinquenta e um, nesta Capital, representado, neste ato por seu bastante procurador o já nomeado Doutor José Vieira Coelho, conforme procuração lavrada nestas notas, a folhas oitenta e quatro verso do Livro cento e oitenta e três; os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé; e, na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito: 1.º) que, por escritura de vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, lavrada nestas notas, a folhas vinte e sete verso do Livro quatrocentos e setenta e três, constituíram a sociedade anônima "Representações Herrera y Franco no Brasil S.A.", cujos estatutos foram transcritos na dita escritura; 2.º) que, pela presente e melhor forma de direito vêm aditar os estatutos da sociedade pela forma seguinte: a) ao artigo sexto acrescentam: "Parágrafo único. A assembleia geral será presidida por uma mesa composta de dois membros, acionistas, um dos quais servirá de presidente", e b) ao artigo oitavo — Parágrafo terceiro. Em caso de renúncia ou vaga, por impedimento definitivo ou temporário do diretor eleito, será ele substituído por quem for indicado pelo Conselho Fiscal, até o pronunciamento da assembleia geral, que ratificará a escolha ou elegerá outro para servir pelo tempo restante"; 3.º) que, em tudo mais, ratificam a escritura ora aditada, que desta fica fazendo parte integrante e esta dela complementar, para juntas produzirem um só e legal efeito. Assim o disseram, outorgaram, e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Valdemar Buentes e Ruy A. P. Nunes. Eu, João Nóbrega de Almeida,

Escrevente Juramentado, a escrevi. Eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subscrevo. — Hélio Carlos Cox. — Mary Margaret Krug. — Walter Ramos Poyares. — Osvaldo Tolipan. — Clóvis Pereira da Rosa. — José Vieira Coelho. — P. p. Guillermo Herrera y Franco, José Valdemar Buentes. — Waldemar Buentes. — Ruy A. P. Nunes. — Traslada em seguida por mim, Bernardino Buentes, Escrevente auxiliar que a dactilografel. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, o subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez.

Visto. (Assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a sociedade anônima Representações Herrera y Franco no Brasil S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.000, por despacho de 13 de agosto de 1945, os seguintes documentos: a) Escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Cidade, em 28 de maio de 1945, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal; b) Escritura de retificação e de ratificação da de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício em 25 de julho de 1945, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de agosto de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Processo n.º 12.497-45).

(N.º 12.290-25-9-45—Cr\$ 561,00).

PARTIDO NACIONAL CLASSISTA

(EXTRATO DE ESTATUTOS).

Fundado nesta Capital sua sede e fóro, de duração indeterminada e patrimônio social a se constituir, não respondendo, seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o Partido Nacional Classista tem por fins participar na política, pleiteando lugares de representação para seus associados nos órgãos representativos do Governo; pugnar pelos meios legais para as reivindicações de classe e obter benefícios reais para os seus associados; congregar em torno de seus princípios todos os classistas; fazer com que sejam respeitados os princípios democráticos e os direitos fundamentais do homem, fazendo parte integrante dos Estatutos a "Regulamentação dos Partidos Políticos" aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral; defender pelos meios legais os interesses dos seus associados e o que se contém no artigo 2.º dos Estatutos. O Partido será administrado por um Diretório Central composto de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, 1.º e 2.º Coordenadores Políticos, 1.º e 2.º Oradores Oficiais, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Consultores Jurídico, Médico, Odontológico, Industrial e Comercial, respectivamente, 1.º e 2.º Bibliotecários. Ao Presidente do Diretório Central compete representar o Partido em Juízo e fora dele. Os Estatutos só poderão ser ref. em assemb. geral por delib. de 2/3 dos sócios componentes e constantes do art. 12. Em caso de extinção do Partido na forma do art. 34 o seu patrimônio terá o destino previsto no parágrafo único do mesmo artigo. A administração atual consta dos Estatutos. — José Conrado Veiga, Presidente.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 12.307 — 26-9-45 — Cr\$ 59,20).

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Reforma

Fundado a 2 de maio de 1945, nesta cidade, sua sede e fóro, adquiriu personalidade jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto feito no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 229 do Livro n.º 1 de Pessoas Jurídicas em 20 de junho de 1945 e, em assembleia geral extraordinária de 26 de agosto de 1945, procedeu a reforma de sua lei básica, conforme ata respectiva devidamente registrada no mesmo Ofício sob n.º 8.201, do Livro C n.º 7. É uma organização política de direito privado, com âmbito nacional, tendo por finalidade agrupar em seu seio brasileiros natos e naturalizados, maiores, em pleno uso e gozo de seus direitos civis e políticos, que exerceram qualquer profissão definida, lícita e útil à coletividade, sem distinção de raça, cor ou crenças, desde que se comprometam a obedecer e respeitar, rigorosamente, a Constituição Federal emanada do próprio povo e a pugnar pela defesa e proteção do trabalho e dos trabalhadores rurais, urbanos, marítimos e aéreos, dentro do programa e declarações de princípios do Partido. São órgãos dirigentes do Partido: a) a Convenção Nacional; b) o Diretório Central; c) as assembleias; d) os Diretórios Estaduais, Municipais, Distritais e Territoriais; e e) Os Conselhos Fiscais. O Diretório Central, composto de membros do Partido, com sede no Distrito Federal, eleitos pela Convenção Nacional, para um período de 3 (três) anos, é o órgão dirigente do Partido. O Diretório Central elegerá entre seus membros, um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, sendo que as decisões do Diretório, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente a representação do Partido em Juízo e fora dele. As entidades ou indivíduos aderentes ou sócios do Partido não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações contraídas pelos órgãos executivos e deliberativos do Partido. No caso de dissolução do Partido, o que só se dará por deliberação expressa da Convenção Nacional, para esse fim especialmente convocada, o seu patrimônio, depois de cobradas as dívidas ativas, se por ventura tiver, e pagas as passivas, certas e exigíveis, será incorporado ao patrimônio da União com o fim precípuo de aplicá-lo em obras de Assistência Social. Os presentes estatutos só poderão ser reformados pela Convenção Nacional, para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, 2/3 dos membros dos Diretórios, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação das autoridades competentes. É indeterminado o tempo de duração do Partido. Os nomes dos componentes do Diretório Central constam de uma relação anexa e os dos fundadores constam do primitivo registro. Distrito Federal, 26 de setembro de 1945. — Adalberto Lima Leite, Presidente.

(N.º 11.629 — 26-9-45 — Cr\$ 85,70).

"A SUISSA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS GERAIS

(*) RETIFICAÇÃO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Na publicação feita em Diário Oficial — Seção I, de 22 do corrente, página n.º 15.184, onde se lê: "Conta de 'Lucros e Perdas', em 31 de dezembro de 1945"; leia-se: "Conta de 'Lucros e Perdas', em 31 de dezembro de 1944".

LEI ELEITORAL

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 453

Preço Cr\$ 1,00

INSTRUÇÕES PARA O

ALISTAMENTO ELEITORAL

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 456

Preço Cr\$ 1,20

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A Praça

Comunicamos aos amigos e fregueses que prometemos vender o nosso estabelecimento comercial de restaurante denominado "Restaurante Progresso" sito à Rua Chile n.º 33, livre e desembaraçado de qualquer ônus, ao Sr. Artur Cardoso Fração, devendo apresentar-se no prazo da lei o que se julgar credor.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Irmãos Gama & Cia. Ltda. — Arthur Cardoso Fração.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Milanez).

(N.º 12.273 — Cr\$ 44,90 — Dias: 25, 26 e 27-9-45 — 24-9-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945. — Armando Gonçalves.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 12.517 — Cr\$ 24,50 — Dias: 25, 26 e 27-9-45 — 24-9-45).

Declaração

Eu, José Gomes, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1945. — A r.º de José Gomes, por ser analfabeto, José Fernandes Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.512 — Cr\$ 24,50 — Dias: 25, 26 e 27-9-45 — 24-9-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19. — Isaac Nagel. — Avenida Atlântica n.º 326, apart. 14.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 12.513 — Cr\$ 24,50 — Dias: 25, 26 e 27-9-45 — 24-9-45).

Construtora Gurgel Dantas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de outubro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Construtora Gurgel Dantas S. A. — José Gurgel Dantas, Diretor-Presidente. — Lindolfo Martins Ferreira, Diretor-Superintendente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 12.529 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

Companhia Comercial e Marítima Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Luiz P. d'Orey, Diretor.

(N.º 12.530 — Cr\$ 30,60 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

Companhia Th. Badin de Minérios Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 6.º andar, no dia 2 de outubro de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

2) Aprovação de atos relacionados com a transformação da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Th. Badin, Diretor-Presidente. — Alberto Badin, Diretor-Comercial. — Abner Coelho de Freitas, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 12.528 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada de Carnes Verdes**(EM TRANSFORMAÇÃO)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem no dia 2 de outubro de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Tufuti n.º 46, para deliberarem em Assembleia Geral, sobre o projeto de estatuto de subscrição de capital e assuntos gerais referentes a transformação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Miguel de Souza Machado Filho, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.534 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.**Aviso aos acionistas**

Havendo a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de setembro corrente, autorizado o aumento do capital social para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) mediante emissão de 13.750 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, ficam convidados os senhores acionistas a exercer o direito de preferência para a subscrição do referido aumento, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe o art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tendo sido fixado pela referida assembleia o prazo de trinta dias para aquele fim, a partir da publicação deste aviso, deverão os senhores acionistas manifestar-se neste sentido até o dia 27 de outubro próximo vindouro, após o que perderão o direito de preferência que a lei lhes assegura.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — J. Ullmann, Junior, Diretor-Gerente. — Osvaldo de Lemos Bastos, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 12.389 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

Paga-se, a partir do dia 1 de outubro, na sede desta Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 31, 1.º andar, o 56.º dividendo referente ao exercício de 1944, à razão de 20 % ao ano (Cr\$ 80,00 por ação).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Mario Carlo Pareto, Diretor-Presidente.

(N.º 12.532 — Cr\$ 36,70 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

Brasilpol Exportadora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 5 de outubro próximo, às 11 horas, na sede da sociedade à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, sala 410, a fim de tomar conhecimento da renúncia da Diretoria e sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Carlos de Sabota Bandeira de Mello. — Henryk Spitzman, Diretores.

(N.º 12.280 — Cr\$ 58,10 — Dias: 25, 26 e 27-9-45 — 24-9-45).

Companhia de Hotéis Turistas do Brasil**Aviso aos acionistas**

Tendo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto último autorizado o aumento do capital para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) são convidados os senhores acionistas a usarem do direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a contar da data da primeira publicação deste aviso, conforme o resolvido pela mesma Assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Arthur A. Dubeux. — Paulo Rodrigues Alves, Diretores.

(N.º 12.271 — Cr\$ 58,10 — Dias: 25, 26 e 27-9-45 — 24-9-45).

Banco de Crédito Móvel EM LIQUIDAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral de que trata o art. 140 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a se realizar na sede da liquidação à Rua da Candelária n.º 95, às 15 horas do dia 31 de outubro do corrente ano, para o fim de nesta reunião semestral tomarem conhecimento da matéria de que cogita o § 4.º do citado dispositivo legal e deliberarem sobre o Relatório, prestações de contas Liquidantes em exercício e Parecer do Conselho Fiscal.

Os livros e documentos atinentes ao assunto ficam desde já à disposição dos interessados na sede do Banco.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — Renato Fioravanti Bittencourt, Liquidante. — Antonio Lacerda de Menezes, Liquidante.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 11.992 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27-9, 15 e 21-10-45 — 13-9-45).

Laboratórios Silva Araújo-Roussel Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. convoca os Srs. acionistas para se reunirem em sua sede social à Avenida Beltra-Mar n.º 262, 6.º andar, às 16 horas do dia 3 de outubro p. vindouro, para o fim de tomarem conhecimento da realização integral do aumento do capital e deliberarem sobre a nova redação dos artigos V e VI, dos estatutos sociais.

Os titulares de ações ao portador deverão depositar seus títulos no Banco Português do Brasil ou na sede social até 3 dias antes daquela data, a fim de poderem tomar parte na Assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945. — A Diretoria: Roger Guédon. — Zulfi de Freitas Mallmann. — Virgílio Lucas.

(N.º 12.504 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 27-9 e 2-10-45 — 22-9-45).

Declaração

Declaro pela presente que perdi a minha carteira de identidade n.º 322.151 do Instituto Félix Pacheco.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945. — Spero Pedro Spetseri.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 12.294 — Cr\$ 24,50 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Vale Perdido

Declaro para todos os fins e efeitos, que foi perdido ou subtraído, um vale emitido por mim, em agosto próximo passado, no valor de Cr\$ 38.000,00, em o qual não estava mencionado o nome da pessoa beneficiada.

Tratando-se de negócio entre homens de comprovada honestidade, a importância do referido vale foi por mim paga ao seu legítimo dono, ficando portanto sem valor para quem o detinha indevidamente em seu poder.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945. — Raul Alberto da Costa.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 12.546 — Cr\$ 67,30 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Companhia Expresso Federal**Dividendos de 1944**

A partir de 5 de outubro próximo pagar-se-á na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 87, das 14 às 16 horas, o restante do dividendo acima, à razão de Cr\$ 20,00 por ação.

Os Srs. acionistas ou seus procuradores deverão apresentar na Secretaria, desde já, as suas ações, a fim de receberem a bonificação autorizada pela Assembleia de 6 de agosto deste ano.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945. — Pela Companhia Expresso Federal — Harry F. Covington, Presidente.

(N.º 12.540 — Cr\$ 45,90 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 8 de outubro de 1945, às 15 horas, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, aprovar esse aumento, e ratificar a consequente alteração dos estatutos sociais.

Outrossim, ficam avisados os Srs. acionistas que, de acordo com o art. 5.º § 2.º dos Estatutos sociais, ficarão suspensas as conversões e reconversões, bem como as transferências de ações nominativas, desde o dia 29 até o dia da Assembleia. Para serem admitidos a comparecer a esta Assembleia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos Bancos que fazem parte da Câmara de Compensação, até 48 horas antes, pelo menos, da referida reunião, na conformidade do disposto no art. 10, parágrafo único dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Eugenio Gudim, Diretor-Presidente. — W. F. Routh, Diretor Vice-Presidente. — Grant O. Hylander, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Comercial.

(N.º 12.533 — Cr\$ 122,40 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

Construtora A. J. Brito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas da Construtora A. J. Brito S. A. convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social à Rua Buenos Aires n.º 15, 3.º andar, nesta Capital, no dia 5 de outubro vindouro, às 10 horas para o fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — João Maria de Brito, Diretor-Presidente. — Antônio José de Brito, Diretor-Técnico. — Antônio José de Brito Filho, Diretor-Secretário.

(N.º 12.536 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27 e 28-9-45 — 25-9-45).

Prismut S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 28 deste mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 73, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor Técnico e procederem à eleição para preenchimento do cargo vago.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945. — Prismut S. A. — Renato Binelli, Diretor-Geral.

(N.º 12.515 — Cr\$ 45,90 — Dias: 25, 26 e 27-9-45 — 24-9-45).

A Praça

E. Santos & Costa, firma composta dos sócios Eduardo Santos e Antonio da Costa, estabelecidos à Rua Real Grandeza número 282 com negócio de Líquidos e Comestíveis, prometem vender nesta data o referido estabelecimento a Victor Alberto Soutilha, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Quem se julgar credor queira apresentar-se no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Confirmando: E. Santos & Costa.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 12.308 — Cr\$ 67,30 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

De ordem do Senhor Presidente convido os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em 2.ª e última convocação, no dia 29 de setembro (sábado), às 15,00 horas para discussão e votação do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.

Secretaria do Club Naval, 26 de setembro de 1945. — Carlos Arthur da Silva Moura, 2.º secretário.

(N.º 12.292 — Cr\$ 17,30 — 26-9-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de licença ginásial, art. 91, foi extraviado.
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945.
— *Domingos Gonçalves Toledo Filho*.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N.º 12.303 — Cr\$ 8,20 — 26-9-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 159.671.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— *Luiz Antonio Monteiro*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N.º 11.628 — Cr\$ 24,50 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

"Esa" — Edificadora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento de capital

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 16.º andar, sala 1.610, Edifício S. Borja, no dia 8 de outubro próximo, segunda-feira, às 15 horas, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria e Conselho Consultivo para aumento do seu capital social.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1945. — A Diretoria: *Carlos Guaranha*, Diretor-Superintendente. — *Israel Affonso da Costa*, Diretor-Tesoureiro. — *Caetano Faiciano*, Diretor-Gerente.

(N.º 12.387 — Cr\$ 73,40 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 25-9-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de identidade R. C. 255.684, fornecida pelo Instituto Félix Pacheco.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945.
— *José Carvalho Barbosa*.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 12.543 — Cr\$ 24,50 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Associação Profissional da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias do Rio de Janeiro

Tendo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio concedido registro oficial a esta Associação, convoca-se a Assembléia Geral para o dia 16 de outubro de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 168, oitavo andar, nesta cidade, como o objetivo de deliberar sobre a transformação da entidade em sindicato da classe, de acordo com a lei.

São convidados, para a reunião ora convocada, todos os associados e exercentes da categoria econômica da indústria de doces e conservas alimentícias na base territorial respectiva, que abrange os limites do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1945.
— *Dr. Arnaldo Ballesté*, Presidente. — *Antonio Horacio Pereira*, Secretário-Geral.
(N.º 12.311 — Cr\$ 73,40 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Rua Francisco Eugênio n.º 371, a fim de examinar, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho do corrente ano, e bem assim elegerem na forma da lei os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Francisco Eugênio n.º 371, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1945.
— *Valentin Visconti*, Presidente.
(N.º 12.310 — Cr\$ 76,50 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Sindicado do Comércio Varejista de Carnes Frescas

Rua Urugualana n.º 113, 1.º andar
Telefones:

Secretaria, 43-4568 — Diretoria, 43-5691

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL

Convidamos todos os associados quites a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 19,30 horas, na sede social à Rua Urugualana n.º 113, 1.º andar. Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já, convidados para nova reunião no mesmo dia às 20 horas, em segunda convocação, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Ordem do dia:

- 1) Reforma da letra a do art. 8.º dos Estatutos.
- 2) Assuntos que interessam à classe em geral.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945.
— *Waldemar Marques*, Presidente.

(N.º 12.298 — Cr\$ 34,70 — 26-9-45).

Companhia Imobiliária Ritz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 5 de outubro próximo, futuro, às 14 horas, à Rua Bento Manoel n.º 83, (residência do Diretor) para tomarem conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria e discutirem as contas do exercício de 1944; resolverem sobre os dividendos a distribuir, honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1945.
— *Antonio Carlos de Paula Machado*, Diretor-Gerente.

(N.º 12.301 — Cr\$ 58,10 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

ANÚNCIOS

S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 6 de outubro de 1945, às 11 horas da manhã, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 13, para o fim especial de tomarem conhecimento do pedido de demissão do Diretor Gerente e Técnico e nomearem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945.
— *Maz Widmer*, Diretor-Gerente e Técnico.

(N.º 12.295 — Cr\$ 58,10 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, Sociedade Anônima

Juros de "Obrigações" ao Portador
(Debêntures) — 8 % — Série "A"

A partir do dia 1 de outubro próximo, pagar-se-á, na sede deste Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, e nas sucursais de São Paulo (capital), Santos (Estado de São Paulo) e Salvador (Bahia), o "coupon" n.º 58 dessas "Obrigações" correspondente ao 3.º trimestre deste ano, a vencer-se em 30 do mês corrente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945.
— *James Darcy*, Diretor.

(N.º 12.309 — Cr\$ 58,10 — Dias: 27, 28 e 29-9-45 — 26-9-45).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL